.PROCESSO AD.MINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE **PMPS – MA**	**N.º** **2025.3355.08.22**

ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇO
N.º 025/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Saúde	DATA DE ABERTURA: 22 de Agosto de 2025
	HORÁRIO: 08h00min
objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A/B/E, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.	

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 22 de Agosto de 2025, procedeu-se a abertura do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025.3355.08.22, tendo em vista a necessidade de Adesão à Ata de Registro de Preços visando à **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**. Com este fim e para constar, eu, LEDA DAYANE SILVA MORAES lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 22 de Agosto de 2025.

Leda Dayane Silva Moraes
LEDA DAYANE SILVA MORAES
Setor de Protocolo
Portaria n° 292/2025 – GP

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
EXECUTIVO

PROCESSO Nº 425/
FOLHA: 01
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 292/2025	1

PORTARIA Nº 292/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO LEDA DAYANE SILVA MORAES PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LEDA DAYANE SILVA MORAES** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/05/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03 DE JUNHO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa

PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 04/06/2025 09:11:53 Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 025.2025
P.A: : 2025.3355.08.22
FLS: 02
ASS:

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

MEMORANDO Nº 265/2025

A Sua Excelência a Senhora
RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Presidente Sarney/MA, 25 de Agosto de 2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

Venho, por meio deste instrumento, submeter à apreciação a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos grupos A, B e E, com fornecimento de bombonas em regime de comodato, para atender às demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA.

A presente demanda justifica-se pela obrigatoriedade legal e sanitária do correto gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, conforme as normas da ANVISA, do CONAMA e demais legislações ambientais e sanitárias vigentes, tendo em vista que tais resíduos apresentam risco potencial à saúde pública, ao meio ambiente e aos trabalhadores envolvidos no manejo.

A inexistência ou inadequação na coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde pode acarretar danos ambientais, riscos epidemiológicos, sanções administrativas e responsabilização do ente público, razão pela qual a contratação se mostra imprescindível para assegurar a continuidade, segurança e regularidade dos serviços de saúde prestados à população.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e os quantitativos estimados foram definidos com base em levantamento das unidades de saúde do município, conforme detalhado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	QUANT. DEVIAGENS/ANO	432

2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	KM	39.211
3	DISPOSICAO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	2.871

3. PREVISÃO PARA INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1 O início da execução dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a formalização do contrato, de forma contínua e periódica, conforme cronograma e demanda das unidades de saúde, durante a vigência contratual, mediante autorização da Administração

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

STÉFONY GUEDES SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 285/2025

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025

PORTARIA Nº 260/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO RAFAELA DE MORAES RODRIGUES SECRETARIA DE SAÚDE INTERINA

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ausencia do cargo titular de secretario(a) de saude e a necessidade de manter a continuidade dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **RAFAELA DE MORAES RODRIGUES** do cargo em comissão de **SECRETARIA DE SAÚDE INTERINA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE MARÇO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.03.31 17:59:56 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº A128 2025
FOLHA: 05
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 285/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **STEFONY GUEDES SILVA** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 107.897.373-37**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 10/04/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 09 DE MAIO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.05.09 16:08:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22

Ao Setor de Planejamento

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Presidente Sarney/MA, 01 de Setembro de 2025.

Rafaela de M. Rodrigues

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260.2025-GB.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
Nº Processo Administrativo	2025.3355.08.22

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1 O Município de Presidente Sarney/MA enfrenta a necessidade contínua de gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, classificados nos Grupos A (infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes), gerados pelas unidades de saúde municipais.
A ausência ou inadequação na coleta, transporte, tratamento e disposição final desses resíduos representa grave risco à saúde pública, ao meio ambiente e aos profissionais envolvidos, além de sujeitar o Município a sanções administrativas, ambientais e sanitárias, comprometendo a regularidade dos serviços de saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (RSS), classificados nos grupos A, B e E, incluindo o fornecimento de bombonas, caixas coletoras e recipientes adequados em regime de comodato, para atender às demandas das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney/MA.

2.2. A contratação visa assegurar o cumprimento da legislação sanitária e ambiental vigente, garantindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

3.1.1. Procedimento licitatório (Pregão Eletrônico)

3.1.2. Vantagens:

- Ampla concorrência entre fornecedores;
- Possibilidade de obtenção de melhores preços;
- Maior transparência e controle administrativo.

3.1.3. Desvantagens:

- Processo mais demorado;
- Maior complexidade procedimental.

3.2. Contratação através de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços:

3.2.1. Vantagens:

- Rapidez na contratação;
- Redução de custos operacionais e burocráticos;
- Pronta disponibilidade do fornecimento.

3.2.2. Desvantagens:

- Menor flexibilidade na definição das condições contratuais.

Considerando a natureza contínua do serviço, a necessidade de atendimento imediato e a obrigatoriedade legal do gerenciamento dos resíduos de saúde, opta-se pela Adesão à Ata de Registro de Preços, por se mostrar a alternativa mais eficiente, segura e vantajosa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1 A solução escolhida consiste na adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, devidamente licenciada pelos órgãos ambientais e sanitários competentes, responsável pela execução integral dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde.

4.2 A empresa contratada deverá fornecer os recipientes adequados para o acondicionamento dos resíduos, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, assegurando a correta segregação, armazenamento e segurança no manejo dos resíduos gerados pelas unidades de saúde.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao portal do TCE/MA (SINC) através de contratos do mesmo objeto e período, deste objeto da pretendida contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 598,52
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	km	78.422	R$ 12,99
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	m3	5.741	R$ 27,34
	Total Geral = R$ 1.692.782,00			

6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Considerando o Decreto Municipal nº 004/2025 e o Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, o método aplicado para a definição da estimativa preliminar, baseou-se em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, de modo a avaliar a vantajosidade e viabilidade econômica da opção;

6.2 No caso em tela, a definição da estimativa preliminar de mercado foi realizada com base em pesquisa de preços extraída de banco de preços públicos oficiais e outras fontes confiáveis do setor, de forma a garantir maior segurança, transparência e alinhamento com os valores praticados na Administração Pública

6.3 Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de **R$ 1.692.782,00 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e dois reais)** dessa forma, segue Relatório de Pesquisa Preliminar de Mercado anexados a este Estudo.

7. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratada deverá:
7.2 Possuir licença ambiental válida;
7.3 Possuir autorização sanitária;
7.4 Apresentar comprovação de destinação final;
7.5 Fornecer bombonas em regime de comodato;
7.6 Realizar coleta periódica (mínimo semanal);
7.7 Emitir certificado de tratamento/destinação final;
7.8 Manter rastreabilidade dos resíduos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1 A contratação será executada de forma continuada, com pagamento mensal conforme quantidade efetivamente coletada, em razão da natureza contínua da geração de resíduos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

9.1 Eliminação de riscos sanitários;

9.2 Cumprimento da legislação ambiental;

9.3 Regularidade das unidades de saúde;

9.4 Redução de passivos ambientais;

9.5 Maior segurança aos profissionais e usuários do SUS municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Saúde

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1 Não há a necessidade de outras contratações para resolver o problema apresentado na atual fase do estudo técnico preliminar. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

14. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

14.1. Sobre o PCA, a Lei 14.133/2021 dispõe:

> Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

14.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei 14.133/21.

14.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

15.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender a demanda Secretraria Municipal de Saúde deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

15.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

15.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[X] É VIÁVEL [] NÃO É VIÁVEL

16. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

STEFONY GUEDES SILVA
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 285/2025

Presidente Sarney-MA, 02 de Setembro de 2025.

MEMORANDO Nº 266/2025

A Ilma. Sra.
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22

Presidente Sarney-MA, 02 de Setembro de 2025.

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar Pesquisa Preliminar de Mercado do processo administrativo em epigrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Banco de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 007/2025, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação, sendo necessária apenas para vislumbrar a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida.

Diante do exposto, informo ainda, que as especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a Pesquisa Preliminar de Mercado dos seguintes itens e quantitativos:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	km	78.422	
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	m3	5.741	

STEFONY GUEDES SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Portaria Nº 285/2025

INSIRA SUA LOGO AQUI

PROCESSO Nº AO 26/2026
FOLHA: 12
RUBRICA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: LIMPEZA HOSPITALAR P

Pesquisa realizada entre 02/09/2025 13:12:52 e 02/09/2025 13:19:25

Relatório gerado no dia 02/09/2025 13:29:26 (IP: 45.187.131.113)

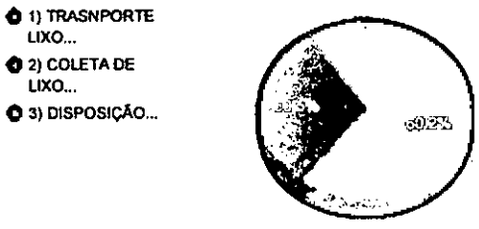
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

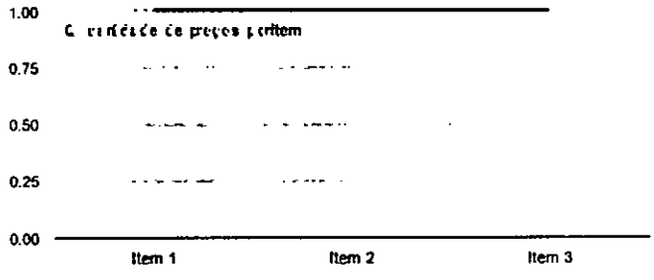
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) COLETA DE LIXO HOSPITALAR	1	864 Quant. De Viagens/Ano	R$ 598,52 (un)	-	R$ 598,52	30,5%	R$ 517.121,28
2) TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	1	78.422 Quilômetros	R$ 12,99 (un)	-	R$ 12,99	60,2%	R$ 1.018.701,78
3) DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	1	5.741 M3	R$ 27,34 (un)	-	R$ 27,34	9,3%	R$ 156.958,94

Valor Global: **R$ 1.692.782,00**





Detalhamento dos Itens

Item 1: COLETA DE LIXO HOSPITALAR

Preço Estimado: R$ 598,52 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 598,52 | Média dos Preços Obtidos: R$ 598,52

Quantidade	Descrição	Observação
864 Quant. De Viagens/Ano	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 598,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL
Objeto: Aquisição de serviço de coleta de resíduos hospitalares.
Descrição: **COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS Especificação: Coleta de resíduos sólidos hospitalares.** - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS Especificação: Coleta de resíduos sólidos hospitalares.

Data: 24/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45212008000150-1-002760/2025
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.610.056/0001-47 *VENCEDOR*	SERVIOESTE SAO PAULO LTDA	R$ 598,52

Item 2: TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO QUILO METRO

Preço Estimado: R$ 12,99 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 12,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,99

Quantidade	Descrição	Observação
78.422 Quilômetros	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 12,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.323/0001-24
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR
Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presen te licitação é a implantação de REGISTRO DE PRE ÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transpor te, tratamento e destinação final de resíduos d os Grupos A , E e B do Departamento Munici pal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a nexos.
Descrição: **COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR** - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO A DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CatSer: 19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Data: 06/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:987693
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 13/03/2025 09:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.850
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.553.841/0001-48 *VENCEDOR*	OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	R$ 12,97
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 13,00

PROCESSO Nº 008/2026
FOLHA: 14

Item 3: DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE

Preço Estimado: R$ 27,34 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 27,34 | Média dos Preços Obtidos: R$ 27,34

Quantidade	Descrição	Observação
5.741 M3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁ RIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 27,34**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAJAMAR / 986285 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR - SP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na EMEB Fernando Pupo Massagardi, sito a Rua Pedro Domingues, s/n – Centro, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos

Descrição: **TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TI TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA** - TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TI TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA

Data: 14/08/2025 08:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 46523023000181-1-000178/2025

Ata: N/A
Homologação: 15/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 111
Unidade: Metro Cubico
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.688.529/0001-40 *VENCEDOR*	JB CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 27,34

PROCESSO Nº 20.28.2025
FOLHA: 16
RUBRICA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 02/09/2025 13:16:45*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 02/09/2025 13:15:20*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

PROCESSO: 2025.3355.08.22

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento ao memorando n° 265 de solicitação do Setor de Planejamento e, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP.

Cabe frisarmos que o valor estimado para embasar a referida pesquisa preliminar, limitou-se apenas às especificações, quantitativos e valores declinados como necessários para suprir a necessidade das Secretarias Municipais deste município.

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em **R$ 1.692.782,00 (um milhão seiscentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e dois reais)** assim, segue o relatório preliminar proveniente do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 02 de Setembro de 2025.

ANDREZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria n°035/2025-GP

PORTARIA Nº 035 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDREZZA GARCIA BARROS** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para o procedimento de Adesão visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A/B/E, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha na prestação de serviço.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente à pretensa contratação.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexequíveis
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços de mercado observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual

Risco 03	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 04 de Setembro de 2025.

STEFONY GUEDES SILVA
Auxiliar Administrativo
Compras da Secretaria de Saúde
Portaria Nº 285/2025-GB.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 025.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 20
ASS:

A
Ilma Sra.
RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22

DESPACHO

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo em epígrafe, objetivando dá ciência dos atos a autoridade competente e posterior aprovação, caso positivo, que seja designada providências cabíveis para os trâmites administrativos inerentes ao procedimento de **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 021/2025,** proveniente do **Pregão eletrônico nº 06/2025 da Prefeitura Municipal de Rosário-MA,** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA , acerca da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CLASSIFICAÇÃO A/B/E, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.** Nesse contexto é oportuno informar, que foi realizado o Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para o procedimento de **Adesão de Ata de Registro de Preços,** pois vislumbrou-se como a opção mais viável e vantajosa para suprir a necessidade demandada, contudo cabe ressaltar que os Estudos Preliminares evidenciaram que a contratação pretendida é possível tecnicamente e fundamentalmente necessária, do ponto de vista gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes.

Ademais informamos que constam no processo os seguintes documentos: Capa do Processo, Termo de Abertura de Processo, DFD-Documento de Formalização de Demanda, Despacho para a Equipe de Planejamento, Estudo Técnica Preliminar – ETP e documentações pertinentes anexas, Mapa de Riscos, Despacho para Seção de Cotação, Relatório de Pesquisa de Mercado, Ata de Registro de Preços a ser aderida e documentações pertinentes anexas.

Presidente Sarney/MA, 10 de Setembro de 2025.

STEFONY GUEDES SILVA
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Saúde
Portaria N° 285/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2025

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 1.586.442,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 10 de Setembro de 2025
FINAL: 10 de Setembro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 25.266.301/0001-92
Rua BOM VIVER, S/N, BOM VIVER, São João Batista, Maranhão
grupo@ecomaisambiental.com, (89) 99940-5262,
Magno de Jesus Diniz Campos, CPF nº 816.335.993-53

PREÂMBULO

Aos 10 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Rosário – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 06/2025, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com forne cimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (úm) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

PROCESSO Nº 20.28/2025
FOLHA: 21

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 556,32	R$ 480.660,48	R$ 480.660,48
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	78.422	R$ 12,76	R$ 1.000.664,72	R$ 1.000.664,72
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5.741	R$ 18,31	R$ 105.117,71	R$ 105.117,71
Total Geral						**R$ 1.586.442,91**

Rosário - MA, 10 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.09.10 17:16:59 -03'00'

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 28
RUBRICA

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PELA GERENCIADORA

gov.br Documento assinado digitalmente
GEDIEL PEREIRA ALENCAR
Data: 11/09/2025 23:40:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gediel Pereira Alencar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 001/2025

PELA BENEFICIÁRIA

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.09.10 17:17:13 -03'00'

Magno de Jesus Diniz Campos
CPF nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 02 25/2025
FOLHA: 29
RUBRICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 556,32	R$ 480.660,48	R$ 480.660,48
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	78.422	R$ 12,76	R$ 1.000.664,72	R$ 1.000.664,72
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5.741	R$ 18,31	R$ 105.117,71	R$ 105.117,71

Total Geral	R$ 1.586.442,91

Rosário - MA, 10 de Setembro de 2025

Gediel Pereira Alencar

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	06/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA

Carimbo de Tempo : 10/09/2025 17:28:20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.rosario.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d3175ef18cc183786a7efb1a6f9dfe45b617bda
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PROCESSO Nº 00 25/2026
FOLHA: 30
RUBRICA

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 1.586.442,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	10 de Setembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	10 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	41.479.569/0001-69
LOGRADOURO:	Rua DR. José Domingues, 343	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Rosário	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gediel Pereira Alencar	CPF:	729.637.353-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA	CPF/CNPJ:	25.266.301/0001-92
ENDEREÇO:	Rua BOM VIVER, S/N	BAIRRO:	BOM VIVER
CIDADE:	São João Batista	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(89) 99940-5262	E-MAIL:	grupo@ecomaisambiental.com
REPRESENTANTE:	Magno de Jesus Diniz Campos	CPF:	816.335.993-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total

Página 3 de 5
Carimbo de Tempo : 10/09/2025 17:28:20

PROCESSO Nº DD 26/2016
FOLHA: 31
RUBRICA

1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 556,32	R$ 480.660,48	R$ 480.660,48
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	78.422	R$ 12,76	R$ 1.000.664,72	R$ 1.000.664,72
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5.741	R$ 18,31	R$ 105.117,71	R$ 105.117,71

Total Geral	**R$ 1.586.442,91**

Rosário - MA, 10 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Gediel Pereira Alencar
Secretário Municipal de Saúde

PELA BENEFICIÁRIA

Magno de Jesus Diniz Campos
CPF nº 816.335.993-53

Página 4 de 5
Carimbo de Tempo : 10/09/2025 17:28:20

MEMORANDO Nº 267/2025

A Ilma. Sra.
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22

DESPACHO

Considerando o recebimento do processo em epigrafe, tendo em vista a necessidade demonstrada através do Documentado de Formalização de Demanda – DFD apresentada pela , Secretaria Municipal de Saúde e o Estudo Técnico Preliminar – ETP realizado pela Equipe de Planejamento de acordo com os preceitos do Art. 18, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 14.133/2021, encaminho o processo a Seção de Cotação, visando a Pesquisa de Mercado das especificações e quantitativos elencados em planilha abaixo, objetivando determinar o orçamento estimativo para comprovação da vantojosidade e viabilidade economica da pretensa Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 025/2025, proviniente do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

Nesse diapasão, quanto a Adesão da Ata de Registro de Preços acima mencionada, é oportuno informarmos que o mesmo abrange de forma adequada as necessidades apresentadas, visto que se trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA. Portanto segue as especificações dos itens e quantitativos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, conforme preceitos do Art. 86, §5º da Lei Federal Nº 14.133/2021:

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	km	78.422
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	m3	5.741

Presidente Sarney/MA, 10 de Setembro de 2025

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260/2025-GB.

INSIRA SUA LOGO AQUI

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 33
RUBRICA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: LIMPEZA HOSPITALAR D

Pesquisa realizada entre 10/09/2025 13:31:00 e 10/09/2025 13:42:23

Relatório gerado no dia 10/09/2025 13:43:34 (IP: 45.187.131.113)

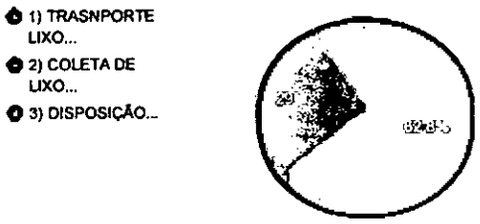
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

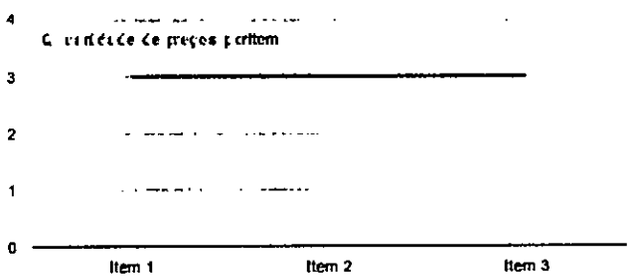
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) COLETA DE LIXO HOSPITALAR	3	864 Quant. De Viagens/Ano	R$ 604,95 (un)	-	R$ 604,95	29%	R$ 522.676,80
2) TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	3	78.422 Quilômetros	R$ 14,41 (un)	-	R$ 14,41	62,8%	R$ 1.130.061,02
3) DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	3	5.741 M3	R$ 25,79 (un)	-	R$ 25,79	8,2%	R$ 148.060,39

Valor Global: **R$ 1.800.798,21**





Detalhamento dos Itens

PROCESSO Nº 0226/2025
FOLHA: 34

Item 1: COLETA DE LIXO HOSPITALAR

Preço Estimado: R$ 604,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 604,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 604,95

Quantidade	Descrição	Observação
864 Quant. De Viagens/Ano	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 598,52**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSEIRA / 1 - GERAL
Objeto: Aquisição de serviço de coleta de resíduos hospitalares.
Descrição: **COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS Especificação: Coleta de resíduos sólidos hospitalares.** - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS Especificação: Coleta de resíduos sólidos hospitalares.

Data: 24/10/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45212008000150-1-002760/2025
Ata: N/A
Homologação: 24/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Serviço
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.610.056/0001-47 *VENCEDOR*	SERVIOESTE SAO PAULO LTDA	R$ 598,52

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 556,32**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4239 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA
Descrição: **COLETA DE LIXO HOSPITALAR** - COLETA DE LIXO HOSPITALAR

Data: 16/07/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41479569000169-1-000051/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 864
Unidade: Quant. De Viagens/Ano
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.266.301/0001-92 *VENCEDOR*	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA	R$ 556,32

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 660,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 36
RUBRICA

CNPJ: 00.394.452/0001-03
Órgão: COMANDO DO EXERCITO / 160105 - 24° BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
Objeto: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos infectantes (Grupo A) gerados nas instalações de saúde do 24° Batalhão de Infantaria de Selva, conforme normas da ANVISA (RDC nº 222/2018) e demais legislações ambientais vigentes.
Descrição: Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Data: 29/04/2025 08:32
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00394452000103-1-009530/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 29/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: KILOGRAMA
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.319.493/0001-79 *VENCEDOR*	BITAL AMBIENTAL LTDA	R$ 660,00

Item 2: TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO QUILO METRO

Preço Estimado: R$ 14,41 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 14,41 | Média dos Preços Obtidos: R$ 14,41

Quantidade	Descrição	Observação
78.422 Quilômetros	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 16,23**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BLUMENAU / 141 - Prefeitura Municipal de Blumenau
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos oriundos das atividades e procedimentos dos serviços de atenção em saúde e demais serviços da rede pública municipal (lixo médico, hospitalar e veterinário).conforme especificações constantes neste edital e anexos - SEMUS-CEPREAD.
Descrição: **SERVIÇOS DE COLETA, VIA TERRESTRE, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL. -** SERVIÇOS DE COLETA, VIA TERRESTRE, E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL.

Data: 28/10/2025 08:25
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 83108357000115-1-000530/2025
Lote/Item: 1/1918926
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 91.920
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.067.001/0005-26 *VENCEDOR*	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	R$ 16,23

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14,00**
Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 36
RUBRICA

Órgão: MUNICIPIO DE MEDICILANDIA / 3 - Fundo Municipal de Saúde (FMS)

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE INSUMOS E RESÍDUOS HOSPITALARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

Descrição: **COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES** - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES

Data: 25/08/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 34593525000108-1-000053/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 02/10/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30.000
Unidade: Quilo
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.950.759/0001-96 *VENCEDOR*	VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA	R$ 14,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 12,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.995.323/0001-24

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIOPOLIS PR

Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presen te licitação é a implantação de REGISTRO DE PRE ÇOS para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transpor te, tratamento e destinação final de resíduos d os Grupos A , E e B do Departamento Munici pal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus a nexos.

Descrição: **COLETA / TRATAMENTO LIXO - HOSPITALAR** - COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO GRUPO A DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CatSer: 19380 - Coleta / Tratamento Lixo - Hospitalar

Data: 06/02/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:987693
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Homologação: 13/03/2025 09:44
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 4.850
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.553.841/0001-48 *VENCEDOR*	OURO VERDE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA	R$ 12,97
03.392.348/0001-60	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	R$ 13.00

Item 3: DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE

Preço Estimado: R$ 25.79 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 25.79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25.79

Quantidade	Descrição	Observação
5.741 M3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁ RIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	Observação Item 3

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 29,05**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 32
RUBRICA

Órgão: MUNICIPIO DE LARANJA DA TERRA / 1402 - Unidade Única

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras rodoviárias Municipais, especificamente na construção de 01 (uma) ponte e implantação da infraestrutura de acessos correspondentes, no Bairro Niterói, Município de Laranja da Terra/ES, através do Contrato de Repasse nº 961492/2024/MIDR/CAIXA, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e a Caixa Econômica Federal, com o Município de Laranja da Terra/ES.

Descrição: **Disposição Final De Resíduos Sólidos (Material de Demolição) Disposição Final De Resíduos Sólidos (Material de Demolição) E Disposição Final Em Local Apropriado, Autorizado E/Ou Licenciados Pelos Orgãos De Licenciamento Ambiental, Mediante Comprovação Do** - Disposição Final De Resíduos Sólidos (Material de Demolição) Disposição Final De Resíduos Sólidos (Material de Demolição) E Disposição Final Em Local Apropriado, Autorizado E/Ou Licenciados Pelos Orgãos De Licenciamento Ambiental, Mediante Comprovação Do Descarte.

Data: 18/11/2025 08:00
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 31796097000114-1-000018/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 08/12/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 106,33
Unidade: TON
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.072.104/0001-93 *VENCEDOR*	MONTANHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	R$ 29,05

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 18,31**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROSARIO / 4239 - Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA

Descrição: **DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE** - DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE

Data: 16/07/2025 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41479569000169-1-000051/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 10/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5.741
Unidade: M³
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.266.301/0001-92 *VENCEDOR*	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA	R$ 18,31

Preço PMS 1: **R$ 30,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Código Insumo 1: 10039/ORSE*-*SERVIÇO
Código Insumo 2:
Tabela: Orçamento de obras de sergipe - ORSE
Objeto: Descarte de resíduos da construção civil em área licenciada
Mês/Ano: 01/07/2025 00:00:00
UF: SE
Unidade Medida: t
Preço Desonerado: Não

PROCESSO Nº 0226/2026
FOLHA: 38
RUBRICA

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende os parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br — *Data: 10/09/2025 13:39:25*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

2 - Orçamento de obras de sergipe - ORSE — *Data: 10/09/2025 13:41:15*
orse.cehop.se.gov.br/insumosarvore.asp — Acessar a fonte aqui

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 10/09/2025 13:53:18*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.3355.08.22

Assunto: Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação Nº 267/2025 e considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal Nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para determinar o orçamento estimativo para comprovação da vantajosidade da pretensa Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 025/2025, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 006/2025 da Prefeitura Municipal de Rosário-MA.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido, dentre os quais podemos destacar:

a) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório, obtidos através do Banco de Preços Públicos e suas diversas fontes;

b) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, quanto a pesquisa em sites de amplo domínio e outros, o Tribunal de Contas da União admitem a realização de pesquisa de preços via internet, porém não se admite a utilização de sites não confiáveis, de leilão ou de intermediação de vendas. No caso da pesquisa de preços realizada em lojas na internet, foi juntada aos autos a cópia da página pesquisada onde consta o preço, a descrição do bem e a data da sua realização.

Face o exposto, identificamos o Valor Estimado em **R$ 1.800.798,21 (um milhão oitocentos mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos)** assim, segue Relatório do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 10 de Setembro de 2025.

Andrezza Garcia Barros
Setor de Cotação
Portaria n°035/2025-GP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22

DESPACHO

Considerando Relatório de Pesquisa de Mercado e demais documentos pertinentes a matéria, procedeu-se analises das vantagens e desvantagens, viabilidade econômica e jurídica, como também demais aspectos técnicos, operacionais e econômicos da solução escolhida. Dessa maneira, visando a opção mais vantajosa e viavelmente econômica para a administração pública, com redução de custos operacionais e garantindo a continuidade das atividades públicas municipais de forma eficaz e sem impactos negativos para o funcionamento dos órgãos públicos, alinhada às exigências legais, **APROVO** a **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 021/2025** proveniente do **Pregão Eletrônico nº 006/2025** da Prefeitura Municipal de Rosário-MA

Nesse contexto, baseado no levantamento de Mercado realizado, é oportuno informar que a aprovação se deu mediante os preços praticados pelo mercado, visto que se mostraram superiores aos valores constantes na ARP que se pretende aderir, conforme Relatório de Cotação em anexo. Ato continuo, determino o encaminhamento de Ofício ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro e Preços **nº 021/2025**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº006/2025** da Prefeitura Municipal de Rosário-MA, solicitando autorização para Adesão da referida Ata, nas especificações e quantitativos indicados pelo órgão solicitante, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes aos procedimentos necessários para Adesão da Ata de Registro de Preços mencionada acima. Em caso de aceite positivo acerca da solicitação de Adesão, informe que o órgão gerenciador da Ata, deverá enviar mídia do Edital que gerou a ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

- DFD
- ETP+ MAPA DE RISCOS
- PESQUISA DE PREÇO
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- TERMO DE REFERENCIA
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
- PARECER JURIDICO
- MINUTA EDITAL
- EDITAL
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM , DOE, JORNAL- SINC
- DOCUMENTOS DA SESSÃO
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO+ PUBLICAÇÃO

Aduzimos ainda, que seja encaminhado Ofício para a empresa apontada como Beneficiária da ARP, indicando os itens que almeja contratar, como também solicitando **ACEITE** por parte da mesma quanto a prestação dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços a ser aderida, além do aceite da Adesão propriamente dita, conforme os mesmos termos inerentes da citada Ata. Caso positivo em aceitar o procedimento de Adesão de Ata, que remeta os documentos necessários para celebração de contrato.

Cumpra-se.

Presidente Sarney/MA, 19 de Setembro de 2025.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260.2025-GB.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 42
ASS:

OFÍCIO Nº 169/2025.

A Sua Senhoria o Senhor;
Gediel Pereira Aguiar
Secretário Municipal de Saúde (órgão gerenciador)
Prefeitura Municipal de Rosário/MA.

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025.

Senhor, Secretário Municipal de Saúde,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, referente a Pregão Eletrônico Nº 06/2025, Processo Adm. Nº 02/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EMREGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO –MA,** razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa: **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, CNPJ 25.266.301/0001-92** por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.480.077/0001-87 neste ato, representada pela Secretaria Municipal de Saúde, a Srª Rafaela de Moraes Rodrigues, Portaria Nº 260/2025-GB, ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. deViagens/Ano	432	R$ 556,32	R$ 240.330,24	R$ 240.330,24
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	39.211	R$ 12,76	R$ 500.332,36	R$ 500.332,36
3	DISPOSICAO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	2.871	R$ 18,31	R$ 52.558,86	R$ 52.558,86

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 43
ASS:

VALOR TOTAL	R$ 793.221,46

Solicitamos ainda o envio do Termo de Autorização à Adesão acompanhada dos documentos listados abaixo para subsidiar a contratação do referido objeto:

- DFD
- ETP+ MAPA DE RISCOS
- PESQUISA DE PREÇO
- MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS
- TERMO DE REFERENCIA
- AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR
- PARECER JURIDICO
- MINUTA EDITAL
- EDITAL
- AVISO DE LICITAÇÃO (PUBLICAÇÃO), PNCP, PORTAL, DOU, DOM, DOE, JORNAL-SINC.
- DOCUMENTOS DA SESSÃO
- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO
- HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO+ PUBLICAÇÃO

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração

Presidente Sarney/MA, 22 de Setembro de 2025.

Atenciosamente;

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES:00725667362

Assinado de forma digital por RAFAELA DE MORAES RODRIGUES:00725667362
Dados: 2025.09.22 16:52:37 -03'00'

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025-GB

PREFEITURA DE
ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PROCESSO Nº 2205 / 2026
FOLHA: 44
RUBRICA

Ofício nº 385/2025 – SEMUS

Rosário/MA, 23 de setembro de 2025

Excelentíssima Senhora,
RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Autorização para Uso de Ata de Registro de Preço.

Prezada Senhor,

Cumprimentando Cordialmente, em atenção ao Ofício nº 169/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, **AUTORIZO** a adesão dos quantitativos solicitados da Ata de Registro de Preço nº 21/2025, do Pregão Eletrônico nº 06/2025, do Município de Rosário/MA, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA, que tem como empresa registrada ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 25.266.301/0001-92.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Gediel Pereira Alencar
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 20 25 2026
FOLHA: 45
RUBRICA
ROSÁRIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 41.479.569/0001-69
Gediel Pereira Alencar

Objeto
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo A (risco biológico) e grupo E (perfurocortantes) nos ESFS e demais estabelecimentos da Rede de Saúde Pública do Município de Rosário – MA.

Justificativa da Necessidade
A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final por incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo A (risco biológico) e grupo E (perfurocortantes) se faz imprescindível para o adequado gerenciamento dos resíduos gerados nas Unidades de Saúde da Família (ESFS) e demais estabelecimentos da Rede de Saúde Pública do Município de Rosário – MA.

A ampliação da rede de serviços de saúde nesta localidade, nos últimos anos, resultou em um aumento significativo na produção de resíduos, especialmente aqueles considerados perigosos, como os citados. Esses resíduos, se não tratados de maneira adequada, podem representar riscos à saúde pública e ao meio ambiente, inclusive a contaminação de solos e fontes de água, além de potencializar a transmissão de doenças infecciosas.

O objetivo da contratação é garantir que os resíduos gerados sejam tratados conforme as normas técnicas e legais vigentes, assegurando a segurança da população e a prevenção de possíveis acidentes relacionados ao manuseio inadequado de materiais perfurocortantes, bem como a contenção de potenciais agentes patogênicos presentes nos resíduos do grupo A. Além disso, o serviço visa atender às especificações da Norma Regulamentadora NR 5 e à Lei 14.133/2024, que estabelece diretrizes para a gestão de contratos administrativos, priorizando a execução de políticas públicas eficazes.

A não realização dessa contratação pode acarretar sérias consequências, incluindo a possibilidade de acúmulo de resíduos em unidades de saúde, expor colaboradores e usuários a riscos sanitários, gerar impactos negativos sobre o meio ambiente e comprometer a imagem da administração pública. Em última análise, essa falha pode resultar em situações de emergência sanitária, exigindo intervenções mais complexas e custosas para a resolução do problema.

Dessa forma, a relevância desta contratação não se limita apenas ao cumprimento das obrigações legais, mas também se relaciona diretamente com a proteção da saúde da população

PROCESSO Nº 120.24/2025
FOLHA: 16
RUBRICA
ROSÁRIO

rosariense, a manutenção da ordem pública e a preservação ambiental. O correto manejo dos resíduos de saúde reflete o compromisso da Administração Municipal com práticas sustentáveis e a promoção de um ambiente saudável para todos os cidadãos, alinhando-se aos princípios da responsabilidade social e do interesse coletivo. Por todo o exposto, solicita-se a aprovação da contratação da empresa especializada para a execução desses serviços essenciais.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 5 de Abril de 2025.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Rosário optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Wilna Zenaide Cardoso
Geovanna de Azevedo Rocha

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Rosário - MA, 26 de fevereiro de 2025

Virlane Silva e Silva
Virlane Silva E Silva
Chefe de Gabinete

PROCESSO Nº 20262026
FOLHA: 47
RUBRICA

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

A equipe técnica da **Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA** elaborou este **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para subsidiar o processo de planejamento e contratação pública, conforme exige o **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, visando atender à necessidade de **coleta de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar)** nas **Unidades Básicas de Saúde (UBSs)** e no **Hospital Municipal de Rosário/MA**.

O presente estudo visa garantir que a contratação seja realizada com base em critérios técnicos e legais, assegurando **eficiência, economicidade, sustentabilidade, segurança sanitária e responsabilidade ambiental**. A contratação é essencial para a **manutenção das atividades de saúde pública**, bem como para o cumprimento das exigências normativas da **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)**, do **Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA)** e das **normas da ABNT**.

A coleta de lixo hospitalar envolve resíduos pertencentes aos **Grupos A (biológicos/infectantes), B (químicos) e E (perfurocortantes)**, classificados conforme a **RDC nº 222/2018 (ANVISA)**, e exige tratamento especializado desde a geração até a disposição final, de forma a evitar contaminações, riscos ocupacionais, danos ambientais e responsabilizações administrativas, civis e penais.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta de lixo hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Rosário/MA.

A contratação visa garantir a segurança sanitária e ambiental do município, promovendo a adequada gestão dos resíduos de serviços de saúde, prevenindo riscos à saúde pública,

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

evitando contaminações e assegurando um sistema eficiente, contínuo e sustentável de coleta de lixo hospitalar.

Área requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: O adequado gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) é uma exigência legal, sanitária e ambiental, sendo essencial para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. No Município de Rosário/MA, 18 Unidades Básicas de Saúde e 1 hospital municipal geram resíduos sólidos classificados nos Grupos A, B e E, conforme estabelecido pela Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e pela Resolução CONAMA nº 358/2005.

Tais resíduos incluem materiais com risco biológico (Grupo A), resíduos químicos, farmacêuticos e produtos vencidos (Grupo B), além de materiais perfurocortantes como agulhas, seringas e lâminas contaminadas (Grupo E). Esses resíduos não podem ser descartados no meio ambiente ou no sistema convencional de coleta de lixo urbano, sob pena de provocar:

- Disseminação de agentes infecciosos;
- Contaminação do solo, lençóis freáticos e águas superficiais;
- Acidentes com trabalhadores e catadores;
- Proliferação de vetores (ratos, baratas, moscas);
- Responsabilidade civil, penal e administrativa ao ente público, conforme Lei nº 6.938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Conforme descrito no Memorial Descritivo e no documento "Detalhamento e Cálculo", a coleta sistemática abrangerá as 18 Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, com frequência mínima de 4 coletas mensais por unidade, totalizando 864 viagens por ano. A estimativa de geração anual de resíduos é de 5.740,94 litros, sendo a distância média até o aterro sanitário licenciado de 90,77 km. Estes dados foram utilizados como base técnica e quantitativa para a elaboração do orçamento, cronograma e curva ABC da contratação.

De acordo com o estudo técnico elaborado, a produção estimada de resíduos nas unidades de saúde do município é de 5.740,94 litros por ano, com uma logística prevista de 864 viagens anuais para coleta e transporte até o local de tratamento e disposição final, com percurso médio de 90,77 km até o aterro licenciado.

A ausência de uma empresa especializada compromete diretamente o atendimento aos padrões sanitários exigidos por órgãos fiscalizadores, como a Vigilância Sanitária e o Ministério Público, podendo gerar multas ambientais, interdição de unidades de saúde, aumento de infecções hospitalares e riscos ocupacionais aos profissionais da saúde.

Assim, a contratação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos de saúde constitui medida urgente, obrigatória e continuada, garantindo:

- A integridade das ações de saúde pública;
- O cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes;
- A mitigação de riscos à população e ao meio ambiente;
- A segurança jurídica da administração pública.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: A contratação em pauta está regularmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário/MA, conforme exigência do art. 11 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e segue o planejamento estratégico da Política Municipal de Saúde e Saneamento.

Essa previsão assegura o alinhamento orçamentário e financeiro da despesa, viabilizando o início da contratação com recursos previamente reservados na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano Plurianual (PPA), de modo a evitar gastos emergenciais ou contratações de risco.

- Além de atender aos requisitos legais, a previsão no PAC:
- Reforça o compromisso da gestão pública com a transparência e eficiência da despesa;
- Permite a execução planejada e contínua de um serviço essencial à saúde pública;
- Garante a antecipação de riscos operacionais e jurídicos, conforme orientações dos órgãos de controle, como o TCU e os Tribunais de Contas Estaduais;
- Demonstra a priorização da agenda ambiental e sanitária municipal, em consonância com a Agenda 2030 da ONU e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 3 (saúde e bem-estar) e o ODS 6 (água limpa e saneamento).

Portanto, a contratação está não apenas juridicamente respaldada e orçamentariamente garantida, mas também tecnicamente fundamentada e estrategicamente planejada, sendo indispensável para a manutenção da saúde pública e da responsabilidade ambiental do Município de Rosário/MA.

3 – ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO/PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: A planilha orçamentária estima o custo total anual da contratação em R$2.266.035,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e trinta e cinco reais), com base nas composições oficiais de preços do SINAPI, SEINFRA e SBC de fevereiro de 2025, já incluindo encargos sociais e o BDI de 28,11%. Os valores contemplam os seguintes serviços: coleta e transporte dos resíduos, análise microbiológica do ar em ambientes hospitalares climatizados, transporte até o aterro sanitário licenciado e a disposição final adequada dos resíduos.

Os valores orçamentários foram construídos com base nas referências oficiais de custos do SINAPI, SBC, SCO e SEINFRA versão 028 (fevereiro/2025), com desoneração, conforme demonstrado na planilha anexa validada por engenheira habilitada (CREA 110393427-9), assegurando confiabilidade dos preços e legalidade orçamentária.

Segue a planilha orçamentária detalhada, contendo todos os cálculos e estimativas utilizadas para a elaboração da proposta.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	**REFERÊNCIA**	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO SEM BDI**	**PREÇO UNITÁRIO COM BDI**	**PREÇO TOTAL**
1.0	**SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS**						**611.418,24**
1.1	011087 SBC	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	QUANT. DE VIAGENS / POR ANO	864,00	550,41	707,66	611.418,24
2.0	**TRANSPORTE LOCAL E DISPOSIÇÃO FINAL**						**1.654.616,76**
2.1	CPU - 01	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILOMETRO		78.422,00	15,05	19,35	1.517.465,70

			KM				
2.2	SEINFRA 028 C5186	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M³	5.740,94	18,58	23,89	137.151,06
TOTAL GERAL ANUAL							R$2.266.035,00
TOTAL MENSAL							R$ 188.836,25

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos de serviços de saúde exige qualificação técnica e legal específica, devido ao elevado risco sanitário e ambiental envolvido. Assim, a empresa a ser contratada deverá, obrigatoriamente:

- Possuir licenciamento ambiental válido, emitido pelo órgão competente, que autorize a atividade de coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, conforme a Resolução CONAMA nº 358/2005 e a Lei Complementar nº 140/2011;
- Dispor de frota de veículos apropriada e específica, compatível com os tipos de resíduos transportados, fechados, impermeáveis, com identificação externa, compartimentos estanques e de fácil higienização, conforme as normas da ABNT NBR 12810, NBR 14652 e NBR 7500;
- Apresentar equipe técnica devidamente treinada e capacitada, com comprovação de cursos de biossegurança, utilização correta de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e aptidão para manuseio de resíduos perigosos, conforme Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e a NR-32 (Segurança em Serviços de Saúde);

- Comprovar capacidade técnico-operacional por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados, demonstrando a execução anterior de serviços similares em quantidade e complexidade compatíveis;
- Estar regular com todas as obrigações jurídicas, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, além de apresentar Certidão Negativa de Débitos Ambientais, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021 e das regras de habilitação da nova lei de licitações.

Adicionalmente, será considerado diferencial técnico e qualitativo:

- A adoção de sistemas de rastreabilidade eletrônica dos resíduos (com comprovante de coleta, transporte e destinação);
- O uso de tecnologia limpa nos veículos e nas operações de acondicionamento;
- A realização de procedimentos de desinfecção e higienização regulares dos equipamentos e compartimentos;
- A comprovação de responsabilidade socioambiental, como ações de capacitação ambiental, plano de gerenciamento de resíduos e atuação com base em práticas ESG (Environmental, Social and Governance).

Além das exigências técnicas, a empresa contratada deverá seguir integralmente as normas da ABNT aplicáveis ao manuseio, coleta e transporte de resíduos perigosos, como as NBRs 12810, 14652, 13332 e 7500, e manter higienização periódica dos veículos e EPIs, sob pena de responsabilização contratual e aplicação de sanções administrativas conforme a Lei nº 14.133/2021. Tais exigências visam assegurar a saúde ocupacional dos trabalhadores, a conformidade ambiental e o controle rigoroso dos riscos biológicos e químicos envolvidos.

Tais requisitos visam garantir a efetividade, segurança, rastreabilidade e conformidade legal da contratação, reduzindo os riscos à saúde da população, ao meio ambiente e à própria Administração Pública.

PROCESSO Nº 20.16/2025
FOLHA: 54
RUBRICA

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: O levantamento de mercado foi realizado com base nas referências oficiais de preços praticados pelo Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA/MA) e Sistema de Composições de Custos (SBC), com data-base em fevereiro de 2025, assegurando atualidade e compatibilidade com os valores praticados no setor.

A análise orçamentária contemplou todos os custos diretos e indiretos, incluindo:

- Coleta e transporte de resíduos em 864 viagens/ano;
- Análise microbiológica do ar climatizado conforme RDC nº 9/2003 da ANVISA;
- Transporte ao aterro licenciado (distância de 90,77 km);
- Disposição final em aterro sanitário regularizado.

A estimativa de custo anual foi de R$2.266.035,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e trinta e cinco reais, considerando o BDI de 28,57% e os encargos sociais (horista: 90,08%; mensalista: 52,02%), de acordo com as planilhas anexas. Os valores foram validados com base na curva ABC, detalhamento de insumos e planilha físico-financeira.

A pesquisa de mercado foi realizada com base em fontes públicas e oficiais, conforme diretrizes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, priorizando a utilização de composições de custos referenciais (SINAPI, SBC, SEINFRA), e não apenas cotações diretas de fornecedores, o que assegura isonomia, transparência e ampla competitividade. A compatibilidade entre os valores encontrados e os praticados por empresas especializadas confirma a razoabilidade dos custos e a vantajosidade da contratação.

Portanto, a análise mercadológica confirma que a contratação atende aos critérios de viabilidade técnica, aderência orçamentária, economicidade e segurança jurídica, conforme exigem os princípios da eficiência, competitividade e vantajosidade do interesse público (art. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021).

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: A solução proposta consiste na contratação continuada de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos dos serviços de saúde, abrangendo 18 Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e o Hospital Municipal de Rosário/MA, por um período de 12 meses.

Os serviços ocorrerão de forma regular, sistemática e programada, conforme cronograma físico-financeiro previamente aprovado, garantindo a frequência mínima de 4 coletas mensais por unidade, totalizando 864 viagens por ano. As atividades serão realizadas por equipe capacitada, utilizando veículos fechados, com compartimentos estanques e devidamente higienizados, conforme exigência da NBR 14652/2013.

A execução envolverá:

- Coleta em recipientes específicos e identificados;
- Transporte seguro até aterro sanitário licenciado;
- Destinação final adequada aos resíduos do Grupo A (biológicos), B (químicos) e (perfurocortantes), em conformidade com a RDC nº 222/2018 (ANVISA);
- Análise microbiológica do ar climatizado em unidades de saúde, conforme determinação da Resolução RE nº 9/2003 da ANVISA, como medida adicional de segurança sanitária.

Trata-se, portanto, de um serviço técnico-operacional essencial, que exige rastreabilidade, padronização de rotinas e conformidade com as normas ambientais e de biossegurança, assegurando a integridade dos profissionais da saúde, da população e do meio ambiente.

A execução seguirá cronograma físico-financeiro de 12 meses, com parcelas mensais fixas e igualitárias, conforme distribuído no documento "Cronograma.pdf". A alocação de recursos entre serviços administrativos, transporte e disposição final segue rigorosamente o planejamento validado, garantindo previsibilidade e eficiência.

7 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Fundamentação: A natureza da contratação exige unidade de execução e padronização técnica em todas as etapas da coleta, transporte e disposição final, sendo inviável seu parcelamento por razões operacionais, sanitárias e contratuais.

O fracionamento comprometeria:

- A logística integrada entre coleta e transporte;
- O controle de rastreabilidade dos resíduos, exigido por norma;
- A fiscalização sanitária, dificultando a responsabilização contratual;
- A continuidade do serviço essencial, podendo gerar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

Conforme dispõe o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o não parcelamento da contratação é justificável quando a medida comprometer a economia, a eficiência ou a viabilidade técnica da contratação, como é o caso. A execução unificada possibilita maior controle, economicidade e qualidade no resultado, além de permitir responsabilização centralizada em caso de descumprimento contratual.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: A execução do contrato permitirá resultados concretos e mensuráveis, tais como:

- Redução dos riscos sanitários e ambientais, com manejo e destinação corretos dos resíduos;
- Conformidade com todas as normas da ANVISA, CONAMA e ABNT sobre resíduos de saúde;
- Regularização sanitária das unidades de saúde, evitando autuações e interdições;
- Melhoria na salubridade, higiene e segurança nos ambientes hospitalares;
- Rastreamento completo do ciclo dos resíduos, da geração à disposição final;
- Redução de custos com emergências sanitárias, infecções hospitalares e litígios ambientais;
- Eficiência no uso de recursos públicos, por meio de planejamento e cronograma fixo.

9 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Fundamentação: Diante do exposto, verifica-se que a contratação proposta é tecnicamente necessária, juridicamente embasada e orçamentariamente viável, tratando-se de serviço público essencial e contínuo, cuja ausência pode acarretar graves prejuízos à saúde da população, ao meio ambiente e à regularidade administrativa do Município.

A prestação de serviços de gerenciamento de resíduos de saúde deve ser conduzida por empresa especializada, sob rigorosa fiscalização técnica, garantindo eficiência, segurança, economicidade e cumprimento legal. Diante da viabilidade demonstrada neste estudo técnico preliminar, conclui-se pela urgência e conveniência da contratação.

Importa destacar que a ausência ou interrupção na prestação desse serviço representa risco iminente à saúde coletiva e ao meio ambiente, além de configurar possível ato de improbidade administrativa por omissão, nos termos da Lei nº 14.230/2021, em razão do descumprimento das normas sanitárias e ambientais. A contratação, portanto, é não apenas conveniente, mas juridicamente obrigatória.

10 – JUSTIFICATIVA QUANTO AOS DEMAIS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Fundamentação: Este estudo limitou-se aos elementos essenciais à análise da viabilidade da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e das boas práticas de gestão pública. Itens acessórios não foram incluídos a fim de preservar a objetividade, clareza e agilidade da instrução processual.

Caso necessário, outros dados técnicos e complementares poderão ser incorporados em fases posteriores do planejamento ou no termo de referência.

A exclusão de itens acessórios não compromete a consistência do estudo, estando amparada no princípio da proporcionalidade e na eficiência da instrução processual. A Administração considerou os elementos essenciais à decisão de contratar, conforme o art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), que exige motivação adequada à complexidade do caso concreto.

11 – ASPECTOS REGULATÓRIOS E JURÍDICOS

Fundamentação: A contratação está fundamentada nas seguintes normas legais e técnicas:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Resolução RDC nº 222/2018 (ANVISA) – Gerenciamento de RSS;
- Resolução CONAMA nº 358/2005 – Tratamento e destinação final de RSS;

PROCESSO Nº 0026/2025
FOLHA: 59
RUBRICA

- Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Normas Técnicas da ABNT: NBR 12810, NBR 7500, NBR 9191, NBR 14652, entre outras.

O processo licitatório seguirá os princípios da legalidade, eficiência, isonomia, publicidade, transparência e sustentabilidade, garantindo uma contratação segura, eficiente e em conformidade com o interesse público.

A execução contratual será acompanhada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuará como fiscal do contrato. Caberá à fiscalização registrar todas as ocorrências relevantes e adotar medidas corretivas diante de eventuais irregularidades, assegurando o cumprimento das obrigações pactuadas e a responsabilização da contratada, conforme previsto na legislação e no contrato administrativo.

12 – RESPONSÁVEL

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 11:59:46 -03'00'

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Engenheira Civil
CREA-MA: 110393427-9

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PROCESSO Nº AD 261/2026
FOLHA: 60
RUBRICA

CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:13:51 -03'00'

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PROCESSO Nº 20 264 2025
FOLHA: 61
RUBRICA

1. **MEMORIAL DESCRITIVO:**
 - 1.1 Objeto
 - 1.2 Localização
 - 1.3 Justificativa
 - 1.4 Período
 - 1.5 Distância de Rosário/MA até o Aterro Sanitário
2. **CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA**
 - 2.1 Execução dos Serviços
 - 2.2 Normas
 - 2.3 Das condicionantes referentes à mão-de-obra
 - 2.4 Das condicionantes referentes a equipamentos, ferramentas e veículos
 - 2.5 Pessoal
3. **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**
 - 3.1 Grupo A (resíduos infectantes ou biológicos)
 - 3.2 Grupo B (resíduos químicos/farmacêuticos)
 - 3.3 GRUPO E: Materiais perfuro cortantes ou escarificantes
 - 3.4 Locais que receberão esta prestação de serviços
4. **PREMISSAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO**
 - 4.1 Composição do BDI
 - 4.2 Encargos Sociais
 - 4.3 Detalhamento dos resíduos de serviço de saúde
 - 4.4 Composição de Preços Unitários
 - 4.5 Planilha Orçamentária
 - 4.6 Cronograma físico-financeiro
 - 4.7 Curva ABC
5. **DECLARAÇÃO PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO**

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:13:58 -03'00'

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PROCESSO Nº 0025/2025
FOLHA: 62
RUBRICA

1. MEMORIAL DESCRITIVO:

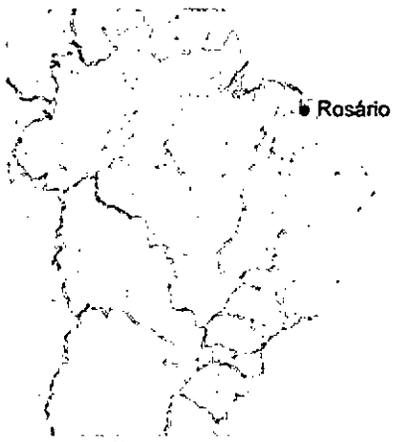
1.1 Objeto:

Elaboração de projeto de serviços de coleta de lixo hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Rosário/MA.

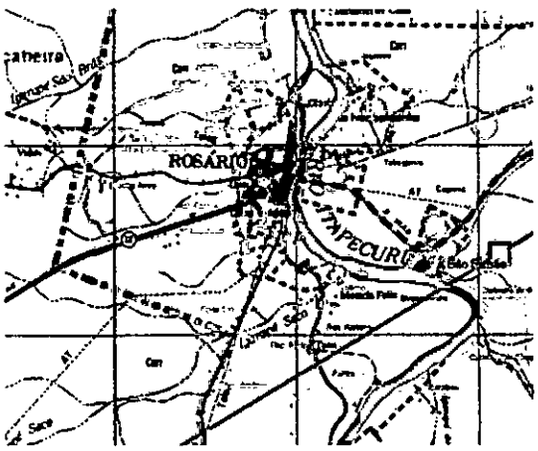
1.2 Localização:

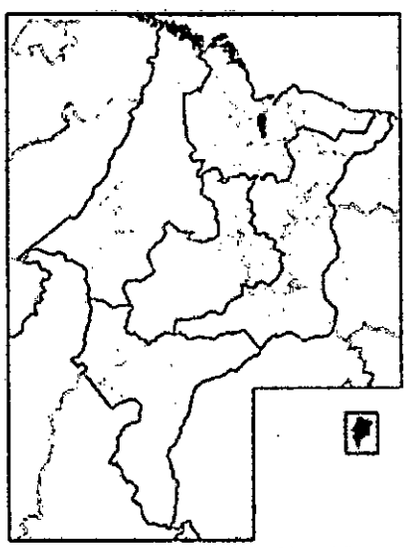
Rosário é um município brasileiro e o 13º mais antigo do estado do Maranhão. Localiza-se no Norte Maranhense, na microrregião homônima.Também faz parte da Grande São Luís.

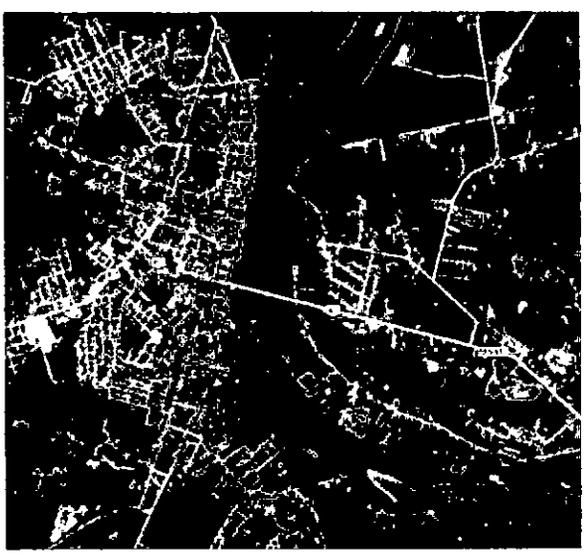
É conhecido pela fabricação de cerâmica utilitária e ornamental. Localiza-se a uma latitude 02º56'04" sul e a uma longitude 44º14'06" oeste, estando a uma altitude de 14 metros. Situa-se a 60 km da capital do estado e possui uma área de 685,036 km² sendo que sua população estimada em 2016 era de 42.016 habitantes. É cortado ao meio pelo rio Itapecuru, que em seguida tem sua foz na Baia do Arraial.



Localização de Rosário no Brasil




Localização de Rosário no Maranhão



FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:14:06 -03'00'

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PROCESSO Nº 228 / 2025
FOLHA: 63
RUBRICA

1.3 Justificativa:

Os resíduos sépticos produzidos nas dependências do Hospital e das unidades Básicas de Saúde (UBS), em função de suas propriedades infectocontagiosas, precisam de cuidados específicos no acondicionamento, manejo, tratamento, transporte e disposição final, de modo a evitar danos à saúde humana, aos organismos vivos ou ao meio ambiente.

As questões ambientais e sanitárias que envolvem a necessidade de incineração do lixo considerado perigoso exigem o imediato tratamento desses resíduos na forma estabelecida em lei, que visa atender a Resolução nº 358, de 29 de abril de 2005, emitida pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente, que em seu Art. 3º dispõe que "Cabe aos geradores de resíduos de serviços de saúde e ao responsável legal, referidos no art. 1º desta Resolução, o gerenciamento dos resíduos desde a geração até a disposição final, de forma a atender aos requisitos ambientais e de saúde pública e saúde ocupacional, sem prejuízo de responsabilização solidária de todos aqueles, pessoas físicas e jurídicas que, direta ou indiretamente, causem ou possam causar degradação ambiental, em especial os transportadores e operadores das instalações de tratamento e disposição final, nos termos da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981", da Resolução RDC 306, de 07 de dezembro de 2004, demais normas, leis e decretos que regulam este termo, cuja geração pode ser encontrada substâncias de extrema periculosidade, metais tóxicos e uma diversidade de resíduos com composição diferente e nociva à saúde pública, razão pela qual cumpre a não se permitir o acúmulo deste material imprestável dentro dos Hospitais e demais Serviços de Saúde, sob pena de causar contaminação. Acrescente-se a isso, a título de exemplos, aspectos ligados a estética (quando possível se visualizar o acúmulo desses resíduos), mal cheiro exalado pela água ou ar oriundo do acúmulo, propagação (infestação) de animais vetares de doenças como baratas, moscas, ratos, escorpiões e mosquitos, riscos de acidentes num eventual manuseio irregular, haja vista a presença de materiais perfurocortantes e contaminados nos resíduos acumulados, possibilidade efetiva do aumento de infecções hospitalares, ocasionando, por sua vez, aumento do número de óbitos dos usuários e despesas adicionais com o tratamento dos pacientes, dentre outros aspectos negativos. Do exposto, por se tratar de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua, torna-se imprescindível uma coleta sistemática desses resíduos sépticos, nos termos do presente serviço.

1.4 Período:

Todo o estudo foi realizado para um período de 12 meses.

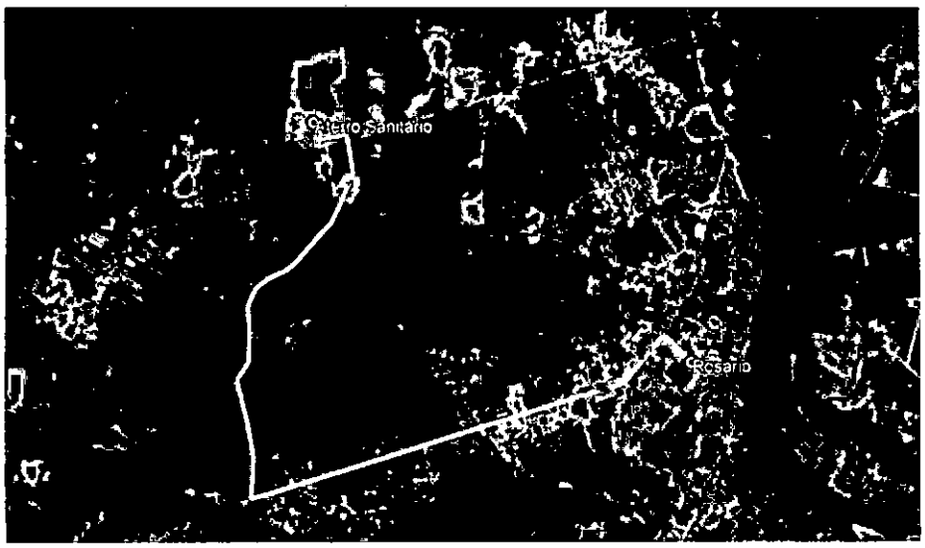
FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:14:13 -03'00'

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PROCESSO Nº AD26/2025
FOLHA: 64
RUBRICA

1.5 Distância de Rosário/MA/Sede até o Aterro Sanitário:

8Km.



2.0 CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 Execução dos Serviços

A Contratada deverá acondicionar e transportar adequadamente os resíduos, atendendo as normas aplicáveis pela ABNT e demais disposições legais vigentes.

Contratada deverá transportar os resíduos em veículos apropriados, compatíveis com as características dos resíduos, atendendo às condicionantes de proteção ao meio ambiente e à saúde pública e normas atinentes.

A Contratada deverá estar ciente de que os resíduos sólidos pertencentes ao grupo "A" não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

A Contratada deverá submeter os resíduos sólidos pertencentes ao grupo "B" a tratamento e disposição final específicos, de acordo com as características de toxidade, inflamabilidade, corrosividade e reatividade, segundo exigências do órgão ambiental competente.

Os resíduos do Grupo E, devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica, aplicando-se, no que couber o art. 25 e parágrafos, da Resolução CONAMA n° 358, de 29 de abril de 2005.

Os funcionários da prestadora desses serviços deverão ser treinados adequadamente e submetidos a exames médicos pré-admissionais e periódicos, nos termos da legislação trabalhista.

A prestadora dos serviços deverá ainda obedecer às seguintes condições:

a) higienização e manutenção dos veículos;

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:14:22 -03'00'

b) lavagem e desinfecção dos equipamentos de proteção individual (EPI);

c) higienização corporal.

A coleta dos resíduos deverá ser efetuada utilizando-se de caminhões coletores fechados, de acordo com as normas técnicas da ABNT, definidas nas NBR's 13.332:2010 e 14.652:2013.

As marcas, os modelos, os equipamentos e outras características dos veículos que serão utilizados nos serviços, ficarão a critério da Contratada, respeitando as condições de segurança e de higiene que o tipo de resíduo impõe.

Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos em prefeitas condições de funcionamento.

A Contratante, desde já, reserva-se no direito de, a qualquer momento, exigir da Contratada substituição mediata daqueles veículos e equipamentos que não apresentarem as condições exigidas .

A execução do serviço será realizada por, no mínimo, 01 (um) motorista e 01 (um) lixeiro coletor.

Caso seja necessário o armazenamento de lixo antes da coleta, é de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal a construção do abrigo e armazenamento do lixo.

2.2 Normas

A execução dos serviços, destacados como objeto do presente projeto, deve ser realizada com o cumprimento das disposições legais, sobretudo o disposto nos seguintes estatutos:

- Resolução CONAMA W 358/2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- Resolução RDCW 306/2004 - ANVISA: Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviço de saúde e Resolução Anvisa 222/2018.
- Portaria n. c 3214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho.
- Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) Ws 14652:2013, 7500:2013,9191:2008,13.332:2002 e
- 12810:1993.
- Resolução nº 310, de 23/07/1986, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura - CREA.

2.3 Das condicionantes referentes à mão-de-obra:

A CONTRATADA deverá contratar mão-de-obra com aptidão física e qualificação para a execução dos serviços descritos.

Todos os funcionários deverão agir com civilidade e cortesia para com a comunidade.

A CONTRATADA deverá dimensionar os serviços de forma a cumprir itinerários e rotas, definidos pela secretaria de saúde.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:14:28 -03'00'

PROCESSO Nº 00 28/2025
FOLHA: 66
RUBRICA

A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro número de funcionários suficientes para a perfeita execução dos serviços, satisfatoriamente equipados, atendendo aos mais modernos e adequados processos de limpeza.

A CONTRATADA deverá designar fiscal para as equipes de trabalho, o qual será responsável por apresentar à Secretaria de Saúde, planilha de execução dos serviços, instruída com memorial descritivo e definição das áreas onde serão executados. A referida planilha será considerada para fins de fiscalização dos serviços e a não apresentação será entendida como dia não trabalhado.

2.4 Das condicionantes referentes a equipamentos, ferramentas e veículos:

Os equipamentos e ferramentas necessários à realização das atividades serão destinados a proteger a integridade física do trabalhador e obedecerão à normatização da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Constituirá parte integrante do contrato de prestação de serviço de limpeza urbana, sendo considerado descumprimento contratual o não fornecimento das referidas peças aos funcionários.

2.5 Pessoal:

Competirá á contratada a admissão de gerentes, motoristas, ajudantes, coletores, e encarregados necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por conta desta todos os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas providenciarias, fiscais e outras de qualquer natureza.

Só poderão ser mantidos em serviços os empregados atenciosos e educados no tratamento dado ao município, bem como cuidadosos com o bem público.

A fiscalização terá direito de exigir dispensas, a qual deverá se realizar dentro de 24 horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem à ação judicial, a prefeitura não terá, em nenhum caso qualquer responsabilidade.

A contratada deverá substituir o empregado dispensado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Durante a execução dos serviços é absolutamente vedada ao pessoal da contratada à execução de outras tarefas que não sejam objeto desta especificação.

Será terminantemente proibido aos empregados da contratada fazer catação ou triagem entre os resíduos coletados pela coleta domiciliar, de varrição e de feiras-livres, para proveito próprio.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas, a solicitação de gratificação e donativos de qualquer espécie.

A equipe deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança quando a situação ao exigir (conforme normas do ministério do trabalho).

Caberá a empresa apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, providenciando equipamentos e veículos suficientes para a realização dos serviços.

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:14:36 -03'00'

Face a necessidade de recursos humanos qualificados para o exercício dos servidores de gerenciamento e operacional nas diversas áreas do trabalho é recomendável:

Treinamento de gerentes, ajudantes, coletores, fiscais, encarregados e motoristas para o desempenho adequado de suas tarefas.

3.0 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

As atividades desenvolvidas nos consultórios médico e odontológico resultam na produção dos tipos de lixo infectante/hospitalar, pertencentes aos Grupos A, B, e E, em conformidade com a classificação da Resolução nº 306/2004 ANVISA:

3.1 Grupo A (resíduos infectantes ou biológicos) – todos os resíduos provenientes do atendimento ao paciente, por exemplo: algodão, gazes, compressas, luvas, espátulas que tenham tido contato ou não com sangue, tecidos ou fluídos orgânicos;

A1:

- Culturas e estoques de microrganismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de microrganismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratórios de manipulação genética;
- Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes classe de risco 4, microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido;
- Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta;
- Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;

A4:

- Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com príons.
- Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica e gere este tipo de resíduo;
- Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
- Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anátomo patológicos ou de confirmação diagnóstica;

- Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

A5:

- Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfuro cortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

3.2 Grupo B (resíduos químicos/farmacêuticos) – Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade, e as sobras eventuais de medicamentos com prazo de validade ultrapassado;

- produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; antiretrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados peja Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
- resíduos de saneantes, desinfetantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes;
- efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; e
- demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

3.3 GRUPO E: Materiais perfuro cortantes ou escarificantes – lâminas, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório.

Considerando as resoluções descritas acima a elaboração desse objeto é justificada por cumprir as exigências legais para o funcionamento dos serviços de saúde, dando a destinação adequada para o lixo infectante.

3.4 Locais que receberão esta prestação de serviços:

Os CNES e estabelecimentos dos de coleta de lixo hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Rosário/MA, estão descritos abaixo:

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	CNES
HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO	2646358
UBS BARREIRO	6866646
UBS BOA ESPERANCA	9423508
UBS DA CIDADE NOVA	6188605
UBS DA COHAB II VILA BACURAL	9423354
UBS DA PRATA	9447245
UBS DA SEDE	6188435
UBS DE CIDADE NOVA 2	9983368

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:14:50 -03'00'

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PROCESSO Nº 325 / 2025
FOLHA: 69
RUBRICA

UBS DE ITAIPU	2603829
UBS DE NAMBUACU	9970274
UBS DE SAO MIGUEL ANEXO	9030875
UBS DO PARAISO	6188397
UBS ITAMIRIM DOMAR BRITO ANCELES	2604124
UBS IVAR SALDANHA	6188419
UBS SAO JOAO DO ROSARIO	2604140
UBS SAO MIGUEL	2604159
UBS SAO SIMAO	6869246
UBS VILA ITAMAR	6188613

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:14:57 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.
REFERÊNCIA : SBC FEVEREIRO - 2025, SCO FEVEREIRO - 2025, SINAPI FEVEREIRO - 2025 E SEINFRA VERSÃO 028 - COM DESONERAÇÃO
BDI=28,57%
ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA 90,08% MENSALISTA 52,02%

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R$) ANUAL	%	MENSAL											
				1.ª	2.ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7.ª	8.ª	9ª	10ª	11ª	12ª
1	SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS	611.418,24	27,00%	50.951,52	50.951,52	50.951,52	50.951,52	50.951,52	50.951,52	50.951,52	50.951,52	50.951,52	50.951,52	50.951,52	50.951,52
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE LOCAL E DISPOSIÇÃO FINAL	1.654.616,76	73,00%	137.884,73	137.884,73	137.884,73	137.884,73	137.884,73	137.884,73	137.884,73	137.884,73	137.884,73	137.884,73	137.884,73	137.884,73
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
	TOTAL GERAL DA PLANILHA (12 MESES)	2.266.035,00	100%	188.836,25	188.836,25	188.836,25	188.836,25	188.836,25	188.836,25	188.836,25	188.836,25	188.836,25	188.836,25	188.836,25	188.836,25
	TOTAIS ACUMULADOS			188.836,25	377.672,50	566.508,75	755.345,00	944.181,25	1.133.017,50	1.321.853,75	1.510.690,00	1.699.526,25	1.888.362,50	2.077.198,75	2.266.035,00

PROCESSO Nº 20
FOLHA: 20
RUBRICA

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 11:57:48 -03'00'

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

PROCESSO Nº 10261/2026
FOLHA: 71
RUBRICA

DETALHAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE

Do local de prestação dos serviços:

Os CNES e estabelecimentos dos de coleta de lixo hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal de Rosário/MA, estão descritos abaixo:

ITEM	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	CNES	Tipo A (l/mês)	Tipo B (l/mês)	Tipo E (l/mês)	Frequência de coleta Mensal
1.	HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO	2646358	2300	30	32	4
2.	UBS BARREIRO	6866646	200	2	5	4
3.	UBS BOA ESPERANÇA	9423508	200	2	5	4
4.	UBS DA CIDADE NOVA	6188605	200	2	5	4
5.	UBS DA COHAB II VILA BACURAL	9423354	200	2	5	4
6.	UBS DA PRATA	9447245	200	2	5	4
7.	UBS DA SEDE	6188435	200	2	5	4
8.	UBS DE CIDADE NOVA 2	9983368	200	2	5	4
9.	UBS DE ITAIPU	2603829	200	2	5	4
10.	UBS DE NAMBUACU	9970274	200	2	5	4
11.	UBS DE SAO MIGUEL ANEXO	9030875	200	2	5	4
12.	UBS DO PARAISO	6188397	200	2	5	4
13.	UBS ITAMIRIM DOMAR BRITO ANCELES	2604124	200	2	5	4
14.	UBS IVAR SALDANHA	6188419	200	2	5	4
15.	UBS SAO JOAO DO ROSARIO	2604140	200	2	5	4
16.	UBS SAO MIGUEL	2604159	200	2	5	4
17.	UBS SAO SIMAO	6869246	200	2	5	4
18.	UBS VILA ITAMAR	6188613	200	2	5	4
TOTAL			5700	64	117	

2.1 TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILOMETRO

Idas ao hospital por mês	Quant. de Unidades	viagens/por mês
4	1	4

Idas nas UBS por mês	Quant. de Unidades	viagens/por mês
4	17	68

Idas ao hospital por mês	Idas nas UBS por mês	Quant. de Meses	Quant. total de viagens/por ano
4	68	12	864

Distância até o Aterro Sanitário	quant. total de viagens/por ano	Quant. total de viagens/por ano
90,77	864	78422

2.2 DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE

Coleta de lixo hospitalar	Tipo A (l/mês)	Fator	Peso específico (kg/m³)	Meses	Total - Tipo A
Resíduos Tipo A	5700	0,001	80	12	5472,14

Coleta de lixo hospitalar	Tipo A (l/mês)	Fator	Peso específico (kg/m³)	Meses	Total - Tipo B
Resíduos Tipo B	64	0,001	200	12	153,6

Coleta de lixo hospitalar	Tipo A (l/mês)	Fator	Peso específico (kg/m³)	Meses	Total - Tipo E
Resíduos Tipo E	64	0,001	150	12	115,2

TOTAL DE RESÍDUOS - 100 LITROS	5472,14	153,6	115,2	5740,94

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Dados: 2025.04.07 11:59:08 -03'00'

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.
REFERÊNCIA : SBC FEVEREIRO - 2025, SCO FEVEREIRO - 2025, SINAPI FEVEREIRO - 2025 E SEINFRA VERSÃO 028 - COM DESONERAÇÃO
BDI=28,57%
ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA 90,08% MENSALISTA 52,02%

CURVA ABC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
2.1	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILOMETRO	KM	78.422,00	19,35	1.517.465,70	66,97%	66,97%	A
1.1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	QUANT. DE VIAGENS / POR ANO	864,00	707,66	611.418,24	26,98%	93,95%	B
2.2	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M³	5.740,94	23,89	137.151,06	6,05%	100,00%	C
TOTAL MENSAL DA PLANILHA					2.266.035,00			

PROCESSO Nº 28/2025
FOLHA: 342
RUBRICA

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Dados: 2025.04.07 11:58:02 -03'00'

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

PROCESSO Nº RD 26/2026
FOLHA: 73
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.
REFERÊNCIA : SBC FEVEREIRO - 2025, SCO FEVEREIRO - 2025, SINAPI FEVEREIRO - 2025 E SEINFRA VERSÃO 028 - COM DESONERAÇÃO
BDI=28,67%
ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA 80,08% MENSALISTA 62,02%

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Código	COMP. 11163
Descrição	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILOMETRO
Referência	SBC FEVEREIRO - 2025 E SINAPI FEVEREIRO - 2025
Estado	Maranhão
Tipo	17
Unidade	KM
Valor sem Desoneração	15,54
Valor com Desoneração	15,05

	codigo	Descrição	Tipo	Unidade	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração	Coeficiente	Valor sem Desoneração	Valor com Desoneração
C	88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,54	28,94	0,191	6,02	5,53
I	000015 SBC	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE	Material	UN	19,85	19,85	0,001	0,02	0,02
I	000598 SBC	COMBUSTIVEIS-OLEO DIESEL- PRECO MEDIO	Material	L	6,03	6,03	0,152	0,92	0,92
I	004101 SBC	CAPACETE DE IDENTIFICACAO COR LARANJA	Material	UN	14,90	14,90	0,001	0,01	0,01
I	004128 SBC	FERRAMENTA - PA QUADRADA COM CABO	Material	UN	57,85	57,85	0,001	0,06	0,06
I	004129 SBC	FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO 24cm	Material	UN	23,12	23,12	0,001	0,02	0,02
I	005149 SBC	REFEICAO PRONTA PARA OPERARIO/ALMOCO	Material	UN	29,20	29,20	0,12	3,5	3,5
I	006564 SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO - CALCA BRIM SOLASOL	Material	UN	47,90	47,90	0,002	0,1	0,1
I	006565 SBC	EPI - CAMISA DE BRIM MANGA CURTA	Material	UN	42,90	42,90	0,002	0,09	0,09
I	006566 SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO - CAMISA BRIM MANGA CURTA	Material	UN	42,90	42,90	0,004	0,17	0,17
I	006569 SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO - BERMUDA BRIM SOLASOL	Material	UN	47,50	47,50	0,004	0,19	0,19
I	007218 SBC	FERRAMENTA - ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO TRAMONTINA	Material	UN	48,07	48,07	0,001	0,05	0,05
I	007256 SBC	EPI - CAPA VINILONA COM MANGA LONGA	Material	UN	52,22	52,22	0,001	0,05	0,05
I	007259 SBC	EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR BRANCO	Material	UN	14,90	14,90	0,001	0,01	0,01
I	007405 SBC	EPI - BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PAR	47,00	47,00	0,001	0,05	0,05
I	012761 SBC	FERRAMENTA - GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO TRAMONTINA	Material	UN	181,45	181,45	0,001	0,18	0,18
I	030572 SBC	CAMINHAO BASCULANTE DIESEL 140CV 8,0m3	Material	H	130,00	130,00	0,01	1,3	1,3
I	038007 SBC	EPI - LUVA DE NAPA	Material	PAR	18,89	18,89	0,001	0,02	0,02
I	070088 SBC	COPO CAFE COM LEITE 300ml	Material	UN	5,70	5,70	0,125	0,71	0,71
I	070089 SBC	PAO COM MANTEIGA PREPARADO	Material	UN	5,70	5,70	0,125	0,71	0,71
I	082003 SBC	VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA/DIA)LEIS FED.7418/7678-87	Material	UN	8,40	8,40	0,125	1,05	1,05
I	087715 SBC	CARROCERIA PARA LIXO COMPACTADO CAP. 13,76 m3/1000	Material	H	31,29	31,29	0,01	0,31	0,31

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Franknilva Vieira de Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-8
CPF: 660.801.852-53

COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

Planilha Analítica da Composição do BDI compatível com o disposto na lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015, onde diz no Art. 7º-A . A alíquota da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º será de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) (CNAE 412, 432, 433 e 439) (sem desoneração da folha de pagamento), e o valor da taxa do BDI foi definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2622/2013.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.

Tipo de obra utilizada do acórdão: Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto.

BDI= (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1

Onde:

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DF	DESPESAS FINANCEIRAS
R	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
L	LUCRO
I	TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Acórdão TCU 2622/2013 e segundo a lei 12.844/2013, alterada pela lei 13.202/2015			(%)
		MINIMO PERMITIDO (%)	MÉDIO PERMITIDO (%)	MÁXIMO PERMITIDO (%)	ADOTADO (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL				
	Administração central	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%
	Total AC =	3,43%	4,93%	6,71%	3,43%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS				
	Despesas financeiras	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
	Total DF =	0,94%	0,99%	1,17%	0,94%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIME				
	taxa de seguros e garantias	0,28%	0,49%	0,75%	0,28%
	taxa de riscos	1,00%	1,39%	1,74%	1,00%
	Total R=	1,28%	1,88%	2,49%	1,28%
L	LUCRO				
	Lucro bruto	6,74%	8,04%	9,40%	6,74%
	Total L =	6,74%	8,04%	9,40%	6,74%
I	TRIBUTOS				
	PIS	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	0,65%
	Confins	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	Conforme Legislação federal, para optante do simples nacional	3,00%
	ISSQN	Conforme Legislação federal ou e legislação municipal	Conforme Legislação federal ou e legislação municipal	Conforme Legislação federal ou e legislação municipal	5,00%
	CPRB	3,60%	3,60%	3,60%	3,60%
	Total I =				12,25%
	TOTAL (BDI) =				28,57%

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 34
RUBRICA

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253

Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 11:56:49 -03'00'

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

PROCESSO Nº 20/2026
FOLHA: 16
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.
REFERÊNCIA : SBC FEVEREIRO - 2025, SCO FEVEREIRO - 2025, SINAPI FEVEREIRO - 2025 E SEINFRA VERSÃO 028 - COM DESONERAÇÃO
BDI=28,11%
ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA 90,08% MENSALISTA 52,02%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA - COM DESONERAÇÃO			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**21,80**	**21,80**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não incide
B2	FERIADOS	3,95	Não incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,97	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16	8,48
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31**	**18,17**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17	2,41
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60	1,98
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
D	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81**	**8,22**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77	3,54
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHA	0,39	0,29
D	**TOTAL**	**10,16**	**3,83**
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08**	**52,02**

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:13:37 -03'00'

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

PROCESSO Nº AD 26/2025
FOLHA: 76
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.
REFERÊNCIA : SBC FEVEREIRO - 2025, SCO FEVEREIRO - 2025, SINAPI FEVEREIRO - 2025 E SEINFRA VERSÃO 028 - COM DESONERAÇÃO
BDI=28,57%
ENCARGOS SOCIAIS= HORISTA 90,08% MENSALISTA 52,02%
LOCAL: ROSÁRIO/MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS					611.418,24
1.1	011087 SBC	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	QUANT. DE VIAGENS / POR ANO	864,00	550,41	707,66	611.418,24
2.0		TRANSPORTE LOCAL E DISPOSIÇÃO FINAL					1.654.616,76
2.1	CPU - 01	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILOMETRO	KM	78.422,00	15,05	19,35	1.517.465,70
2.2	SEINFRA 028 C5186	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M³	5.740,94	18,58	23,89	137.151,06
		TOTAL GERAL ANUAL					R$ 2.266.035,00
		TOTAL MENSAL					R$ 188.836,25

Rosário/MA, 07 de abril de 2025

Importa o presente orçamento em:

R$ 2.266.035,00 dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e trinta e cinco reais

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Dados: 2025.04.07 12:00:25 -03'00'

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL - CREA: 110393427-9

PROCESSO Nº AD 25/2025
FOLHA: 11
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA **ART OBRA / SERVIÇO**
Nº MA20250899899

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**
RNP: **1103934279**
Registro: **1103934279MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**
RUA URBANO SANTOS Nº: **970**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ROSÁRIO** UF: **MA** CEP: **65150000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 2.266.035,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA URBANO SANTOS Nº: **970**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **ROSÁRIO** UF: **MA** CEP: **65150000**
Data de Início: **17/03/2025** Previsão de término: **07/04/2025** Coordenadas Geográficas: **-3.741960, -43.354541**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA** CPF/CNPJ: **41.479.569/0001-69**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.2 - INDUSTRIAIS	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.2 - INDUSTRIAIS	12,00	mes
80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.1 - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE	12,00	mes
80 - Projeto > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.1 - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE	12,00	mes
35 - Elaboração de orçamento > MEIO AMBIENTE > CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL > DE CONTROLE AMBIENTAL > #7.1.1.1 - CONTROLE SANITÁRIO DO AMBIENTE	12,00	mes
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.836,20	m³
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.7 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.836,20	m³
80 - Projeto > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.2 - INDUSTRIAIS	64.800,00	km
35 - Elaboração de orçamento > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.2 - INDUSTRIAIS	64.800,00	km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20250899899

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
RNP: 1103934279
Data: 30/04/2025 12:02:12

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA - CNPJ: 41.479.569/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 271,47** Registrada em: **09/04/2025** Valor pago: **R$ 271,47** Nosso Número: **8306211178**

PROCESSO Nº 02.26/2026
FOLHA: 29
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 41.479.569/0001-69

Equipe de Planejamento
FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

Objeto Detalhado
Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde (Lixo Hospitalar) dos grupos "A", "B" e "E" e grupo "D", conforme RDC 222/2018, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal e as Unidades Básica de Saúde(UBS), da Secretaria Municipal de Saúde no Munícipio de Rosário - MA.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixa	**Improvável.** Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Dados: 2025.04.07 10:51:48 -03'00'

Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	**DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES**	**PESO**
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	**BAIXA**	**MÉDIA**	**ALTA**	**MUITO ALTA**

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Risco de não conformidade com a legislação ambiental		
Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Planejamento	Alto	Média
Dano		
Multas e penalidades		
Ações Preventivas		**Responsável**

Realizar auditoria ambiental pré-contratual	
Incluir cláusulas de conformidade no contrato	
Ações de Contingência	**Responsável**
Implementar plano de correção rápida em caso de não conformidade	
Estabelecer acordo de responsabilidade solidária com contratada	

Risco Médio - Risco de interrupção na prestação dos serviços

Etapa	**Impacto**	**Probabilidade**
Gestão Contratual	Muito Alto	Baixa

Dano	
Acúmulo de resíduos no hospital	
Ações Preventivas	**Responsável**
Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato	
Estabelecer cronograma rigoroso de coletas	
Ações de Contingência	**Responsável**
Ter plano de contingência com fornecedor secundário	
Utilizar armazenamento temporário seguro	

FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253
Assinado de forma digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS SILVA:66080185253 Dados: 2025.04.07 10:52:10 -03'00'

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.266.035,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e trinta e cinco reais) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	QUANT. DE VIAGENS/ ANO	864	R$ 707,66	R$ 611.418,24	R$ 611.418,24
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 864,00 \| Recorrência: 1 \| R$ Mensal: 611.418,24 \| Valor Total R$ 611.418,24					
2	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILO METRO	km	78.422	R$ 19,35	R$ 1.517.465,70	R$ 1.517.465,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 78.422,00 \| Recorrência: 1 \| R$ Mensal: 1.517.465,70 \| Valor Total R$ 1.517.465,70					
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M^3	5.741	R$ 23,89	R$ 137.151,06	R$ 137.151,06
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 5.740,94 \| Recorrência: 1 \| R$ Mensal: 137.151,06 \| Valor Total R$ 137.151,06					
Valor Total						**R$ 2.266.035,00**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O adequado gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde (RSS) é uma exigência legal, sanitária e ambiental, sendo essencial para a preservação da saúde pública e do meio ambiente. No Município de Rosário/MA, 18 Unidades Básicas de Saúde e 1 hospital municipal geram resíduos sólidos classificados nos Grupos A, B e E, conforme estabelecido pela Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA e pela Resolução CONAMA nº 358/2005. Tais resíduos incluem materiais com risco biológico (Grupo A), resíduos químicos, farmacêuticos e produtos vencidos (Grupo B), além de materiais perfurocortantes como agulhas, seringas e lâminas contaminadas (Grupo E). Esses resíduos não podem ser descartados no meio ambiente ou no sistema convencional de coleta de lixo urbano, sob pena de provocar:

- Disseminação de agentes infecciosos;
- Contaminação do solo, lençóis freáticos e águas superficiais;
- Acidentes com trabalhadores e catadores;
- Proliferação de vetores (ratos, baratas, moscas);
- Responsabilidade civil, penal e administrativa ao ente público, conforme Lei nº 6.938/81 (Política Nacional de Meio Ambiente) e Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

Conforme descrito no Memorial Descritivo e no documento "Detalhamento e Cálculo", a coleta sistemática abrangerá as 18 Unidades Básicas de Saúde e o Hospital Municipal, com frequência mínima de 4 coletas mensais por unidade, totalizando 864 viagens por ano. A estimativa de geração anual de resíduos é de 5.740,8 litros, sendo a distância média até o aterro sanitário licenciado de 8 km. Estes dados foram utilizados como base técnica e quantitativa para a elaboração do orçamento, cronograma e curva ABC da contratação.

De acordo com o estudo técnico elaborado, a produção estimada de resíduos nas unidades de saúde do município é de 5.740,8 litros por ano, com uma logística prevista de 864 viagens anuais para coleta e transporte até o local de tratamento e disposição final, com percurso médio de 8 km até o aterro licenciado.

A ausência de uma empresa especializada compromete diretamente o atendimento aos padrões sanitários exigidos por órgãos fiscalizadores, como a Vigilância Sanitária e o Ministério Público, podendo gerar multas ambientais, interdição de unidades de saúde, aumento de infecções hospitalares e riscos ocupacionais aos profissionais da saúde.

Assim, a contratação dos serviços de coleta, transporte e disposição final dos resíduos de saúde constitui medida urgente, obrigatória e continuada, garantindo:

- A integridade das ações de saúde pública;
- O cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes;
- A mitigação de riscos à população e ao meio ambiente;
- A segurança jurídica da administração pública.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Rosário optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃOE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A garantia poderá ser prestada através das seguintes modalidades:

8.2.1. títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.2.2. seguro-garantia;

8.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133 de 2021.

8.5. **A não apresentação da garantia de proposta ensejará a desclassificação do licitante.**

8.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, salvo quando houver por parte do licitante, recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação, hipótese em que a Administração Pública Municipal de Rosário, procederá a execução do valor integral da garantia de proposta

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de pequeno porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global.**

Forma de execução

13.2. O serviço do objeto será parcelado.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral

ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Comprovação de aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado; O atestado deverá conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente com os quantitativos.

15.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante;

15.7. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro com Especialização em Engenharia Ambiental, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT;

15.8. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração;

15.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

15.10. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência;

15.11. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

15.12. Apresentar Declaração contendo relação dos veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos acompanhada dos respectivos Certificados de Inspeção Veicular (CIV) segundo a portaria 457/2008 do Inmetro e Certificado de Inspeção para o Transporte de

PROCESSO Nº 20 2025
FOLHA: 90
RUBRICA

Produtos Perigosos (CIPP) segundo Portaria 204/2011 do Inmetro em atendimento às exigências legais e às normas da ABNT;

15.13. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão competente, em nome da proponente, que contemple o tratamento térmico por incineração e destinação final de resíduos de serviços de saúde conforme Resoluções do CONAMA n. º 237 e CONAMA n° 358;

15.14. Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e Utilizadora de Recursos Ambientais para tratamento e destinação de resíduos industriais e sólidos e transporte de cargas perigosas emitido pelo IBAMA. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 20 DE AGOSTO DE 2021);

15.15. Documento comprobatório da regularidade do cadastro e habilitação no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR);

15.16. Comprovar que possui, em seu quadro de pessoal, no momento da entrega da proposta, no mínimo, um profissional que será o responsável técnico pelos serviços, em cujo acervo, registrado no Conselho de Classe Competente, conste Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação;

15.17. O profissional indicado no item acima deverá, no momento da entrega da proposta e durante toda a vigência contratual, possuir vínculo empregatício com a empresa Proponente, comprovado por meio da juntada de cópia da ficha de registro de empregado, ou da cópia do ato de investidura em cargo de direção, ou da cópia do contrato social ou ainda do contrato civil de prestação de serviços a fim de comprovar que este profissional pertence ao quadro técnico da empresa, ou é seu diretor ou seu sócio, ou **declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste**.

15.18. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.18.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.18.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.18.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução dos Serviços

16.1. O prazo de execução dos serviços, sempre que solicitado, deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Execução dos Serviços e orientações da legislação pertinentes ao tipo de serviços a serem executados.

16.2. Caso não seja possível o início da execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que

PROCESSO Nº 23/2025
FOLHA: 91
RUBRICA
PREFEITURA DE ROSÁRIO

qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. A empresa deverá realizar o recolhimento dos resíduos sólidos em perfeito funcionamento e estado de conservação no abrigo final de resíduos, uma vez por semana, com frequência mínima de 4 coletas mensais por unidade, nos seguintes endereços abaixo:

ITEM	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	CNES	TIPO A (l/mês)	TIPO B (l/mês)	TIPO E (l/mês)	Frequência de Coleta Mensal
1	HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO	2646358	2300	30	32	4
2	UBS BARREIRO	6866646	200	2	5	4
3	UBS BOA ESPERANCA	9423508	200	2	5	4
4	UBS DA CIDADE NOVA	6188605	200	2	5	4
5	UBS DA COHAB II VILA BACURAL	9423354	200	2	5	4
6	UBS DA PRATA	9447245	200	2	5	4
7	UBS DA SEDE	6188435	200	2	5	4
8	UBS DE CIDADE NOVA 2	9983368	200	2	5	4
9	UBS DE ITAIPU	2603829	200	2	5	4
10	UBS DE NAMBUACU	9970274	200	2	5	4
11	UBS DE SAO MIGUEL ANEXO	9030875	200	2	5	4
12	UBS DO PARAISO	6188397	200	2	5	4
13	UBS ITAMIRIM DOMAR BRITO ANCELES	2604124	200	2	5	4
14	UBS IVAR SALDANHA	6188419	200	2	5	4
15	UBS SAO JOAO DO ROSARIO	2604140	200	2	5	4
16	UBS SAO MIGUEL	2604159	200	2	5	4
17	UBS SAO SIMAO	6869246	200	2	5	4
18	UBS VILA ITAMAR	6188613	200	2	5	4
TOTAL			5700	64	117	

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Rosário deste exercício, nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 20.2.1. o prazo de validade;
- 20.2.2. a data da emissão;
- 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 20.2.5. o valor a pagar; e
- 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Rosário - MA, 14 de Abril de 2025.

Virlane Silva E Silva
CHEFE DE GABINETE

PREFEITURA DE ROSÁRIO
REDESCOBRIR PARA AVANÇAR

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 26
RUBRICA

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMENTA: Formação de Ata de Registro de Preço. Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do município de Rosário – MA Processo Administrativo de nº 02/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025.

1- RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico, encaminhada a esta assessoria jurídica, na qual requer análise jurídica da legalidade do processo licitatório de nº 02/2025, na modalidade de pregão eletrônico pelo sistema de registro de preço de nº 06/2025, do tipo menor preço global sobre regime de empreitada por preço global, objetivando a formação de registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do município de Rosário – MA.

A matéria trazida à apreciação encontra-se respaldo legal nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, inciso I e II da lei 14.133/2021.

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, suscintamente elencados abaixo.

a) Capa;
b) Autuação;
c) Documentação de Formalização da Demanda
d) Despacho para pesquisa de preços;
e) Pesquisa de mercado com cotações de fornecimento;
f) Despacho sobre a existência de créditos orçamentários;
g) Estudo Técnico Preliminar;
h) Mapa de risco;
i) Termo de Referência;

Scanned with CamScanner

j) Autorização;
k) Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira;
l) Portaria de nomeação pregoeiro e equipe de apoio
m) Despacho para procuradoria;
n) Minuta do edital e minuta do contrato.

É o relatório.

2- DA FASE PREPARATÓRIA:

2.1- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

A instrução de todo, o processo licitatório deve seguir as diretrizes previstas no artigo 18 da lei 14.133/2021, sendo de fundamental importância que a autoridade contratante elabore o estudo técnico preliminar, que por sua vez, tem previsão contida no artigo 6º inciso XX da lei 14.133/2021, vejamos:

> XX - Estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse publico envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referencia ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Assim sendo, analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, capa, autuação, documentação de formalização da demanda, despacho para pesquisa de preços, pesquisa de preços, despacho sobre a existência de créditos orçamentários, estudo técnico preliminar, mapa de risco, termo de referência, autorização, declaração de adequação orçamentaria e financeira, portaria de nomeação pregoeiro e equipe de apoio, despacho para procuradoria, minuta do edital e minuta do contrato.

Segundo o estudo técnico preliminar, a necessidade da contratação está relacionada à necessidade de coleta de resíduos de serviços de saúde (lixo hospitalar) nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e no Hospital Municipal de Rosário/MA. Visa garantir que a contratação seja realizada com base em critérios técnicos e legais, assegurando eficiência, economicidade, sustentabilidade, segurança sanitária e responsabilidade ambiental.

A contratação é essencial para a manutenção das atividades de saúde pública, bem como para o cumprimento das exigências normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e das normas da ABNT. A contratação visa garantir a segurança sanitária e ambiental do município, promovendo a adequada gestão dos resíduos de serviços de saúde, prevenindo riscos à saúde pública.

Portanto, estando de acordo com o que determina NLC de nº 14.133/2021.

2.2- DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:

A modalidade de licitação escolhida trata-se de Pregão Eletrônico do tipo do menor preço por item sob regime de empreitada por preço global, registro de preços para contratação de

Scanned with CamScanner

PROCESSO Nº 02.14.2026
FOLHA: 98
RUBRICA

empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do município de Rosário – MA.

O Pregão eletrônico é modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto (artigo 6º, inciso XLI).

O Rito procedimental do pregão eletrônico está previsto no artigo 17 da lei 14.133/2021., *in verbis:*

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória; II - de divulgação do edital de licitação; III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso; IV - de julgamento; V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação.

Assim, a realização de licitação pela modalidade eletrônica esta condizente com a lei 14.133/2021 e em estrita observância aos princípios Constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, eficiência e da probidade administrativa, na medida em que evita favoritismo e propicia escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Nesse sentido, o artigo 37, XXI da Constituição Federal.

> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Pelo exposto, a modalidade pregão eletrônico para registros de preços, tipo do menor preço global. Sob regime de empreitada por preço global, objetivando a formação de registro de preço registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do município de Rosário – MA. É perfeitamente aplicável ao objeto licitatório pretendido pela administração, não havendo qualquer ilegalidade na modalidade a ser aplicada, estando em estrita observância ao principio da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e economicidade, inclusive, cumprindo todas os requisitos elencados na lei 14.133/2021.

2.3-DA POSSIBILIDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Segundo o inciso XLV, do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o Sistema de Registro de Preço é um conjunto de procedimentos para realização, diante contratação direta ou licitação nas modalidades

Scanned with CamScanner

pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos á prestação de serviços e aquisição de bens, para contratação futura. (Inciso I do artigo 2º do decreto nº 11462/2023)

O parágrafo§ 5º do artigo 82 da NLL apresentam as condições gerais para a utilização do SRP, senão vejamos:

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições: I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado; II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; IV –atualização periódica dos preços registrados; V - definição do período de validade do registro de preços; VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original. § 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Segundo disposição contida no artigo 3º do Decreto 11462/2023, o sistema de registro de preço só é cabível: a) quando, dados as características do bem ou serviço, houver necessidade de contrações frequentes, b) quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários á Administração para o desempenho de suas atribuições c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programa de governo d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Finalmente, cabe destacar que após analise dos autos, observa-se que o procedimento de contratação a ser adotado, segue todas as recomendações disciplinadas na Lei 14.133/2021.

2.4- TERMO DE REFERÊNCIA:

O termo de Referencia consiste em um dos atos essências elaborados a partir do estudo técnico preliminar contém todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, em acordo ao que determina o inciso XII do artigo 6º da lei 14;133/2021.

Importante destacar que no item relativo aos requisitos de contratação, constam:) não há necessidade de indicação de marca, (artigo 41, I da lei 14.133/21) e nem vedação de utilização de marca e produto, não haverá exigência de amostra, não haverá exigência de carta de solidariedade a não exigência da garantia da contratação definida no artigo 96 e seguintes da lei 14.133/2021.

Em suma, o termo de referência esta adequado e possuem todos os elementos técnicos determinados pela Lei 14.133/2021.

2.5- DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

Scanned with CamScanner

Analisando a minuta do edital, verifica-se que estão preenchidos os requisitos do artigo 25 da lei 14.1333/2021, pelo que está em perfeita conformidade e legalidade ao que determina a lei.

Pelo exposto, examinada a minuta referida e encartada nos autos, entendemos que guardam regularidade ao disposto na lei 14.133/2021, especialmente no que se refere ao estabelecimento dos critérios de julgamento previsto no artigo 33 critérios de preferencia e de tratamento diferenciado, previsto no artigo 60, requisitos máximos de habilitação fixados nos artigos 66 a 69, garantia a qualquer cidadão de impugnar o ato convocatório e de solicitar esclarecimentos, previstos no artigo 164 previsão dos atos decisórios passíveis de interposição de recursos administrativos contido no inciso I do artigo 165.

Portanto, não fora identificado nenhuma irregularidade ou contrariedade á legislação pertinente, pelo que exaro aprovação ao referido edital, para competente publicação e tramite do processo licitatório.

2.6- DOS BENEFÍCIOS A ME/ EPP

Observou-se também que o edital obedeceu a Lei Complementar 123/2006, no sentido de garantir benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133/2021, para agricultor familiar, o produtor rural, pessoa física e para o microempreendedor individual, nos limites previstos na Lei complementar 123/2006.

2.7- DA MINUTA DO CONTRATO

Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em clausulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidades com termos da licitação e da proposta que se vinculam (artigo 92 da lei 14.133/2021).

Nesse sentido, cabe destacar que a minuta de contrato anexado ao processo está em perfeita consonância e regularidade ao que determina o artigo 92 da lei 14.133/2021 seguindo todas as cautelas recomendadas pela legislação vigente.

Conforme se verifica, pela analise dos documentos que compõe os presentes autos, a Comissão de Licitação obedeceu, *in casu*, aos princípios que regem a administração pública, dentre os quais, citam-se: Supremacia do Interesse Público, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Razoabilidade, Economicidade, Isonomia, Legalidade e ao princípio da vinculação ao instrumento Convocatório.

3- DA CONCLUSÃO

Obedecidas as demais regras contidas na lei 14.133/2021, entende-se que a administração publica poderá adotar a modalidade de licitação pregão eletrônico, tipo menor preço global sobre regime de empreitada por preço global, objetivando a formação de registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

PROCESSO Nº 29/2025
FOLHA: 101
RUBRICA

as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do município de Rosário – MA.

Encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da lei federal, supra citado, não havendo qualquer ilegalidade na modalidade a ser aplicada, estando em estrita observância ao princípio da legalidade, razão pela qual, encontra-se aprovado pela assessoria jurídica.

Os atos procedimentais estão em condições condizentes com a legislação pertinente a matéria (Lei 14.133/2021), pelo que opinamos pelo prosseguimento do processo licitatório em seus ulteriores atos.

Registro, por fim, que a analise consignada neste parecer se atevê às questões jurídicas observadas na instrução processual e no instrumento convocatório, com seus anexos, nos termos do parágrafo 1º, inciso I e II do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021. Portanto, não lhe competindo adentrar na analises da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela administração pública.

Destarte, não se incluem no âmbito de analises deste órgão jurídico os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentaria, cuja exatidão devera ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rosário /MA.

É o parecer

Rosário/MA, 02 de maio de 2025.

Ygor Fernando Cantanhede Ribeiro
OAB/MA Nº 17769
Assessor Jurídico

Scanned with CamScanner

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1						
2						
3						
Valor Total						

2. **PROPONENTE:**
 - RAZÃO SOCIAL: ...
 - CNPJ: ...
 - ENDEREÇO: ...
 - TELEFONE: ...
 - FAX: ...
 - E-MAIL: ...
3. **REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**
 - NOME: ...
 - CPF: ...
 - RG: ...
 - NACIONALIDADE: ...
 - ESTADO CIVIL: ...
 - PROFISSÃO: ...
 - ENDEREÇO COMPLETO: ...
4. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ...
5. **DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:** ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa

(Nº da identidade do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___

LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2025

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 0,00 (valor por extenso)

VIGÊNCIAS
INICIAL: __ de _____ de ___
FINAL: __ de _____ de ___

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

DADOS DO BENEFICIÁRIO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/___-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de ____, a Prefeitura Municipal de Rosário – MA, através da Unidade Gerenciadora _____, inscrita no CNPJ nº _____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às

normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a

alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Rosário – MA, ____ de _____ de ____

(ASSINATURAS)

PROCESSO Nº 1026/2025
FOLHA: 110
RUBRICA

ROSÁRIO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/__

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Rosário – MA, ____ de _____ de ____

(ASSINATURAS)

PROCESSO Nº 24/2026
FOLHA: 111
RUBRICA

ROSÁRIO

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ___/___/___
FINAL: ___/___/___

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ___ de _____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 17
RUBRICA

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Mensal**	**R$ Total**
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	QUANT. DE VIAGENS/ ANO	864			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 864,00					
2	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILO METRO	km	78.422			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 78.422,00					
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M^3	5.741			
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Saúde \| Quantidade: 5.740,94					
Valor Total						

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de __/__/__ e encerramento em __/__/__, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base

PROCESSO Nº 25/209
FOLHA: 113
RUBRICA

no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

PROCESSO Nº 12.39/2026
FOLHA: 114
RUBRICA

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Rosário deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE:
CLASSIFICAÇÃO:
NATUREZA DA DESPESA:
FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviços do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

PROCESSO Nº 05/2026
FOLHA: 115
RUBRICA

9.8.1 - A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 - Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 - Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 - Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 - A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Serviço.

10.9 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 - Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

PROCESSO Nº 825/2025
FOLHA: 116
ROSÁRIO

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE.**

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 147
RUBRICA

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

PROCESSO Nº 28/2026
FOLHA: 119
RUBRICA

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Rosário - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rosário – MA, __ de _____de ___

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE | **PELA CONTRATADA**

_____ _____

TESTEMUNHAS

_____ _____

NOME: NOME:

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 120
RUBRICA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025-REPUBLICAÇÃO
Processo Administrativo Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 2.266.035,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil e trinta e cinco reais)

PORTAL UTILIZADO: Licita Rosário
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitarosarioma.com.br/
DATA: 16 de julho de 2025.
HORÁRIO: 09:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplrosario@outlook.com.br

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Rickson Soares dos Santos

AUTORIDADE COMPETENTE
Gediel Pereira Alencar

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO/FECHADO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R$ 0,10 (dez centavos)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM (1%)
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	NÃO
***Itens/Lotes* com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?** (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITA ROSARIO" através do site https://licitarosarioma.com.br/ .

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

PROCESSO Nº 00251/2026
FOLHA: 123
RUBRICA

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;

3.3.4.1. **Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.**

3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

PROCESSO Nº 022/2025
FOLHA: 124
RUBRICA

3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e

PROCESSO Nº 20262025
FOLHA: 28
RUBRICA

que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.

4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 126
ROSÁRIO

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.

5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.

6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.

6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema

7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

PROCESSO Nº 261/2025
FOLHA: 127
RUBRICA

7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.

7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.

7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.

7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.

PROCESSO Nº 2025/2026
FOLHA: 138
RUBRICA
ROSÁRIO

7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto**:

7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

PROCESSO Nº 00251/2025
FOLHA: 129
RUBRICA

7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.12.2.2. empresas brasileiras;

7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.

8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.

8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando

automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**

8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotes destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:

8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:

8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotes cujo valor total seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.

8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.

8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.

8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:

8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.

PROCESSO Nº 20251 2026
FOLHA: 131
RUBRICA

8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.

8.8. A participação nos itens/lotes expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.

9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

PROCESSO Nº AD 25/2026
FOLHA: 132
RUBRICA

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta

PROCESSO Nº 20 25 2026
FOLHA: 133
RUBRICA

10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).

10.9. Será desclassificada a proposta que:

10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;

10.9.2. contiver vícios insanáveis;

10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis

10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.

10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)

10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.

10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

PROCESSO Nº 00254/2026
FOLHA 184
RUBRICA

10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**

11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.

PROCESSO Nº 251/2022
FOLHA: 136
RUBRICA
ROSÁRIO

11.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.

11.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)

11.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-

PROCESSO Nº 261/2025
FOLHA: 136
RUBRICA

financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

PROCESSO Nº 20251306
FOLHA: 137
RUBRICA

13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação

14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente

14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

PROCESSO Nº 20/2026
FOLHA: 138
RUBRICA

15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.

15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito

15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.

15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.

15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.

15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

PROCESSO Nº 0126/2026
FOLHA: 139
RUBRICA

15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 140
RUBRICA

de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

17.1.5. fraudar a licitação

17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1. advertência;

17.2.2. multa;

17.2.3. impedimento de licitar e contratar e

17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

PROCESSO Nº 20261/2026
FOLHA: 141
RUBRICA

17.3.2. as peculiaridades do caso concreto

17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.

17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no

prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.

18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço https://licitarosarioma.com.br/ e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o

PROCESSO Nº AD 28/2025
FOLHA: 143
RUBRICA

ROSÁRIO

certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.

19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.

19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.

19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

PROCESSO Nº 20.26/2025
FOLHA: 144
RUBRICA

19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.

19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Rosário - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios https://licitarosarioma.com.br/ e www.rosario.ma.gov.br.

19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Rosário – MA, 27 de Junho de 2025.

Gediel Pereira Alencar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 001/2025

PROCESSO Nº 02.25/2025
FOLHA: 146
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

ROSÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosário, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/, com data de abertura agendada para 16 de Julho de 2025 às 09:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosário, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 27 de Junho de 2025.

Rickson Soares dos Santos
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 026/2025
FOLHA: 146
RUBRICA

Comprovante de Sincronização

Organização Prefeitura Municipal de Rosário

Identificador PE062025SEMUS

Informações do Procedimento

Número do Procedimento	Unidade	Modalidade
06/2025	Secretaria Municipal de Saúde	Pregão Eletrônico
Número do Processo	**Regime de Execução**	**Critério de Julgamento**
02/2025	Empreitada por preço Global	Menor Preço
Data de Publicação	**Data da Sessão**	**CPF Autoridade**
30/06/2025	16/07/2025	729.***.***-**
Sistema Pregão	**Finalidade**	**Valor Estimado**
https://licitarosarioma.com.br/	Prestação de Serviço	R$ 2.266.035,00

Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA

Detalhes da Sincronização

Layout	Status	Data/Hora
Procedimento	Enviado	08/07/2025 11:17:31

Situação Portal TCE

⚠ Em processamento

generated by StartGov

PROCESSO Nº 02.26/2026
FOLHA: 047
RUBRICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Rosário, pelo endereço eletrônico https://licitarosarioma.com.br/, com data de abertura agendada para 16 de Julho de 2025 às 09:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Rosário, https://licitarosarioma.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rosário - MA, 27 de Junho de 2025.

Rickson Soares dos Santos
Agente de Contratação

Carimbo de Tempo : 30/06/2025 17:20:43 Página 45 de 46

PROCESSO Nº 22/2025
FOLHA: 148
RUBRICA

Edital nº 06/2025

Acessar Contratação

Última atualização 10/09/2025

Local: Rosário/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ROSARIO **Unidade compradora:** 4239 - Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 30/06/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/07/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 41479569000169-1-000051/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.266.036,43	R$ 1.586.442,91

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	864	R$ 707,66
2	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILOMETRO	78422	R$ 19,35
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESÍDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	5741	R$ 23,89

Exibir: 5 | 1-3 do 3 itens | Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma

PROCESSO Nº 26/2022
FOLHA: 109
RUBRICA

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal e um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos orgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PROCESSO Nº A2267/2025
FOLHA: 150
RUBRICA

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025

1. DATA, LOCAL E HORA: [illegible] em 14 de maio de 2025, às 10h, na sede da EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida A, Quadra [illegible], nº 10, Loteamento Quintas do [illegible], Altos do Calhau, CEP 65.075-900. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme o artigo 17, §5º, da Política Social da Companhia. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Augusto Miranda de Paz Júnior, Leonardo de Sales Luz de Teixeira de [illegible], José Silva Social Neto, Aline Martins Rattes Pinto, Professora Paula Renata Gustavo Lauletta Chagas e João Alberto de Sales Neves. Todos estiveram presentes por videoconferência, sendo, portanto, dispensada, nos termos do artigo 12, §1º, nº 30, Política Social da Companhia, a MESA: Presidente: Sr. Augusto Miranda de Paz Júnior; Secretária: Sra. Maiara Cristina Hastos de Oliveira. 4. ORDEM DO DIA: Os membros do Conselho de Administração reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) manifestações sobre as Demonstrações Financeiras e Trimestrais da Companhia referentes ao primeiro trimestre de 2025; (ii) Relatório Anual da Auditoria Interna (RAAI) para o ano de 2024; (iii) Relatório de Avaliação da Efetividade do Sistema de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade (SGRCII) referente ao ano de 2024; (iv) Relatório de Avaliação da Efetividade do Sistema de Gestão de Riscos, Controles Internos e Integridade (SGRCII) referente ao primeiro trimestre de 2025; (v) Relatório de Recomendações e Conclusões do Administrador Judicial referente ao quinto mês de atuação; (vi) Relatório de Atividades da Auditoria Interna referente ao primeiro trimestre de 2025; (vii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao primeiro trimestre de 2025; (viii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao primeiro trimestre de 2025; (ix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao primeiro trimestre de 2025; (x) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao primeiro trimestre de 2025; (xi) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao primeiro trimestre de 2025; (xii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao primeiro trimestre de 2025; (xiii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao segundo trimestre de 2024; (xiv) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao segundo trimestre de 2024; (xv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao segundo trimestre de 2024; (xvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao segundo trimestre de 2024; (xvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao segundo trimestre de 2024; (xviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao segundo trimestre de 2024; (xix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao terceiro trimestre de 2024; (xx) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao terceiro trimestre de 2024; (xxi) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao terceiro trimestre de 2024; (xxii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao terceiro trimestre de 2024; (xxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao terceiro trimestre de 2024; (xxiv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao terceiro trimestre de 2024; (xxv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quarto trimestre de 2024; (xxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quarto trimestre de 2024; (xxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quarto trimestre de 2024; (xxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quarto trimestre de 2024; (xxix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quarto trimestre de 2024; (xxx) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quarto trimestre de 2024; (xxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quinto trimestre de 2024; (xxxii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quinto trimestre de 2024; (xxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quinto trimestre de 2024; (xxxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quinto trimestre de 2024; (xxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quinto trimestre de 2024; (xxxvi) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quinto trimestre de 2024; (xxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao sexto trimestre de 2024; (xxxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao sexto trimestre de 2024; (xxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao sexto trimestre de 2024; (xl) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao sexto trimestre de 2024; (xli) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao sexto trimestre de 2024; (xlii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao sexto trimestre de 2024; (xliii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao sétimo trimestre de 2024; (xliv) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao sétimo trimestre de 2024; (xlv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao sétimo trimestre de 2024; (xlvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao sétimo trimestre de 2024; (xlvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao sétimo trimestre de 2024; (xlviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao sétimo trimestre de 2024; (xlix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao oitavo trimestre de 2024; (l) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao oitavo trimestre de 2024; (li) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao oitavo trimestre de 2024; (lii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao oitavo trimestre de 2024; (liii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao oitavo trimestre de 2024; (liv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao oitavo trimestre de 2024; (lv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao nono trimestre de 2024; (lvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao nono trimestre de 2024; (lvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao nono trimestre de 2024; (lviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao nono trimestre de 2024; (lix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao nono trimestre de 2024; (lx) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao nono trimestre de 2024; (lxi) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo trimestre de 2024; (lxii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo trimestre de 2024; (lxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo trimestre de 2024; (lxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo trimestre de 2024; (lxv) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo trimestre de 2024; (lxvi) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo trimestre de 2024; (lxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo primeiro trimestre de 2024; (lxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo primeiro trimestre de 2024; (lxix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo primeiro trimestre de 2024; (lxx) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo primeiro trimestre de 2024; (lxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo primeiro trimestre de 2024; (lxxii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo primeiro trimestre de 2024; (lxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo segundo trimestre de 2024; (lxxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo segundo trimestre de 2024; (lxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo segundo trimestre de 2024; (lxxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo segundo trimestre de 2024; (lxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo segundo trimestre de 2024; (lxxviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo segundo trimestre de 2024; (lxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo terceiro trimestre de 2024; (lxxx) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo terceiro trimestre de 2024; (lxxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo terceiro trimestre de 2024; (lxxxii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo terceiro trimestre de 2024; (lxxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo terceiro trimestre de 2024; (lxxxiv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo terceiro trimestre de 2024; (lxxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo quarto trimestre de 2024; (lxxxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo quarto trimestre de 2024; (lxxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo quarto trimestre de 2024; (lxxxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo quarto trimestre de 2024; (lxxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo quarto trimestre de 2024; (xc) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo quarto trimestre de 2024; (xci) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo quinto trimestre de 2024; (xcii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo quinto trimestre de 2024; (xciii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo quinto trimestre de 2024; (xciv) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo quinto trimestre de 2024; (xcv) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo quinto trimestre de 2024; (xcvi) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo quinto trimestre de 2024; (xcvii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo sexto trimestre de 2024; (xcviii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo sexto trimestre de 2024; (xcix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo sexto trimestre de 2024; (c) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo sexto trimestre de 2024; (ci) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo sexto trimestre de 2024; (cii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo sexto trimestre de 2024; (ciii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo sétimo trimestre de 2024; (civ) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo sétimo trimestre de 2024; (cv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo sétimo trimestre de 2024; (cvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo sétimo trimestre de 2024; (cvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo sétimo trimestre de 2024; (cviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo sétimo trimestre de 2024; (cix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo oitavo trimestre de 2024; (cx) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo oitavo trimestre de 2024; (cxi) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo oitavo trimestre de 2024; (cxii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo oitavo trimestre de 2024; (cxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo oitavo trimestre de 2024; (cxiv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo oitavo trimestre de 2024; (cxv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao décimo nono trimestre de 2024; (cxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao décimo nono trimestre de 2024; (cxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao décimo nono trimestre de 2024; (cxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao décimo nono trimestre de 2024; (cxix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao décimo nono trimestre de 2024; (cxx) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao décimo nono trimestre de 2024; (cxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo trimestre de 2024; (cxxii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo trimestre de 2024; (cxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo trimestre de 2024; (cxxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo trimestre de 2024; (cxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo trimestre de 2024; (cxxvi) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo trimestre de 2024; (cxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxxx) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxxxii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo segundo trimestre de 2024; (cxxxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo segundo trimestre de 2024; (cxxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo segundo trimestre de 2024; (cxxxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo segundo trimestre de 2024; (cxxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo segundo trimestre de 2024; (cxxxviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo segundo trimestre de 2024; (cxxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo terceiro trimestre de 2024; (cxl) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo terceiro trimestre de 2024; (cxli) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo terceiro trimestre de 2024; (cxlii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo terceiro trimestre de 2024; (cxliii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo terceiro trimestre de 2024; (cxliv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo terceiro trimestre de 2024; (cxlv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo quarto trimestre de 2024; (cxlvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo quarto trimestre de 2024; (cxlvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo quarto trimestre de 2024; (cxlviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo quarto trimestre de 2024; (cxlix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo quarto trimestre de 2024; (cl) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo quarto trimestre de 2024; (cli) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo quinto trimestre de 2024; (clii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo quinto trimestre de 2024; (cliii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo quinto trimestre de 2024; (cliv) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo quinto trimestre de 2024; (clv) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo quinto trimestre de 2024; (clvi) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo quinto trimestre de 2024; (clvii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo sexto trimestre de 2024; (clviii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo sexto trimestre de 2024; (clix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo sexto trimestre de 2024; (clx) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo sexto trimestre de 2024; (clxi) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo sexto trimestre de 2024; (clxii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo sexto trimestre de 2024; (clxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo sétimo trimestre de 2024; (clxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo sétimo trimestre de 2024; (clxv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo sétimo trimestre de 2024; (clxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo sétimo trimestre de 2024; (clxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo sétimo trimestre de 2024; (clxviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo sétimo trimestre de 2024; (clxix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo oitavo trimestre de 2024; (clxx) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo oitavo trimestre de 2024; (clxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo oitavo trimestre de 2024; (clxxii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo oitavo trimestre de 2024; (clxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo oitavo trimestre de 2024; (clxxiv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo oitavo trimestre de 2024; (clxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao vigésimo nono trimestre de 2024; (clxxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao vigésimo nono trimestre de 2024; (clxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao vigésimo nono trimestre de 2024; (clxxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao vigésimo nono trimestre de 2024; (clxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao vigésimo nono trimestre de 2024; (clxxx) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao vigésimo nono trimestre de 2024; (clxxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo trimestre de 2024; (clxxxii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo trimestre de 2024; (clxxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo trimestre de 2024; (clxxxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo trimestre de 2024; (clxxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo trimestre de 2024; (clxxxvi) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo trimestre de 2024; (clxxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo primeiro trimestre de 2024; (clxxxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo primeiro trimestre de 2024; (clxxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxc) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxci) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxcii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo primeiro trimestre de 2024; (cxciii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo segundo trimestre de 2024; (cxciv) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo segundo trimestre de 2024; (cxcv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo segundo trimestre de 2024; (cxcvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo segundo trimestre de 2024; (cxcvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo segundo trimestre de 2024; (cxcviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo segundo trimestre de 2024; (cxcix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo terceiro trimestre de 2024; (cc) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo terceiro trimestre de 2024; (cci) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo terceiro trimestre de 2024; (ccii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo terceiro trimestre de 2024; (cciii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo terceiro trimestre de 2024; (cciv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo terceiro trimestre de 2024; (ccv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo quarto trimestre de 2024; (ccvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo quarto trimestre de 2024; (ccvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo quarto trimestre de 2024; (ccviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo quarto trimestre de 2024; (ccix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo quarto trimestre de 2024; (ccx) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo quarto trimestre de 2024; (ccxi) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo quinto trimestre de 2024; (ccxii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo quinto trimestre de 2024; (ccxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo quinto trimestre de 2024; (ccxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo quinto trimestre de 2024; (ccxv) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo quinto trimestre de 2024; (ccxvi) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo quinto trimestre de 2024; (ccxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo sexto trimestre de 2024; (ccxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo sexto trimestre de 2024; (ccxix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo sexto trimestre de 2024; (ccxx) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo sexto trimestre de 2024; (ccxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo sexto trimestre de 2024; (ccxxii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo sexto trimestre de 2024; (ccxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo sétimo trimestre de 2024; (ccxxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo sétimo trimestre de 2024; (ccxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo sétimo trimestre de 2024; (ccxxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo sétimo trimestre de 2024; (ccxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo sétimo trimestre de 2024; (ccxxviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo sétimo trimestre de 2024; (ccxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxxx) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxxxii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxxxiv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao trigésimo nono trimestre de 2024; (ccxxxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao trigésimo nono trimestre de 2024; (ccxxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao trigésimo nono trimestre de 2024; (ccxxxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao trigésimo nono trimestre de 2024; (ccxxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao trigésimo nono trimestre de 2024; (ccxl) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao trigésimo nono trimestre de 2024; (ccxli) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo trimestre de 2024; (ccxlii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo trimestre de 2024; (ccxliii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo trimestre de 2024; (ccxliv) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo trimestre de 2024; (ccxlv) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo trimestre de 2024; (ccxlvi) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo trimestre de 2024; (ccxlvii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo primeiro trimestre de 2024; (ccxlviii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo primeiro trimestre de 2024; (ccxlix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo primeiro trimestre de 2024; (ccl) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo primeiro trimestre de 2024; (ccli) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo primeiro trimestre de 2024; (cclii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo primeiro trimestre de 2024; (ccliii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo segundo trimestre de 2024; (ccliv) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo segundo trimestre de 2024; (cclv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo segundo trimestre de 2024; (cclvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo segundo trimestre de 2024; (cclvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo segundo trimestre de 2024; (cclviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo segundo trimestre de 2024; (cclix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo terceiro trimestre de 2024; (cclx) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo terceiro trimestre de 2024; (cclxi) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo terceiro trimestre de 2024; (cclxii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo terceiro trimestre de 2024; (cclxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo terceiro trimestre de 2024; (cclxiv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo terceiro trimestre de 2024; (cclxv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo quarto trimestre de 2024; (cclxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo quarto trimestre de 2024; (cclxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo quarto trimestre de 2024; (cclxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo quarto trimestre de 2024; (cclxix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo quarto trimestre de 2024; (cclxx) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo quarto trimestre de 2024; (cclxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo quinto trimestre de 2024; (cclxxii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo quinto trimestre de 2024; (cclxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo quinto trimestre de 2024; (cclxxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo quinto trimestre de 2024; (cclxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo quinto trimestre de 2024; (cclxxvi) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo quinto trimestre de 2024; (cclxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo sexto trimestre de 2024; (cclxxviii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo sexto trimestre de 2024; (cclxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo sexto trimestre de 2024; (cclxxx) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo sexto trimestre de 2024; (cclxxxi) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo sexto trimestre de 2024; (cclxxxii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo sexto trimestre de 2024; (cclxxxiii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo sétimo trimestre de 2024; (cclxxxiv) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo sétimo trimestre de 2024; (cclxxxv) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo sétimo trimestre de 2024; (cclxxxvi) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo sétimo trimestre de 2024; (cclxxxvii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo sétimo trimestre de 2024; (cclxxxviii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo sétimo trimestre de 2024; (cclxxxix) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxc) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxci) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxcii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxciii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxciv) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo oitavo trimestre de 2024; (ccxcv) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quadragésimo nono trimestre de 2024; (ccxcvi) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quadragésimo nono trimestre de 2024; (ccxcvii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quadragésimo nono trimestre de 2024; (ccxcviii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quadragésimo nono trimestre de 2024; (ccxcix) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quadragésimo nono trimestre de 2024; (ccc) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quadragésimo nono trimestre de 2024; (cccl) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quinquagésimo trimestre de 2024; (cccli) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quinquagésimo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quinquagésimo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quinquagésimo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quinquagésimo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quinquagésimo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quinquagésimo primeiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quinquagésimo primeiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quinquagésimo primeiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quinquagésimo primeiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quinquagésimo primeiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quinquagésimo primeiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quinquagésimo segundo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quinquagésimo segundo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quinquagésimo segundo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quinquagésimo segundo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quinquagésimo segundo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quinquagésimo segundo trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quinquagésimo terceiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quinquagésimo terceiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quinquagésimo terceiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Tecnologia referente ao quinquagésimo terceiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Regulação referente ao quinquagésimo terceiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê Financeiro referente ao quinquagésimo terceiro trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Auditoria referente ao quinquagésimo quarto trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Pessoas referente ao quinquagésimo quarto trimestre de 2024; (ccclii) Relatório de Atividades do Comitê de Sustentabilidade referente ao quinqu

PROCESSO Nº 22/2026
FOLHA: 16
RUBRICA

D4Sign by ZUCCHETTI

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de June de 2025, 19:52:10

ntp.br

c08 pdf
Código do documento b63954c2-91db-4eac-b383-b43e187994b9

Assinaturas

Pedro Batista Freire
priscillamarques@oimparcial.com.br
Assinou

Pedro Batista Freire

Eventos do documento

27 Jun 2025, 19:51:08
Documento b63954c2-91db-4eac-b383-b43e187994b9 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-27T19:51:08-03:00

27 Jun 2025, 19:51:35
Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-27T19:51:35-03:00

27 Jun 2025, 19:51:59
PEDRO BATISTA FREIRE **Assinou** (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b) - Email: priscillamarques@oimparcial.com.br - IP: 181.191.89.200 (181-191-89-200.ma.gov.br porta: 52444) - Documento de identificação informado: 035.153.973-53 - DATE_ATOM: 2025-06-27T19:51:59-03:00

Hash do documento original
(SHA256):e22cce4ca0e806c5eae11409125d0968e9daeb7f678daecd7895463cd1897e5b
(SHA512):07161cd620838b7a8128b80fd78954ed9e37164a76314aaf30c1aa1e6f57afad2e1e134799eac00aa16a3f1f7ea4cd407a74c99899846d7d073ae3b4bfc32fe1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

ICP Brasil

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PROCESSO Nº FM 257 2007
FOLHA: 52
RUBRICA

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84 NIRE 21.300.009.388 | Código CVM nº 01660-9

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025

1. DATA, LOCAL E HORA: Iniciada em 14 de maio de 2025, às 7:30, na sede da EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quintandinha – Altos do Calhau, CEP: 65.070-900. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada por correio eletrônico, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia. Presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Júnior, Leonardo da Silva Lucas, Theotônio de Lima, João Silva Seabra Neto, Afonso Martins, Rabab Costa, Frederico Pinto Eccard, Gustavo Loureiro Chagas e João Alberto da Silva Neto. Todos estiveram presentes por videoconferência, em conformidade ao artigo 12, § 1º, do Estatuto Social da Companhia. **3. MESA:** Presidente: Sr. Augusto Miranda da Paz Júnior; Secretário: Sra. Maiane Cristine Bastos de Oliveira. **4. ORDEM DO DIA:** Os membros do Conselho de Administração reuniram-se para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) manifestar-se sobre os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre de 2025; (ii) reporte do Comitê de Auditoria Estatutário ("COAE"), para fins de atualização dos assuntos abordados durante as reuniões ordinárias do CAE realizadas no período referente ao primeiro trimestre de 2025; (iii) recepção dos membros do CAE; (iv) consignar que a auditora externa Ernst & Young Auditores Independentes S.S. Ltda. ("EY") apresentou o "Relatório de Recomendações e Comentários à Administração" referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; (v) consignar a realização do onboarding do membro do Conselho de Administração eleito na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025 ("AGOE 2025"), com assinatura do respectivo termo de posse, apresentação do "Relatamento de Trilha de Integridade" e informações sobre o lot boas-vindas; e (vi) autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **5. DELIBERAÇÕES:** Após o exame e a discussão das matérias, os membros do Conselho de Administração presentes à reunião deliberaram, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: 5.1 Aprovar a apresentação os resultados operacionais e financeiros da Companhia referentes ao primeiro trimestre de 2025, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e as notas explicativas referentes ao encerramento do primeiro trimestre de 2025. 5.2 Consignar que o Sr. João Alberto da Silva Neto, na qualidade de representante do CAE, reuniu-se com o Conselho de Administração da Companhia para fins de atualização dos assuntos abordados durante as reuniões ordinárias do CAE realizadas no período referente ao primeiro trimestre de 2025. 5.3 Aprovar a recepção dos seguintes membros para compor o CAE, com mandato unificado de 2 (dois) anos, ou seja, até a primeira Reunião que ocorrer à Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2026: (i) Tiago de Almeida Neal, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da identidade nº 21873110-7 DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 140.581.217-68, com endereço comercial na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na ST SCS B, Quadra nº 06, Bloco A, Sala 1201 Centro Empresarial Parque Cidade Asa Sul, CEP 70.308-200, na qualidade de Coordenador do CAE; (ii) João Alberto da Silva Neto, brasileiro, casado, contador portador da identidade nº 2009009098668 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 551.686.610-15, com endereço comercial localizado em na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Sala 31, Loteamento Olinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900, na qualidade de membro do CAE conhecida experiência de contabilidade societária, nos termos do art. 31 da Resolução CVM nº 23; e (iii) Jorge Pereira Mancel, brasileiro, casado, administrador portador da identidade nº 5548306 – 3 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 638497708-91, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araguari, nº 287, Vila Uberabinha, CEP 04.514-040, na qualidade de membro efetivo do CAE. 5.3.1 Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os membros do CAE, ora eleitos, estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. 5.3.2 Consignar que os membros do CAE, ora eleitos, tomarão posse nos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio da Companhia, acompanhados da declaração de desimpedimento mencionada acima, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data. 5.4 Consignar que a auditoria externa EY, apresentou o "Relatório de Recomendações e Comentários à Administração", o qual foi disponibilizado para conhecimento da administração em 30 de abril de 2025, encerrando as recomendações de controles internos e procedimentos contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. 5.5 Consignar a realização de onboarding do membro do Conselho de Administração eleito na AGOE 2025, com assinatura do respectivo termo de posse, apresentação do "Treinamento da Trilha de Integridade" e informações sobre o lot boas-vindas. 5.6 Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada. Certifico o registro em 05/08/2025, o sob o nº 20250815371 Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral – JUCEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ/MA torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 21.981/32 Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE do tipo MAIOR LANCE objetivando a alienação de bens inservíveis, a poderá ser registrado on-line a partir do dia 30/06/2025 e finalizado os lances dos lotes do Leilão no dia 21/07/2025, a partir das 10:00hs (dez horas). Endereço Av. Higino Cunha 1149, Bairro Ilhotas, Teresina PI CEP 64.014.220 ou através do site www.sleiloes.com.br Os lotes encontram-se no endereço Praça Antonio Osses, (Rotatória do Zuza), no município de Codó/MA. O Edital estará disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima, telefone (86) 99981-1030 Ou no endereço eletrônico www.sleiloes.com.br e https://www.codo.ma.gov.br/avisos . Codó MA, 27 de junho de 2025 Codó/MA, 27 de junho de 2025. **Daniel Luis Oliveira** Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar
ABERTURA 16/07/2025 às 09h00min
EDITAL Disponível no portal da transparência deste município https://www.carolina.ma.gov.br/licitacaolara.php e www.tmc.org.br
NOTA Maiores informações poderão ser obtidas na sede do Departamento de Licitações, e pelo e-mail cpl@carolina.ma.gov.br

Carolina MA, aos 27 dias de junho de 2025

Rosilda Taqueles Gonçalves
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025 O MUNICÍPIO DE TREZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP, LEI GAL Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP de 29/11/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua, de serviços de engenharia na execução de manutenções preventivas e corretivas dos prédios do Executivo Municipal da Administração do Município de Trizidela do Vale MA ABERTURA: 21 de julho de 2025 às 08:30 horas INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo nº 1870, Alvorada, Trizidela do Vale (MA), horários das 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4044, ou através eletrônico www.licitacaotrizidela@gmail.com ou por e-mail oficialpregoeiro@outlook.com ou página www.trizideladovale.ma.gov.br Trizidela do Vale (MA), 27 de junho de 2025. **Ewerton de Bé Barreto Pires**, Secretário Municipal de Administração. Portaria nº 152/2025-GP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itapecuruzinho/MA. **ABERTURA:** 14 de julho de 2025 às 09:00h (nove horas). **CÓDIGO UASG:** 453204 **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Itapecuruzinho (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no mesmo dias 09h às 14h na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Itapecuruzinho (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.itapecuruzinho.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através da Guia de Arrecadação Municipal - DAM, emitida para Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão Orçamentária. **Ghiorgete Lima Afonso** - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-003/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 4003/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Helena/MA, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 12.846, Lei 14.7114, e suas alterações. OBJETO: Registro de preço para eventuais contratação de empresa para a formação parcelada de medicamentos para atender as ordens de atendimento emitidas pela secretaria de saúde a fundo municipal do município de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Santa Helena/MA. LOCAL/SITE: https://bllcompras.com.br/ DATA: 11/07/2025. HORÁRIO: 11h00min (onze horas). O Edital está disponibilizado na integra, nos endereços eletrônico: https://bllcompras.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br/ Comissão informações através do e-mail: jonah.lisboa1025@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Contratação, CPC situado a Praça José Marton, nº 178, Centro Santa Helena/MA, no horário das 08h00min até as 12h00min (duas horas). Santa Helena MA, 30 de Junho de 2025. Ramon Wilke Almeida Lobato Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025-SRP

A Prefeitura Municipal de Axixá/MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 012/2025 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 da Lei Complementar Nº 123/2006 da Lei Nº 11.488/2007 Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por Lote, Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com fornecimento de peças para atender a demanda da Diversas da Municipal de Axixá MA. A realização da sessão será no dia 14 de Julho de 2025, AS 09h00 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.ma.gov.br/portal/portal-gestao-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixá/MA, 30 de Junho de 2025

LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ-MA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2025 torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021 da Lei Complementar Nº 123/2006 da Lei Nº 11.488/2007. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de Organização de Festas, Congressos e Exposições para atender a necessidades da Diversas do Município de Axixá - MA. A realização da sessão será no dia 14 de Julho de 2025, AS 09h00 no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.ma.gov.br/portal/portal-gestao-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixá/MA, 10 de Junho de 2025

LUIS CARLOS DE JESUS PROTÁZIO
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 A Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de treinamento, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA. A sessão será realizada através do Portal Lista Rosário, pelo endereço eletrônico https://listarosario.com.br/pl, com data de abertura agendada para 10 de Julho de 2025 às 09:30h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.rosario.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Lista Rosário, https://listarosario.com.br/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Rosário – MA, 30 de Junho de 2025. **Rielson Soares dos Santos** - Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0663/2025 - SRP- CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna pública o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0663/2025 - CPL. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. ABERTURA: 14 de julho de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no mesmo dias 09h às 14h na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através da Guia de Arrecadação Municipal - DAM, emitida para Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão Orçamentária. **Ghiorgete Lima Afonso** - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA DO TOCANTINS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O TERÊMA torna público que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas nos imóveis utilizados pelo TRE-MA, pelo período de 5 (cinco) anos, abrangendo as atividades de desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, publicado no dia 25/06/2025, às encerrada a abertura para o dia 15/07/2025 às 14h (horário de Brasília) ser descontinua de alterações no cadastramento do item no Sistema COMPRAS GOV. O edital poderá ser obtido pelo e-mail: selic@tre-ma.jus.br ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e também nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.tre-ma.jus.br ou no TRE-MA. Fone: (98) 2107-8878/8823

Teresina, 27 de junho de 2025

THIAGO CHUMBINHO FARIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ - MA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 0112/2025 EDITAL Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO Nº 0112/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA OS PACIENTES DO MUNICIPIO DE PRIMEIRA CRUZ-MA, conforme especificações em anexo ao termo de referência – DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2025 às 09hs00mn LOCAL/PORTAL Edital na integra encontra-se disponível nos sites "https://www.licitapmerarocruz.com.br" e "https://pmrmarocruz.ma.gov.br" Prefeitura Municipal de Primeira Cruz/MA, 18 de junho de 2025. **Vinicius Silva Mendes** – Pregoeiro Portaria Nº 014/2025

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE JOALHEIROS E ÓTICAS DO ESTADO DO MARANHÃO – SINDÓTICAS
CNPJ 00.905.268/0001-00 Av. dos Holandeses S/N, Qd 24, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Ed. Francisco Guimarães e Souza, 2º Andar, Calhau, São Luís – MA

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE 1a e 2a CONVOCAÇÃO

O Presidente da Entidade supra, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos e a Legislação Sindical vigente, convoca os associados em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 03 de julho de 2025, (quarta-feira) às 18:00 horas, na sala de reuniões da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Maranhão, na Av. dos Holandeses S/N, Quadra 24, Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Ed. Francisco Guimarães e Souza, 1do andar – Calhau, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura da Ata da reunião anterior; b) Apreciação do Relatório da Diretoria, referente ao exercício de 2024; c) Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro do exercício de 2024; d) Discussão e votação da Previsão Orçamentaria para o exercício de 2026, instruído com o Parecer do Conselho Fiscal.
Não havendo no hora acima indicada, número suficiente de associados para a realização dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

São Luís (MA), 27 de junho de 2025

ANTONIO JOSIEL SANTOS SOUSA
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 021/2025. A Prefeitura de Santa Helena/MA, **ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Contratação **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, Lei nº 14.7192/2023, Lei nº 12.846, Decreto Municipal nº 08/2024, Decreto Municipal nº 021/2025 e demais legislação vigente, tratação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção da Unidades Habitacionais em atendimento ao Programa MCMV - FAIXA 1 (UM) DE RENDA, no Município de Santa Helena-MA, conforme projeto básico. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço global. LOCAL/SITE: https://www.bllcompras.com.br/ DATA: 30/07/2025. HORÁRIO: 09:00h (nove horas). O Edital está disponibilizado na integra, nos endereços eletrônico: https://bllcompras.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br/ Comissão informações através do e-mail: jonah.lisboa1025@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Contratação, CPC situado a Praça José Marton, nº 178, Centro Santa Helena/MA, no horário das 08h00min até as 12h00min (duas horas). Santa Helena MA, 24 de junho de 2025. **LAURINETE LOBATO**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CHAMADA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025 - CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025

O Município de Humberto de Campos – MA, através da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, por meio da Comissão Permanente Licitação, torna publico a Chamada Pública nº 001/2025, que tem por finalidade o credenciamento de empreendedores familiares rurais ou de suas organizações, interessados em apresentar projeto para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Humberto de Campos, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06/2020 e Resolução nº 02/2023 - CD/FNDE e a celebração de instrumento de aquisição, pelas entidades abaixo relacionadas, na vigência desta Administração Pública, para o ano de 2025. Para tanto, as interessadas em fornecer os gêneros alimentícios deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda, impreterivelmente, durante os dias 01 de julho de 2025 à 21 de julho de 2025 no endereço de atendimento abaixo e horário, no horário das 08:00hs (oito horas) às 11:00hs (onze horas). A abertura da chamada pública será realizada no dia 22 de julho de 2025 na sede da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos, localizada na Praça Dr. Ludovico Rodrigues, nº 138, Centro - Humberto de Campos/MA. **INFORMAÇÕES:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na endereço acima, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas). A retirada do Edital poderá ser realizada no endereço acima descrito, ou através do e-mail: cplhumberto@gmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Humberto de Campos (MA), 24 de junho de 2025.

EMANUEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0663/2025 - SRP- CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna pública o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0663/2025 - CPL. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. ABERTURA: 14 de julho de 2025 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no mesmo dias 09h às 14h na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1857, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através da Guia de Arrecadação Municipal - DAM, emitida para Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão Orçamentária. **Ghiorgete Lima Afonso** - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

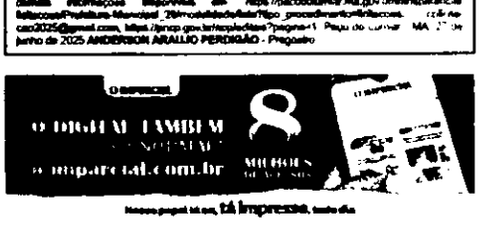
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7123/2025 – SEMPAF/PMPL
A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025 Processo Administrativo nº 7123/2025, do tipo menor preço GLOBAL, que tem como objeto a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializada no fornecimento de refeições prontas (tipo quentinha, tipo pano, tipo marmita de 10 kg, quentinhas grandes), sob demanda, destinadas ao atendimento das demandas das diversas secretarias/ Municipais do Paço do Lumiar/MA, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência. DATA DA SESSÃO: 14/07/2025 HORÁRIO: 10h00min (horário de Brasília) LOCAL: Portal de Compras Públicas – CCP na gestão da Prefeitura Municipal localizada na Avenida 1, SN, Conjunto Mocinha, Paço do Lumiar, CEP: 65.119-000, ou pelo e-mail: cplpmlacior2025@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, ou através do site da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA/Portal: https://www.pmlacior.ma.gov.br, ou pelo Sistema de Licitação https://licitacaopmlacior.com.br/ ou através do site Compras/TCE-MA ou ainda pelo Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Paço do Lumiar – MA, 27 de junho de 2025. **ANDERSON ARAUJO PEREIRA** - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
CCP/PMPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117/2025 - SEMPAF/PMPL

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Credenciamento Público nº 001/2025 CCP/PMPL, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Prestação de serviços por instituições financeiras, autorizadas de pagamento e cooperativas de crédito legalmente autorizadas (Credenciadas), interessadas na oferta de produtos financeiros voltados à concessão de crédito, destinados aos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município de Paço do Lumiar/MA. O presente credenciamento terá início em 27/07/2025 e permanecerá aberto enquanto vigente a publicação do edital inexistindo convocatória e demais informações disponíveis em https://pacodolumiar.ma.gov.br/transparencia/licitacoes/Prefeitura-Municipal_2/Comissao/Edital/Aviso_credenciamento_cpl.pdf e cplcredenciamento2025@gmail.com, https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1 Paço do Lumiar MA, 27 de junho de 2025. **ANDERSON ARAUJO PEREIRA** - Pregoeiro



PROC: [illegible]
FOLHA: 153
RUBRICA

2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de June de 2025, 19:52:10

c08 pdf
Código do documento b63954c2-91db-4eac-b383-b43e187994b9

Assinaturas

Pedro Batista Freire
priscillamarques@oimparcial.com.br
Assinou

Pedro Batista Freire

Eventos do documento

27 Jun 2025, 19:51:08
Documento b63954c2-91db-4eac-b383-b43e187994b9 **criado** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email:priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-27T19:51:08-03:00

27 Jun 2025, 19:51:35
Assinaturas **iniciadas** por PEDRO BATISTA FREIRE (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b). Email: priscillamarques@oimparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-06-27T19:51:35-03:00

27 Jun 2025, 19:51:59
PEDRO BATISTA FREIRE **Assinou** (01604662-4bfc-4e7f-8e0c-b9c747f0418b) - Email: priscillamarques@oimparcial.com.br - IP: 181.191.89.200 (181-191-89-200.ma.gov.br porta: 52444) - Documento de identificação informado: 035.153.973-53 - DATE_ATOM: 2025-06-27T19:51:59-03:00

Hash do documento original
(SHA256):e22cce4ca0e806c5eae11409125d0968e9daeb7f678daecd7895463cd1897e5b
(SHA512):07161cd620838b7a8128b80fd78954ed9e37164a76314aaf30c1aa1e6f57afad2e1e134799eac00aa16a3f1f7ea4cd407a74c99899846d7d073ae3b4bfc32fe1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PROCESSO Nº 06/2025
FOLHA: 154
RUBRICA

Comprovante de Sincronização

Organização Prefeitura Municipal de Rosário

Identificador PE062025SEMUS

Informações do Procedimento

Número do Procedimento	Unidade	Modalidade
06/2025	Secretaria Municipal de Saúde	Pregão Eletrônico
Número do Processo	**Regime de Execução**	**Critério de Julgamento**
02/2025	Empreitada por preço Global	Menor Preço
Data de Publicação	**Data da Sessão**	**CPF Autoridade**
30/06/2025	16/07/2025	729.***.***-**
Sistema Pregão	**Finalidade**	**Valor Estimado**
https://licitarosarioma.com.br/	Prestação de Serviço	R$ 2.266.035,00

Objeto

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA

Detalhes da Sincronização

Layout	Status	Data/Hora
Procedimento	Enviado	08/07/2025 11:17:31

Situação Portal TCE

⚠ Em processamento

generated by StartGov

ATA PREGÃO

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 155
RUBRICA

PREGÃO Nº. **06/2025**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **02/2025**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)
É permitido Carona

Às **09:30** do dia **16/07/2025**, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA.).
Inicialmente, o(a) Pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **30/06/2025**
Limite de impugnação: **11/07/2025 09:30**
Final da Proposta/Início da Sessão: **16/07/2025 às 09:30**

Esclarecimentos e Impugnações

Solicitação	Resposta
Nome: FELIPE MELO MARTINS	**Nome:** RICKSON SOARES DOS SANTOS
Impugnação: NATUS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.710.740/0001-09, vem, por meio deste apresentar a Impugnação ao instrumento convocatório nos termos do art. 164 da Lei 14.133/21" NATUS_-_IMPUGNACAO.pdf	**Resposta:** RESPOSTA ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO RESPOSTA_ESCLARECIMENTO_N.pdf

Lote 1

Lote 01

Fornecedor: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA — **CNPJ/CPF:** 25.266.301/0001-92

Data/hora de envio 15/07/2025 23:12:34 — **Avaliação da proposta:** Classificado

Descrição Comprador

1 - COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR	1,00	QUANT. DE VIAGENS/AN	2.266.035,00

Marca: **Fabricante:** **Modelo:**

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora

Lote 1	Fechada	NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA 14.214.776/0001-19	2.266.035,00	
Lote 1	Fechada	GL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA 30.820.143/0001-00	2.029.000,00	
Lote 1	Fechada	INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 45.461.348/0001-14	1.000.000,00	
Lote 1	Fechada	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA 25.027.373/0001-87	1.710.856,42	
Lote 1	Fechada	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA 25.266.301/0001-92	1.586.451,00	
Lote 1	Aberta	INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 45.461.348/0001-14	2.090.000,00	16/07/2025 09:41:40
Lote 1	Aberta	NATUS AMBIENTAL LTDA 12.710.740/0001-09	2.085.000,00	16/07/2025 09:41:59
Lote 1	Aberta	INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 45.461.348/0001-14	2.080.000,00	16/07/2025 09:42:19
Lote 1	Aberta	C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA 32.879.596/0001-38	2.000.000,00	16/07/2025 09:43:19
Lote 1	Aberta (Excluído)	INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 45.461.348/0001-14	~~1.099.000,00~~	~~16/07/2025 09:43:57~~
Lote 1	Aberta	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA 25.266.301/0001-92	1.999.999,99	16/07/2025 09:45:04
Lote 1	Aberta	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA 25.027.373/0001-87	2.084.752,20	16/07/2025 09:45:15
Lote 1	Aberta	GL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA 30.820.143/0001-00	2.200.000,00	16/07/2025 09:46:03
Lote 1	Aberta (Excluído)	NATUS AMBIENTAL LTDA 12.710.740/0001-09	~~1.098.900,00~~	~~16/07/2025 09:47:24~~
Lote 1	Aberta	INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 45.461.348/0001-14	1.133.020,00	16/07/2025 09:47:58
Lote 1	Aberta	NATUS AMBIENTAL LTDA 12.710.740/0001-09	1.900.000,00	16/07/2025 09:48:52
Lote 1	Aberta	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA 25.266.301/0001-92	1.890.000,00	16/07/2025 09:49:20
Lote 1	Aberta	GL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA 30.820.143/0001-00	2.050.000,00	16/07/2025 09:50:55
Lote 1	Aberta	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA 25.027.373/0001-87	1.926.129,75	16/07/2025 09:53:14
Lote 1	Aberta	NATUS AMBIENTAL LTDA 12.710.740/0001-09	1.889.000,00	16/07/2025 09:53:50
Lote 1	Aberta	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA 25.266.301/0001-92	1.880.000,00	16/07/2025 09:54:18
Lote 1	Aberta	NATUS AMBIENTAL LTDA 12.710.740/0001-09	1.887.500,00	16/07/2025 09:54:33
Lote 1	Aberta	GL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA 30.820.143/0001-00	2.030.000,00	16/07/2025 09:55:10
Lote 1	Aberta	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA 25.027.373/0001-87	1.880.809,05	16/07/2025 09:55:32
Lote 1	Aberta	NATUS AMBIENTAL LTDA 12.710.740/0001-09	1.878.000,00	16/07/2025 09:55:39

PROCESSO Nº 225/2025
FOLHA: 166
RUBRICA

PROCESSO Nº 06/2025
FOLHA: 157
RUBRICA

Lote 1	Aberta	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA 25.266.301/0001-92	1.750.000,00	16/07/2025 09:55:46
Lote 1	Aberta	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA 25.266.301/0001-92	1.586.451,00	16/07/2025 09:57:20
Lote 1	Aberta	C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA 32.879.596/0001-38	1.600.000,00	16/07/2025 09:57:26
Lote 1	Aberta (Excluído)	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA 25.027.373/0001-87	~~176.750,73~~	~~16/07/2025 09:57:37~~
Lote 1	Aberta	INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 45.461.348/0001-14	1.000.000,00	16/07/2025 09:57:44
Lote 1	Aberta	C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA 32.879.596/0001-38	1.200.000,00	16/07/2025 09:57:51
Lote 1	Aberta	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA 25.027.373/0001-87	1.767.507,30	16/07/2025 09:58:05
Lote 1	Aberta	NATUS AMBIENTAL LTDA 12.710.740/0001-09	1.699.530,00	16/07/2025 09:58:12
Lote 1	Aberta	GL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA 30.820.143/0001-00	2.029.000,00	16/07/2025 09:58:23
Lote 1	Aberta	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA 25.027.373/0001-87	1.710.856,42	16/07/2025 09:58:26
Lote 1	Fechada	C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA 32.879.596/0001-38	1.155.000,00	16/07/2025 10:00:36
Lote 1	Fechada	NATUS AMBIENTAL LTDA 12.710.740/0001-09	1.500.000,00	16/07/2025 10:02:35
Lote 1	***Negociação***	***INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA 45.461.348/0001-14***	***1.000.000,00***	***16/07/2025 10:16:55***
Lote 1	***Negociação***	***C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA 32.879.596/0001-38***	***1.154.972,94***	***17/07/2025 10:03:07***
Lote 1	***Negociação***	***NATUS AMBIENTAL LTDA 12.710.740/0001-09***	***1.500.000,00***	***17/07/2025 15:41:22***
Lote 1	***Negociação***	***ECO MAIS AMBIENTAL LTDA 25.266.301/0001-92***	***1.586.450,92***	***05/08/2025 10:30:57***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	16/07/2025 09:36:51
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	16/07/2025 09:36:55
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	16/07/2025 09:37:33
Pregoeiro(a)	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	16/07/2025 09:37:33
Pregoeiro(a)	Bom dia, senhores licitantes.	16/07/2025 09:37:54
Pregoeiro(a)	Vamos dar início ao Pregão Eletrônico - SRP nº 06/2025 referente ao objeto Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.	16/07/2025 09:38:34
Pregoeiro(a)	Vamos à disputa de lances.	16/07/2025 09:40:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 09:40:52
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou cancelamento do seu lance de **R$ 1.099.000,00** no lote **01** .	16/07/2025 09:44:32
Sistema	Lance do lote **01** com valor de R$ 1.099.000,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	16/07/2025 09:47:38

Sistema	Lance do lote **01** com valor de R$ 1.098.900,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	16/07/2025 09:47:48
Pregoeiro(a)	Senhores, vamos ter prudência nos lances!	16/07/2025 09:48:20
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote **01** .	16/07/2025 09:57:00
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 176.750,73 no lote **01** .	16/07/2025 09:57:45
Sistema	Lance do lote **01** com valor de R$ 176.750,73 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	16/07/2025 09:57:56
Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	16/07/2025 09:59:59
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, esse é o menor preço?	16/07/2025 10:08:42
Fornecedor 1	Bom dia Sr. Pregoeiro, Sim!	16/07/2025 10:08:55
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando **"Atualizar Proposta"**. A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	16/07/2025 10:09:35
Sistema	O Fornecedor **INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	16/07/2025 10:16:55
Pregoeiro(a)	Fornecedor: INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Solicitamos em caráter de diligência que apresente comprovação do valor do item arrematado através de planilha de custos e documentos oficiais, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, nos termos do item 9.5 do edital. Solicitamos também que seja anexada a proposta de preços adequada juntamente com documentos de habilitação e/ou complementares.	16/07/2025 10:21:45
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a sessão pública está suspensa. Retornaremos hoje dia 16/07/2025 às 15:00h.	16/07/2025 12:09:36
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	16/07/2025 12:09:46
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	16/07/2025 14:45:53
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	16/07/2025 15:03:57
Pregoeiro(a)	Boa tarde, senhores licitantes!	16/07/2025 15:04:06
Pregoeiro(a)	Vamos dar continuidade a sessão pública.	16/07/2025 15:04:18
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a sessão pública está suspensa. Retornaremos amanhã dia 17/07/2025 às 09:30h.	16/07/2025 17:08:30
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	16/07/2025 17:08:48
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	17/07/2025 09:39:17
Pregoeiro(a)	Bom dia, senhores licitantes.	17/07/2025 09:39:40
Pregoeiro(a)	Vamos dar continuidade a sessão pública.	17/07/2025 09:40:36
Sistema	O fornecedor **INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: INOVEGREEN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA foi desclassificado neste certame, uma vez que não apresentou planilha de custos para o referido item em conformidade com as exigências previstas no item 10.9.4 do edital. A ausência do documento, ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido, inviabiliza o prosseguimento do julgamento da proposta, nos termos do instrumento convocatório.	17/07/2025 09:54:16
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, esse é o menor preço?	17/07/2025 09:58:48
Fornecedor 2	Bom dia, podemos chegar em R$ 1.154.972,94	17/07/2025 09:59:47
Pregoeiro(a)	Ok.	17/07/2025 10:01:21
Sistema	O fornecedor **02** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando **"Atualizar Proposta"**. A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	17/07/2025 10:01:28
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	17/07/2025 10:01:38
Sistema	O Fornecedor **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	17/07/2025 10:03:07

PROCESSO Nº 19.261/2025
FOLHA: 168
RUBRICA

PROCESSO Nº 96/2025
FOLHA: 159
RUBRICA

Pregoeiro(a)	Fornecedor: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, Solicitamos em caráter de diligência que apresente comprovação do valor do item arrematado através de planilha de custos e documentos oficiais, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, nos termos do item 9.5 do edital. Solicitamos também que seja anexada a proposta de preços adequada juntamente com documentos de habilitação e/ou complementares.	17/07/2025 10:26:29
Pregoeiro(a)	Fornecedor 2, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	17/07/2025 12:29:18
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	17/07/2025 12:30:15
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a sessão pública está suspensa. Retornaremos hoje dia 17/07/2025 às 15:00h.	17/07/2025 12:33:08
Fornecedor 5	O fornecedor **05** solicitou envio de mensagem.	17/07/2025 12:49:43
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	17/07/2025 15:06:14
Pregoeiro(a)	Boa tarde, senhores licitantes!	17/07/2025 15:06:23
Pregoeiro(a)	Vamos continuar com a sessão pública.	17/07/2025 15:06:58
Pregoeiro(a)	Informo que a proposta de preços adequada da empresa C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA foi aceita nos moldes apresentados.	17/07/2025 15:39:05
Sistema	O fornecedor **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA foi inabilitada neste certame, uma vez que não apresentou documento referente ao item 15.3.2.3 em desconformidade com as exigências previstas no item 11.17 do edital. A ausência do documento, ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido, inviabiliza o prosseguimento do julgamento da habilitação, nos termos do instrumento convocatório.	17/07/2025 15:40:51
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, esse é o menor preço?	17/07/2025 15:42:05
Fornecedor 6	Boa tarde, Sr. Pregoeiro, Sim	17/07/2025 15:46:00
Pregoeiro(a)	Ok.	17/07/2025 15:49:04
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando "**Atualizar Proposta**". A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	17/07/2025 15:49:11
Pregoeiro(a)	Fornecedor: NATUS AMBIENTAL LTDA, Solicitamos em caráter de diligência que apresente comprovação do valor do item arrematado através de planilha de custos e documentos oficiais, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, nos termos do item 9.5 do edital. Solicitamos também que seja anexada a proposta de preços adequada juntamente com documentos de habilitação e/ou complementares.	17/07/2025 15:57:59
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a sessão pública está suspensa. Retornaremos amanhã dia 18/07/2025 às 09:30h.	17/07/2025 17:09:26
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	17/07/2025 17:09:40
Pregoeiro(a)	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	17/07/2025 18:08:29
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	18/07/2025 09:37:21
Pregoeiro(a)	Bom dia, senhores licitantes.	18/07/2025 09:38:00
Pregoeiro(a)	Vamos seguir com a sessão pública.	18/07/2025 09:38:39
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	18/07/2025 12:30:31
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a sessão pública está suspensa. Retornaremos no dia 22/07/2025 às 15:00h.	18/07/2025 12:31:05
Pregoeiro(a)	Por favor, desconsiderar mensagem anterior.	18/07/2025 12:31:56
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a sessão pública está suspensa. Retornaremos no dia 22/07/2025 às 09:30h.	18/07/2025 12:32:02
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	22/07/2025 09:41:02
Pregoeiro(a)	Bom dia, senhores licitantes.	22/07/2025 09:42:21
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que os documentos enviados anteriormente foram enviados para análise da equipe técnica da Secretaria, após análise dos documentos, a continuação da sessão pública será marcada com a respectiva data e horário, que serão informados no chat de mensagens no sistema.	22/07/2025 09:49:51

PROCESSO Nº 2025/2026
FOLHA: 160
RUBRICA

Pregoeiro(a)	Sintam-se desde já, todos os licitantes notificados.	22/07/2025 09:50:06
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	22/07/2025 10:06:31
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a Reabertura da Sessão Pública, referente ao Pregão Eletrônico 06/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA, será amanhã dia 05/08/2025 às 09:40h. SINTAM-SE DESDE JÁ TODOS NOTIFICADOS!	04/08/2025 09:31:42
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	05/08/2025 09:44:57
Pregoeiro(a)	Bom dia, senhores licitantes.	05/08/2025 09:45:05
Pregoeiro(a)	Vamos dar continuidade a sessão pública.	05/08/2025 09:45:19
Pregoeiro(a)	Informo que a proposta de preços adequada da empresa NATUS AMBIENTAL LTDA foi aceita nos moldes apresentados.	05/08/2025 09:51:26
Sistema	O fornecedor **NATUS AMBIENTAL LTDA** foi **Inabilitado** no(s) lote(s) 1.. Justificativa: Tendo em vista a análise técnica e parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, a empresa NATUS AMBIENTAL LTDA, não atendeu integralmente aos quantitativos exigidos para qualificação técnica conforme previsão em edital. Informo que o parecer técnico do setor de engenharia está disponível no sistema.	05/08/2025 10:06:47
Pregoeiro(a)	Senhor licitante, esse é o menor preço?	05/08/2025 10:10:06
Fornecedor 3	Bom dia	05/08/2025 10:10:26
Fornecedor 3	sim	05/08/2025 10:17:33
Fornecedor 3	nosso menor preço	05/08/2025 10:18:19
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, Solicitamos em caráter de diligência que apresente comprovação do valor do item arrematado através de planilha de custos e documentos oficiais, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, nos termos do item 9.5 do edital. Solicitamos também que seja anexada a proposta de preços adequada juntamente com documentos de habilitação e/ou complementares.	05/08/2025 10:19:41
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance aceito no lote **01** . É obrigatório a atualização da proposta inicial dentro da plataforma, em: **Proposta > Materiais/Serviços >** no comando **"Atualizar Proposta"**. A proposta final deverá ser atualizada no prazo de 02 (duas) horas. Exceto se o ente público fixar prazo diferente!	05/08/2025 10:23:22
Sistema	O Fornecedor **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** realizou a atualização da proposta no lote **1**.	05/08/2025 10:30:57
Pregoeiro(a)	Após o envio das propostas a sessão será suspensa para que as mesmas sejam encaminhadas ao setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico.	05/08/2025 12:08:53
Pregoeiro(a)	Sintam-se desde já, todos os licitantes notificados.	05/08/2025 12:09:35
Pregoeiro(a)	A continuação da sessão pública será marcada com a respectiva data e horário, que serão informados no chat de mensagens no sistema.	05/08/2025 12:12:54
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	05/08/2025 12:13:33
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a Reabertura da Sessão Pública, referente ao Pregão Eletrônico 06/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA, será amanhã dia 08/08/2025 às 15:50h. SINTAM-SE DESDE JÁ TODOS NOTIFICADOS!	07/08/2025 15:44:26
Pregoeiro(a)	Boa tarde, vamos reabrir a sessão	08/08/2025 15:52:29
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	08/08/2025 15:54:02
Pregoeiro(a)	Tendo em vista a análise técnica e parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, a empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, precisa realizar ajustes para correção de erros ou falhas que não alterem a substância da proposta. Informo que o parecer técnico do setor de engenharia está disponível no sistema.	08/08/2025 16:30:27
Pregoeiro(a)	Concedo prazo de 1 (um) dia útil para apresentação de proposta ajustada.	08/08/2025 16:30:57
Pregoeiro(a)	Após o envio das propostas a sessão será suspensa para que as mesmas sejam encaminhadas ao setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico.	08/08/2025 16:31:57

PROCESSO Nº 20.25.2025
FOLHA: 161
RUBRICA

Pregoeiro(a)	Sintam-se desde já, todos os licitantes notificados.	08/08/2025 16:32:06
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	08/08/2025 16:32:18
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a Reabertura da Sessão Pública, referente ao Pregão Eletrônico 06/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA, será amanhã dia 21/08/2025 às 14:30h. SINTAM-SE DESDE JÁ TODOS NOTIFICADOS!	20/08/2025 11:39:30
Pregoeiro(a)	Boa tarde, senhores licitantes!	21/08/2025 14:41:09
Pregoeiro(a)	Vamos reabrir a sessão.	21/08/2025 14:41:20
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	21/08/2025 14:41:28
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	21/08/2025 14:49:14
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	21/08/2025 14:50:06
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	21/08/2025 14:53:07
Pregoeiro(a)	Tendo em vista a análise técnica e parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, solicitamos em caráter de diligência que a empresa provisoriamente classificada apresente documentos complementares, como por exemplo, contratos anteriores para a validação da capacidade da empresa em cumprir com os requisitos de um futuro contrato, garantindo que os preços propostos estejam alinhados com os preços praticados no mercado.	21/08/2025 15:06:00
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	21/08/2025 15:06:35
Pregoeiro(a)	Informo também que o parecer técnico do setor de engenharia está disponível no sistema.	21/08/2025 15:06:40
Pregoeiro(a)	Fornecedor: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 1, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação, nos termos do item 9.5 do edital.	21/08/2025 15:10:37
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	21/08/2025 15:21:44
Fornecedor 6	O fornecedor **06** solicitou envio de mensagem.	21/08/2025 15:21:54
Fornecedor 6	A NATUS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09, por intermédio deste instrumento, manifesta formalmente sua intenção de interpor recurso.	21/08/2025 15:24:53
Fornecedor 1	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025 - REPUBLICAÇÃO RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO LICITANTE: INOVEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ: 45.461.348.911-75 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 ASSUNTO: Recurso contra decisão de inabilitação por suposta desconformidade na planilha de custos I - SÍNTESE FÁTICA A empresa ora recorrente participou regularmente do certame licitatório em epígrafe, destinado à prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, conforme o objeto descrito no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Rosário - MA. Após o envio da proposta e da documentação exigida, foi proferida decisão de inabilitação da empresa, sob a alegação de que a planilha de custos estaria em desconformidade com as exigências editalícias. Contudo, tal decisão não se sustenta juridicamente e deve ser integralmente revista, conforme demonstrado a seguir. Razão social: Inovegreen Soluções Ambientais LTDA CN	21/08/2025 15:25:13
Fornecedor 1	avendo qualquer necessidade de ajuste na forma ou estrutura da planilha, deveria a Administração, em respeito ao princípio do formalismo moderado, oportunizar à licitante a adequação, conforme determina o próprio edital. A inabilitação, portanto, configura-se como medida arbitrária e desproporcional, que fere não apenas o disposto no edital, como também os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório (art. 5º, LV, da CF/88), bem como os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência, aplicáveis à Administração Pública. III - DO PEDIDO Ante o exposto, requer: a) O conhecimento e provimento do presente recurso administrativo, com a reforma da decisão de inabilitação da empresa ora recorrente; b) A reanálise da planilha de custos, com a concessão do prazo para eventual ajuste, nos moldes do item 10.12 do edital; c) Caso mantida a decisão, desde já se manifesta a intenção de adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive representação junto ao Mini	21/08/2025 15:26:12
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	21/08/2025 15:26:30

Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que o momento certo para apresentar intenção de recorrer será disponibilizado no sistema. Peço que aguardem o julgamento das propostas e documentos de habilitação para enfim, se for o caso, manifestem intenção de recurso.	21/08/2025 15:31:31
Pregoeiro(a)	Após o envio da documentação solicitada, a sessão será suspensa para que as mesmas sejam encaminhadas ao setor de engenharia para análise e emissão de parecer técnico.	21/08/2025 15:32:59
Pregoeiro(a)	Após a análise dos documentos enviados e parecer técnico emitido, a retomada da sessão pública será agendada, com data e horário devidamente informados por meio do chat de mensagens do sistema.	21/08/2025 15:33:55
Pregoeiro(a)	Sintam-se desde já, todos os licitantes notificados.	21/08/2025 15:34:46
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	21/08/2025 15:41:00
Pregoeiro(a)	Senhores licitantes, informo que a Reabertura da Sessão Pública, referente ao Pregão Eletrônico 06/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA, será dia 25/08/2025 às 14:30h. SINTAM-SE DESDE JÁ TODOS NOTIFICADOS!	22/08/2025 18:03:19
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	25/08/2025 14:41:45
Pregoeiro(a)	Boa tarde, senhores licitantes!	25/08/2025 14:42:17
Pregoeiro(a)	Vamos dar continuidade a sessão pública.	25/08/2025 14:42:37
Pregoeiro(a)	Tendo em vista a análise técnica e parecer técnico emitido pelo setor de engenharia, a empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, atendeu todas as exigências técnicas e legais estabelecidas em edital. Informo que o parecer técnico do setor de engenharia está disponível no sistema.	25/08/2025 14:54:57
Pregoeiro(a)	Informo que a proposta de preços adequada da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA foi aceita nos moldes apresentados.	25/08/2025 14:55:15
Pregoeiro(a)	Informo também que constatado às exigências de habilitação fixados no edital, declaro a empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA habilitada.	25/08/2025 14:55:24
Sistema	O fornecedor **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1.	25/08/2025 14:55:57
Sistema	O fornecedor **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1**.	25/08/2025 14:56:07
Sistema	O(s) Lote(s) 1., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **10** minuto(s) - *(Prazo inicial: 25/08/2025 14:57:00, Prazo final: 25/08/2025 15:07:00).*	25/08/2025 14:56:25
Fornecedor 2	Intenção de recurso de C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA para o lote **01** . (Manifestamos intenção de recurso contra nossa inabilitação e contra a habilitação da empresa declarada vencedora, pois os mesmos motivos usados para a inabilitação doas demais empresas não foram utilizados como base para a inabilitação da empresa vencedora, além do mais a empresa descumpriu itens do)	25/08/2025 15:00:07
Fornecedor 2	Intenção de recurso de C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA para o lote **01** . (além do mais a empresa descumpriu itens do edital, a seguir; O acervo apresentado não contempla o objeto da licitação O responsável técnico não é engenheiro ambiental Descumpriu o item 15.12, pois não apresentou a relação de veículos Não apresentou o CIV completo CIPP em nome de terceiros)	25/08/2025 15:00:28
Fornecedor 6	Intenção de recurso de NATUS AMBIENTAL LTDA para o lote **01** . (A NATUS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.740/0001-09, por intermédio deste instrumento, manifesta formalmente sua intenção de interpor recurso)	25/08/2025 15:00:45
Fornecedor 2	Intenção de recurso de C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA para o lote **01** . (A licença apresentada não especifica qual a forma de tratamento CTF não contempla resíduos industriais e sólidos)	25/08/2025 15:00:48
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	25/08/2025 15:32:17
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	25/08/2025 15:32:52
Fornecedor 1	O fornecedor **01** solicitou envio de mensagem.	25/08/2025 15:33:55
Sistema	Foi iniciada a fase recursal do(s) lote(s) **1**.. Os interessados devem registrar o recurso em até **3** dia(s) - *(Prazo Recurso: 28/08/2025 23:59, Prazo contrarrazão: 02/09/2025 23:59).*	25/08/2025 16:01:19
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	25/08/2025 16:42:35

PROCESSO Nº 22/2025
FOLHA: 162

Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	10/09/2025 17:02:15
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **adjudicado(s)** para o fornecedor **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA.**	10/09/2025 17:02:45
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) **homologado(s)** para o fornecedor **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA.**	10/09/2025 17:02:53
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada**.	10/09/2025 17:03:23

PROCESSO Nº 0095/2025
FOLHA 163
RUBRICA

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Solicitação	Resposta
Nome: WENCESLAU EDUKS ANDRADE DOS SANTOS **Recurso:** C & E GESTÃO AMBIENTAL LTDA., pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ: 32.879.596/0001-38, com sede na Rod. Br135, Km 227, Zona Rural de Peritoró - MA, endereço eletrônico e-mail: cegestaoambiental@gmail.com, vem à presença de V.Sa., por seu representante legal, apresentar Recurso Admnistrativo. Recurso_AD_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_ROSARIO_-_C&E.pdf	**Nome:** **Resposta:**
Nome: FELIPE MELO MARTINS **Recurso:** NATUS AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Teresina, Estado do Piauí, Rua Empresário Aruda Bucar, Nº 5096, Bairro Pedra Miúda, CEP 64038-100, inscrita no CNPJ sob nº 12.710.740/0001-09, vem, por meio deste apresentar as razões recursais. RAZOES_RECURSAIS_-_PE_ROSARIO_ass.pdf	**Nome:** RICKSON SOARES DOS SANTOS **Resposta:** Segue em anexo a decisão de recurso administrativo. DECISAO_DE_RECURSO_ADMINISTRATIVO.pdf
Nome: MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS **Contrarrazão:** Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, situada na Rua Bom Viver, S/N - Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000 CONTRARRAZAO_C_e_E_02_09_25.pdf CONTRARRAZAO_NATUS_02_09_25.pdf	**Nome:** RICKSON SOARES DOS SANTOS **Resposta:** Segue em anexo a decisão de recurso administrativo. DECISAO_DE_RECURSO_ADMINISTRATIVO.pdf

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA	25.266.301/0001-92	1.586.450,92

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
04/08/2025 09:31:33	Senhores licitantes, informo que a Reabertura da Sessão Pública, referente ao Pregão Eletrônico 06/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA, será amanhã dia 05/08/2025 às 09:40h. SINTAM-SE DESDE JÁ TODOS NOTIFICADOS!
07/08/2025 15:43:54	Senhores licitantes, informo que a Reabertura da Sessão Pública, referente ao Pregão Eletrônico 06/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA, será amanhã dia 08/08/2025 às 15:50h. SINTAM-SE DESDE JÁ TODOS NOTIFICADOS!

PROCESSO Nº 025/2025
FOLHA: 164
RUBRICA

20/08/2025 11:39:21	Senhores licitantes, informo que a Reabertura da Sessão Pública, referente ao Pregão Eletrônico 06/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA, será amanhã dia 21/08/2025 às 14:30h. SINTAM-SE DESDE JÁ TODOS NOTIFICADOS!
22/08/2025 18:03:10	Senhores licitantes, informo que a Reabertura da Sessão Pública, referente ao Pregão Eletrônico 06/2025, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA, será dia 25/08/2025 às 14:30h. SINTAM-SE DESDE JÁ TODOS NOTIFICADOS!

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	10/09/2025 17:02:45	10/09/2025 17:02:53

A geração dessa ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 10 de Setembro de 2025, 1 de 1 lote(s).

Documento gerado em 24 de Setembro de 2025.

RICKSON SOARES DOS SANTOS - Pregoeiro(a)

ADSON JEAN SILVA FERREIRA - Equipe de Apoio

Caroline Maranhão Caldas - Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 166
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

OFÍCIO Nº 170/2025

Á
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 25.266.301/0001-92.

Assunto: Solicitação de adesão dos itens registrados a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025.

Prezados,

Pelo presente instrumento, manifestamos a intenção de aderir a Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025, Processo Adm. Nº 02//2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EMREGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO –MA** , razão pela qual consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão por parte da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, dos itens registrados pela empresa **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA,** por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª RAFAELA DE MORAES RODRIGUES, RG Nº 016XXXXX013[1], CPF Nº 007.25XXXXX-62[1] , Portaria Nº 260/2025 – GB ressaltamos que os quantitativos não ultrapassam de 50% (cinquenta por cento), obedecendo ao limite legal, nos termos da norma de regência. Segue abaixo os itens a serem aderidos:

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. deViagens/Ano	432	R$ 556,32	R$ 240.330,24	R$ 240.330,24
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	39.211	R$ 12,76	R$ 500.332,36	R$ 500.332,36
3	DISPOSICAO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	2.871	R$ 18,31	R$ 52.558,86	R$ 52.558,86
VALOR TOTAL						R$ 793.221,46

Solicitamos ainda que a resposta seja formalizada a este Ente nas mesmas condições e valores pactuados na referida Ata de Registro de Preço, assim como, que seja encaminhada documentação que comprove sua regularidade nas mesmas condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social (e suas alterações) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

2.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, com prazo não superior a 60 (sessenta) dias da sua solicitação. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II); ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura, acompanhado da sua respectiva Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade;

2.4. Certidão Simplificada e Especifica da Junta Comercial da sua sede de origem data de vigência de 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
3.2. Prova de regularidade perante:
3.2.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:
3.2.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
3.2.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
3.2.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
3.2.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
3.2.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
3.2.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
3.2.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;
3.2.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
3.4. Certidão do TCU.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para a execução de serviços de limpeza hospitalar, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a realização anterior de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o

objeto ora licitado. Os atestados devem estar devidamente registrados, quando exigido, no conselho profissional competente.

4.2. Apresentar fotos da fachada e interior das instalações da empresa. Este item é de caráter opcional, tendo como finalidade a verificação da existência de estrutura mínima adequada e da capacidade técnico-operacional da empresa para cumprir com eficiência os serviços de limpeza hospitalar, prevenindo, assim, a contratação de empresas fictícias, conforme previsto na Lei Federal Nº 14.133/2021.

4.3. Apresentar comprovação de inscrição nos órgãos legalmente exigidos para o exercício da atividade de limpeza hospitalar, como, por exemplo, alvará da Vigilância Sanitária.

Sendo só o que requer para o momento, renovamos protesto de eleva estima e consideração.

ANEXO I – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa (razão social) com endereço (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o Nº (informar CNPJ) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador (a) da cédula de identidade RG Nº XXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXX:

➢ **DECLARO** que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da empresa/licitante é:

() Simples Nacional;
() Lucro Real;
() Lucro Presumido;
() Outro:

➢ **DECLARO** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr (s). XXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX.
➢ **DECLARO**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
CEP:
PONTO DE REFERÊNCIA:
TELEFONE:
E-MAIL:

➢ **DECLARO** que o Enquadramento da licitante/empresa é:

() Microempreendedor Individual (MEI);
() Microempresa (ME);
() Empresa de Pequeno Porte (EPP);
() Sociedade Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Art. 4º da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;

() Normal.

➢ **DECLARO** para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratações com a Administração Pública;
➢ **DECLARO** para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.
➢ **DECLARO** para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
➢ **DECLARO** para os devidos fins que somos responsáveis pelas transações que forem efetuadas no sistema;
➢ **DECLARO** para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.
➢ **DECLARO** para os devidos fins que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;
➢ **DECLARO** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos nos incisos III e IV do Art. 1° e no inciso III do Art. 5° da Constituição Federal

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto nas Leis em vigência e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser enviadas em formato digital, para o endereço presidentesarneycpl@gmail.com caso haja necessidade de esclarecimentos adicionais, solicitamos que entre em contato pelo mesmo e-mail indicado.

Agradecemos desde já a atenção e aguardamos sua colaboração para a plena execução deste processo.

Presidente Sarney/MA, 22 de Setembro de 2025.

Atenciosamente;

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES:00725667362
Assinado de forma digital por RAFAELA DE MORAES RODRIGUES:00725667362 Dados: 2025.09.22 16:52:00 -03'00'

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025

FOLHA: 169

RUBRICA

Ofício Nº 18/2025

A(o)

S.r.(a). RAFAELA DE MORAES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025.

Prezada Senhor(a),

Em resposta à solicitação de aceite do Oficio nº 170/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto foi a prestação de serviços de coleta transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato. Informamos que a empresa Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, autoriza a contratação da Ata supracitada.

São João Batista/Ma, 12 de setembro de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353

Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.09.22 18:42:11 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Socio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

FOLHA: 120
RUBRICA

ANEXO I – DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A(o)

S.r.(a). RAFAELA DE MORAES RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06/2025.

Prezada Senhor(a),

A empresa Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, situada na Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, por intermédio de seu Representante Legal o SR Magno de Jesus Diniz Campos, portador da cédula de identidade Nº 816.335.993-53 e do CPF Nº 816.335.993-53, Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da empresa/licitante é:

(X) Simples Nacional

DECLARO que a licitante Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92 possui como Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr (s). Magno de Jesus Diniz Campos, portador da cédula de identidade Nº 816.335.993-53 e do CPF Nº 816.335.993-53.

DECLARO, sob as penalidades da Lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000.

DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é:

PROCESSO Nº 12.36/2026
FOLHA: 171
RUBRICA

(X) Microempresa (ME);

DECLARO para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratações com a Administração Pública;

➢ DECLARO para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

➢ DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

➢ DECLARO para os devidos fins que somos responsáveis pelas transações que forem efetuadas no sistema;

➢ DECLARO para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

➢ DECLARO para os devidos fins que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (Quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição;

➢ DECLARO Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos nos incisos III e IV do Art. 1° e no inciso III do Art. 5° da Constituição Federal

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser imposta, conforme disposto nas Leis em vigência e no Art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São João Batista/Ma, 22 de setembro de 2025.

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.09.22 18:45:34 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Socio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 2085/2025
FOLHA: 172
RUBRICA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

Prezados Senhores,

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA CNPJ: 25.266.301/0001-92

Veículo	Ano	Marca	Valor	Valor Residual	Valor Total
CAMINHÃO TIPO BAÚ	2022	VW 11.180	230.000,00	30%	
Nº Dias Trabalhados no Ano			264,00		
Nº Meses com Transportes			12,00		
Média Dias Trabalhados/Mês			8,00		
Percurso Diário – Km			350,00	KM	
Percurso Mensal – Km			1.400,00	KM	

PROCESSO Nº 20/2026
FOLHA: 173
RUBRICA

Depreciação do Veículo		d = [1 - (VR / 100)] / VU	0,08		08.400,00
Remuneração de capital		15,00%	34.500,00		34.500,00
TOTAL					**52.900,00**

MÃO DE OBRA

1- SALARIO DE MOTORISTA	
SALARIO MENSAL	2.310,00
ENCARGOS SOCIAIS	63,32%
PERICULOSIDADE	693,00
Valor Total do Motorista	**4.465,69**

2- SALARIO DE COLETOR	
SALARIO MENSAL	1.650,00
ENCARGOS SOCIAIS	63,32%
INSALUBRIDADE	660,00
Valor Total do Motorista	**3.354,78**
Mão de Obra (Motorista + Coletor)	**7.820,47**

3 DOCUMENTO DO VEÍCULO		
Documentação (IPVA, Vistorias, etc) Valor Anual Valor Mensal	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
IPVA	183,33	2.200,00
DPVAT	12,75	153,00
VISTORIAS - DETRAN	15,05	180,57
LICANCIAMENTO	9,96	119,47
TOTAL	221,09	**2.653,04**

PROCESSO Nº 26/2021
FOLHA: 174
RUBRICA

ROTA

4 COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO					
4.1 - Consumo					
Combustível/Manutenção					
	Média de Consumo	Valor Por Litro	KM	Valor Mensal	Valor Anual
Consumo Diesel S10	5,00	6,29	6.535,00	8.221,03	98.652,36
4.1 - Relação Combustível/Manutenção		15,00%		1.233,15	14.797,80
			Total	**9.454,18**	**113.450,16**

5 EPI E UNIFORME				
	Quantidade	Valor Unit.	Total Por ano	Custo Mensal
Uniformes	6,00	122,00	732,00	61,00
Luvas de PVC	8,00	16,00	127,97	10,66
Botas de PVC	4,00	114,00	456,00	38,00
Máscara	4,00	42,00	168,00	14,00
Óculos	4,00	12,00	48,00	4,00
		Total	**1.531,97**	**127,66**

6 TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total	Custo Anual
COLETA E TRATAMENTO (INCINERAÇÃO)	UND	864,00	228,51	197.432,64	197.432,64
DISPOSIÇÃO FINAL	M³	5.741,00	10,01	57.467,41	57.467,41
TRANSPORTE RESÍDUOS	KM	78.422,00	10,40	815.588,80	815.588,80
				Valor Total	**1.070.488,85**

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 126
RUBRICA

7 Descrição dos Custos		
Descrição	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
1 Depreciação do veículo	1.533,33	18.400,00
2 Salário Motorista e Coletor+Encargos	7.820,47	93.845,64
3 Documentação do veículo	221,09	2.653,04
4 Combustível e manutenção	9.454,18	113.450,16
5 Epis e Uniformes	127,66	1.531,92
6 Tratamento/Destinação	89.207,40	1.070.488,85
Total	108.364,13	1.300.369,61

BDI	22,00%	
	Mensal	Anual
Total C/ BDI	132.204,24	1.586.450,92

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 25.266.301/0001-92

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 116
RUBRICA

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	5,81
Seguro e Garantia (S+G)	0,34
Risco (R)	1,02
Despesas Financeiras (DF)	1,02
Lucro (L)	9,36
Impostos *(soma dos itens abaixo)***	**2,95**
COFINS	0,77
PIS	0,17
ISS***	2,01
INSS (Alíquota desoneração)****	0,00
TOTAL*	**22,00**

() Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.*

*(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.*

*(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a* ***base de cálculo*** *e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.*

*(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.*

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

PROCESSO Nº 226/2025
FOLHA: 127
RUBRICA

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

		NÃO DESONERADO
		MENSALISTA
A	GRUPO A	31,00%
A1	INSS (conforme Lei nº 14.973/2024)	20,00%
A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	GRUPO B	18,17%
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide
B2	Feriados	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,65%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	GRUPO C	8,22%
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,29%
D	GRUPO D	5,93%
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	5,63%
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,30%
	TOTAL	63,32%

São João Batista/Ma, 11 de agosto de 2025

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 128
RUBRICA

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.08.11 14:17:27 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Socio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 02/2026
FOLHA: 179
RUBRICA

COMPOSIÇÃO DE CUSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

Prezados Senhores,

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

PROPOSTA DE PREÇO					
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA					
EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA CNPJ: 25.266.301/0001-92					
Veículo	**Ano**	**Marca**	**Valor**	**Valor Residual**	**Valor Total**
CAMINHÃO TIPO BAÚ	2022	VW 11.180	230.000,00	30%	
Nº Dias Trabalhados no Ano			264,00		
Nº Meses com Transportes			12,00		
Média Dias Trabalhados/Mês			8,00		
Percurso Diário – Km			350,00	KM	
Percurso Mensal – Km			1.400,00	KM	

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.08.05 11:47:35 -03'00'

PROCESSO Nº 0226/2026
FOLHA: 180
RUBRICA

Depreciação do Veículo		d = [1 - (VR / 100)] / VU	0,08		18.400,00
Remuneração de capital		15,00%	34.500,00		34.500,00
TOTAL					**52.900,00**

MÃO DE OBRA

1- SALARIO DE MOTORISTA	
SALARIO MENSAL	2.310,00
ENCARGOS SOCIAIS	63,32%
PERICULOSIDADE	693,00
Valor Total do Motorista	**4.465,69**

2- SALARIO DE COLETOR	
SALARIO MENSAL	1.650,00
ENCARGOS SOCIAIS	63,32%
INSALUBRIDADE	660,00
Valor Total do Motorista	**3.354,78**
Mão de Obra (Motorista + Coletor)	**7.820,47**

3 DOCUMENTO DO VEÍCULO		
Documentação (IPVA, Vistorias, etc) Valor Anual Valor Mensal	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
IPVA	183,33	2.200,00
DPVAT	12,75	153,00
VISTORIAS - DETRAN	15,05	180,57
LICANCIAMENTO	9,96	119,47
TOTAL	221,09	**2.653,04**

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.08.05 11:47:21 -03'00'

ROTA

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 181
RUBRICA

4 COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO

4.1 - Consumo

Combustível/Manutenção

	Média de Consumo	Valor Por Litro	KM	Valor Mensal	Valor Anual
Consumo Diesel S10	5,00	6,29	6.535,00	8.221,03	98.652,36
4.1 - Relação Combustível/Manutenção		15,00%		1.233,15	14.797,80
			Total	**9.454,18**	**113.450,16**

5 EPI E UNIFORME

	Quantidade	Valor Unit.	Total Por ano	Custo Mensal
Uniformes	6,00	122,00	732,00	61,00
Luvas de PVC	8,00	16,00	127,97	10,66
Botas de PVC	4,00	114,00	456,00	38,00
Máscara	4,00	42,00	168,00	14,00
Óculos	4,00	12,00	48,00	4,00
		Total	**1.531,97**	**127,66**

6 TRATAMENTO E DESTINAÇÃO

	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Total	Custo Anual
COLETA E TRATAMENTO (INCINERAÇÃO)	UND	864,00	228,51	197.432,64	197.432,64
DISPOSIÇÃO FINAL	M³	5.741,00	10,01	57.467,41	57.467,41
TRANSPORTE RESÍDUOS	KM	78.422,00	10,40	815.588,80	815.588,80
				Valor Total	**1.070.488,85**

7 Descrição dos Custos

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
1 Depreciação do veículo	**1.533,33**	**18.400,00**
2 Salário Motorista e Coletor+Encargos	**7.820,47**	**93.845,64**

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.08.05 11:47:04 -03'00'

PROCESSO Nº 20.15.1207
FOLHA: 182
RUBRICA

3 Documentação do veículo	221,09	2.653,04
4 Combustível e manutenção	9.454,18	113.450,16
5 Epis e Uniformes	127,66	1.531,92
6 Tratamento/Destinação	89.207,40	1.070.488,85
Total	108.364,13	1.300.369,61

BDI	22,00%	
	Mensal	Anual
Total C/ BDI	132.204,24	1.586.450,92

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 25.266.301/0001-92

DESCRIÇÃO	BDI ADOTADO - % (Inserir percentuais)
Administração Central (AC)	3,00
Seguro e Garantia (S+G)	0,28
Risco (R)	1,00
Despesas Financeiras (DF)	0,99

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.08.05 11:46:49 -03'00'

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 183
RUBRICA

Lucro (L)	7,19
Impostos *(soma dos itens abaixo)***	**7,47**
COFINS	2,18
PIS	0,47
ISS***	4,82
INSS (Alíquota desoneração)****	0,00
TOTAL*	**22,00**

() Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.*

*(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.*

*(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a **base de cálculo** e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.*

*(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.*

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:
AC: Administração Central
S: Seguro
R: Risco
G: Garantia
DF: Despesas Financeiras
L: Lucro
I: Impostos

CÁLCULO DEMONSTRATIVO DOS ENCARGOS SOCIAIS

		NÃO DESONERADO
		MENSALISTA
A	GRUPO A	31,00%
A1	INSS (conforme Lei nº 14.973/2024)	20,00%

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.08.05 11:46:35 -03'00'

PROCESSO Nº 09.25/2025
FOLHA: 184
RUBRICA

A2	SESI	0,00%
A3	SENAI	0,00%
A4	INCRA	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes Trabalho	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
B	**GRUPO B**	**18,17%**
B1	Repouso Semanal Remunerado	Não incide
B2	Feriados	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,65%
B4	13º Salário	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,56%
B7	Dias de Chuvas	Não incide
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,07%
B9	Férias Gozadas	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%
C	**GRUPO C**	**8,22%**
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,08%
C3	Férias Indenizadas	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,29%
D	**GRUPO D**	**5,93%**
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	**5,63%**
D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	**0,30%**
	TOTAL	**63,32%**

São João Batista/Ma, 05 de agosto de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.08.05 11:46:18 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Socio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 035 /2025
FOLHA: 185
RUBRICA

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 556,33	R$ 480.668,49	R$ 480.668,49
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	78.422	R$ 12,76	R$ 1.000.664,72	R$ 1.000.664,72
3	DISPOSICAO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5.741	R$ 18,31	R$ 105.117,71	R$ 105.117,71
VALOR TOTAL (um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)						R$ 1.586.450,92

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633 599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.08.01 10:39:47 -03'00'

PROCESSO Nº 02.16/2026
FOLHA: 186
RUBRICA

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: Eco Mais Ambiental LTDA
CNPJ: 25.266.301/0001-92
ENDEREÇO: Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000
TELEFONE: (98) 991296309
E-MAIL: grupo@ecomaisambiental.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME: MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS
CPF: 816.335.993-53
RG: 816.335.993-53
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Paulo Sexto, São João Batista/MA, CEP: 65.225-000.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
90 (noventa) dias.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco do Brasil
Agência 2628-x
Conta 30288-0

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São João Batista/Ma, 05 de agosto de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.08.05 10:40:13 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Socio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

ecomais ambiental

PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA

PROCESSO Nº 2026/2025
FOLHA: 187
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. **PROPOSTA DE PREÇOS:**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
Item	Descrição	Und.	Quant.	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 556,33	R$ 480.668,49	R$ 480.668,49
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	78.422	R$ 12,76	R$ 1.000.664,72	R$ 1.000.664,72
3	DISPOSICAO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5.741	R$ 18,31	R$ 105.117,71	R$ 105.117,71
VALOR TOTAL (um milhão e quinhentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos)						R$ 1.586.450,92

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.08.21 16:08:19 -03'00'

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 188
RUBRICA

2. PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: Eco Mais Ambiental LTDA
CNPJ: 25.266.301/0001-92
ENDEREÇO: Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000
TELEFONE: (98) 991296309
E-MAIL: grupo@ecomaisambiental.com

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO
NOME: MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS
CPF: 816.335.993-53
RG: 816.335.993-53
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Empresário
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Paulo Sexto, São João Batista/MA, CEP: 65.225-000.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
90 (noventa) dias.

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco do Brasil
Agência 2628-x
Conta 30288-0

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

São João Batista/Ma, 21 de agosto de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.08.21 16:08:33 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Socio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 189
RUBRICA

I - ORÇAMENTO - RESUMO

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.
BDI: 26,28%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,32% (MENSALISTA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS	R$ 383.374,08
2	TRANSPORTE LOCAL E DISPOSIÇÃO FINAL	R$ 1.203.076,84
	TOTAL SEM BDI ==>	R$ 1.256.574,56
	VALOR DO BDI ==>	R$ 329.876,36
	TOTAL COM BDI ==>	**R$ 1.586.450,92**

um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos

PROCESSO Nº 02.25/2025
FOLHA: 190
RUBRICA

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.
BDI: 26,28%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,32% (MENSALISTA)

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Item	Código	Banco	DESCRIÇÃO	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS					383.374,08	24,17 %
1,1	011087	SBC	COLETA LIXO DOMICILIAR-MAT.PROT./FERRAMENTAS-TURMA 5 GARIS	MES	864,00	351,38	443,72	383.374,08	24,17 %
2			TRANSPORTE LOCAL E DISPOSIÇÃO FINAL					1.203.076,84	75,83 %
2,1	COMP. 11163	Próprio	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.CÓLIXOH/80)CUSTO/QUILOMETRO	KM	78.422,00	11,09	14,00	1.097.908,00	69,21 %
2.2	C5186	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	m³	5.740,94	14,51	18,32	105.168,84	6,63 %

TOTAL SEM BDI ==> R$ 1.256.574,56
VALOR DO BDI ==> R$ 329.876,36
TOTAL COM BDI ==> R$ 1.586.450,92

um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos

PROCESSO Nº 2026/2026
FOLHA: 191
RUBRICA

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.
BDI: 26,28%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,32% (MENSALISTA)

Composições Analíticas com Preço Unitário

1			SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS					383.374,08
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	011087	SBC	COLETA LIXO DOMICILIAR-MAT.PROT./FERRAMENTAS-TURMA 5 GARIS	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	MES	1,0000000	351,38	351,38
Insumo	006565	SBC	EPI - CAMISA DE BRIM AZUL MARINHO MANGA CURTA	Material	UN	1,2500000	27,91	34,89
Insumo	004129	SBC	FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO 24cm	Material	UN	0,2490000	14,73	3,67
Insumo	007259	SBC	EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR BRA	Material	UN	0,0830000	9,49	0,79
Insumo	007256	SBC	EPI - CAPA VINILONA COM MANGA LONGA	Material	UN	0,4980000	33,26	16,56
Insumo	006564	SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO - CALCA BRIM SOLASOL	Material	UN	1,2500000	30,51	38,14
Insumo	000015	SBC	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI	Material	UN	0,2500000	12,64	3,16
Insumo	006566	SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO - CAMISA BRIM MANGA CURT	Material	UN	3,5000000	27,33	95,66
Insumo	006569	SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO - BERMUDA BRIM SOLASOL	Material	UN	3,5000000	30,25	105,88
Insumo	004128	SBC	FERRAMENTA - PA QUADRADA COM CABO TRAMONTINA	Material	UN	0,2490000	36,85	9,18
Insumo	007405	SBC	EPI - BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PAR	0,2490000	29,94	7,46
Insumo	007218	SBC	FERRAMENTA - ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO TRAMONTIN/	Material	UN	0,0830000	30,62	2,54
Insumo	004101	SBC	EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR LAR	Material	UN	0,3320000	9,49	3,15
Insumo	038007	SBC	EPI - LUVA VAQUETA EXTREMO SUL COM REFORCO NA PALMA DA MAO	Material	PAR	0,1260000	12,03	1,52
Insumo	012761	SBC	FERRAMENTA - GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO TRAMONTINA	Material	UN	0,2490000	115,57	28,78
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 92,34			Valor com BDI =>	443,72
					Quant. =>	864,00	Preço Total =>	383.374,08

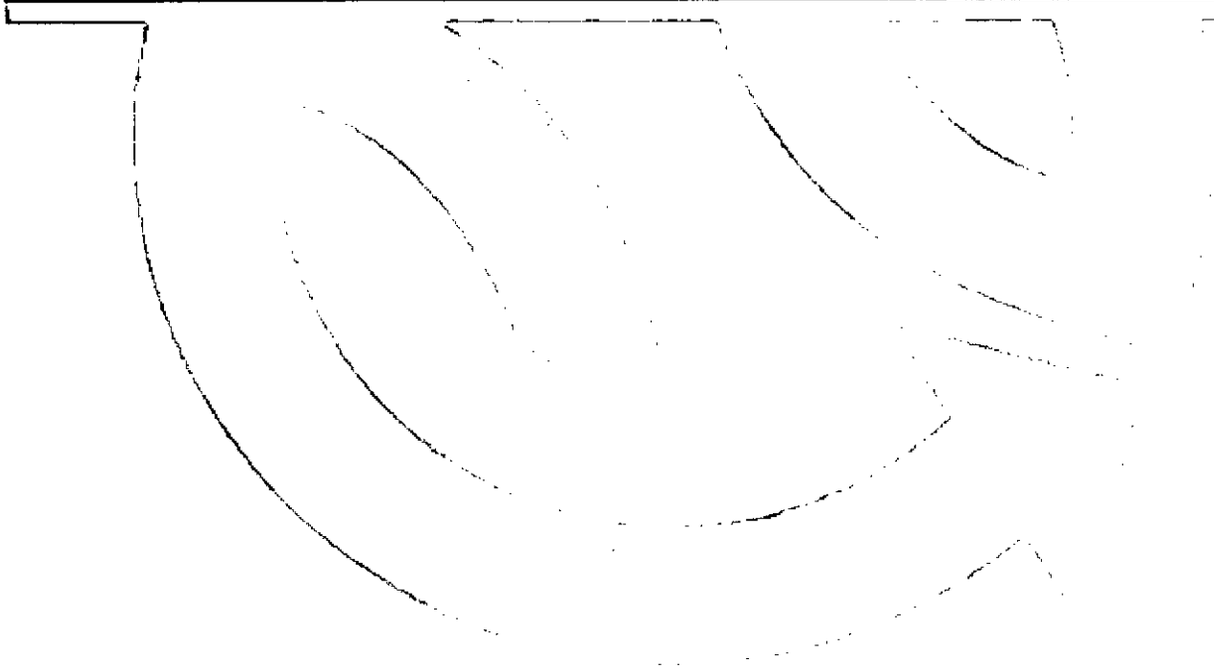
2			TRANSPORTE LOCAL E DISPOSIÇÃO FINAL					1.203.082,02
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP. 11163	Próprio	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILOMETRO	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	KM	1,0000000	11,09	11,09
Composição Auxiliar	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1910000	26,32	5,03
Insumo	070089	SBC	PAO COM MANTEIGA PREPARADO (PRECO MEDIO)	Material	UN	0,1250000	3,63	0,45
Insumo	087715	SBC	CARROCERIA PARA LIXO COMPACTADO CAP. 13,76 m3/1000	Material	H	0,0100000	19,93	0,20
Insumo	006565	SBC	EPI - CAMISA DE BRIM AZUL MARINHO MANGA CURTA	Material	UN	0,0020000	27,91	0,06
Insumo	004101	SBC	EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR LAR	Material	UN	0,0010000	9,49	0,01
Insumo	004129	SBC	FERRAMENTA - TALHADEIRA DE ACO 24cm	Material	UN	0,0010000	14,73	0,01
Insumo	000015	SBC	FERRAMENTA - VASSOURA PIASSAVA QUADRADA GRANDE GARI	Material	UN	0,0010000	12,64	0,01
Insumo	005149	SBC	REFEICAO PRONTA PARA OPERARIO/ALMOCO	Material	UN	0,1200000	18,60	2,23
Insumo	012761	SBC	FERRAMENTA - GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO TRAMONTINA	Material	UN	0,0010000	115,57	0,12
Insumo	006564	SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO - CALCA BRIM SOLASOL	Material	UN	0,0020000	30,51	0,06
Insumo	004128	SBC	FERRAMENTA - PA QUADRADA COM CABO TRAMONTINA	Material	UN	0,0010000	36,85	0,04
Insumo	038007	SBC	EPI - LUVA VAQUETA EXTREMO SUL COM REFORCO NA PALMA DA MAO	Material	PAR	0,0010000	12,03	0,01
Insumo	006569	SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO - BERMUDA BRIM SOLASOL	Material	UN	0,0040000	30,25	0,12
Insumo	070088	SBC	COPO CAFE COM LEITE 300ml (PRECO MEDIO)	Material	UN	0,1250000	3,63	0,45
Insumo	007405	SBC	EPI - BOTA DE PVC CANO MEDIO	Material	PAR	0,0010000	29,94	0,03

PROCESSO Nº 1028/2026
FOLHA: 192
RUBRICA

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.
BDI: 26,28%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,32% (MENSALISTA)

Insumo	082003	SBC	VALE TRANSPORTE (IDA E VOLTA/DIA)LEIS FED.7418/7678-87	Material		UN	0,1250000	5,35	0,67
Insumo	007256	SBC	EPI - CAPA VINILONA COM MANGA LONGA	Material		UN	0,0010000	33,26	0,03
Insumo	007259	SBC	EPI - CAPACETE DE IDENTIFICACAO ABA FRONTAL COR BRA	Material		UN	0,0010000	9,49	0,01
Insumo	030572	SBC	CAMINHAO BASCULANTE DIESEL 140CV 8,0m3	Material		H	0,0100000	82,60	0,83
Insumo	000598	SBC	COMBUSTIVEIS-OLEO DIESEL- PRECO MEDIO	Material		L	0,1520000	3,84	0,58
Insumo	007218	SBC	FERRAMENTA - ENXADAO 3 LIBRAS COM CABO TRAMONTINA	Material		UN	0,0010000	30,62	0,03
Insumo	006566	SBC	EPI - UNIFORME DE TRABALHO - CAMISA BRIM MANGA CURT	Material		UN	0,0040000	27,33	0,11
				MO sem LS =>	2,03	LS =>	2,12	MO com LS =>	4,15
				Valor do BDI =>	2,91			Valor com BDI =>	14,00
						Quant. =>	78.422,00	Preço Total =>	1.097.908,00

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C5186	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	0		m³	1,0000000	14,51	14,51
Insumo	I10260	SEINFRA	RECEBIMENTO DE MATERIAL SEGREGADO	Material		m³	1,0000000	7,13	7,13
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra		H	0,4000000	18,46	7,38
				MO sem LS =>	3,61	LS =>	3,77	MO com LS =>	7,38
				Valor do BDI =>	3,81			Valor com BDI =>	18,32
						Quant. =>	5.740,94	Preço Total =>	105.168,84



PROCESSO Nº 28/2026
FOLHA: 193
RUBRICA

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.
BDI: 26,28%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,32% (MENSALISTA)

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	85349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0050900	21,60	0,11
				MO sem LS =>	0,05	LS =>	0,06	MO com LS =>	0,11
				Valor do BDI =>	0,03			Valor com BDI =>	0,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88284	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	26,32	26,32
Composição Auxiliar	95349	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS		H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços		H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,57	0,57
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas		H	1,0000000	0,05	0,05
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	0,91	0,91
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento		H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004095	SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra		H	1,0000000	21,60	21,60
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	1,0000000	2,69	2,69
				MO sem LS =>	10,63	LS =>	11,08	MO com LS =>	21,71
				Valor do BDI =>	6,92			Valor com BDI =>	33,24

CRONOGRAMA

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.
BDI: 26,28%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,32% (MENSALISTA)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR c/ BDI MENSAL (R$)	PESO (%)	PRAZO EM DIAS											
				30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360
1	SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS	R$ 383.374,08	24,17%	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84	R$ 31.947,84
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
2	TRANSPORTE LOCAL E DISPOSIÇÃO FINAL	R$ 1.203.076,84	75,83%	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40	R$ 100.256,40
				8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Simples (R$)		R$ 1.586.450,92		R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24	R$ 132.204,24
Percentuais Simples (%)		100,00%		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Valores Acumulados (R$)				R$ 132.204,24	R$ 264.408,49	R$ 396.612,73	R$ 528.816,97	R$ 661.021,22	R$ 793.225,46	R$ 925.429,70	R$ 1.057.633,95	R$ 1.189.838,19	R$ 1.322.042,43	R$ 1.454.246,68	R$ 1.586.450,92
Percentuais Acumulados (%)				8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%

Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais e Noventa e Dois Centavos

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 0014
RUBRICA

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 196
RUBRICA

CURVA ABC DE SERVIÇOS

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 05/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.
BDI: 26,28%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,16% (HORA) 63,32% (MENSALISTA)

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND.	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL COM BDI	PESO (%)	PESO ACUMULADO (%)	CLASSIF.
2.1	COMP. 11163	Próprio	TRANSPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (ORC.COLIXOH/80)CUSTO/QUILOMETRO		R$ 14,00	R$ 1.097.908,00	69,21%	69,21%	A
1.1	011087	SBC	COLETA LIXO DOMICILIAR-MAT.PROT./FERRAMENTAS-TURMA 5 GARIS	MES	R$ 443,72	R$ 383.374,08	24,17%	93,37%	B
2.2	C5186	SEINFRA	DESTINAÇÃO FINAL DO RESÍDUO SÓLIDO SEGREGADO EM USINA DE RECICLAGEM LICENCIADA - SEM TRANSPORTE	m³	R$ 18,32	R$ 105.168,84	6,63%	100,00%	C
					VALOR TOTAL COM BDI	R$ 1.586.450,92			

IV-a - COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS) - DESONERAÇÃO DA MÃO DE OBRA - BDI SERVIÇOS

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 196
RUBRICA

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.

Segue abaixo composição:

SIMPLES NACIONAL

Lei Complementar Nº 123, 14 de Dezembro de 2006

Alterado pela Lei Complementar nº 155/2016 (DOU de 28.10.2016), efeitos a partir de 01.01.2018 Redação Anterior.

ANEXO III

Receita Bruta em 12 Meses (em R$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	R$ 0,00
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	R$ 9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	R$ 17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	R$ 35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	R$ 125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	R$ 648.000,00

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)	
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	33,50%	
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	32,00%	
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	32,50%	
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	32,50%	
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	33,50 (*)	
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	0	

(*) O percentual efetivo máximo devido ao ISS será de 5%, transferindo-se a diferença, de forma proporcional, aos tributos federais da mesma faixa de receita bruta anual. Sendo assim, na 5ª faixa, quando a alíquota efetiva for superior a 12,5%, a repartição será:

Faixa	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
5ª Faixa, com alíquota efetiva superior a 12,5%	(Alíquota efetiva - 5%) x 31,33%	(Alíquota efetiva - 5%) x 32,00%	(Alíquota efetiva - 5%) x 30,13%	(Alíquota efetiva - 5%) x 6,54%	Percentual de ISS fixo em 5%

1°_ RBT12:	R$ 138.873,96
2°_ Equandra na 1ª Faixa	6,00%
3°_ Dedução	R$ 0,00

$$Alíquota\ Ef.(\%) = \left(\frac{(RBT12 \times (Faixa)\%) - Dedução R\$(Faixa)}{RBT12}\right)$$

Alíquota Ef. (%)	IPRJ	CSLL	Cofins	PIS/PASEP	ISS (*)
6,00%	0,24%	0,21%	0,77%	0,17%	5,00%

PROCESSO Nº 02.26 / 2026
FOLHA: 197
RUBRICA

COMPOSIÇÃO DO BDI

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.
BDI: 26,28%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,32% (MENSALISTA)

	DISCRIMINAÇÃO	% INCIDENTE	
1	**ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**		
1.1	Administração local	4,93%	
	SUB-TOTAL.....	**4,93%**	
2	**SEGURO + GARANTIA**		
2.1	SEGURO + GARANTIA	0,49%	
	SUB-TOTAL.....	**0,49%**	
3	**RISCOS**		
3.1	Risco	1,39%	
	SUB-TOTAL.....	**1,39%**	
4	**DESPESAS FINANCEIRAS**		
4.1	Despesas financeiras referente capital de giro	0,99%	
	SUB-TOTAL.....	**0,99%**	
5	**IMPOSTOS E TAXAS**		
5.1	Cofins	2,23%	
5.2	Imposto sobre serviços (ISS)	5,00%	
5.3	Pis	0,48%	
	SUB-TOTAL.....	**7,71%**	
6	**LUCRO OU BONIFICAÇÃO**		
6.1	Lucro ou Bonificação	8,04%	
	SUB-TOTAL.....	**8,04%**	
7	**CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta**		
7.1	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 3,6% - Desoneração)	0,00%	
	SUB-TOTAL.....	**0,00%**	
	TOTAL DO BDI (BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS)		**26,28%**

Onde:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{1-I} - 1$$

AC - taxa de administração central;	4,93%
S - taxa de seguros;	0,245%
R - taxa de riscos;	1,39%
G - taxa de garantias;	0,25%
DF - taxa de despesas financeiras;	0,99%
L - taxa de lucro/remuneração;	8,04%
I - taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS E CPRB).	7,71%
CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta	0,00%

* Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário, com base nos parâmetros revisados dos Acórdãos ns. 325/2007 e 2.369/2011 – TCU – Plenário.

Nota: Apesar de o orçamento base do projeto utilizar composição "desonerada", a empresa **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** não é optante pela **Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)**, nos termos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011, por não se enquadrar entre as atividades autorizadas a substituir a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) sobre a folha. Assim, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da boa-fé objetiva (art. 5º da LINDB e art. 113, §1º do CTN), não é apresentada CPRB na composição do BDI, mantendo-se a forma de tributação regular aplicável à empresa.

PROCESSO Nº 2025/2026
FOLHA: 1098
RUBRICA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS

EMPRESA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA. - CNPJ 25.266.301/0001-92
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ROSARIO/MA.
BDI: 26,28%
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇO DE MÃO-DE-OBRA: 104,18% (HORA) 63,32% (MENSALISTA)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	Não incide	Não incide
A3	SENAI	Não incide	Não incide
A4	INCRA	Não incide	Não incide
A5	SEBRAE	Não incide	Não incide
A6	Salário Educação	Não incide	Não incide
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	Não incide	Não incide
A	**Total**	**31,00%**	**31,00%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	11,16%	8,48%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,31%**	**18,17%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,55%	3,46%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,17%	2,41%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,60%	1,98%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**Total**	**10,81%**	**8,22%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	14,67%	5,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,30%
D	**Total**	**15,06%**	**5,93%**
TOTAL(A+B+C+D)		**104,18%**	**63,32%**

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 199
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares com Fornecimento de Bombonas em Regime de Comodato

CONTRATANTE:

MMP FPS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FAMARCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.712.528/0001-12, com sede à AV BRASIL, 190, OLHO D' AGUA, SAO LUIS – Ma, CEP: 65.065-070, neste ato representada por MARCCUS VINICCIUS MARANHÃO ALMEIDA, CPF Nº 989.353.133-00, Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.266.301/0001-92, com sede na Rua Bom Viver, s/nº, Bairro Bom Viver, CEP 65.235-000, São João Batista – MA, representada por Magno de Jesus Diniz Campos, Sócio/Administrador, CPF nº 816.335.993-53, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos A e E, conforme RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais legislações aplicáveis, incluindo o fornecimento de bombonas plásticas em regime de comodato para acondicionamento seguro desses resíduos.

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:8163599353

CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES

Para fins deste contrato, entende-se por:

I – Resíduos Hospitalares (RSS): resíduos provenientes de serviços de saúde, classificados como Grupo A (potencialmente infectantes) e Grupo E (perfurocortantes);

II – Bombona: recipiente rígido, com tampa vedante, destinado ao acondicionamento temporário dos

PROCESSO Nº 026/2025
FOLHA: 200
RUBRICA

resíduos, fabricado em material resistente, lavável e com capacidade compatível à necessidade do cliente;

III – Comodato: empréstimo gratuito das bombonas, obrigando a CONTRATANTE a zelar por sua integridade e devolução.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA realizará as coletas conforme cronograma previamente acordado, utilizando frota própria devidamente licenciada e equipada para o transporte seguro de resíduos.

§1º – A frequência de coleta será mensal, podendo ser ajustada mediante solicitação formal.

§2º – Todos os resíduos coletados serão pesados e registrados, garantindo rastreabilidade.

§3º – Será emitido Certificado de Destinação Final (CDF) a cada coleta.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar os serviços conforme as normas da ANVISA, ABNT e órgãos ambientais;

II – Fornecer e manter as bombonas em condições adequadas;

III – Utilizar veículo(s) registrado(s) no Anexo I deste contrato para transporte;

IV – Emitir relatórios mensais contendo datas, volumes, peso e destino dos resíduos;

V – Possuir todas as licenças ambientais e sanitárias exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Segregar e acondicionar os resíduos corretamente;

II – Armazenar as bombonas em local adequado, de fácil acesso;

III – Responsabilizar-se pela guarda das bombonas, devolvendo-as em perfeito estado;

IV – Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.03.07 14:13:35 -03'00'

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO DE BOMBONAS (COMODATO)

A CONTRATADA fornecerá bombonas plásticas de alta resistência, devidamente higienizadas.

Em caso de dano ou extravio por mau uso, a CONTRATANTE arcará com o custo de reposição.

PROCESSO Nº 020/2026
FOLHA: 201
RUBRICA

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA conforme os valores unitários abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Valor Unitário (R$)	Forma de Apuração
1	Coleta de lixo	Viagem	419,98	Quantidade de viagens realizadas no período
2	Transporte de lixo	Km	12,58	Quilometragem percorrida para transporte dos resíduos
3	Disposição final de resíduos	m³	15,53	Volume final destinado em m³

§1º – O faturamento será emitido mensalmente, com base nos serviços efetivamente prestados no período.

§2º – O pagamento será efetuado até o dia 15(quinze) de cada mês, por transferência bancária ou outro meio previamente acordado.

§3º – Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 2% sobre o valor devido, acrescida de juros de 1% ao mês e correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LEGAL

A CONTRATADA declara que cumpre integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e sanitária, bem como que mantém todas as autorizações e licenças exigidas para execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas implicará multa de 10% sobre o valor mensal do contrato, sem prejuízo de ressarcimento por eventuais danos.

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.03.07 14:13:54 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA – CONFIDENCIALIDADE

PROCESSO Nº 02.26/2026
FOLHA: 002
RUBRICA

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, renovável mediante termo aditivo. Poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís – MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

ANEXO I – VEÍCULO UTILIZADO PARA COLETA E TRANSPORTE

Espécie/Tipo: Carga/Caminhonete
Marca/Modelo/Versão: VW/Express DRF 4x2
Ano Fabricação: 2022 / Ano Modelo: 2023
Placa: ROM6F73
Cor: Branca
Combustível: Diesel
Chassi: 95355FTE4PR021386

São Luís – MA, 07 de março de 2025.

MARCCUS VINICCIUS MARINHO ALMEIDA:98935313300
Assinado de forma digital por MARCCUS VINICCIUS MARINHO ALMEIDA:98935313300
Dados: 2025.03.07 11:08:24 -03'00'

MMP FPS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FAMARCIA LTDA
MARCCUS VINICCIUS MARANHÃO ALMEIDA
CPF Nº 989.353.133-00
Sócio/Administrador

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

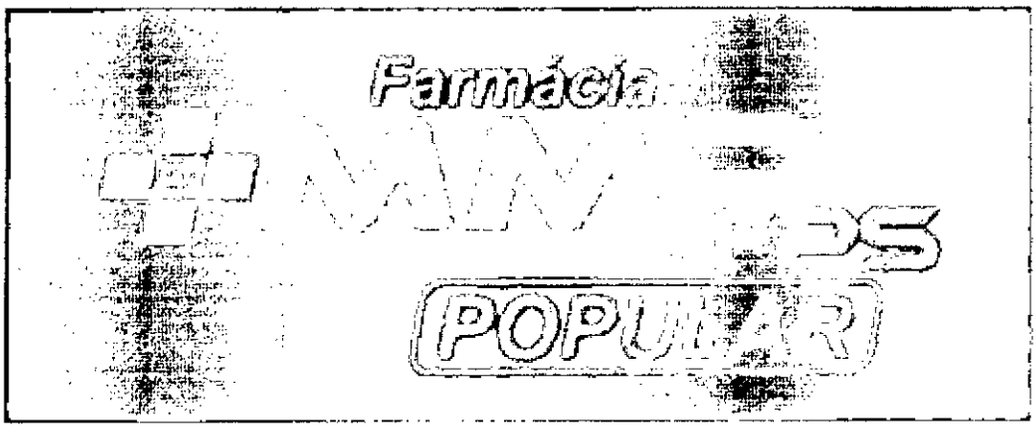
MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.03.07 14:14:10 -03'00'

PROCESSO Nº LD 24 2026
FOLHA: 203
RUBRICA

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.03.07 14:14:24 -03'00'

MMP FPS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E FARMACIA LTDA
CNPJ: 54.712.528/0001 12
Av. Brasil, nº 190 - Bairro Olho D'Água - São Luís/MA - CEP: 65065-070
Telefone: (98) 9179-0222 | E-mail: marccus.almeidaa@gmail.com

PROCESSO Nº PP 25/2026
FOLHA: 204
RUBRICA



MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.03.07 14:14:42 -03'00'

MULTILAB
EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

PROCESSO Nº 2224/2026
FOLHA: 205
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Hospitalares com Fornecimento de Bombonas em Regime de Comodato

CONTRATANTE:

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.643.235/0001-31, com sede à Av. Domingos Sertão, Nº 1931, Bairro São José, Pastos Bons – MA, Cep 65.870-000, neste ato representada por Rodolfo Rodrigo Costa Neto, CPF nº 005.668.813-06, Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.266.301/0001-92, com sede na Rua Bom Viver, s/nº, Bairro Bom Viver, CEP 65.235-000, São João Batista – MA, representada por Magno de Jesus Diniz Campos, Sócio/Administrador, CPF nº 816.335.993-53, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares dos Grupos A e E, conforme RDC ANVISA nº 222/2018, Resolução CONAMA nº 358/2005 e demais legislações aplicáveis, incluindo o fornecimento de bombonas plásticas em regime de comodato para acondicionamento seguro desses resíduos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEFINIÇÕES

Para fins deste contrato, entende-se por:

I – Resíduos Hospitalares (RSS): resíduos provenientes de serviços de saúde, classificados como Grupo A (potencialmente infectantes) e Grupo E (perfurocortantes);

II – Bombona: recipiente rígido, com tampa vedante, destinado ao acondicionamento temporário dos resíduos, fabricado em material resistente, lavável e com capacidade compatível à necessidade do cliente;

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.01.15 09:23:30 -03'00'

MULTILAB
EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

III – Comodato: empréstimo gratuito das bombonas, obrigando a CONTRATANTE a zelar por sua integridade e devolução.

CLÁUSULA TERCEIRA – PLANO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA realizará as coletas conforme cronograma previamente acordado, utilizando frota própria devidamente licenciada e equipada para o transporte seguro de resíduos.

§1º – A frequência de coleta será semanal, podendo ser ajustada mediante solicitação formal.

§2º – Todos os resíduos coletados serão pesados e registrados, garantindo rastreabilidade.

§3º – Será emitido Certificado de Destinação Final (CDF) a cada coleta.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar os serviços conforme as normas da ANVISA, ABNT e órgãos ambientais;

II – Fornecer e manter as bombonas em condições adequadas;

III – Utilizar veículo(s) registrado(s) no Anexo I deste contrato para transporte;

IV – Emitir relatórios mensais contendo datas, volumes, peso e destino dos resíduos;

V – Possuir todas as licenças ambientais e sanitárias exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – Segregar e acondicionar os resíduos corretamente;

II – Armazenar as bombonas em local adequado, de fácil acesso;

III – Responsabilizar-se pela guarda das bombonas, devolvendo-as em perfeito estado;

IV – Efetuar os pagamentos conforme prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO DE BOMBONAS (COMODATO)

A CONTRATADA fornecerá bombonas plásticas de alta resistência, devidamente higienizadas. Em caso de dano ou extravio por mau uso, a CONTRATANTE arcará com o custo de reposição.

CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA conforme os valores unitários abaixo:

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.01.15 09:21:07 -03'00'

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Valor Unitário (R$)	Forma de Apuração
1	Coleta de lixo	Viagem	419,98	Quantidade de viagens realizadas no período
2	Transporte de lixo	Km	12,58	Quilometragem percorrida para transporte dos resíduos
3	Disposição final de resíduos	m^3	15,53	Volume final destinado em m^3

§1º – O faturamento será emitido mensalmente, com base nos serviços efetivamente prestados no período.

§2º – O pagamento será efetuado até o dia 15(quinze) de cada mês, por transferência bancária ou outro meio previamente acordado.

§3º – Em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 2% sobre o valor devido, acrescida de juros de 1% ao mês e correção monetária.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE LEGAL

A CONTRATADA declara que cumpre integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e sanitária, bem como que mantém todas as autorizações e licenças exigidas para execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADE E PENALIDADES

O não cumprimento das cláusulas implicará multa de 10% sobre o valor mensal do contrato, sem prejuízo de ressarcimento por eventuais danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONFIDENCIALIDADE

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, renovável mediante termo aditivo.
Poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353

PROCESSO Nº 226/2026
FOLHA: 208
RUBRICA

MULTILAB
EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

Fica eleito o foro da Comarca de Pastos Bons – MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

ANEXO I – VEÍCULO UTILIZADO PARA COLETA E TRANSPORTE

Espécie/Tipo: Carga Caminhonete
Marca/Modelo/Versão: VW/Express DRF 4x2
Ano Fabricação: 2022 / Ano Modelo: 2023
Placa: ROM6F73
Cor: Branca
Combustível: Diesel
Chassi: 95355FTE4PR021386

Pastos Bons/MA, 15 de janeiro de 2025

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.01.15 09:25:40 -03'00'

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA
16.643.235/0001-31
Rodolfo Rodrigo Costa Neto
Sócio/Administrador
CPF nº 005.668.813-06

RODOLFO RODRIGO COSTA NETO:00566881306
Assinado de forma digital por RODOLFO RODRIGO COSTA NETO:00566881306 Dados: 2025.01.15 11:09:45 -03'00'

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 209
RUBRICA

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
RECORRENTE: NATUS AMBIENTAL LTDA.
RECORRIDA: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA.

1. SÍNTESE DO RECURSO

A recorrente **NATUS AMBIENTAL LTDA** busca, em caráter subsidiário, a **inabilitação da ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** com base em quatro argumentos principais:

1. Suposta irregularidade no **Balanço Patrimonial**;
2. Falta de **validação via SPED** no Balanço Social apresentado;
3. Alegada **ausência de Licença de Operação para incineração**;
4. Uso de **Certificado de Inspeção Veicular (CIV) em nome de terceiros**.

Passa-se à análise detalhada e ao devido rebatimento de cada alegação.

2. DA REGULARIDADE DO BALANÇO PATRIMONIAL

A **NATUS AMBIENTAL LTDA** afirma que o balanço patrimonial do exercício 2023, apresentado pela **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**, estaria **em nome da empresa ENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com CNPJ distinto, e que isso invalidaria o documento.

Contudo, a análise técnica da documentação **não identificou qualquer irregularidade**:

- A **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** apresentou balanço patrimonial **atualizado e válido**, assinado por contador devidamente registrado no **CRC** e acompanhado da declaração de responsabilidade técnica;
- A vinculação da razão social ao documento contábil encontra-se **regularizada**, pois a empresa apresentou documentação societária que comprova a relação entre as empresas, atendendo integralmente ao edital.
- Em decisão respaldada pelo **TCU no Acórdão nº 1.876/2017 – Plenário menciona que**: *"É considerada regular a apresentação de balanço patrimonial consolidado ou vinculado a reorganização societária, desde que comprovada a relação entre as empresas."*
- Nesse caso, o balanço patrimonial apresentado pela empresa recorrida é **válido** e cumpre rigorosamente as exigências editalícias.

Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ:03199913353 Dados: 2025.09.02 15:06:31 -03'00'

PROCESSO Nº 0226/2026
FOLHA: 210
RUBRICA

3. DA SUPOSTA AUSÊNCIA DE VALIDAÇÃO DO BALANÇO SOCIAL NO SPED

A recorrente alega que o **balanço social** da **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** seria inválido por **não possuir validação eletrônica no SPED Contábil**.

Entretanto, a empresa recorrida é optante pelo regime de apuração Simples Nacional, não sendo necessária a apresentação de Escrituração Contábil Digital. A empresa recorrida cumpriu integralmente todos esses requisitos no que se refere a qualificação econômica-financeira. Logo, a exigência de validação via SPED, levantada pela Natus, é improcedente.

4. DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO

A Natus sustenta que a **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** não apresentou licença ambiental que contemple **tratamento térmico por incineração**, descumprindo o **item 15.13 do Termo de Referência**.

Todavia, a licença apresentada pela **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**:

- Foi **expedida pelo órgão ambiental competente**;
- **Menciona expressamente** a possibilidade de **tratamento térmico por incineração** dos resíduos hospitalares, conforme exigido;
- Foi **deferida pela análise técnica** da Comissão Permanente de Licitação, que atestou sua conformidade com o edital.
- Em decisão emitida pelo **TCU – Acórdão nº 1.079/2018 – Plenário diz que**:
 "Licença ambiental expedida por órgão competente, contemplando as atividades exigidas pelo edital, supre integralmente a exigência de habilitação técnica."
- **A ECO MAIS AMBIENTAL LTDA atendeu plenamente** à exigência do edital quanto à licença de operação.

5. DO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR EM NOME DE TERCEIROS

A Natus questiona a validade dos **Certificados de Inspeção Veicular (CIV)** apresentados pela **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** por estarem em nome de **terceiros**.

Entretanto, o edital **não restringe** a utilização de veículos de propriedade exclusiva da licitante. É prática comum e aceita em licitações dessa natureza a utilização de:

- **Veículos locados**,
- **Veículos cedidos mediante contrato**,
- Ou ainda **frotas terceirizadas**, desde que os documentos de inspeção sejam válidos.

A **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** apresentou **contratos de cessão e locação dos veículos** utilizados, além dos respectivos certificados de inspeção, **cumprindo integralmente** a exigência editalícia.

Em decisão realizada pelo **TCU – Acórdão nº 2.347/2015 – Plenário afirma que**:
"É admissível a apresentação de documentos de veículos de terceiros, desde que comprovada a posse legítima dos bens durante a execução do contrato."

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.09.02 15:06:47 -03'00'

Por conseguinte, os CIVs apresentados pela **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** são **válidos** e foram aceitos corretamente.

PROCESSO Nº 2026/2025
FOLHA: 211
RUBRICA

Diante do exposto, requer-se:

1. **Conhecimento do recurso** interposto pela Natus Ambiental Ltda., por preencher os requisitos formais;
2. **No mérito, o seu não provimento**, considerando que a **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**:
 - Apresentou **balanço patrimonial válido**;
 - Atendeu à exigência contábil sem necessidade de **SPED**, por ser **do Simples Nacional**;
 - Entregou **licença de operação compatível** com incineração;
 - Cumpriu integralmente as exigências quanto aos **certificados de inspeção veicular**;
3. **Manutenção da habilitação da ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** e da decisão da Comissão Permanente de Licitação.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São João Batista/Ma, 02 de setembro de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.09.02 15:07:05 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 212
RUBRICA

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2025
Recorrente: C&E Gestão Ambiental Ltda.
Recorrida: ECO MAIS Ambiental Ltda.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário/MA.

I – SÍNTESE DO RECURSO

A empresa Recorrente sustenta, em seu recurso, que:

1. Foi inabilitada de forma equivocada, apesar de apresentar balanço patrimonial supostamente válido.
2. A empresa Recorrida **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** deveria ter sido inabilitada por descumprimento dos itens 15.7, 15.12, 15.13, 15.14 e 15.16 do edital.
3. Defende, assim, que a Recorrida seja inabilitada e que sua própria habilitação seja restabelecida.

II – DA REGULARIDADE DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA

As alegações da Recorrente não procedem, pelas razões a seguir expostas:

1. Item 15.7 – Acervo Técnico / Engenheiro Ambiental

A empresa recorrida apresentou **Certidão de Acervo Técnico (CAT) válida, acompanhada de ART/RRT** emitida em nome de profissional habilitado, em conformidade com a legislação e as exigências do edital. Logo, não há qualquer irregularidade quanto à qualificação técnico-profissional.

2. Item 15.12 – Relação de Veículos, CIV e CIPP

A empresa apresentou a **relação dos veículos** destinados à execução dos serviços, bem como os **Certificados de Inspeção Veicular (CIV)** e os **Certificados de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)**.

Esclarece-se que os veículos vinculados à prestação do serviço podem estar registrados em nome de terceiros, desde que haja contrato de locação ou arrendamento, situação plenamente aceita pela jurisprudência do TCU e observada no caso.

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.09.02 15:03:54 -03'00'

PROCESSO Nº 22/01/2026
FOLHA: 23
RUBRICA

3. Item 15.13 – Licença de Operação (LO)

A Licença de Operação apresentada pela ECO MAIS Ambiental Ltda. foi emitida por órgão ambiental competente e contempla a atividade de **tratamento e destinação final de resíduos perigosos**, atendendo às normas do CONAMA nº 237/97 e nº 358/05.
Não existe exigência no edital de que conste, de forma exclusiva, o termo "incineração". O requisito legal é a comprovação de tratamento autorizado, o que foi atendido.

4. Item 15.14 – Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA)

O documento apresentado é válido e emitido pelo IBAMA, contemplando as atividades relacionadas ao transporte e tratamento de resíduos, em conformidade com a Instrução Normativa nº 12/2021. A alegação da Recorrente, portanto, não encontra respaldo.

5. Item 15.16 – Comprovar que possui, em seu quadro de pessoal, no momento da entrega da proposta, no mínimo, um profissional que será o responsável técnico pelos serviços, em cujo acervo, registrado no Conselho de Classe Competente, conste Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, por execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta contratação;

A documentação apresentada pela **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** atende às exigências do item mencionado, apresentando a Ficha de Cadastro de Usuário comprovando o cadastro de responsável técnico, não havendo falhas que ensejem sua inabilitação.

III – DA CORRETA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A empresa Recorrente foi corretamente inabilitada por **não atender integralmente ao item 15.3.2.3 do edital**, referente à apresentação do balanço patrimonial com assinatura digital e certificação válida.

Ao contrário do que sustenta, o documento apresentado não observava todos os requisitos da **Instrução Normativa RFB nº 2003/2021**, motivo pelo qual foi rejeitado pela Administração.

Assim, a decisão de inabilitação da Recorrente encontra-se devidamente fundamentada no princípio da **vinculação ao edital** (art. 5º, Lei nº 14.133/21).

IV – DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE E DA ISONOMIA

Aceitar as alegações da Recorrente implicaria flexibilizar indevidamente regras do edital e conceder tratamento desigual aos licitantes, em afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/21).

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.09.02 15:01:19 -03'00'

PROCESSO Nº 2026/2026
FOLHA: 214
RUBRICA

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a empresa **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** requer:

1. O conhecimento das presentes contrarrazões;
2. O não provimento do recurso interposto pela empresa **C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA**;
3. A manutenção da decisão que a declarou inabilitada;
4. A manutenção da habilitação da **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**, regularmente vencedora do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São João Batista/Ma, 02 de setembro de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.09.02 15:03:07 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 26
RUBRICA

DECLARAÇÃO DE QUE O LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFOMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

A empresa Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, situada na Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, por intermédio de seu Representante Legal o SR Magno de Jesus Diniz Campos, portador da cédula de identidade Nº 816.335.993-53 e do CPF Nº 816.335.993-53. Pela presente, declaramos, que temos o total conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São João Batista/Ma, 15 de julho de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.07.15 17:49:23 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 0235/2026
FOLHA: 216
RUBRICA

DECLARAÇÃO CONTENDO RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

A empresa Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, situada na Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, por intermédio de seu Representante Legal o SR Magno de Jesus Diniz Campos, portador da cédula de identidade Nº 816.335.993-53 e do CPF Nº 816.335.993-53. Pela presente, declaramos, relação dos veículos utilizados para coleta e transporte externo dos resíduos.

ESPÉCIE / TIPO: CARGA CAMINHONETE
MARCA / MODELO / VERSÃO: VW/EXPRESS DRF 4X2
CARROCERIA: FECHADA
CÓDIGO RENAVAM: 01321475559
PLACA: ROM6F73
ANO FABRICAÇÃO: 2022
ANO MODELO: 2023
NÚMERO DO CRV: 254303943843
CHASSI: 95355FTE4PR021386
COR PREDOMINANTE: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL

São João Batista/Ma, 15 de julho de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.07.15 17:49:37 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 025/2026
FOLHA: 217
RUBRICA

O Sr. THOMAS FERREIRA CANDEIRA, CPF Nº 038.861.433-17, CRC/UF Nº MA-014310/O-6, declara para seus devidos fins que é o responsável contábil da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 25.266.301/0001-92, com sede à Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, neste ato representado pelo(s) seu(s) representante MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS, CPF: 816.335.993-53, que a empresa detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira conforme as informações contidas no seu Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício do **ano 2024**.

Declaração devidamente assinada pelo profissional Contábil registrado no órgão competente CRCMA, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da

Lei 14.133/2021, aplicando as fórmulas seguinte:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1.00)

LG = R$ 10.031,09 +R$ 0,00(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) = **3,89**
R$ 2.580,40 + R$ 0,00 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1.00)

LC = R$ 10.031,09 (Ativo Circulante) = **3,89**
R$ 2.580,40 (Passivo Circulante)

Índice de Solvência Geral (≥ 1.00)

SG = R$ 496.722,79 (Ativo Total) = **192,50**
R$ 2.580,4 + 0,00 (Passivo Circulante + Passivo Não circulante)

São João Batista/MA, 15 de junlo de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THOMAS FERREIRA CANDEIRA
Data: 15/07/2025 21:37:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thomas Ferreira Candeira

CRC-MA: 014310/O-6

ECOMAIS AMBIENTAL LTDA
Povoado Gurgueia, s/nº, Zona Rural, São Bento-MA, Cep.: 65.235-000 / Fone: (98) 7020-4841

ecomais ambiental

PROCESSO Nº 2026/2026
FOLHA: 218
RUBRICA

O Sr. THOMAS FERREIRA CANDEIRA, CPF Nº 038.861.433-17, CRC/UF n.º MA-014310/O-6, declara para seus devidos fins que é o responsável contábil da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 25.266.301/0001-92, com sede à Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, neste ato representado pelo(s) seu(s) representante MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS, CPF: 816.335.993-53, que a empresa detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira conforme as informações contidas no seu Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício do ano 2023.

Declaração devidamente assinada pelo profissional Contábil registrado no órgão competente CRCMA, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da

Lei 14.133/2021, aplicando as fórmulas seguinte:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1.00)

LG = R$ 34.595,63 +R$ 0,00(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) = **1,40**
R$ 24.792,54 + R$ 0,00 (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1.00)

LC = R$ 34.595,63 (Ativo Circulante) = **1,40**
R$ 24.792,54 (Passivo Circulante)

Índice de Solvência Geral (≥ 1.00)

SG = R$ 37.595,63 (Ativo Total) = **1,52**
R$ 24.792,54 + 0,00 (Passivo Circulante + Passivo Não circulante)

São João Batista/MA, 15 de junlo de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
THOMAS FERREIRA CANDEIRA
Data: 15/07/2025 21:37:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Thomas Ferreira Candeira

CRC-MA: 014310/O-6

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 219
RUBRICA

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

Prezados Senhores,

A empresa Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, situada na Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, por intermédio de seu Representante Legal o SR Magno de Jesus Diniz Campos, portador da cédula de identidade Nº 816.335.993-53 e do CPF Nº 816.335.993-53. Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso I do art. 63 da Lei Federal n° 14.133/2021, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São João Batista/Ma, 15 de julho de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.07.15 17:48:18 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO Nº 026/2025
FOLHA: 220
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

A empresa Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, situada na Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, por intermédio de seu Representante Legal o SR. Magno de Jesus Diniz Campos, portador da cédula de identidade Nº 816.335.993-53 e do CPF Nº 816.335.993-53, DECLARA, em atendimento ao EDITAL de LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO, e para todos os fins legais, e em especial em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

São João Batista/Ma, 15 de julho de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.07.15 17:48:30 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 02.25/2025
FOLHA: 221
RUBRICA

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

A empresa Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, situada na Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, por intermédio de seu Representante Legal o SR Magno de Jesus Diniz Campos, portador da cédula de identidade Nº 816.335.993-53 e do CPF Nº 816.335.993-53, Declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

São João Batista/Ma, 15 de julho de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.07.15 17:48:42 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 02/2025
FOLHA: 222
RUBRICA

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

A empresa Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, situada na Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, por intermédio de seu Representante Legal o SR Magno de Jesus Diniz Campos, portador da cédula de identidade Nº 816.335.993-53 e do CPF Nº 816.335.993-53, declara, para fins do disposto no inc. v do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São João Batista/Ma, 15 de julho de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.07.15 17:48:55 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA ESTÁ CIENTE DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

PROCESSO Nº 026/2025
FOLHA: 223
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP Nº SRP Nº 06/2025 -REPUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA.

A empresa Eco Mais Ambiental LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, situada na Rua Bom Viver, S/N – Bom viver, São João Batista/MA, CEP: 65235-000, por intermédio de seu Representante Legal o SR Magno de Jesus Diniz Campos, portador da cédula de identidade Nº 816.335.993-53 e do CPF Nº 816.335.993-53, Declara que está ciente das condições para participação deste processo e concorda com os locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21.

São João Batista/Ma, 15 de julho de 2025

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.07.15 17:49:10 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio/Administrador
CPF Nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 022/2026
FOLHA: 224
RUBRICA

ESCLARECIMENTOS

Enquadramento da Atividade, Erro no Projeto Básico, Base de Cálculo do ISS e Conduta Correta da Licitante

CONTEXTO

Refere-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares.

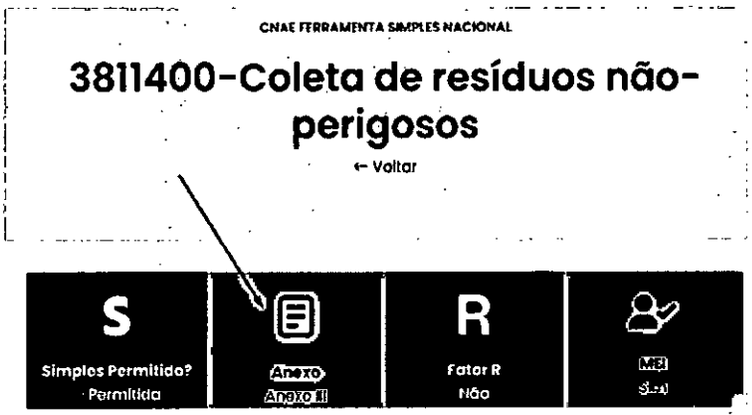
O CNAE principal da licitante ECO MAIS AMBIENTAL LTDA é 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos, abrangendo resíduos oriundos de serviços de saúde (RSS), inclusive lixo hospitalar.

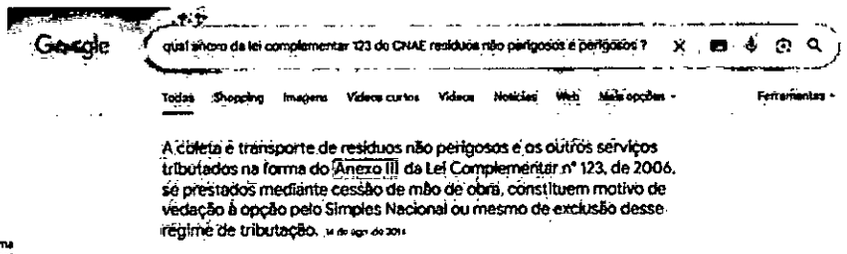
Embora este CNAE não apareça nominalmente na Resolução CGSN nº 140/2018, o seu enquadramento no Anexo III do Simples Nacional está consolidado na prática tributária e reconhecido por:

Sistema de Consulta CNAE no Portal do Simples Nacional;

Bases de dados oficiais do CGSN utilizadas por contadores e empresas especializadas;

Ferramentas tributárias amplamente utilizadas (Domínio, Alterdata, Econet, Contabilizei).





MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.08.11 14:28:40 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192 Assinado de forma digital por ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192 Dados: 2025.08.11 14:31:07 -03'00'

PROCESSO Nº 025/2025
FOLHA: 225
RUBRICA

ANÁLISE JURÍDICA E TÉCNICA

ERRO NO PROJETO BÁSICO

O orçamento-base do projeto foi elaborado com encargos sociais desonerados, pressupondo que a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de 20% sobre a folha seria substituída pela CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), prevista nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011.

Entretanto, conforme o art. 18, § 5º-C, da Lei Complementar nº 123/2006, apenas empresas enquadradas no Anexo IV construção civil, vigilância, limpeza/conservação e advocacia, recolhem a CPP separadamente do DAS, podendo, em alguns casos, optar pela CPRB.

A atividade de coleta de resíduos perigosos, enquadrada no Anexo III, já possui a CPP embutida no DAS e não pode ser desonerada. Logo, o orçamento-base partiu de uma premissa tributária incorreta, reduzindo artificialmente os custos referenciais.

CONDUTA CORRETA DA EMPRESA LICITANTE

Apesar do equívoco no projeto, a ECO MAIS AMBIENTAL LTDA apresentou proposta compatível com sua realidade tributária, considerando:

Tributação pelo Anexo III do Simples Nacional;

Inclusão da CPP no DAS;

Encargos sociais compatíveis com a realidade fiscal da empresa.

De acordo com o art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, o orçamento do órgão é referencial e não há exigência de que a planilha da licitante seja idêntica à do projeto básico.

A obrigação da empresa é apresentar uma proposta exequível e compatível com seus custos e tributos reais, garantindo a viabilidade econômico-financeira do contrato.

RISCO DE SIMULAÇÃO TRIBUTÁRIA

No presente caso, a empresa não é optante pela desoneração prevista nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546/2011, uma vez que sua atividade enquadrada no Anexo III do Simples Nacional não está entre aquelas autorizadas a substituir a Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) de 20% sobre a folha pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Assim, não poderia, sob nenhuma hipótese, apresentar planilha de custos "desonerada" com o objetivo de reduzir artificialmente o preço ofertado. Tal conduta configuraria simulação tributária, violaria o princípio da boa-fé objetiva (art. 5º da LINDB e art. 113, § 1º do CTN) e comprometeria a execução contratual, podendo ser

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.08.11 14:28:54 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192 Assinado de forma digital por ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192 Dados: 2025.08.11 14:30:54 -03'00'

PROCESSO Nº 026/2025
FOLHA: 226
RUBRICA

enquadrada como proposta inexequível nos termos do art. 59, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Cada empresa possui um regime de tributação próprio, que determina a forma de cálculo e recolhimento dos tributos incidentes sobre suas atividades. Portanto, é esperado e juridicamente correto que diferentes licitantes apresentem composições de custos distintas, mesmo para um mesmo objeto licitado, justamente porque cada qual deve considerar sua própria carga tributária, encargos sociais e custos efetivos.

No caso em análise, a licitante deve e corretamente assim procedeu apresentar seu orçamento de acordo com o seu regime tributário real, contemplando:

Tributação pelo Anexo III do Simples Nacional, com a CPP já incluída no DAS;

Encargos sociais compatíveis com a legislação aplicável à atividade;

Custos efetivos necessários para a plena execução contratual, sem omissões ou reduções artificiais.

Apresentar planilha baseada em regime tributário que a empresa não adota, apenas para aparentar menor preço, configura fraude à licitação (art. 155 da Lei nº 14.133/2021) e fere a isonomia entre os licitantes, podendo levar à desclassificação e à responsabilização administrativa, civil e penal.

Em suma, o dever da licitante é apresentar sua proposta refletindo fielmente sua realidade fiscal, contábil e operacional, o que garante a viabilidade econômica do contrato, o cumprimento integral das obrigações e o respeito às legislações fiscal, trabalhista e de licitações.

No caso em análise, os encargos sociais referenciais do SINAPI para atividades de mão de obra atualmente estão fixados em 70,19% para Mensalista (valor que pressupõe a incidência de todas as contribuições sociais patronais). Entretanto, considerando que a licitante, por ser optante do Simples Nacional, não paga determinadas contribuições sociais, é natural e esperado que seu percentual de

D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39%	0,29%	0,40%	0,31%
D	Total	10,16%	3,83%	17,81%	7,00%
	TOTAL(A+B+C+D)	90,08%	52,02%	112,73%	70,19%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

encargos seja inferior.

Valor do Sinapi

D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,30%
	TOTAL	63,32%

Valor da Licitante

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353 Dados: 2025.08.11 14:29:05 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192 Assinado de forma digital por ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192 Dados: 2025.08.11 14:30:41 -03'00'

PROCESSO Nº 028.0036
FOLHA: 227
RUBRICA

De fato, na planilha apresentada, os encargos sociais foram calculados em 63,32%, valor compatível com a realidade fiscal da empresa e suficientemente próximo ao parâmetro do SINAPI onde não gera distorções ou indícios de inexequibilidade. Essa proximidade demonstra que a composição de custos foi elaborada de forma responsável, transparente e dentro de padrões técnicos adequados, sem discrepâncias que justifiquem questionamentos.

BASE DE CÁLCULO DO ISS E CUMPRIMENTO DAS DECISÕES DO STF

É importante estabelecer, com absoluta clareza, que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) trataram exclusivamente da composição da base de cálculo do tributo, **e não da fixação de alíquotas para empresas optantes do Simples Nacional.**

O ponto central dessas decisões foi pôr fim à prática até então bastante comum no mercado: prestadores de serviços, especialmente nos ramos de construção civil, manutenção, limpeza e atividades correlatas, emitiam notas fiscais fracionando o valor entre "mão de obra" e "materiais", excluindo a parte referente a materiais da base de cálculo do ISS sob o argumento de que esses valores estariam sujeitos ao ICMS.

Antes das decisões do STF, o procedimento usual era:

Emitir uma nota fiscal no valor total do contrato;

Identificar parte desse valor como "materiais" e excluí-la da base de cálculo do ISS;

Aplicar o ISS apenas sobre o percentual relativo à mão de obra.

Exemplo prático (antes da decisão):

Nota fiscal total: R$ 10.000,00

→ Mão de obra: R$ 4.000,00 → incidência de ISS

→ Materiais: R$ 6.000,00 → sem incidência de ISS (alegando ICMS)

Assim, a base de cálculo do ISS era reduzida artificialmente, diminuindo a arrecadação municipal.

Após as decisões do STF, ficou assentado que essa exclusão só é possível em situações extremamente restritas, previstas no art. 9º, § 2º, "a" do Decreto-Lei nº 406/68 e no art. 7º, § 2º, I da LC 116/2003.

Na prática, isso significa que a base de cálculo do ISS deve, como regra geral, corresponder a 100% do valor da nota fiscal somando mão de obra e materiais.

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.08.11 14:29:18 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192
Assinado de forma digital por ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192
Dados: 2025.08.11 14:30:28 -03'00'

PROCESSO Nº 028/2025
FOLHA: 228
RUBRICA

Exemplo prático (após a decisão):

Nota fiscal total: R$ 10.000,00

→ Base de cálculo do ISS: R$ 10.000,00 (mão de obra + materiais)

→ Incidência de ISS sobre todo o valor.

Contudo e este é o ponto em que reside a interpretação equivocada do órgão o STF **não tratou da alíquota aplicável ao ISS para empresas optantes pelo Simples Nacional.** As decisões dizem respeito apenas à base de cálculo.

Para empresas enquadradas no Simples Nacional, a alíquota aplicável **continua sendo aquela prevista na Lei Complementar nº 123/2006**, especificamente nos anexos correspondentes à atividade exercida, calculada conforme a receita bruta acumulada nos últimos 12 meses.

No caso em análise, a atividade de coleta de resíduos perigosos (CNAE 38.12-2/00) está enquadrada no Anexo III da LC 123/2006. Isso significa que:

O ISS devido já está embutido na alíquota global do Simples Nacional;

Essa alíquota varia conforme a faixa de receita da empresa;

O município não pode impor, unilateralmente, uma alíquota fixa de 5% ou qualquer outro percentual, pois isso violaria diretamente a LC 123/2006 e a hierarquia das leis estabelecida pela Constituição Federal (art. 146, III).

Assim, ainda que o município tenha competência para disciplinar a retenção do ISS na fonte (art. 21, § 4º da LC 123/2006), essa retenção deve respeitar a alíquota efetiva do Simples Nacional aplicável à empresa prestadora, e não um percentual arbitrário definido no Código Tributário Municipal.

HIERARQUIA NORMATIVA:

A Constituição Federal determina que normas gerais de direito tributário incluindo fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes sejam definidas por lei complementar federal (CF, art. 146, III).

A LC nº 123/2006 é essa lei complementar, e suas disposições prevalecem sobre leis ordinárias municipais em matéria de ISS para optantes do Simples.

Decisões judiciais, mesmo do STF, devem ser interpretadas em harmonia com o ordenamento jurídico vigente, não podendo ser usadas para criar regras novas que contrariem a legislação federal em vigor.

Portanto, é equivocado o entendimento de que a decisão do STF autoriza a aplicação de uma alíquota fixa municipal para empresas do Simples Nacional. **O correto é**

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192
Assinado de forma digital por ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192 Dados: 2025.08.11 14:30:17 -03'00'

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 229
RUBRICA

aplicar a decisão quanto à base de cálculo (100% da nota), mas utilizando a alíquota efetiva do Simples apurada segundo a LC 123/2006.

Aplicação ao caso concreto:

A empresa reconhece e cumpre as decisões do STF, adotando 100% da nota fiscal como base de cálculo do ISS;

A alíquota utilizada, contudo, deve ser a efetiva do Simples Nacional, respeitando a legislação federal e a hierarquia das leis;

Qualquer retenção na fonte deve ser feita com base nessa alíquota efetiva, não sendo legítima a imposição de taxa fixa pelo município;

Tal interpretação preserva a segurança jurídica, evita bitributação e assegura o cumprimento integral das normas tributárias aplicáveis.

Fundamentos:

CF, art. 146, III;

LC nº 123/2006, arts. 13, VI; 18, § 5º-C; 21, § 4º;

LC nº 116/2003, art. 7º, § 2º, I;

DL nº 406/1968, art. 9º, § 2º, "a";

Lei nº 12.546/2011, arts. 7º e 8º;

Lei nº 14.133/2021, art. 6º, XXIII e art. 59, § 1º;

RE 1.121.633/STF;

ADI 5.835/DF (não aplicável ao caso concreto).

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.08.11 14:29:43 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192
Assinado de forma digital por ECO MAIS AMBIENTAL LTDA:25266301000192
Dados: 2025.08.11 14:30:03 -03'00'

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 280
RUBRICA

Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226571 **Proposta** 5411911

Controle Interno (Código Controle) 258837110 **Número de Registro Susep** 05436202500120775022657 1

Data de emissão 10/07/2025 17:24:59

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 - CURITIBA - PR

Segurado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

CPF ou CNPJ nº: 41.479.569/0001-69

Endereço: R URBANO SANTOS, 970, CENTRO, CEP 65.150-000, ROSARIO - MA -

Tomador

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA ME

CPF ou CNPJ nº: 25.266.301/0001-92

Sede: R BOM VIVER S/N, BOM VIVER - CEP: 65.225-000 - SAO JOAO BATISTA - MA

Corretora

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início	Término
16/07/2025	16/10/2025

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o numero de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226571 **Proposta** 5411911

Controle Interno (Código Controle) 258837110 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120773022657 1

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 231
PÚBLICA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 06/2025-REPUBLICAÇÃO.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R$ 22.660,35
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 22.660,35 Vigência - 16/07/2025 a 16/10/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R$ 22.660,35 Vigência - 16/07/2025 a 16/10/2025

Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226571 **Proposta** 5411911

Controle Interno (Código Controle) 258837110 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022657 1

Prêmio Líquido Licitante	R$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	R$ 160,00

PROCESSO Nº 2025/2026
FOLHA: 232
RUBRICA

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	17/07/2025	25546932	R$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Publicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto a Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria. 0800 643 0301

PROCESSO Nº 0025/2016
FOLHA: 233

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226571 Proposta 5411911

Controle Interno (Código Controle) 258837110 Nº de Registro SUSEP 05436202500120775022657 1

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da **Superintendência de Seguros Privados** (https://www.gov.br/susep) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-Riscos Cobertos
2. Riscos Excluídos
3. Prêmio
4. Alterações, Renovações e Atualizações
5. Reclamação e Caracterização de Sinistro
6. Indenização e Sub-rogação
7. Perda de Direitos
8. Extinção da Cobertura
9. Concorrência de Apólices e Garantias
10. Controvérsias
11. Aceitação
12. Disposições Gerais
13. Definições

APÓLICE DIGITAL

PROCESSO Nº 0036.000226/2022-97
FOLHA: 234
RUBRICA

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636374/2022-97

1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a obrigações trabalhistas e previdenciárias;

b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;

g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;

k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;

l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;

PROCESSO Nº 0025/2025
FOLHA: 236
RUBRICA

m **qualquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.**

3. Prêmio

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: **não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a **cópia do Edital de licitação e seus anexos;**

b **cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;**

c **cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;**

d **cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;**

e **planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;**

f **planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;**

g **cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;**

h **cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.**

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.**

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

II. **Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

III. **Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

IV. **Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

PROCESSO Nº 0028/2026
FOLHA: 237
RUBRICA

V. **Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

VI. **Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;**

VII. **Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

VIII. **Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a. o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b. quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d. quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e. término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 288
RUBRICA

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. **Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

Acesse o site da Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

Nº Apólice Seguro Garantia 12-0775-0226571 **Proposta** 5411911

Controle Interno (Código Controle) 258837110 **Nº de Registro SUSEP** 05436202500120775022657 1

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

PROCESSO Nº 22/6/2025
FOLHA: 240
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.266.301/0001-92 MATRIZ		22/07/2016

NOME EMPRESARIAL
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ECO MAIS AMBIENTAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BOM VIVER	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.225-000	BOM VIVER	SAO JOAO BATISTA	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAGNOCAMPOS293@GMAIL.COM	(98) 7020-4841

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/04/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/09/2025** às **16:54:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PROCESSO Nº 026/2025
FOLHA: 241
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ECO MAIS AMBIENTAL LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500397358
NIRE 21200940322 **CNPJ 25.266.301/0001-92**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua BOM VIVER, Nº S/N, xxxxx, BOM VIVER - São João Batista/MA - CEP 65225-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250264250	25/02/2025	BALANCO
002	20250136287	30/01/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20250136287	30/01/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20250084619	22/01/2025	BALANCO
002	20241485495	21/11/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20241485495	21/11/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20240559215	30/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240559215	30/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20160806429	07/10/2016	BALANCO
315	20160503272	22/07/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200940322	22/07/2016	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2025, às 10:56:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código **JBAUNKRM**.

MAC2500397358

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 242
RUBRICA

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a firma: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, com sede POVOADO GURGUEIA, S/N, Zona Rural, na cidade de São Bento-MA, inscrita no C.N.P.J. n.º 25.266.301/0001-92, representada nesta ocasião por seu sócio: Magno de Jesus Diniz Campos, C.P.F. n.º 816.335.993-53, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Madson Jorge de Carvalho, brasileiro (a), R.G. n.º 18275702001-0 , C.P.F. n.º 034.019.963-63 com titulo profissional de ENGENHEIRO AMBIENTAL, Cart. CREA/MA n.º 1113821558MA, CONFEA n.º 111382155-8 doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá a Contratada desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme descriminado na ART de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por tempo de um ano;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias sendo das 8 horas às 10 horas;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado deverão ser de no mínimo 06 (seis) salários mínimos mensais, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias. Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante, conforme descriminado na ART de cargo ou função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8º - Toda e quaisquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

Cláusula 9ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São Luís-Maranhão;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

São Luís, 07 de janeiro de 2025.

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.01.07 08:53:36 -03'00'

Contratante

gov.br
Documento assinado digitalmente
MADSON JORGE DE CARVALHO
Data: 08/01/2025 14:40:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratado

PROCESSO Nº 20 281 2026
FOLHA: 243
RUBRICA

Testemunha 1	Testemunha 2
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____ CPF:
_____	CPF: _____

PROCESSO Nº 226/2026
FOLHA: 244
RUBRICA

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF nº: 25.266.301/0001-92
NIRE nº 21 2 0094032-2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ADITIVO III

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS, brasileiro, casado o sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/02/1980, portador do RG nº 816.335.993-53 SSP-MA e inscrito no CPF 816.335.993-53, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, Bairro: Paulo Sexto, São João Batista/MA, CEP: 65.225-000;

Único sócio de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**, com sede na Área Povoado Gurgueia, S/N - Zona Rural, São Bento/MA, 65.235-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, sob o NIRE nº 21 2 0094032-2 em 22/07/2016 inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 25.266.301/0001-92, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sede da sociedade passa a ser na: **Rua Bom Viver, S/N, Bairro: Bom Viver, São João Batista/MA, CEP: 65.225-000.**

CLÁSULA SEGUNDA
Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista do Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

CNPJ/MF nº: 25.266.301/0001-92
NIRE nº 21 2 0094032-2

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade gira sob a razão social de **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sede e domicílio na **Rua Bom Viver, S/N, Bairro: Bom Viver, São João Batista/MA, CEP: 65.225-000.**

Parágrafo Único *– A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum) real cada uma cada uma, passa a ser dividida pelo sócio único, na seguinte proporção:

Sócio	**(%)**	**Quotas**	**Valor**
MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS	100	500.000	R$ 500.000,00
Total	**100**	**500.000**	**R$ 500.000,00**

Parágrafo Único *– A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.* ***(Art. 1.052, CC/2002)***

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em **22/07/2016** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (**Art. 997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade terá como objetos sociais, as seguintes atividades:

- **3811-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos;**
- **4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;**
- **3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos;**
- **3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;**
- **3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.**

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade cabe ao sócio **MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS**, que recebem poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial podendo assinar pela mesma ISOLADAMENTE, ficando autorizada a prestar aval e/ou fiança em nome da sociedade, inclusive onerar ou alienar bens imóveis da sociedade na qualidade de sócio único/administradora. (**Artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

§ 1º *- Aos sócios, caberá de comum acordo, uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

§ 2º *- A sociedade representada por seus administradores poderá nomear procurador podendo este ser ou não sócio para representá-la, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.*

§ 3º *- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.*

§ 4º *- Os administradores poderão ser destituídos dos cargos eleitos, a qualquer tempo, por deliberação da maioria dos sócios, que compõem a maioria do capital social.*

CLÁUSULA OITAVA
Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único *- A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.*

CLÁUSULA NONA
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**Art. 1.065, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único *- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.* (***Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002***).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
O administrador acima qualificado, declara sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
As modificações do contrato social, mediante deliberações dos sócios, deverão observar as disposições contidas nos artigos 1071/1080 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA
Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista do Estado do Maranhão, por mais privilegiados que os outros sejam, para serem dirimidas quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, para que produza os efeitos legais.

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

São João Batista/MA, 29 de Janeiro de 2025.

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS
Sócio Único/Administrador

PROCESSO Nº 20250136287
FOLHA: 247
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
81633599353	MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025 10:51 SOB Nº 20250136287.
PROTOCOLO: 250136287 DE 29/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501662112. CNPJ DA SEDE: 25266301000192.
NIRE: 21200940322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025.
JUCEMA
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 02.25/2025
FOLHA: 248

SÃO JOÃO BATISTA
PREFEITURA DE NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 17/2025

Insc. Municipal
170-8

CNPJ
25.266.301/0001-92

Data da Constituição
22/07/2019

Nome/Razão Social
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

Data de Início
22/07/2016

Denominação Comercial
ECO MAIS AMBIENTAL

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Atividades Secundárias
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
R BOM VIVER

Número
S/N

Complemento

Quadra

Bairro
BOM VIVER

Data de Cadastro
31/01/2025

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
BYMC-BCES

Informações Adicionais

SAO JOAO BATISTA-MA, 04 de fevereiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/02/2025 10:53:49

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 12.26/2025
FOLHA: 249
RUBRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0374

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **25.266.301/0001-92**, com sede na Rua bom viver, S/N, Bom Viver, São João Batista – MA – 65.225-000, neste ato representada nos termos de seu ato constitutivo, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº **13.742.401/0001-69**, com sede Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, neste ato representada nos termos de seu estatuto social, doravante denominada **CONTRATADA.**

As partes acima qualificadas celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços que se regerá pelas cláusulas abaixo, obedecendo, ainda, a legislação em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços de recebimento, tratamento e destinação final pela **CONTRATADA**, dos resíduos sólidos que lhe forem entregues pelo **CONTRATANTE**, classificados de acordo com a Norma da ABNT NBR 10004/2004, conforme discriminado em seu ANEXO I – "Declaração dos Tipos de Resíduos".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 - É obrigação da **CONTRATANTE**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

2.1.1 - Transportar e entregar à **CONTRATADA,** na Central de Gerenciamento Ambiental Titara S/A, localizada na Fazenda Arapixi, S/N, Zona Industrial – Buenos Aires, Rosário - MA, os Resíduos Sólidos pertencentes, única e exclusivamente, às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seus anexos;

2.1.1.1 - Observar todas as exigências legais e normativas (principalmente as federais, estaduais e municipais) pertinentes ao transporte e entrega destes resíduos sólidos, sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.1.2 - Substituir prontamente o(s) veículo(s) de transporte dos resíduos sólidos quando solicitado pela **CONTRATADA,** caso se constate que o(s) mesmo(s) apresenta(m) risco(s) na operação de descarregamento e/ou não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA.**

2.1.1.3 - Exercer a fiscalização cabível, para que sejam entregues à **CONTRATADA**, único e exclusivamente, resíduos sólidos pertinentes às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento, sendo a **CONTRATANTE** a única e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências;

2.1.2 - Apresentar a **CONTRATADA** a relação dos seus veículos transportadores autorizados a entregar os resíduos sólidos para cadastro no sistema da balança com no mínimo 03 dias de antecedência ao transporte;

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson Jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

2.1.3 - Só serão aceitas as cargas acompanhadas do Manifesto de Transporte de Resíduos gerados através do sistema de emissão de manifesto nacional, através do SINIR (Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos), sendo obrigatório o cadastro e emissão deste documento pelo GERADOR, no entanto, transportador e o receptor deverão também estar cadastrados no sistema SINIR. **Site:** https: http://sistemas.sinir.gov.br/#/
Na falta dos Manifestos devidamente preenchidos e assinados a carga não será recebida;

2.1.4 - Retornar ao local de origem com resíduos sólidos que porventura sejam rejeitados pela **CONTRATADA**, por não se enquadrarem às espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento;

2.1.5 - Substituir imediatamente os seus funcionários envolvidos com o transporte e entrega dos resíduos sólidos, quando solicitado pela **CONTRATADA** caso se constate que o(s) mesmo(s) não esteja(m) obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATADA** e especialmente, se estiverem se comportando de maneira inadequada (por exemplo: direção perigosa, ingestão de bebidas alcoólicas, etc.).

2.1.6 Com relação aos resíduos sólidos descarregados na unidade, é dever da **CONTRATANTE**, informar à **CONTRATADA** por meio de um cadastro, as espécies de resíduos sólidos a serem descarregados. Sendo as informações lançadas no cadastro de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE**, que, não poderá enviar nenhuma outra espécie de resíduo que não esteja catalogado. O descumprimento do acima exposto implicará a rescisão do presente contrato, estando a **CONTRATANTE** sujeita a multa no valor de equivalente ao último mês de descarga na unidade.

2.1.7 A **CONTRATANTE** será a única responsável pela classificação dos resíduos sólidos descarregados na unidade da **CONTRATADA**, ficando responsável, exclusivamente, pelos eventuais danos causados a terceiros e ao meio ambiente, quer por sanções administrativas ou penais, quer por indenizações de qualquer natureza, desde que estabelecido o nexo de causalidade entre os mencionados danos e atos ou fatos imputáveis à **CONTRATANTE**.

2.1.8 Apresentar Laudo de caracterização para resíduos enquadrados nas listagens dos anexos A e B da Norma da ABNT NBR 10004/2004, quando for o caso, incluindo os laudos de análises laboratoriais. Os laudos devem ser elaborados por responsáveis técnicos habilitados;

2.1.9 Qualquer condenação ou despesa em qualquer esfera, que vier, eventualmente, a ser paga sobre a **CONTRATADA**, em razão da responsabilidade assumida pela **CONTRATANTE** no item 2.1.7 acima, e desde que não tenha sido possível substituir a **CONTRATADA** no polo passivo da eventual demanda, deverão ser reembolsadas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento de comunicações ou intimações nesse sentido.

2.1.10 Apresentar no ato da assinatura do Contrato, **o comprovante de Cadastro Técnico Federal– CTF e** Certificado de Regularidade **no IBAMA,** a **Licença de Operação** ou a **Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA**, conforme Portaria SEMA nº 009, de 20 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Maranhão em 25/02/2014, para o gerador e para o Transportador dos resíduos.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

2.1.11 Os condutores das empresas transportadoras deverão participar do treinamento ministrado pelo SMS TITARA, para então ter acesso à área operacional da **CONTRATADA**;

2.1.12 Para acesso à área operacional da **CONTRATADA** os funcionários da **CONTRATANTE** deverão estar devidamente uniformizados e com EPIs adequados a atividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - É obrigação da **CONTRATADA**, arcando com todos os custos daí decorrentes:

3.1.1 - Considerar como tendo sido entregues pela **CONTRATANTE**, apenas os resíduos sólidos transportados pelos veículos transportadores integrantes da relação por ela fornecida para este fim;

3.1.2 - Receber, tratar e dar destinação final aos resíduos entregues pela **CONTRATANTE** de acordo com as exigências legais e normativas pertinentes (federal, estadual e municipal), sendo o único e integral responsável pelas sanções decorrentes em caso de descumprimento destas exigências, observando o integral direito de regresso dos resíduos sólidos à **CONTRATANTE** caso esteja em desacordo com as espécies previstas no item 1.1 e no Anexo I;

3.1.2.1 - O recebimento dos resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE** se dará nos seguintes horários:

Operação Aterro Classe I: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 17h.
Operação Aterro Classe II: atendimento de segunda a sábado, das 7h às 18h.

3.1.3 - Recusar o recebimento de resíduos sólidos transportados pela **CONTRATANTE** que não se enquadrarem nas espécies previstas na cláusula primeira do presente instrumento e seu Anexo I;

3.1.3.1 - Promover de forma aleatória a inspeção visual dos sólidos transportados pela **CONTRATANTE**, de forma a fiscalizar o cumprimento do disposto no item 2.1.1.2. E o correto preenchimento do "Manifesto de Carga e Transporte", sem que isto implique na mitigação ou alteração da exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE** pela eventual inobservância das disposições contratuais, legais ou normativas pertinentes, nos termos deste instrumento;

3.1.4 - Medir os resíduos sólidos entregues pela **CONTRATANTE**, em função da diferença de peso dos seus veículos transportadores na chegada ao local de entrega (carregados) e na partida (descarregados), emitindo-se o respectivo "Tíquete de Pesagem" em duas vias, sendo uma entregue à **CONTRATANTE** (na pessoa do motorista do veículo transportador) e a outra em poder da **CONTRATADA**;

3.1.4.1 - Permitir que a **CONTRATANTE** acompanhe a medição dos resíduos sólidos entregues e verifique a regularidade dos equipamentos utilizados para este fim.

3.1.4.2 - Caso a balança utilizada para fins de medição apresente defeito, atribuir por estimativa a média aritmética das últimas 3 (três) pesagens efetivamente aferidas.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 0226/2024
FOLHA: 252
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – DOS TRIBUTOS

4.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos, direta ou indiretamente, em virtude deste contrato serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido pela legislação tributária pertinente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1 - O preço da prestação de serviço de tratamento e destinação de resíduos está fixado nos Anexos a esta minuta, que inclui os encargos legais vigentes à época da assinatura deste instrumento, inclusive ISS, cujo recolhimento será feito pela **CONTRATADA**.

5.2 - A cada período de 12 meses de vigência do presente contrato o valor definido no item 5.1 será reajustado com base na variação do IGPM do período publicado pela Fundação Getúlio Vargas.

5.2.1 – Para padronizar o processo de reajuste, os contratos assinados até o 15º dia, terão o reajuste aplicado a partir do 1º dia do mês de aniversário; para contratos assinados após o 15º dia do mês, o reajuste ocorrerá somente a partir do 1º dia do mês seguinte;

5.2.2 – O cálculo de reajuste será enviado pela **CONTRATADA**, para a ciência da **CONTRATANTE**, até o 10º dia do mês de aplicação, obedecendo a Cláusula 5.2.1. A consolidação dos novos valores e assinatura do termo aditivo de reajuste/prazo deve ocorrer até o 30º dia do mês, de forma que não prejudique o faturamento dos serviços realizados nesse período. Caso não haja manifestação da **CONTRATANTE** até a referida data, o reajuste será aplicado de forma automática.

5.3 – O valor total calculado para a destinação de resíduos tomará por base o peso líquido da balança da unidade de recepção de resíduos da **CONTRATADA**.

5.4 – Quando a carga destinada na Titara, não ultrapassar o quantitativo de dez toneladas, durante todo o período mensal de execução dos serviços, o valor mínimo a ser faturado para esses casos será o correspondente a 10 (dez) toneladas de resíduo classe II.

5.5 – Para viabilizar a prestação contínua dos serviços pela contratada, ainda que o contratante não se utilize do serviço no período de 30 dias, ou o utilize em quantidade inferior, é necessário e devido o pagamento, pois este refere-se também a custos com manutenção do local e despesas diversas que garantem a boa e eficiente prestação do serviço, conforme as determinações legais exigidas. Desta forma, assim como a manutenção do preço praticado no presente contrato, será devido pela CONTRATANTE o pagamento mínimo mensal referente a destinação de 10 (dez) toneladas de resíduos classe II.

CLÁUSULA SEXTA – DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O valor definido no item 5.1 e Anexos desta minuta (multiplicado pelo número de toneladas de resíduos sólidos entregues e medidas no mês anterior), será apresentado na forma de boletim de medição mensal e deverá ser pago até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, por meio de boleto bancário com aviso de protesto após 6 (seis) dias da data de

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 263
RUBRICA

vencimento, que deverá ser enviado à **CONTRATANTE**, juntamente com a "Nota Fiscal" ou "Nota Fiscal Fatura";

6.1.1 - O boleto bancário, a nota fiscal (ou nota fiscal fatura) e o boletim de medição citados no item 6.1 deverão ser emitidos e enviados a **CONTRATANTE** até o 5º (quinto) dia do mês subsequente;

6.1.2 - Caso a contratante não receba a documentação definida no item 6.1.1 até o 5º (quinto) dia útil deverá entrar em contato com a contratada a fim de receber a documentação para efetuar o pagamento devido no seu regular vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ATRASO NO PAGAMENTO

7.1 - O atraso no pagamento dos serviços prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** implicará na automática aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, acrescidos de juros moratórios de 0,033% (trinta e três milésimos de percentual) ao dia.

7.2 - Sem embargo do estabelecido no item 7.1, caso o atraso seja superior a 15(quinze) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender a prestação dos serviços ora contratados, independentemente de aviso ou notificação.

7.3 - Sem embargo do estabelecido nos itens 7.1 e 7.2, caso o atraso seja superior a 45(quarenta e cinco) dias, a **CONTRATADA** poderá rescindir o presente contrato, mediante comunicação por escrito, que será entregue ao **CONTRATANTE**, aplicando-se, ainda, a uma multa no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamentos pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura.

8.1.1 - Caso uma das partes decida rescindir o presente contrato, poderá fazê-lo sem ônus para as partes, mediante aviso por escrito de 30 (Trinta) dias de antecedência.

8.2 – O presente contrato será considerado extinto, sem prejuízos entre as PARTES, caso o CONTRATANTE não efetue nenhuma destinação de resíduo no período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DEMAIS PENALIDADES

9.1- Salvo na hipótese de inadimplemento no pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais ou disposições legais e normativas aplicáveis ao presente contrato, a parte inocente poderá rescindi-lo, arcando a parte faltosa com a multa, a título de cláusula penal, no valor de 3 (três) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos 3 (três) últimos meses.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

PROCESSO Nº 025/2022
FOLHA: 254
RUBRICA

9.1.1- O valor fixado a título de cláusula penal não impede que a parte prejudicada postule indenização suplementar, caso os seus prejuízos excedam este valor.

9.1.2- Salvo na hipótese de existir cláusula contratual em contrário, o valor máximo indenizável à parte prejudicada não poderá ser superior a 10 (dez) vezes a média aritmética dos boletos de pagamento pertinentes aos três (três) últimos meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Caso a **CONTRATADA** se veja impedido, por determinação do poder público competente, de manter a regular continuidade do serviço público de recebimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos da **CONTRATANTE**, sem que isto decorra de aplicação de sanção à **CONTRATADA**, o presente contrato será rescindido de pleno direito, não havendo que se falar, portanto, em multas ou indenizações entre as partes contratantes.

10.2 - Qualquer das partes deve apresentar, quando solicitado pela outra, informações e documentos pertinentes ao cumprimento das exigências legais e normativas (principalmente as municipais e ambientais) aplicáveis à execução do presente contrato.

10.3 - É vedada qualquer das partes a cessão, sub-rogação ou transferência do presente contrato a terceiros, sem aviso prévio e expresso consentimento por escrito da outra parte.

10.4 - Eventual flexibilização das disposições contratuais terá caráter pontual e não poderá ser interpretado como alteração no seu texto, o que se dará, apenas, por termo aditivo final.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – LAUDO DE CARACTERIZAÇÃO

11.1. É parte integrante deste contrato, o anexo I – DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS A SEREM ENCAMINHADOS A CGA TITARA e os Laudos de Caracterização dos Resíduos, de acordo com a NBR 10.004/2004.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

PROCESSO Nº 25.0094
FOLHA: 088
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1 - As partes contratantes elegem o foro central da Comarca de São Luís, Maranhão, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato, ao qual terá preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís - MA, 05 de maio de 2025.

CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL TITARA S.A

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

PROCESSO Nº 22.25/2025
FOLHA: 256
RUBRICA

titara
CENTRAL DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL

ANEXO I

CONTRATO Nº 0374

DECLARAÇÃO DOS TIPOS DE RESÍDUOS À SEREM ENCAMINHADOS A CGA TITARA.

CONTRATANTE:	**ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**
CNPJ:	**25.266.301/0001-92**
Endereço:	Rua bom viver, S/N, Bom Viver, São João Batista – MA – 65.225-000
Responsável Legal:	Magno de Jesus Diniz Campos

A tabela abaixo detalha as espécies de resíduos a serem recebidos, os respectivos preços unitários de cada um deles e a tecnologia de tratamento a ser adotada pela CGA TITARA.

Nº	*DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS*	*DESTINAÇÃO FINAL*	*GERAÇÃO ESTIMADA (ton)*	*VALOR UNITÁRIO (R$/ton)*
01	Resíduo de cinzas de incineração de resíduo hospitalar	ATERRO CL II	Eventual	**R$ 200,00**

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

Este documento foi assinado digitalmente por Renato Giovanni Menezes Fonseca e Fernando Antonio Mota Nogueira Santos. Este documento foi assinado eletronicamente por Magno de Jesus Diniz Campos, madson jorge de Carvalho e Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 99BF-D598-FDFD-6AE9.

PROCESSO Nº 20.26/2025
FOLHA: 257
RUBRICA

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/99BF-D598-FDFD-6AE9 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 99BF-D598-FDFD-6AE9

Hash do Documento

BE6C1439B1AE9F4BEC295DDBFF42B772BFB04BE5BFEE8A3725632DBC4BF19559

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/09/2025 é(são) :

☑ Renato Giovanni Menezes Fonseca (Parte) - 915.848.176-15 em 22/05/2025 11:19 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☑ Fernando Antônio Mota Nogueira Santos (Parte) - 280.078.753-87 em 13/05/2025 09:39 UTC-03:00
Nome no certificado: Fernando Antonio Mota Nogueira Santos
Tipo: Certificado Digital

☑ magno de Jesus Diniz Campos (Parte) - 816.335.993-53 em 06/05/2025 15:21 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue May 06 2025 15:21:17 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -2.5427692564984685 Longitude: -44.258665174498724 Accuracy: 2.7210755899655763
IP 172.226.124.22
Identificação: Por email: ecomaisambiental@gmail.com
Hash Evidências:
2E49707F2B33DEF0ED4CB55D90BE014C33933B47F15A572793D36E455712D7D6

☑ madson jorge de Carvalho (Testemunha) - 034.019.963-63 em 06/05/2025 15:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue May 06 2025 15:19:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -2.542766450962919 Longitude: -44.25867464458041 Accuracy:

PROCESSO Nº 0026/2026
FOLHA: 258
RUBRICA

3.1489314784491924
IP 172.225.223.12
Identificação: Por email: madson_jorge@hotmail.com
Hash Evidências:
0BF0A2CB3C69419E066D18FE10947C9D5E74DFE31D8CEE1A9C1C6D0B6C43945A

☑ Jeaniny Maria Fonseca Ferreira De Oliveira (Testemunha) - 043.285.533-56 em 06/05/2025 11:19 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Tue May 06 2025 11:19:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -2.6418 Longitude: -44.2609 Accuracy: 5117
IP 163.116.228.72
Identificação: Autenticação de conta
Hash Evidências:
AD720516704A2DC0C5E52422B9D30B2B043E271AF77E4B248C5395704310F667

PROCESSO Nº 025/2025
FOLHA: 259
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1033750/2025

VALIDADE ATÉ

26/05/2029

PROCESSO SEMA Nº 25030045502/2025 | E-PROCESSOS Nº null

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Eco Mais Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
25.266.301/0001-92	0

ENDEREÇO:
Rua Rua Bom Viver, Sn, Centro

MUNICÍPIO:	CEP:
São João Batista - MA	65061-560

A OPERAR A ATIVIDADE: SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A B E E OS RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I E II (NBR 10.004).

A LOCALIZAR-SE EM: RUA BOM VIVER – BOM VIVER – SÃO JOÃO BATISTA/MA.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **26/05/2025**

1033750/2025

Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARAÇÃO DA ATIVIDADE:
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinadorrfi/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 25827964, Cód. CRC: FR3LBPCT

PROCESSO Nº 2025
FOLHA: 260
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 25030045502/2025

1 - Anexo I – Condicionantes

1 - Condições Gerais:

1.1 O empreendedor ECO MAIS AMBIENTAL LTDA., inscrito no CNPJ: 25.266.301/0001-92, por meio desta Licença Ambiental de Regularização - LAR, está autorizado a operar o empreendimento SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A B E E OS RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I E II (NBR 10.004),, localizado no endereço, RUA BOM VIVER – BOM VIVER – SÃO JOÃO BATISTA/MA., nas proximidades das Coordenadas Geográfica: 2° 39 41.2 e 44° 15' 56.9" W;

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;

1.3 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

1.4 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.

1.5 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.

1.6 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

1. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
2. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
3. Graves riscos ambientais e de saúde.

1.7 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;

1.8 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.

1.9 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.

1.10 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

1.11 Esta licença ambiental (e respectivas condicionantes) deverá ficar exposta em local de fácil acesso e visualização.

1.12 O empreendedor deverá afixar placa indicativa de licenciamento ambiental em local visível, preferencialmente no acesso principal ao empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização. O modelo e as especificações da placa indicativa de licenciamento ambiental encontra-se no site da SEMA.

2 - 2 - Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais, quando pertinentes e/ou aplicáveis:

Exigências relativas ao Uso de Recursos Hídricos:

2.1.1.O Empreendedor deverá atender aos Objetivos e Diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos, atentando, principalmente, aos Seguintes Pontos (Conforme Art. 2º E 3º, Da Lei Federal N° 9.433/1997):

1. - A Utilização Racional e Integrada dos Recursos Hídricos com vistas ao Desenvolvimento Sustentável;
2. - A Integração da Gestão de Recursos Hídricos com a Gestão Ambienta

2.1.2 O Empreendedor está ciente de que está sujeito a Outorga pelo Poder Público os Direitos dos seguintes Usos de Recursos Hídricos, Especificamente (Conforme Art. 12, Da Lei Federal N° 9.433/1997):

1. - Captação de Parcela da Água existente em um Corpo de Água para Consumo Final ou Insumo de Processo Produtivo;
2. - Extração de Água de Aqüífero Subterrâneo para Consumo Final ou Insumo de Processo Produtivo;
3. - Lançamento em Corpo de Água de Esgotos e demais Resíduos Líquidos ou Gasosos, Tratados ou Não, com o fim de sua Diluição, Transporte ou Disposição Final.

1. Exigências relativas ao Controle de Efluentes Líquidos

2.2.1 O empreendedor está ciente de que os esgotos sanitários do estabelecimento devem ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as NORMAS NBR 7229/93 E NBR 13.969/97 DA ABNT E RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA, N.º 357/2005 E 430/2011;

2.2.2 Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinadorfl/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 25827964. Cód. CRC: FR3LBPCT

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 261
RUBRICA

agua com autorização do órgão ambiental competente e desde que atendam aos padrões estabelecido pelas RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA Nº 357/2005, 430/2011 E 397/2008 E COM AUTORIZAÇÃO DA SEMA. A ATIVIDADE FICA INCLUSA NESTA PROPOSIÇÃO;

2.2.3 O empreendedor está ciente de que quando existirem áreas onde haja possibilidade de ocorrência de derramamentos acidentais de substâncias oleosas (por exemplo: bacias de contenção de tanques aéreos de combustíveis, áreas de abastecimento de veículos, oficinas de manutenção de máquinas/equipamentos, áreas de armazenagem de óleo lubrificante, etc.) é obrigatória a instalação de pisos impermeáveis e sistemas de drenagem (exemplo: canaletas) interligados a caixas separadoras de água-óleo, e desde que esta atenda as exigências da RESOLUÇÃO CONAMA N° 357/2005 E N° 430/2011, QUE LIMITA EM 20 MG/LITRO A CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE ÓLEOS E GRAXAS NA SAÍDA DA CAIXA (OU QUE ATENDAM OU QUE ATENDAM A NORMAS MAIS RESTRITIVAS);

2.2.4 O empreendedor deve estar ciente de que é proibido lançar em via pública, rede de drenagem ou nos corpos receptores qualquer resíduo ou efluente proveniente de vazamento ou derramamento acidental;

2.3 Exigências relativas ao Controle de Resíduos

2.3.1 Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010.

2.3.2 O empreendedor deverá armazenar os resíduos (segundo classificação da "NBR - 10.004 – Resíduos Sólidos – Classificação") de acordo com as normas "NBR - 12.235 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos" e "NBR - 11.174 - Armazenamento de resíduos classes II - não inertes e III – inerte", da ABNT.

2.3.3 Os resíduos sólidos deverão ser adequadamente segregados, acondicionados, coletados, armazenados e transportados, de forma segura, até o destino final, não podendo ser jogados em locais impróprios como terrenos baldios (públicos ou privados), beiras de estrada, proximidades de nascentes, brejos, riachos, rios, lagos, lagoas, mangues, orla marítima, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis.

2.3.4 O empreendedor está ciente de que todo óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser recolhido, coletado e ter destinação final, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista na Resolução CONAMA n° 362/2005;

2.3.5 O empreendedor deverá dispor e atender a um sistema de manifesto de resíduos, tanto no que diz respeito a recepção dos residuos para tratamento ou disposição quanto ao que diz respeito ao transporte e destinação dos mesmos

2.4 Exigências relativas ao Controle de Emissões Atmosféricas

2.4.1 Devem ser tomadas providências em relação às operações ou fontes geradoras de emissões atmosféricas fugitivas a fim de minimizá-las (ou seja, diminuir, ou mesmo impedir o arraste de material particulado pela ação dos ventos), tais como: enclausuramento de instalações, armazenamento fechado de material, umidificação do solo, pavimentação e limpeza de áreas e vias de transporte.

2.4.2 As emissões atmosféricas pontuais (após devido controle ambiental) devem ser lançadas para a atmosfera livre de forma a permitir uma boa dispersão, preferencialmente através de dutos ou chaminés, e não poderão resultar em concentrações ambientais no entorno da instalação da fonte emissora superiores às vigentes como padrão de qualidade do ar.

2.4.3 As fontes de emissões atmosféricas fugitivas e/ou pontuais, deverão atender aos ditames da Resolução CONAMA nº 008/1990, que estabelece, em nível nacional, limites máximos de emissão de Poluentes do ar;

2.5Exigências relativas ao Controle do Ruído

2.5.1 Visando o controle de ruídos o empreendedor deverá realizar o controle na fonte (exemplo: troca de maquinário, manutenção preventiva, etc.) e/ou na trajetória (exemplo: enclausuramento de maquinário, realização de processos produtivos ruidosos em ambientes fechados, plantio de árvores visando a formação de "barreira vegetal", etc.), caso necessário;

2.5.2 O empreendedor deverá atender à NBR-10.151 (AVALIAÇÃO DO RUÍDO EM ÁREAS HABITADAS VISANDO O CONFORTO DA COMUNIDADE), RESOLUÇÃO CONAMA N°001/90 (DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS DE PADRÕES DE EMISSÃO DE RUÍDOS) E LEI ESTADUAL N° 5.715/93, OU AQUELAS QUE VENHAM A SUBSTITUÍ-LAS, CASO APLICÁVEL;

2.5.3 O empreendedor terá que ATENDER OS LIMITES DE POLUIÇÃO SONORA, NO PERÍODO DIURNO QUE É DE 55 DECIBEIS, CONFORME DETERMINA A LEI ESTADUAL Nº 5.715/93; A TOTAL DESOBEDIÊNCIA ACARRETARÁ AO INFRATOR RESPONSABILIDADES CIVIL E CRIMINAL E CASSAÇÃO DA LICENCA AMBIENTAL, CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR. DEVERÁ IGUALMENTE OBSERVAR O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 001/90 DO CONAMA, DE 08/03/90 OU OUTRA QUE A SUBSTITUA;

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinadorrf/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 25827964, Cód. CRC: FR3LBPCT

PROCESSO Nº 26/23
FOLHA: 262
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 25030045502/2025

2.6 Exigências relativas aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico

2.6.1 O empreendedor deverá obedecer aos requisitos de Segurança contra Incêndio e Pânico (indispensáveis para promover a segurança de pessoas, instalações e mercadorias) conforme o Certificado de Aprovação, ou ato equivalente, fornecido pelo Corpo de Bombeiros Militar (de acordo com a Lei Estadual n° 6.546/1995 – Dispõe sobre o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão e dá outras providências). Os extintores de CO2, se for o caso, devem passar por inspeção técnica a cada 06 meses, a qual avaliará as condições externas do mesmo e sua carga, por meio de pesagem. Se houver perda superior a 10% da carga nominal declarada, a recarga deve ser efetuada. Os extintores com carga de água ou pó químico devem ser inspecionados a cada 12 meses. A NR 23 trata da proteção e combate à incêndio, e deve ser seguida por todas as empresas, especialmente aquelas que mantêm equipe de brigadistas e uma CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes).

2.7 Exigências relativas à Proteção da Vegetação Nativa e Revegetação

2.7.1 A VEGETAÇÃO SITUADA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DEVERÁ SER MANTIDA PELO PROPRIETÁRIO DA ÁREA, POSSUIDOR OU OCUPANTE A QUALQUER TÍTULO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO (ART. 7O, LEI FEDERAL Nº 12.651/2012, NOVO CÓDIGO FLORESTAL).

2.8 Condições Específicas – Exigências relativas ao Controle de Aspectos Ambientais e OUTRAS:

2.8.1 Está o empreendedor ciente de QUE É CRIME CAUSAR POLUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA EM NÍVEIS TAIS QUE RESULTEM OU POSSAM RESULTAR EM DANOS A SAÚDE HUMANA, OU QUE PROVOQUEM A MORTANDADE, DE ANIMAIS OU A DESTRUIÇÃO SIGNIFICATIVA DA FLORA, LEI 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998;

2.8.2 AS CONDUTAS E ATIVIDADES CONSIDERADAS LESIVAS AO MEIO AMBIENTE SUJEITARÃO OS INFRATORES PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, A SANÇÕES PENAIS E ADMINISTRATIVAS, INDEPENDENTE DA OBRIGAÇÃO DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS. ART 225 § 3° DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 – REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL;

2.8.3 Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela operação incorreta da atividade será de responsabilidade total do empreendedor, que deverá tomar todas as providencias cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a ESTA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA;

2.8.4 O empreendimento terá que implementar as medidas mitigadoras de impacto ambiental contida nos estudos ambientais, aprovados pela SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA;

2.8.5 Fica o empreendedor ciente que é infração ambiental construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores ou utilizadores de recursos naturais, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS PERTINENTES (DEC. FEDERAL 6.514/08).

2.8.6 A SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA não se responsabiliza pela operação incorreta das atividades do empreendimento, ficando a responsabilidade total sob tutela do empreendedor.

2.8.7 È de inteira responsabilidade do empreendedor responsável pelo empreendimento, todas as ações necessárias para que o mesmo seja operado de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

2.8.8 Medidas adicionais de controle ou novas exigências de licenciamento poderão ser formuladas sempre que considerado necessário, pela SEMA;

2.8.9 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento dessas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de inteira responsabilidade, podendo a licença a ser cassada a qualquer momento por este orgão ou pela via jurídica e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

2.8.10 Esta licença se usada para fins ilicitos ou não autorizados esta sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este orgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmenalmete, conforme determina a legislação ambiental em vigor;

2.8.11 Se motivada e julgar necessário, a secretaria de estado de meio ambiente e recursos naturais – sema poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental, em qualquer fase do licenciamento, sempre que julgar necessário;

3 - 3 - Condições Específicas – Sobre a solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação:

3.1 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO),

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 25827964, Cód. CRC: FR3LBPCT

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 263
RUBRICA

os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):
3.1.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA/RCC, (evidenciando em texto, gráficos, tabelas, fotografias e mapas/plantas o atendimento das condicionantes);
3.1.2 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS (conforme Art. 21 da Lei Federal nº 12.305/2010).
3.1.3 Plano de Monitoramento Ambiental – PMA .
3.1.4 O empreendedor deverá apresentar também, quando da solicitação da Renovação da Licença de Operação, os demais documentos exigidos na legislação em vigor.

4 - 4. RECOMENDAÇÕES ADICIONAIS, QUANDO PERTINNENTES E/OU APLICÁVEIS:
4.1 O empreendedor deverá manter as áreas do empreendimento sob constante vigilância, objetivando a prevenção de incêndios e/ou explosões de forma a evitar danos à flora e fauna remanescentes ali existentes, bem como o contato de pessoas que possam ser vítimas de patogenias e acidentes da atividade.
4.1.2 Não desenvolver suas atividades sem obtenção das licenças ambientais pertinentes.
4.1.3 O empreedimento deverá fazer CUMPRIR A CIPA – COMISSAO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO E TORNAR DE USO OBRIGATÓRIO POR TODOS OS FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES, OS EPI'S – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL;
4.1.4 Ficam mantidas as exigências dos licenciamentos anteriores quando aplicáveis e/ou pertinentes.
4.1.5 O empreendedor deverá fazer aspersão de água nas áreas não pavimentadas para diminuição das fontes pontuais de material particulado;
4.1.6 O empreendedor deverá comunicar a sema qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
4.1.7 O empreendedor deverá manter vigilância permanente, durante 24h , na área do empreendimento;
4.1.8 A empresa deverá manter à disposição do orgão ambiental o arquivo dos registros da balança

5 - 5. MONITORAMENTO E APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS
5.1 O empreendedor deverá atender a todas as resoluções do conama que estabelecerem critérios e valores orientadores e de referência aplicáveis as atividades do empreendimento, especialmente quanto aos monitoramentos a exemplo DAS RC 357/2005, 358/2005, 396/2008, 420/2009, 430/2011;
5.1.1 Deverão ser APRESENTADOS SEMESTRALMENTE, RELATÓRIO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS: EMPRESAS TRANSPORTADORAS QUE DESTINAM OS RESÍDUOS NO EMPREENDIMENTO; TIPO DE RESIDUOS POR ELAS TRANSPORTADOS, QUANTIDADE DE RESÍDUOS MENSAIS TRANSPORTADOS/DESTINADOS E PROCEDÊNCIA;
5.1.2 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO TRIMESTRAL PARA QUALIDADE DO AR, PARÂMETRO PTS EM HI-VOL. RESULTADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO RADA ANUAL.
5.1.3 A empresa deverá apresentar RELATÓRIO DE MONITORAMENTO TRIMESTRAL PARA EMISSÕES ATMOSFÉRICAS, PARÂMETRO PT EM EQUIPAMENTO ISOCINÉTICO. RESULTADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO RADA ANUAL.
5.1.4 A empresa deverá apresentar RELATÓRIO DE MONITORAMENTO MENSAL PARA RUÍDO. RESULTADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO RADA ANUAL E DEVERÃO SER TOMADOS DIARIAMENTE.
5.1.5 O MONITORAMENTO DE EFLUENTES DEVE SER CONDUZIDO DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA LICENÇA DA ETE DA EMPRESA UMA VEZ QUE NESTA CONSTAM OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIA DO MONITORAMENTO.

6 - 6. RADA – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR O RELATÓRIO ANUAL DE DESEMPENHO AMBIENTAL, AUTOMONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES – RADA;
6.1.O RELATÓRIO ANUAL DE DESEMPENHO AMBIENTAL, AUTOMONITORAMENTO E CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES - RADA trata-se de um documento que relata e evidencia o atendimento (ou, quando for o caso, apresentando as devidas justificativas legais e técnicas) de todas as condicionantes constantes nesta licença ambiental;
6.1.1 O RADA deverá conter, no mínimo, as evidências em fotografias, mapas/plantas, tabelas e gráficos, laudos de analises laboratoriais, etc., referente as ações exercidas pelas atividades constantes nas licenças e seus respectivos aspectos ambientais das condicionantes que compõe esta licença ambiental;
6.1.2 Os dados a serem preenchidos devem ser referentes ao exercício da atividade no período de 1° de janeiro a 31

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/#/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 25827964, Cód. CRC: FR3LBPCT

PROCESSO Nº 2025
FOLHA: 264
RUBRICA

de dezembro do ano anterior;
6.1.3 O período regular para preenchimento e entrega do RADA É DE 1º DE FEVEREIRO A 31 DE MARÇO DE CADA ANO.
6.1.4 APRESENTAR ANUALMENTE O INVENTÁRIO DE RESIDUOS SÓLIDOS, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 313, DE 29 DE OUTUBRO DE 2002;
6.1.5 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR EM CASO DE ACIDENTES ENVOLVENDO RESIDUOS CLASSE I, RELATÓRIOS DETALHADO DE OCORRÊNCIA DO ACIDENTE COM DANOS AMBIENTAIS, CONTEMPLANDO AS MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS, BEM COMO RELATORIOS FOTOGRÁFICO;
6.1.6 A empresa deverá: manter programa de treinamento periódico do pessoal incumbido da operação normal e o de ação de emergencias e manter disponíveis e pronto para uso os equipamentos e materias de atendimento a emergências

7 - 7. MEDIDAS CORRETIVAS :
7.1 Os resíduos devem ser corretamente segregados (separados por tipo) e acondicionados em embalagens adequadas, que evitem vazamentos e resistam a puncturas;
7.2 O tratamento dos resíduos deve garantir a inativação de agentes patogênicos e a redução do potencial de risco para o meio ambiente e a saúde humana. Técnicas como incineração, tratamento térmico, desinfecção por microondas e tratamento químico podem ser utilizadas;
7.3 O armazenamento e o transporte dos resíduos devem ocorrer em locais e condições que garantam a segurança e evitem a contaminação do ambiente e dos trabalhadores;
7.4 A disposição final dos resíduos deve ser feita em locais adequados e em conformidade com as normas ambientais e de saúde;
7.5 Um sistema de monitoramento e controle é essencial para avaliar a eficácia do tratamento, identificar problemas e garantir a conformidade com as normas.

8 - 8. Da Publicação do Recebimento da Licença Ambiental ou de sua Renovação:
8.1. A Publicação do Recebimento da Licença Ambiental, bem como base de suas respectivas Renovações, deverá ser realizada no Prazo de até 30 (trinta)no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes á data de seu recebimento.
8.2 O Comprovantes á Publicação que trata o caput deverá ser juntado, em igual Prazo, ao respectivo Processo de Licenciamento.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 25827964, Cód. CRC: FR3LBPCT

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 266
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente em 29/05/2025, às 16:21.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 25827964, Código CRC: FR3LBPCT
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 29/05/2025, às 17:01.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 25827964, Código CRC: FR3LBPCT
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 266
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1018773/2025

VALIDADE ATÉ

26/02/2029

PROCESSO SEMA Nº 25010039710/2025

E-PROCESSOS Nº null

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: Eco Mais Ambiental Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Coleta de resíduos não-perigosos

CPF OU CNPJ:
25.266.301/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
128810980

ENDEREÇO:
Rua Bom Viver, S, Bom Viver

MUNICÍPIO:
São João Batista - MA

CEP:
65235-000

A OPERAR A ATIVIDADE: TRANSPORTE DE CARGA PERIGOSA - RESÍDUOS DE SAÚDE.

A LOCALIZAR-SE EM: ESTADO DO MARANHÃO/MA.

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luis - MA **31/03/2025**

1018773/2025

Pedro Carvalho Chagas
Secretário
Matrícula: 850095-4

Arthur Barros Fonseca Ribeiro
Secretário Adjunto
CPF: 030.443.973-83

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;
- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE:
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinadorffi/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 79332043, Cód. CRC: GUFXFI2Y

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 267
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 25010039710/2025

1 - Anexo I – Condicionantes

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1 O empreendedor ECO MAIS AMBIENTAL LTDA., INSCRITO NO CNPJ: 25.266.301/0001-92, com sede RUA BOM VIVER - BOM VIVER - SÃO JOÃO BATISTA/MA., por meio desta Licença Ambiental de Operação (LO), está autorizado a operar a atividade de "Transporte Rodoviário de Produto(s) Perigoso(s)", Produtos: "RESÍDUOS DE SAÚDE", no Estado do Maranhão (conforme ROTOGRAMA apresentado no processo de licenciamento ambiental), no(s) veículo(s) de Placa(s):
PLACAS:

- ROY – 0B96 - ROM – 6F73.

1.2 Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
1.3 A presente licença ambiental foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade.
1.4 A SEMA não se responsabiliza por eventual uso indevido da presente Licença, advindo de dolo ou má fé.
1.5 A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:
I. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II. Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta licença;
III. Graves riscos ambientais e de saúde.
1.6 O empreendedor deverá comunicar imediatamente à SEMA, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental;
1.7 Qualquer modificação no empreendimento somente poderá ser realizada após exame e manifestação da SEMA.
1.8 A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do encerramento de seu prazo de validade.
1.9 O não cumprimento das condições aqui relacionadas, assim como todo e qualquer dano ambiental provocado pelas atividades do empreendimento, será de inteira responsabilidade do empreendedor.

2 - 2 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O TRANSPORTE

2.1 O transporte, por vias urbanas ou rodovias, de produtos que representem riscos para a saúde das pessoas, para a segurança pública e para o meio ambiente, fica submetido às regras e procedimentos estabelecidos no Decreto nº 96.044, de 18/05/88 e Portaria da Agência Nacional de Transporte Terrestre – ANTT, n.º 420 de 12/02/2004.
2.2 Os veículos e equipamentos (como tanques e "contêineres") destinados ao transporte de produto perigoso a granel deverão ser fabricados de acordo com as Normas Brasileiras ou, na inexistência desta, com norma internacionalmente aceita.
2.3 Durante as operações de carga, transporte, transporte, descarga, transbordo, limpeza e descontaminação do veículo e equipamentos utilizados no transporte de produto perigoso deverão portar rótulos de risco e painéis de segurança específicos, de acordo com as NBR-7500 e NBR-8286.
2.4 O veículo deverá portar também, Kit de emergência de acordo com a Norma NBR 9735.
2.5 Para o transporte da carga, obter envelope e ficha de emergência, elaborada de acordo com as Normas NBR 7503 e 7504, da ABNT, além dos demais documentos previstos em Lei. Essas fichas deverão conter todos os telefones úteis em caso de acidente: Gerador do Material, Corpo de Bombeiros, Defesa civil, Polícia Rodoviária, Órgão Ambiental Estadual e Municipal.
2.6 O condutor do veículo utilizado no transporte de produto perigoso, além das qualificações e habilitações previstas na legislação de trânsito, deverá receber treinamento específico, segundo programa a ser aprovado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
2.7 O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive os exigidos em função da natureza específica dos produtos transportados.
2.8 O condutor interromperá a viagem e entrará em contato com a transportadora (ou proprietário do veículo), ou a entidade cujo telefone esteja listado no Envelope para o Transporte, quando ocorrerem alterações nas condições de partida, capazes de colocar em risco a segurança de vidas, de bens ou do meio ambiente.
2.9 É proibido o transporte, no mesmo veículo ou contêiner, de produto perigoso com outro tipo de mercadoria, ou com outro produto perigoso, salvo se houver compatibilidade entre os diferentes produtos transportados.
2.10 É vedado transportar produtos para uso humano ou animal em tanques de cargas destinados ao transporte de

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/fl/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 79332043, Cód. CRC: GUFXFI2Y

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Exigências e Condicionantes

Processo nº 25010039710/2025

produtos perigosos a granel.
2.11 O veículo que transportar produto perigoso deverá evitar o uso de vias em áreas densamente povoadas ou de proteção de mananciais, reservatórios de água ou reservas florestais e ecológicas, ou que delas sejam próximas.
2.12 As irregularidades na operação, manuseio, transporte e destinação final de produtos perigosos, poderão gerar impactos negativos de ordens sociais, ambientais, ficando a empresa "expedidora e transportadora" sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais 9.605 (BRASIL 1998), regulamentada pelos Decretos 6.514 e 6.686 (Brasil 2008).

3 - 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
3.1 O requerente deverá solicitar a renovação da Licença Ambiental de Regularização (LAR), com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do seu prazo de validade, fixado na respectiva Licença.
3.2 O empreendedor deverá apresentar, quando da solicitação da Renovação da Licença, os seguintes estudos ambientais (além dos outros documentos exigidos no procedimento de licenciamento ambiental):
3.2.1 Relatório de Desempenho Ambiental – RDA, com a respectiva ART (tratando, no mínimo, da gestão ambiental do empreendimento e comprovação do cumprimento destas condicionantes, através de textos, fotografias e mapas/plantas, ou termo de referência, quando for o caso.)
3.3 Fica o empreendedor, ciente de que o não cumprimento fiel destas Recomendações e Condicionantes constantes no anexo da presente, assim como todo dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a LICENÇA AMBIENTAL ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

4 - 4. Da Publicação do Recebimento da Licença Ambiental ou de sua Renovação:
4.1. A Publicação do Recebimento da Licença Ambiental, bem como base de suas respectivas Renovações, deverá ser realizada no Prazo de até 30 (trinta)no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, subsequentes á data de seu recebimento.
4.2 O Comprovantes á Publicação que trata o caput deverá ser juntado, em igual Prazo, ao respectivo Processo de Licenciamento.

Documento assinado eletronicamente. Consulta de autenticidade: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinadorff/consulta-doc.xhtml. Cód. Verificador: 79332043, Cód. CRC: GUFXFI2Y

PROCESSO Nº 00026/2025
FOLHA: 269
RUBRICA

Documento assinado eletronicamente em 02/04/2025, às 20:44.
Assinado por: ARTHUR BARROS FONSECA RIBEIRO - Cargo: SECRETÁRIO (A) ADJUNTO (A) DE DE LICENCIAMENTO
Código Verificador: 79332043, Código CRC: GUFXFI2Y
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

Documento assinado eletronicamente em 02/04/2025, às 21:23.
Assinado por: PEDRO CARVALHO CHAGAS - Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
Código Verificador: 79332043, Código CRC: GUFXFI2Y
Para consultar autenticidade acesse: http://assinador.sema.ma.gov.br/assinador/f/consulta-doc.xhtml.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

PROCESSO Nº [illegible]/2025
FOLHA: 220
RUBRICA

CÓDIGO RENAVAM	01321475559
PLACA	ROM6F73
EXERCÍCIO	2025
ANO FABRICAÇÃO	2022
ANO MODELO	2023
NÚMERO DO CRV	254303943843

Valide este QRCode com app Vio

CATEGORIA	PARTICULAR
CAPACIDADE	1.34
POTÊNCIA/CILINDRADA	156CV/3000
PESO BRUTO TOTAL	3.5
MOTOR	7314042
CMT	5.0
EIXOS	2
LOTAÇÃO	03P
CARROCERIA	CARROCERIA FECHADA
NOME	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CPF / CNPJ	25.266.301/0001-92
CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA	61015398447
CAT	***
LOCAL	SAO JOAO BATISTA MA
DATA	12/05/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

MARCA / MODELO / VERSÃO	VW/EXPRESS DRF 4X2
ESPÉCIE / TIPO	CARGA CAMINHONETE
PLACA ANTERIOR / UF	ROM6F73/MA
CHASSI	95355FTE4PR021386
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

Documento emitido por DETRAN MA (997FCF501F0D622963E06758) em 28/05/2025 às 13:19:52.

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

Google Play

App Store

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

PROCESSO Nº 02612025
FOLHA: 231
RUBRICA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8777241	22/05/2025	22/05/2025	22/08/2025

Dados básicos:

CNPJ : 25.266.301/0001-92
Razão Social : ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Data de abertura : 22/07/2016

Endereço:

logradouro: RUA BOM VIVER
N.º: SN — Complemento:
Bairro: BOM VIVER — Município: SAO JOAO BATISTA
CEP: 65225-000 — UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	WG1W77ZA7L7689M1

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 272
RUBRICA

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8777241	30/07/2025	30/07/2025	30/10/2025

Dados básicos:

CNPJ : 25.266.301/0001-92
Razão Social : ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Nome fantasia : ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Data de abertura : 22/07/2016

Endereço:

Logradouro: RUA BOM VIVER
N.º: SN — Complemento:
Bairro: BOM VIVER — Município: SAO JOAO BATISTA
CEP: 65225-000 — UF: MA

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g
17-69	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18-83	Transporte de cargas perigosas - Lei Complementar nº 140/2011: art. 7º, XIV, g

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JITHY1464VBW111S

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR - CIV

INMETRO

Nº A2.695.397

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO VEICULAR ACREDITADO (OIVA)

CIOSPEMAR - CNPJ: 23.491.116/0001-41
CENTRO ESPECIALIZADO DE INSPEÇÕES DO MARANHÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: R PRINCIPAL Nº 19, VILA MARANHÃO- KM 19 EST DO ACESSO BR135 - CHACARA - CEP: 65.091-242 SÃO LUIS - MA FONE – (98) 3011-6239 (98) 3013-0901 atendimento@cioespemar.com.br
OIVA 6251

02 PROPRIETÁRIO (NOME OU RAZÃO SOCIAL) LEONARDO BANDEIRA DO VALE			03 017.919.363-60
04 ENDEREÇO NA			
05 MUNICÍPIO SÃO LUIS	06 UF MA	07 CEP NA	08 TELEFONE / FAX / E-MAIL N/D
09 CATEGORIA CARGA/CAMINHONETE/CARROCERIA FECHADA		10 MARCA / MODELO VW/EXPRESS DRF 4X2	
11 POT / CIL 156 /ND	12 COR BRANCA	13 COMBUSTÍVEL DIESEL	14 LOTAÇÃO NA
15 ROM6F73			
16 TARA NA	17 PBT NA	18 CMT NA	19 ANO DE FAB. / MOD. 2022 / 2023
20 NÚMERO DO CHASSI 95355FTE4PR021386			

21 DATA DE INSPEÇÃO 10/JAN/25	22 DATA DE EMISSÃO 10/JAN/25	23 DATA DE VENCIMENTO 10/JAN/26	24 Nº DO COMPROVANTE FISCAL (OIVA) 9280824

25 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA (INMETRO)

ANEXO - PORTARIA INMETRO Nº 127/2022

26 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO INSPETOR (OIVA)

WAGNER LUCAS FERNANDES REIS
CFT: 607651223756 CPF: 607.651.223-75

27 ASSINATURA / CARIMBO / CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIVA)

ANDERSON REIS LICA
CREA RT 111877600-0 CREA: 13259

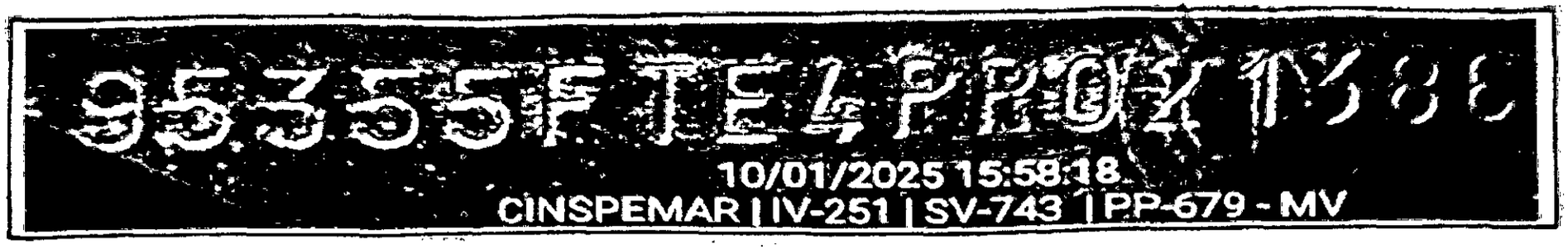
O VEÍCULO RODOVIÁRIO ACIMA, FOI INSPECIONADO CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO TÉCNICO DA QUALIDADE DO INMETRO PARA INSPEÇÃO VEICULAR, VISANDO ATESTAR O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NAS LEGISLAÇÕES DE TRÂNSITO E AMBIENTAL VIGENTES.
OS REQUISITOS DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO NÃO ESTÃO COBERTOS POR ESTE CIV.
ESTE CIV NÃO PRESSUPÕE QUALQUER GARANTIA EXPLÍCITA OU IMPLÍCITA DADA PELO OIVA RELATIVA AOS COMPONENTES E SISTEMAS INSPECIONADOS, NEM ISENTA O FABRICANTE E O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO DE SUAS RESPONSABILIDADES QUANTO AOS DANOS, MANUTENÇÃO OU OPERAÇÃO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO.

INMETRO/OUVIDORIA
TEL.: (0800) 285 - 1818 / www4.inmetro.gov.br/ouvidoria

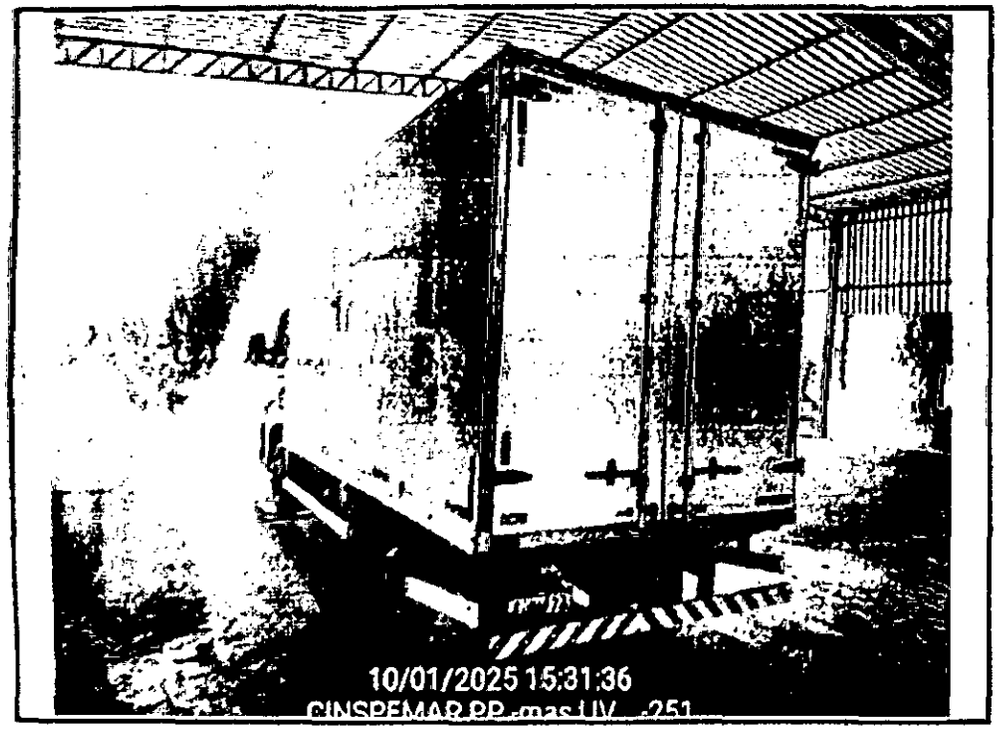
1ª VIA PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMA TECNOLOGIA LTDA 65.218.494/0001-07

PROCESSO Nº 2K / 2023
FOLHA: 223
RUBRICA



São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação.
"Os sistemas de freios deste veículo foram devidamente inspecionados, considerando a sua massa em ordem de marcha."



ALTERAÇÃO NO CAMPO 02 E 03
NOVO PROPRIETÁRIO: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 25.266.301/0001-92

CINSPEMAR LTDA
Anderson Reis Lica
Supervisor Técnico
Reg. Nacional 1187/509-0

PROCESSO Nº 2026/0026
FOLHA 274
RUBRICA

INMETRO

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

CIPP

01 ORGANISMO DE INSPEÇÃO / ACREDITADO (OIA-PP)

CINSPEMAR - CNPJ: 23.991.118/0001-62
CENTRO ESPECIALIZADO DE INSPECOES DO MARANHAO LTDA - ME
ENDEREÇO: R PRINCIPAL Nº 19, VILA MARANHÃO- KM 19
EST DE ACESSO BR135 - CHACARA - CEP: 650.091-242
SÃO LUIS - MA FONE – (98) 30110030 (98) 3012-0681
atendimento@cinspemar.com.br
OIAPP 0679

A668359

02 DATA DE VENCIMENTO
13/JAN/25

03 PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
LEONARDO BANDEIRA DO VALE / 017.919.363-50

VEÍCULO RODOVIÁRIO

04 NÚMERO DO CHASSI
95355FTE4PR021386

05 PLACA DE LICENÇA
ROM6F73

06 RENAVAM
01321475559

EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO / REVESTIMENTO INTERNO

07 FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
NC

08 DATA DA CONSTRUÇÃO
JAN/25

09 Nº DE EQUIPAMENTO
6790113-01

10 DATA DA INSPEÇÃO PERIÓDICA
10/JAN/25

11 DATA DA PRÓXIMA INSPEÇÃO PERIÓDICA
10/JAN/26

12 Nº DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO
679-030221

13 Nº DO RNC
0679-A668359

14 APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO
NA

15 DOCUMENTOS(S) DE INSPEÇÃO
ANEXO F-Portaria INMETRO nº 128/2022

16 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTES(S) GRUPO(S)
27U

17 Nº DO LACRE
NA

18 TIPO DE EQUIPAMENTO
CARROCERIA FECHADA

19 Nº DE COMPARTIMENTOS
1

20 Nº DO CIPP (ANTERIOR)
1ª INSP

21 LOCAL DE INSPEÇÃO (LI)
679-001-São Luís/MA

TANQUE DE CARGA CERTIFICADO

22 NÚMERO DO CTPP
NA

23 ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)
NA

24 DATA DE VENCIMENTO
NA

25 Nº DE EQUIPAMENTO
NA

26 FAMÍLIA
NA

27 EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO(S) PERIGOSO(S) DO(S) SEGUINTE(S) GRUPO(S)
NA

28 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA OU CFT/Nº DO INSPETOR (OIA-PP)
MARCOS VINICIUS LEMOS COSTA
CFT: 05386818396 CREA: 13269

29 NOME/ASSINATURA/Nº DO CREA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU Nº DO CREA OU CFT DO SUPERVISOR TÉCNICO (OIA-PP)
ANDERSON REIS LIC
CREA RT 111877609-0 CREA: 13269

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no(s) documento(s) de inspeção exigido(s) pelo Inmetro.
Os requisitos de identificação do equipamento rodoviário exigidos na legislação de trânsito, não estão cobertos por este CIPP.
Este CIPP não pressupõe qualquer garantia explícita ou implícita dada pelo OIA-PP, relativa aos componentes inspecionados.
Este CIPP não isenta o fabricante/aplicador do revestimento interno/proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor de suas responsabilidades, quanto aos danos pessoais, materiais e ambientais ou quaisquer perdas provocadas por problemas de instalação, construção, aplicação de revestimento interno, manutenção e operação incorreta do equipamento rodoviário.
O proprietário do equipamento rodoviário e o expedidor são responsáveis pela adequação do equipamento rodoviário e acessório(s) ao(s) produto(s) perigoso(s) transportado(s).

Nota 1: Em caso de acidentes/avarias com o equipamento rodoviário, este CIPP perde a sua validade.
Nota 2: É parte integrante deste CIPP o Registro de Não Conformidade (RNC).
Nota 3: É obrigatório o porte da 1ª via do original deste CIPP pelo condutor do veículo rodoviário e não é permitida a sua plastificação.
Nota 4: Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos - CTPP

INMETRO - Rua Santa Alexandrina, nº 416 - Rio Comprido - RJ - CEP 20261-232
www.inmetro.gov.br/ouvidoria - Tel.: 0800 285 1818

1ª VIA - PROPRIETÁRIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO

GRÁFICA: PRIMI TECNOLOGIA LTDA / CNPJ 05.218.494/0001-07

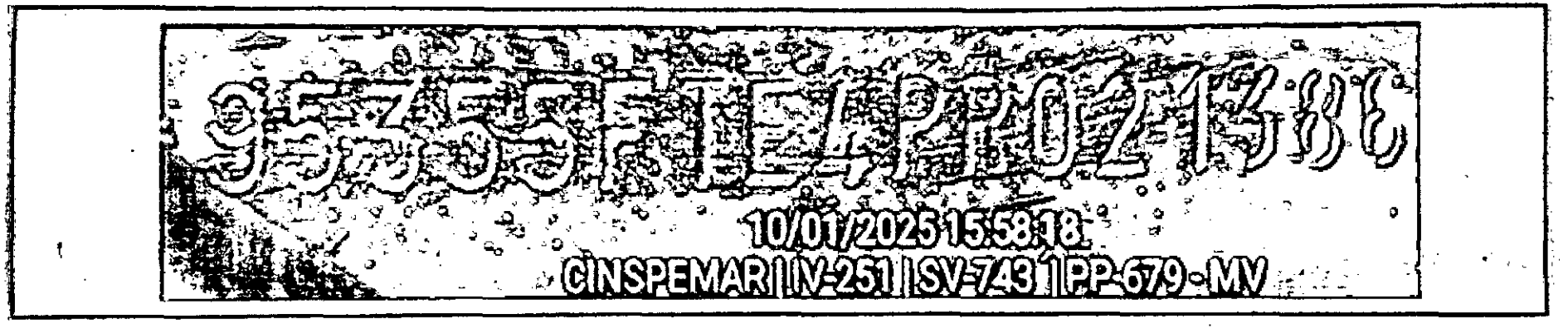
INMETRO

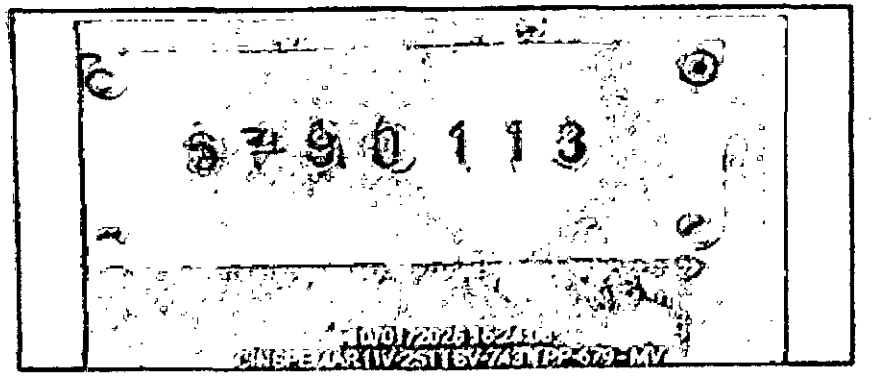
PROCESSO Nº 25
FOLHA: 2025
RUBRICA

30 OBSERVAÇÕES:

271
São proibidas a utilização de fotocópia, mesmo sendo autenticada, e a sua plastificação
Este certificado tem validade prorrogada, por 30 (trinta) dias, a partir da sua data de vencimento, aplicável somente nos casos em que o conjunto veicular estiver em viagem de retorno para a sua base de operação, considerando que o seu equipamento ainda esteja contaminado com resíduos.
Quando o veículo ou equipamento rodoviário for envolvido em acidente ou apresentar vazamento do produto perigoso transportado, deverá ser retido o seu CIPP e enviado ao Inmetro.

Vide Certificado de Inspeção Veicular - CIV N.º A2695397

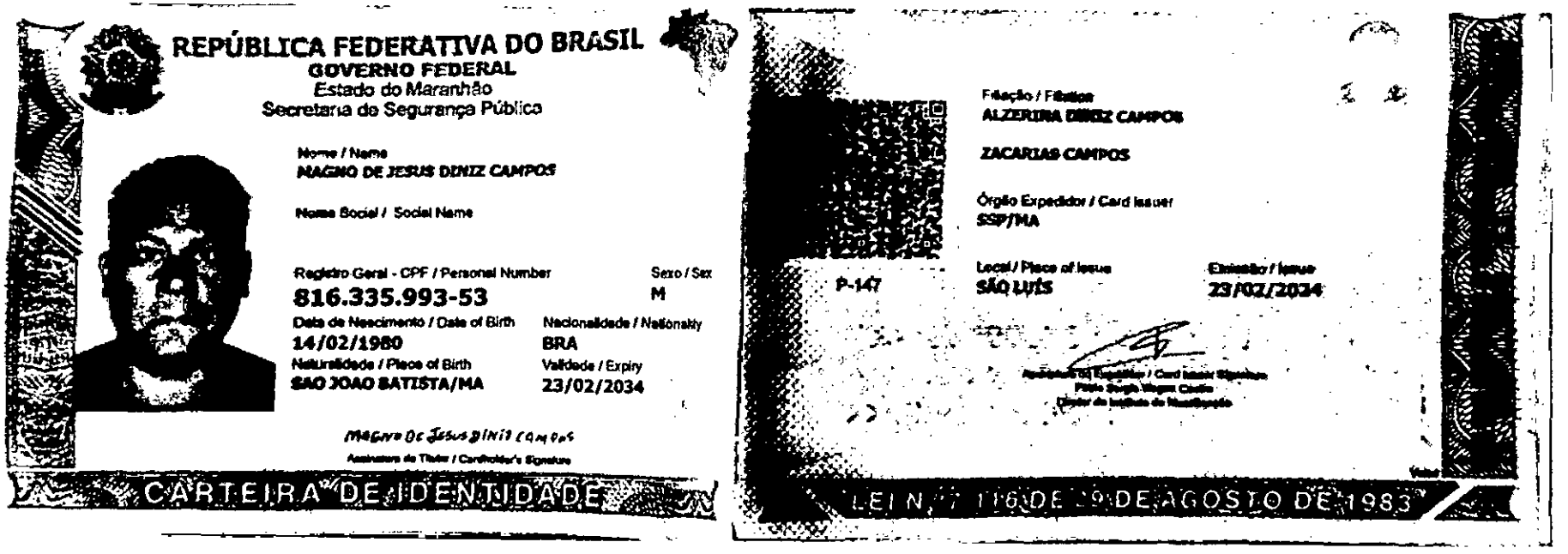




ALTERAÇÃO NO CAMPO 03
NOVO PROPRIETÁRIO: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 25.266.301/0001-92

CINSPEMAR LTDA
Anderson Reis Lica
Supervisor Técnico
Reg. Nacional 11[illegible]/309-0

PROCESSO Nº
FOLHA: 226



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Maranhão
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name
MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
816.335.993-53

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
14/02/1980

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SAO JOAO BATISTA/MA

Validade / Expiry
23/02/2034

Magno De Jesus Diniz Campos
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Filiação / Filiation
ALZERINA DINIZ CAMPOS

ZACARIAS CAMPOS

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/MA

P-147

Local / Place of Issue
SÃO LUÍS

Emissão / Issue
23/02/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Pedro Sergio Wagner Coelho
Diretor do Instituto de Identificação

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 238
RUBRICA

SÃO JOÃO BATISTA
PREFEITURA DE NOSSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

Nº 17/2025

Insc. Municipal
170-8

CNPJ
25.266.301/0001-92

Data da Constituição
22/07/2019

Nome/Razão Social
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

Data de Início
22/07/2016

Denominação Comercial
ECO MAIS AMBIENTAL

Natureza Jurídica
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
3811400-COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Atividades Secundárias
3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
3821100 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3822000 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS
4930203 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
R BOM VIVER

Número
S/N

Complemento

Quadra

Bairro
BOM VIVER

Data de Cadastro
31/01/2025

Validade
31/12/2025

Código de Autenticação
BYMC-BCES

Informações Adicionais

SAO JOAO BATISTA-MA, 04 de fevereiro de 2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

04/02/2025 10:53:49

PROCESSO Nº 09/2025
FOLHA: 279
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Processo Nº 009/2025	LICENÇA Nº 003/2025	ANO: 2025

A Vigilância Sanitária Municipal concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA**, com validade até **07 DE FEVEREIRO DE 2026**, conforme preceitua o **Artigo 69, da Lei Complementar nº 039, de 15 de dezembro de 1998** para:

RAZÃO SOCIAL	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ	25.266.301/0001-92
NOME FANTASIA	ECO MAIS AMBIENTAL
ATIVIDADE ECONÔMICA	38.11-4-00: Coleta de resíduos não-perigosos.
ENDEREÇO	Rua Bom Viver, S/N, Bom Viver, São João Batista – MA, CEP: 65225-000.
RESPONSÁVEL LEGAL	Magno de Jesus Diniz Campos
CPF RESP. LEGAL	816.335.993-53
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Madson Jorge de Carvalho CREA/MA Nº 1113821558MA

São João Batista – MA, 07 de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE DOMINGOS CAMARA FILHO
Data: 10/02/2025 14:35:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

gov.br Documento assinado digitalmente
WALMA FERNANDA MEIRELES SANTOS
Data: 07/02/2025 15:36:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ DOMINGOS CÂMARA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA

WALMA FERNANDA MEIRELES SANTOS
COORD.ª VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEMUS/SJB

SÃO JOÃO BATISTA - MA

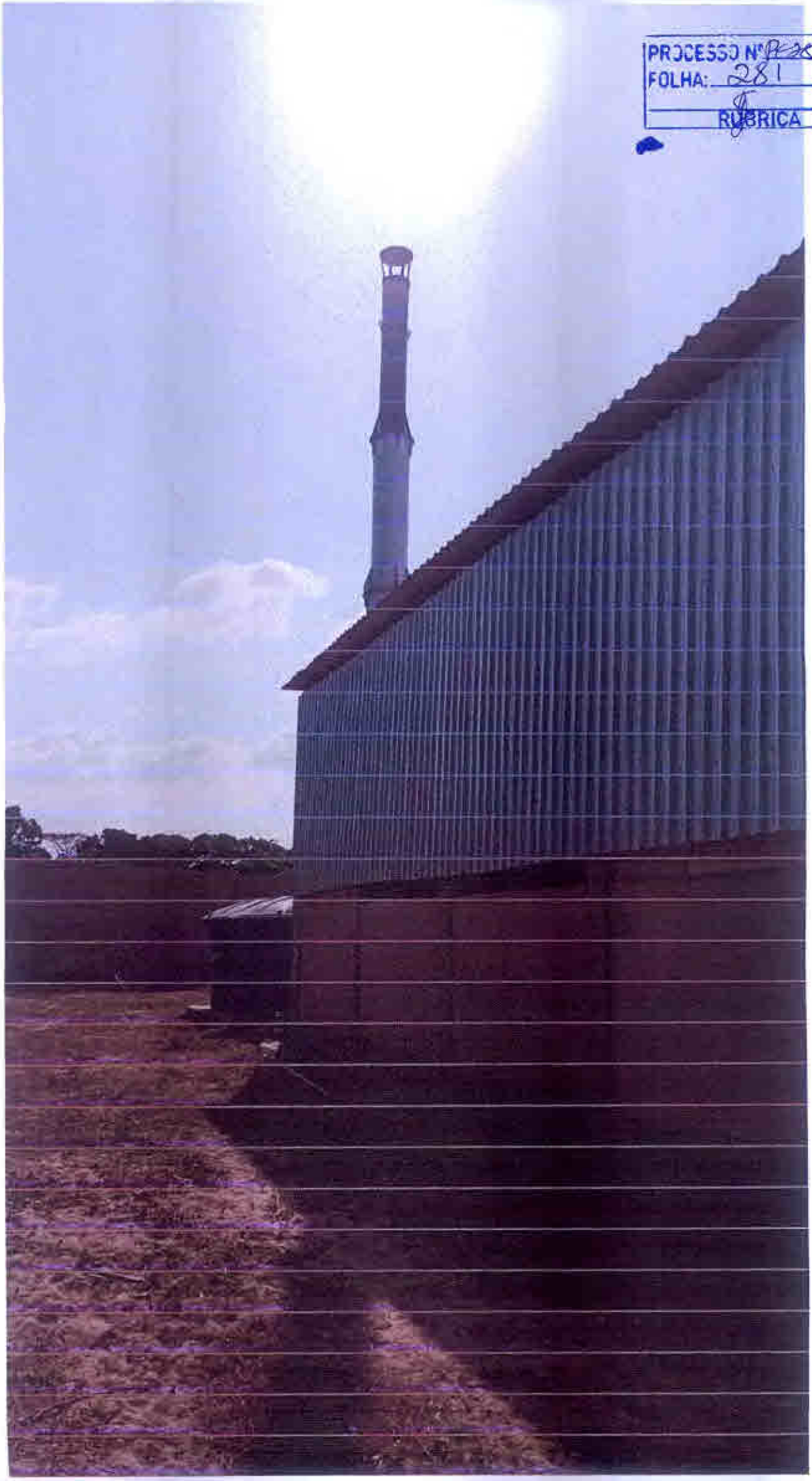
ATENÇÃO

1) O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
2) Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
3) Esta licença é válida por um 1 (ano) e sua revalidação deverá ser requerida por períodos iguais e sucessivos, a partir de 120 dias antes do término da sua vigência, conforme preceitua o **Artigo 69 da Lei Complementar Estadual Nº 039, de 15 de dezembro de 1998**.

PROCESSO Nº PE 21/20xx
FOLHA: 280
RUBRICA



PROCESSO Nº [illegible] 2025
FOLHA: 281
RUBRICA





PROCESSO Nº [illegible]
FOLHA 282
RUBRICA

PROCESSO Nº 25/2021
FOLHA: 283
RUBRICA



PROCESSO Nº [illegible]/2022
FOLHA 284
RUBRICA




PROCESSO Nº 15287-00.20
FOLHA 285
RUBRICA

PROCESSO Nº PL 25 2025
FOLHA: 286
RUBRICA



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 281
RUBRICA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA **NIRE :** 21200940322 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500397320
NIRE (Sede) 21200940322	**CNPJ** 25.266.301/0001-92	**Data de Ato Constitutivo** 22/07/2016	**Início de Atividade** 22/07/2016
Endereço Completo Rua BOM VIVER, Nº S/N, BOM VIVER - São João Batista/MA - CEP 65225-000			
Objeto Social 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 3821-1/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 3822-0/00 - TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS	816.335.993-53	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS	816.335.993-53	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 25/02/2025	**Número** 20250264250	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2025, às 10:56:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código **NJGDTPXC**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 288
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 25.266.301/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:54 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/03/2026.
Código de controle da certidão: **37FF.8847.6F6A.A884**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº 0026/2026
FOLHA: Página 284 de 1
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.266.301/0001-92
Certidão nº: 55449545/2025
Expedição: 19/09/2025, às 15:41:38
Validade: 18/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.266.301/0001-92, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROCESSO Nº 2025/2026
FOLHA: 2910
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.266.301/0001-92
Razão Social: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Endereço: - RUA BOM VIVER SN / - / SAO JOAO BATISTA / MA / 65225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2025 a 15/10/2025

Certificação Número: 2025091606493832123860

Informação obtida em 19/09/2025 15:39:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCESSO Nº 026/2025
FOLHA: 991
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 211715/25 **Data da** 14/08/2025 09:09:45

Inscrição Estadual: 128810980 **CPF/CNPJ:** 25266301000192

Razão Social: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA BOM VIVER, S N CEP: 65225000 - BOM VIVER

Telefone: (98)70204841 **Município:** SAO JOAO BATISTA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/08/2025 09:09:45

PROCESSO Nº 28/2025
FOLHA: 292
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 075542/25 **Data da** 14/08/2025 09:10:25

Inscrição Estadual: 128810980 **CPF/CNPJ:** 25266301000192

Razão Social: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

Endereço: RUA BOM VIVER, S N CEP: 65225000 - BOM VIVER

Telefone: (98)70204841 **Município:** SAO JOAO BATISTA **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/11/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/08/2025 09:10:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

SÃO JOÃO BATISTA
PREFEITURA DE HORSA GENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ: **35.101.369/0001-75**

PROCESSO Nº 293/2025
FOLHA: 293
RUBRICA

11/08/2025 14:57:36

114.1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 122/2025

AUTENTICAÇÃO:54FE976BA170C19EBAE453679B362263

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**, Inscrita sob o CNPJ: **25.266.301/0001-92**, situada à **R BOM VIVER, S/N BOM VIVER**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **09/11/2025.**

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO JOAO BATISTA-MA, 11/08/2025.

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 294
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
DEPARTAMENTO DA DIVISÃO DE TRIBUTOS

EMPRESA FÁCIL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 2346

Nome da Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 25.266.301/0001-92

Atividade Principal(CNAE):3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

Atividade(s) Secundárias (CNAE): 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos, 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos, 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

Endereço: RUA BOM VIVER, S/N, BOM VIVER

Município: Município de São João Batista

CEP: 65225000

Local e data: Município de São João Batista, quinta, 30 de janeiro de 2025

MARIA DO LIVRAMENTO GOMES PINHEIRO
Departamento da Divisão de Tributos

Observação

Código de Autenticidade: **TSUZNCVZ**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 295
RUBRICA

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.266.301/0001-92 **Inscrição Estadual:** 12.881098-0

Razão Social: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BOM VIVER

Número: S N **Complemento:**

Bairro: BOM VIVER

Município: SAO JOAO BATISTA **UF:** MA

CEP: 65225000 **DDD:** **Telefone:** 70204841

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3822000	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3821100	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 07/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

MULTILAB
EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

PROCESSO Nº 026/2025
FOLHA: 296
AMERICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.266.301/0001-92, sediada à Rua Bom Viver, S/N, Bairro Bom Viver, São João Batista, estado do Maranhão, CEP 65.225-000, através do responsável técnico MADSON JORGE DE CARVALHO , executou e esta executando satisfatoriamente dentro das normas legais, para a MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA,
pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 16.643.235/0001-31, sediada na Av. Domingos Sertão, Nº 1931, Bairro São José, Pastos Bons – MA, Cep 65.870-000, os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TRANSPORTE DE RESIDUOS DO GRUPO A INFECTANTE, B QUÍMICO E PERFUROCORTANTE	800 QUILOGRAMAS

Período de Execução do Serviço: Abril de 2025.

Pastos Bons–MA, 20 de maio de 2025.

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA:16643235000131
Assinado de forma digital por MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA:16643235000131
Dados: 2025.05.20 12:35:25 -03'00'

Rodolfo Rodrigo Costa Neto
CPF nº 005.668.813-06
Sócio Administrador

3º OFÍCIO DE NOTAS

3º TABELIONATO
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de:
(0281723) - RODOLFO RODRIGO COSTA NETO
Ato: 13 17 2 Emolumentos R$ 6,82, FERC: R$ 0,17, FADEP R$ 0,23, FEMP R$ 0,23. Total: 6,66 Em test° ____ da verdade São Luís - MA, 13/08/2026
12 18 26 SELO RECF R02y983MAFEBOMOOYTE5J3S
LUIS FERNANDO CARVALHO CORRÊA DE MELLO - ESCREVENTE Consulte a validade do selo: https://selo.tjma.jus.br

Tabelionato de Notas de São Luís/MA

MULTILAB
EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS

PROCESSO Nº 00 35 /2025
FOLHA: 99
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.266.301/0001-92, sediada à Rua Bom Viver, S/N, Bairro Bom Viver, São João Batista, estado do Maranhão, CEP 65.225-000, através do responsável técnico MADSON JORGE DE CARVALHO , executou e esta executando satisfatoriamente dentro das normas legais, para a MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA,
pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ nº 16.643.235/0001-31, sediada na Av. Domingos Sertão, Nº 1931, Bairro São José, Pastos Bons – MA, Cep 65.870-000, os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TRANSPORTE DE RESIDUOS DO GRUPO A INFECTANTE, B QUÍMICO E PERFUROCORTANTE	800 QUILOGRAMAS

Período de Execução do Serviço: Abril de 2025.

Pastos Bons–MA, 20 de maio de 2025.

MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA:16643235000131

Assinado de forma digital por MULTILAB EXAMES LABORATORIAIS E IMAGENS LTDA:16643235000131
Dados: 2025.05.20 12:35:25 -03'00'

Rodolfo Rodrigo Costa Neto
CPF nº 005.668.813-06
Sócio Administrador

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Subsecretário Municipal de Administração, o Sr. **Edson de Sousa Pereira**, RG sob o Nº 845930974 SSP/MA e CPF Nº 407.098.683-91, **ATESTA** para os devidos fins que a Empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, sediada na Av. Alto do Bom Jesus, Nº 04, Maioba, Paço do Lumiar – Maranhão. CEP: 65.130-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. **Thiago Ferreira Barros**, portador da Carteira de Identidade Nº 75937497-0 SSP-MA e do CPF Nº 943.808.053-87, junto ao Engenheiro Ambiental, Sr. **MADSON JORGE DE CARVALHO, CREA Nº 111382155-8 e CPF Nº 034.019.963-63**, executou os serviços de ***Limpeza Pública*** no Município de Pindaré Mirim/MA, no período de 12/05/2021 a 31/12/2021 (ART Nº MA20220509765), conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** em anexo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra ela, nenhum registro que a desabone.

❖ **REFERÊNCIA CONTRATUAL**

- Contrato Nº 92/2021-SEMAD
- Processo Administrativo Nº 14/2021/CPL
- Pregão Presencial Nº 012/2021 SRP

Pindaré Mirim - MA, em 16 de março de 2023.

Edson de Sousa Pereira
RG Nº 845930974 SSP/MA
CPF Nº 407.098.683-91
Subsecretário Municipal de Administração

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339

Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 20:25:24 -03'00'

Alana Roberta Soares dos Santos
Engenheira Ambiental
CREA: 111799964-5/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023 emitida

Certidão nº 884609/2023
11/10/2023, 16:09
Chave de Impressão: y2zZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R$ SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO R$ COM BDI	PREÇO TOTAL R$
1	**ADMINISTRAÇÃO**					**12.975,33**
1.1	Encarregado de Frente	H	378,40	18,29	22,86	8.650,22
1.2	Auxiliar de Escritório	H	189,20	18,29	22,86	4.325,11
2	**COLETA REGULAR DE LIXO**					**54.338,24**
2.1	AJUDANTE / coleta de lixo doméstico, de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	2.648,80	11,48	14,36	38.036,77
2.2	AJUDANTE / coleta de lixo de varrição, capinação, poda e entulho	H	1.135,20	11,48	14,36	16.301,47
3	**VARRIÇÃO, PODO, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS**					**103.242,65**
3.1	AJUDANTE / Varrição de rua	H	5.676,00	11,48	14,36	81.507,36
3.2	AJUDANTE / Poda de arvore	H	378,40	11,48	14,36	5.433,82
3.3	AJUDANTE / Capina e raspagem de rua	H	1.135,20	11,48	14,36	16.301,47
4	**SERVIÇOS TRANSPORTE DE RESÍDUOS**					**80.920,93**
4.1	Caminhão Basculante 6 m³ Toco, Peso Bruto Total 16.000 KG, Carga Útil Máxima 11.130 KG	H	567,60	34,49	43,12	24.474,91
4.2	Caminhão Compactador 8,00t de Carga	H	378,40	51,79	64,74	24.497,62
4.3	Motorista de caminhão	H	946,00	12,27	15,33	14.502,18
4.4	Combustível - óleo diesel	I	3.332,50	2,93	3,66	12.196,95
4.5	Combustível - gasolina	I	64,50	4,00	5,00	322,50
4.6	Automóvel de apoio	H	189,20	20,83	26,04	4.926,77
5	**EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO**					**12.243,71**
5.1	**ATERRO CONTROLADO**					**12.243,71**
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊS	20,00	212,63	265,78	5.315,60
5.1.2	Encarregado de aterro (lixão)	H	189,20	18,29	22,86	4.325,11
5.1.3	Retroescavadeira - 108 KW ou 146,84 hp (incluso operador de máquina e combustível)	H/MÊS	20,00	104,12	130,15	2.603,00
6	**PINTURA DE MEIO FIO - MÊS**					**11.093,02**
6.1	Pintura de meio fio	H/MÊS	567,60	9,45	11,81	6.703,36
6.2	Cal hidratada	kg	933,97	3,76	4,70	4.389,66
7	**FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL**					**16.186,12**
7.1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UN	6,00	124,99	156,24	937,44
7.2	ENXADA ESTREITA "25 X 23" CM COM CABO	UN	3,00	30,00	37,50	112,48
7.3	LUVA RASPA DE COURO, CANO CURTO (PUNHO "7" CM)	PAR	17,00	8,92	11,16	189,72
7.4	BOTA DE SEGURANCA COM BIQUEIRA DE ACO E COLARINHO ACOLCHOADO	PAR	8,33	47,60	59,50	495,64
7.5	OCULOS DE SEGURANCA CONTRA IMPACTOS COM LENTE INCOLOR, ARMACAO NYLON, COM PROTECAO UVA E UVB	UN	25,00	3,87	4,83	120,75

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339 Dados: 2023.03.16 20:26:19 -03'00'

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 - Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023 emitida

Certidão nº 884609/2023
11/10/2023, 16:09
Chave de Impressão: y2zZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 3 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

7.6	Máscara de proteção	und/mês	25,00	1,00	1,25	31,25
7.7	Saco plástico cap 100 l	und/mês	16.320,00	0,29	0,36	5.875,20
7.8	VASSOURA 40 CM COM CABO	UN	8,00	9,07	11,33	90,64
7.9	Fardamento	und/mês	50,00	133,33	166,66	8.333,00
					VALOR TOTAL C/ BDI (mensal):	291.000,00
					VALOR TOTAL C/ BDI (anual):	3.492.000,00
Importa o seguinte **Orçamento em R$ 3.492.000,00** (Três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais).						

Pindaré Mirim - MA, em 16 de março de 2023.

Edson de Sousa Pereira
RG Nº 845930974 SSP/MA
CPF Nº 407.098.683-91
Subsecretário Municipal de Administração

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 20:26:30 -03'00'

Alana Roberta Soares dos Santos
Engenheira Ambiental
CREA: 111799964-5/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, emitida em 23/05/2023

Certidão nº 884609/2023
11/10/2023, 16:09
Chave de Impressão: y2zZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 3 folhas

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 11/10/2023, às 16:09.

PROCESSO Nº 22/2023
FOLHA: 201
RUBRICA

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços, em apoio à Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, de conformidade com o CONTRATO Nº 092/2021, sob o Pregão Presencial Nº 012/2021 SRP (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20220509765), com data de início: 12/05/2021 e término: 31/12/2021, no valor global de R$ R$ 3.492.000,00, através da Empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MADSON JORGE DE CARVALHO - CREA Nº 1113821558MA, inscrito no CPF nº 034.019.963-63, com endereço na rua Valença, Nº 01, Condomínio Juriti, Bloco 09, AP: 301, São Luís – MA.

Laudo de Responsabilidade Técnica da Engenheira Ambiental, **ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS CREA Nº 111799964-5/MA**.

DADOS DA OBRA/SERVIÇO: Avenida Elias Haikel, s/n, Centro, Pindaré-Mirim/MA (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART nº MA20230627168 – LAUDO TÉCNICO).

Atestamos ainda, que não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços, e que não há registro de fato que desabone a conduta do responsável técnico.

São Luís, 16 de março de 2023.

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339

Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339
Dados: 2023.03.16 21:25:00 -03'00'

Alana Roberta Soares dos Santos
Engenheira Ambiental
CREA: 111799964-5/MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, em 23/05/2023
emitida

Certidão nº 884609/2023
11/10/2023, 16:09
Chave de Impressão: y2zZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 1 folhas

PROCESSO Nº 0026/2026
FOLHA: 302
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230627168

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220518720

1. Responsável Técnico

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS
Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**
RNP: **1117999645**
Registro: **1117999645MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CPF/CNPJ: **03.590.515/0001-67**
RUA BOM JESUS Nº: **04**
Complemento: Bairro: **MAIOBA**
Cidade: **PAÇO DO LUMIAR** UF: **MA** CEP: **65130000**

Contrato: **092/2021** Celebrado em: **11/05/2021**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Elias Haikel Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **PINDARÉ MIRIM** UF: **MA** CEP: **65370000**
Data de Início: **12/05/2021** Previsão de término: **15/03/2023** Coordenadas Geográficas: **-3.605241, -45.341497**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** CPF/CNPJ: **03.590.515/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução 68 - Laudo > SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.1 - DOMICILIARES E DE LIMPEZA URBANA	1,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE PINDARÉ-MIRIM / MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro do 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339 Assinado de forma digital por ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS:03236357339 Dados: 2023.03.28 21:52:14 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALANA ROBERTA SOARES DOS SANTOS - CPF: 032.363.573-39

THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387 Assinado de forma digital por THIAGO FERREIRA BARROS:94380805387

_____, _____ do _____ do _____
Local data

OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, - CNPJ: 03.590.515/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **27/03/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 58a5A
Impresso em: 28/03/2023 às 21:46:37 por: , ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884609/2023, emitida em 23/05/2023

Certidão nº 884609/2023
11/10/2023, 16:09
Chave de Impressão: y2zZA
O documento neste ato registrado foi emitido em 19/05/2023 e contém 1 folhas

PROCESSO Nº 25 /2016
FOLHA: 303
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 47, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, município São João Batista, CNPJ nº 25.266.301/0001-92, Número de Registro (NIRE) 21200940322.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/07/2016
Ato constitutivo: 21200940322

São João Batista, 01/01/2023

THOMAS FERREIRA CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014310/O-6

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS
Administrador, Sócio
CPF 816.335.993-53

PROCESSO Nº 20 26 2026
FOLHA: 304
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	410,00	
01/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		410,00
01/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	101,00	
01/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		101,00
01/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	210,55	
01/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		210,55
02/01/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	2.542,50	
02/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		2.542,50
02/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	350,00	
02/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		350,00
02/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	3	100,00	
02/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	3		100,00
02/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	156,56	
02/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		156,56
03/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	466,54	
03/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		466,54
03/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	164,55	
03/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		164,55
03/01/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	3	125,60	
03/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	3		125,60
04/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	356,20	
04/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		356,20
05/01/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	6.535,00	
05/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		6.535,00
05/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	80,00	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		80,00
05/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

PROCESSO Nº 20 25/2026
FOLHA: 305
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	650,00	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		650,00
05/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	4	501,00	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	4		501,00
05/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5	122,00	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5		122,00
05/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	6	200,50	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	6		200,50
05/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	7	800,00	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	7		800,00
05/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	8	850,00	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	8		850,00
05/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	9	900,00	
05/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	9		900,00
07/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	800,00	
07/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		800,00
07/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	2.543,00	
07/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		2.543,00
07/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3	1.484,00	
07/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3		1.484,00
07/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	4	2.568,00	
07/01/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	4		2.568,00
13/01/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	1	460,50	
13/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	1		460,50
14/01/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	466,00	
14/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		466,00

Continua...

PROCESSO AD 25/2026
FOLHA: 306

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	1	330,00	
15/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	1		330,00
16/01/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	1	455,00	
16/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	1		455,00
17/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	1	1.500,00	
17/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	1		1.500,00
17/01/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2	80,00	
17/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2		80,00
20/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	11.117,08	
20/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		11.117,08
24/01/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1	56,00	
24/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1		56,00
25/01/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	1	400,00	
25/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	1		400,00
31/01/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	6.505,71	
31/01/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		6.505,71
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 01/2024	0001	001	2	541,97	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 01/2024	0001	001	2		541,97
31/01/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	0001	001	3	1.320,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	0001	001	3		1.320,00
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 01/2024	0001	001	4	99,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 01/2024	0001	001	4		99,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 01/2024	0001	001	5	105,60	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 01/2024	0001	001	5		105,60
					Totais do mês de Janeiro:	**46.453,86**	**46.453,86**

Continua...

PROCESSO AD 26/2024
FOLHA: 307

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	135,21	
03/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		135,21
03/02/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	0001	001	2	135,00	
03/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	0001	001	2		135,00
03/02/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	0001	001	3	91,00	
03/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	0001	001	3		91,00
04/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.300,00	
04/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.300,00
05/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.025,84	
05/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.025,84
05/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	3.254,00	
05/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		3.254,00
06/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	399,00	
06/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		399,00
07/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.025,83	
07/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.025,83
07/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2	1.221,00	
07/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2		1.221,00
07/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 01/2024	0001	001	3	105,60	
07/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 01/2024	0001	001	3		105,60
08/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	290,00	
08/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		290,00
08/02/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	390,00	
08/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		390,00
09/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	740,00	
09/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		740,00
10/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.100,00	

Continua...

PROCESSO Nº 22/2025
FOLHA: 308
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.100,00
11/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	2.554,00	
11/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		2.554,00
11/02/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	155,00	
11/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		155,00
13/02/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		COMPRA DE CERTIFICADO DIGITAL	0001	001	1	220,00	
13/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE CERTIFICADO DIGITAL	0001	001	1		220,00
14/02/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	455,00	
14/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		455,00
15/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	703,00	
15/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		703,00
17/02/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
17/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
19/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	90,00	
19/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		90,00
20/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 01/2024	0001	001	1	541,97	
20/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 01/2024	0001	001	1		541,97
20/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 01/2024	0001	001	2	99,00	
20/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 01/2024	0001	001	2		99,00
21/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.025,83	
21/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.025,83
24/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.800,00	
24/02/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.800,00
24/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	2	1.500,00	
24/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

PROCESSO: BD 26/2026
FOLHA: 309
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SAQUE	0001	001	2		1.500,00
26/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
26/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
28/02/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2	56,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2		56,00
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 02/2023	0001	001	3	99,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 02/2023	0001	001	3		99,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 03/2023	0001	001	4	105,60	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 03/2023	0001	001	4		105,60
28/02/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	0001	001	5	1.320,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 02/2023	0001	001	5		1.320,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2023	0001	001	6	478,65	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2023	0001	001	6		478,65
				Totais do mês de Fevereiro:		**45.612,61**	**45.612,61**
02/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	162,50	
02/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		162,50
03/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	335,00	
03/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		335,00
04/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	206,55	
04/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		206,55
05/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.221,00	
05/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.221,00
07/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	790,00	
07/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		790,00
07/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 350
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 02/2024	0001	001	2	105,60	
07/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 02/2024	0001	001	2		105,60
08/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	310,89	
08/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		310,89
08/03/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
08/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
09/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	3.135,00	
09/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		3.135,00
09/03/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2	80,00	
09/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2		80,00
11/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	4.500,00	
11/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		4.500,00
11/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	464,00	
11/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		464,00
13/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	556,00	
13/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		556,00
13/03/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	390,00	
13/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		390,00
14/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
14/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
16/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
16/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
16/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	125,00	
16/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		125,00
19/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	3.500,00	
19/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		3.500,00

Continua...

PROCESSO Nº 35.2025
FOLHA: 811
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/03/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	64,00	
19/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		64,00
20/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 02/2024	0001	001	1	478,65	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 02/2024	0001	001	1		478,65
20/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 02/2024	0001	001	2	99,00	
20/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 02/2024	0001	001	2		99,00
21/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.470,00	
21/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.470,00
21/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	2	800,00	
21/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	2		800,00
24/03/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	2.888,56	
24/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		2.888,56
25/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	365,00	
25/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		365,00
25/03/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
25/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
26/03/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	5.877,00	
26/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		5.877,00
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	900,80	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		900,80
26/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	900,00	
26/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		900,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	344,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		344,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	2.365,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						

Continua...

PROCESSO Nº 25.2023
FOLHA: 312
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		2.365,00
27/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	3	600,00	
27/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	3		600,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	844,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		844,00
27/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5	480,00	
27/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5		480,00
27/03/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	6	568,00	
27/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	6		568,00
27/03/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	7	56,00	
27/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	7		56,00
31/03/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	6.505,71	
31/03/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		6.505,71
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 03/2024	0001	001	2	909,33	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 03/2024	0001	001	2		909,33
31/03/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	0001	001	3	1.320,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	0001	001	3		1.320,00
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	1.640,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		1.640,00
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5	135,00	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5		135,00
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 03/2024	0001	001	6	99,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 03/2024	0001	001	6		99,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 03/2024	0001	001	7	105,60	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 03/2024	0001	001	7		105,60

Continua...

PROCESSO 00 25 2026
FOLHA: 313
FISCAL

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
				Totais do mês de Março:		53.767,57	53.767,57
05/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	198,31	
05/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		198,31
06/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.221,00	
06/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.221,00
07/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	210,00	
07/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		210,00
07/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.540,50	
07/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.540,50
07/04/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	3	390,00	
07/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	3		390,00
07/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 03/2024	0001	001	4	105,60	
07/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 03/2024	0001	001	4		105,60
09/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.470,10	
09/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.470,10
10/04/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	4.564,15	
10/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		4.564,15
12/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.000,00	
12/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.000,00
12/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	5.558,54	
12/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		5.558,54
13/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	101,00	
13/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		101,00
14/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
14/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
19/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.471,00	
19/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.471,00
19/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

PROCESSO Nº 26 2026
FOLHA: 323

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	358,60	
29/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		358,60
31/07/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	4.505,71	
31/07/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		4.505,71
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2024	0001	001	2	460,71	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2024	0001	001	2		460,71
31/07/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	0001	001	3	1.320,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	0001	001	3		1.320,00
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 07/2024	0001	001	4	99,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 07/2024	0001	001	4		99,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 07/2024	0001	001	5	105,60	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 07/2024	0001	001	5		105,60
				Totais do mês de Julho:		**36.375,33**	**36.375,33**
01/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	130,50	
01/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		130,50
01/08/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2	154,80	
01/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2		154,80
02/08/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	280,65	
02/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		280,65
03/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.221,00	
03/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.221,00
03/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	304,00	
03/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		304,00
04/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.500,00	
04/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						

Continua...

PROCESSO Nº 28/2024
FOLHA: 324
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.500,00
05/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	315,10	
05/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		315,10
05/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	568,00	
05/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		568,00
05/08/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materials de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	3	164,50	
05/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	3		164,50
05/08/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	4	354,50	
05/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	4		354,50
06/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	987,80	
06/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		987,80
07/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	100,00	
07/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		100,00
07/08/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2	80,00	
07/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2		80,00
09/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	145,00	
09/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		145,00
10/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	200,00	
10/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		200,00
11/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	558,00	
11/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		558,00
11/08/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2	36,00	
11/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2		36,00
12/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	365,00	
12/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		365,00
13/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.000,00	

Continua...

PROCESSO Nº 225 2025
FOLHA: 325
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.000,00
14/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	556,20	
14/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		556,20
14/08/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	390,00	
14/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		390,00
15/08/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	3.035,20	
15/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		3.035,20
15/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	100,00	
15/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		100,00
19/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 07/2024	0001	001	1	105,60	
19/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 07/2024	0001	001	1		105,60
20/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 07/2024	0001	001	1	460,71	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 07/2024	0001	001	1		460,71
20/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 07/2024	0001	001	2	99,00	
20/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 07/2024	0001	001	2		99,00
28/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	200,00	
28/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		200,00
28/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	366,10	
28/08/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		366,10
28/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	3	5.558,54	
28/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	3		5.558,54
29/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	3.035,20	
29/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		3.035,20
31/08/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.458,00	
31/08/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.458,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2024	0001	001	2	295,83	

Continua...

PROCESSO Nº 326
FOLHA:
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2024	0001	001	2		295,83
31/08/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	0001	001	3	1.320,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	0001	001	3		1.320,00
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 08/2024	0001	001	4	99,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 08/2024	0001	001	4		99,00
31/08/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 08/2024	0001	001	5	105,60	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 08/2024	0001	001	5		105,60
				Totais do mês de Agosto:		**31.649,83**	**31.649,83**
02/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	300,00	
02/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		300,00
03/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	310,00	
03/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		310,00
03/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	265,78	
03/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		265,78
04/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.358,00	
04/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.358,00
04/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2	1.221,00	
04/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2		1.221,00
05/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	10,00	
05/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		10,00
06/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	908,10	
06/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		908,10
07/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	800,00	
07/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		800,00
09/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	125,00	
09/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		125,00
10/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

PROCESSO AD 26/2026
FOLHA: 327
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	800,00	
10/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		800,00
10/09/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
10/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
12/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	400,00	
12/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		400,00
13/09/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	9.654,60	
13/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		9.654,60
13/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	540,00	
13/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		540,00
13/09/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	3	36,00	
13/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	3		36,00
14/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	2.354,55	
14/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		2.354,55
15/09/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
16/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	987,54	
16/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		987,54
17/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	103,30	
17/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		103,30
17/09/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2	778,50	
17/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2		778,50
18/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	567,00	
18/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		567,00
18/09/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	390,00	
18/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		390,00
19/09/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						

Continua...

PROCESSO AD 26/2025
FOLHA: 314
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.264,00	
19/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.264,00
19/04/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	3	80,00	
19/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	3		80,00
19/04/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	4	54,00	
19/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	4		54,00
20/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 03/2024	0001	001	1	909,33	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 03/2024	0001	001	1		909,33
20/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 03/2024	0001	001	2	99,00	
20/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 03/2024	0001	001	2		99,00
23/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	1	700,00	
23/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	1		700,00
26/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.000,00	
26/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.000,00
26/04/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
26/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
27/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	888,56	
27/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		888,56
27/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	80,00	
27/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		80,00
29/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.877,00	
29/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.877,00
29/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.350,00	
29/04/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.350,00
30/04/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
30/04/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71

Continua...

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 316
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2024	0001	001	2	379,46	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2024	0001	001	2		379,46
30/04/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	0001	001	3	1.320,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	0001	001	3		1.320,00
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 04/2024	0001	001	4	99,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 04/2024	0001	001	4		99,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 04/2024	0001	001	5	105,60	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 04/2024	0001	001	5		105,60
30/04/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	6	56,00	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	6		56,00
				Totais do mês de Abril:		**45.486,40**	**45.486,40**
04/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	289,00	
04/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		289,00
04/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	295,00	
04/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		295,00
04/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	3	1.221,00	
04/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	3		1.221,00
04/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	100,00	
04/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		100,00
05/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	184,60	
05/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		184,60
07/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	4.000,00	
07/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		4.000,00
07/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 04/2024	0001	001	2	105,60	
07/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 04/2024	0001	001	2		105,60
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	95,00	

Continua...

PROCESSO Nº 28/2025
FOLHA: 316
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		95,00
08/05/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	390,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		390,00
10/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
10/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
11/05/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	35,00	
11/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		35,00
11/05/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2	36,00	
11/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2		36,00
12/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
12/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
14/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
14/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
15/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	250,00	
15/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		250,00
16/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	315,00	
16/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		315,00
16/05/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2	54,50	
16/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2		54,50
17/05/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	6.835,60	
17/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		6.835,60
18/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
18/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
19/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	500,00	
19/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		500,00
19/05/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						

Continua...

PROCESSO Nº 00 25.2026
FOLHA: 317
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2	98,90	
19/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2		98,90
20/05/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	11.100,60	
20/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		11.100,60
20/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 04/2024	0001	001	2	379,46	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 04/2024	0001	001	2		379,46
20/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3	99,00	
20/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3		99,00
20/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 04/2024	0001	001	4	99,00	
20/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 04/2024	0001	001	4		99,00
21/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	110,00	
21/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		110,00
21/05/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
21/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
22/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	315,24	
22/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		315,24
23/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	400,00	
23/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		400,00
25/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	4.564,15	
25/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		4.564,15
29/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	6.417,80	
29/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		6.417,80
30/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	300,00	
30/05/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		300,00
31/05/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
31/05/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71

Continua...

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 318
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2024	0001	001	2	282,73	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2024	0001	001	2		282,73
31/05/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	0001	001	3	1.320,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	0001	001	3		1.320,00
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 05/2024	0001	001	4	99,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 05/2024	0001	001	4		99,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 05/2024	0001	001	5	105,60	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 05/2024	0001	001	5		105,60
				Totais do mês de Maio:		**59.430,56**	**59.430,56**
02/06/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	1	330,00	
02/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	1		330,00
03/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	603,00	
03/06/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		603,00
04/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	100,00	
04/06/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		100,00
04/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2	1.221,00	
04/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2		1.221,00
04/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	3	198,00	
04/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	3		198,00
05/06/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	124,00	
05/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		124,00
07/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	300,80	
07/06/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		300,80
07/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 05/2024	0001	001	2	105,60	
07/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 05/2024	0001	001	2		105,60

Continua...

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 319
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
09/06/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	388,00	
09/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		388,00
10/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	100,00	
10/06/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		100,00
13/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	150,00	
13/06/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		150,00
13/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	2	1.000,00	
13/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	2		1.000,00
15/06/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
15/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
19/06/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1	36,00	
19/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1		36,00
20/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 05/2024	0001	001	1	282,73	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 05/2024	0001	001	1		282,73
20/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 05/2024	0001	001	3	99,00	
20/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 05/2024	0001	001	3		99,00
21/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.400,00	
21/06/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.400,00
21/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	120,00	
21/06/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		120,00
22/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
22/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
24/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
24/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
27/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	10,00	
27/06/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						

Continua...

PROCESSO Nº 26 /2024
FOLHA: 320
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		10,00
27/06/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	2	3.456,65	
27/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	2		3.456,65
30/06/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	6.960,71	
30/06/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		6.960,71
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2024	0001	001	2	115,35	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2024	0001	001	2		115,35
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3	100,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3		100,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	0001	001	4	1.320,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	0001	001	4		1.320,00
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 06/2024	0001	001	5	99,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 06/2024	0001	001	5		99,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 06/2024	0001	001	6	105,60	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 06/2024	0001	001	6		105,60
				Totais do mês de Junho:		**26.216,82**	**26.216,82**
05/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.221,00	
05/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.221,00
10/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.323,00	
10/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.323,00
10/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	245,20	
10/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		245,20
12/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	10,00	
12/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		10,00
13/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.000,00	
13/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.000,00
13/07/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						

Continua...

PROCESSO Nº 26.202
FOLHA: 321
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	390,00	
13/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		390,00
14/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.150,00	
14/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.150,00
14/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	5.558,54	
14/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		5.558,54
15/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	346,98	
15/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		346,98
15/07/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	390,00	
15/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		390,00
15/07/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	3	80,00	
15/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	3		80,00
15/07/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	4	36,00	
15/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	4		36,00
17/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	135,00	
17/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		135,00
17/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.350,00	
17/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.350,00
17/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	100,00	
17/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		100,00
17/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	4	497,60	
17/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	4		497,60
17/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	5	287,60	
17/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	5		287,60
19/07/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 06/2024	0001	001	1	105,60	
19/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 06/2024	0001	001	1		105,60

Continua...

PROCESSO 20 25/2026
FOLHA: 322
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	954,50	
20/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		954,50
20/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 06/2024	0001	001	2	115,35	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 06/2024	0001	001	2		115,35
20/07/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 06/2024	0001	001	3	99,00	
20/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 06/2024	0001	001	3		99,00
21/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	665,34	
21/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		665,34
21/07/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
21/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
22/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	990,00	
22/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		990,00
23/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.652,00	
23/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.652,00
24/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	100,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		100,00
24/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	2	2.500,00	
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	2		2.500,00
24/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	340,00	
24/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		340,00
24/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	4	500,00	
24/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	4		500,00
25/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.050,00	
25/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.050,00
29/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	2.003,00	
29/07/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		2.003,00
29/07/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

PROCESSO Nº 26 2026
FOLHA: 328
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	11.308,00	
19/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		11.308,00
19/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 08/2024	0001	001	2	105,60	
19/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 08/2024	0001	001	2		105,60
19/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	5,34	
19/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		5,34
20/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 08/2024	0001	001	1	295,83	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 08/2024	0001	001	1		295,83
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	5.558,54	
20/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		5.558,54
20/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 08/2024	0001	001	3	99,00	
20/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 08/2024	0001	001	3		99,00
21/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.654,60	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.654,60
21/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	548,44	
21/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		548,44
21/09/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	3	330,00	
21/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	3		330,00
23/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.654,00	
23/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.654,00
24/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
24/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
29/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	1	900,00	
29/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	1		900,00
29/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.354,00	
29/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.354,00
30/09/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						

Continua...

PROCESSO Nº 25.[illegible]
FOLHA: 229
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
30/09/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2024	0001	001	2	500,45	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2024	0001	001	2		500,45
30/09/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	0001	001	3	1.320,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	0001	001	3		1.320,00
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	1.040,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		1.040,00
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 09/2024	0001	001	5	99,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 09/2024	0001	001	5		99,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 09/2024	0001	001	6	105,60	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 09/2024	0001	001	6		105,60
		Totais do mês de Setembro:				**70.262,02**	**70.262,02**
02/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	2.468,50	
02/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		2.468,50
02/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	269,50	
02/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		269,50
03/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	166,00	
03/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		166,00
04/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.688,60	
04/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.688,60
04/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2	1.221,00	
04/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2		1.221,00
04/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	540,00	
04/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		540,00
05/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	321,00	
05/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						

Continua...

PROCESSO 0026 2025
FOLHA: 330

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		321,00
05/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	449,90	
05/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		449,90
09/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	80,00	
09/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		80,00
10/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	246,50	
10/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		246,50
10/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	655,00	
10/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		655,00
11/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	100,88	
11/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		100,88
12/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.556,00	
12/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.556,00
12/10/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2	80,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2		80,00
13/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	801,00	
13/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		801,00
13/10/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	390,00	
13/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		390,00
15/10/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	9.768,66	
15/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		9.768,66
18/10/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1	36,00	
18/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1		36,00
19/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	340,50	
19/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		340,50
19/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

PROCESSO Nº 28.2025
FOLHA: 331
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 09/2024	0001	001	2	105,60	
19/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 09/2024	0001	001	2		105,60
20/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 09/2024	0001	001	1	500,45	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 09/2024	0001	001	1		500,45
20/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 09/2024	0001	001	2	99,00	
20/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 09/2024	0001	001	2		99,00
23/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	365,00	
23/10/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		365,00
23/10/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	154,88	
23/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		154,88
28/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	1	200,00	
28/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	1		200,00
30/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	3.256,22	
30/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		3.256,22
31/10/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	8.653,00	
31/10/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		8.653,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2024	0001	001	2	363,30	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2024	0001	001	2		363,30
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	3	11.117,08	
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	3		11.117,08
31/10/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	0001	001	4	1.320,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	0001	001	4		1.320,00
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 10/2024	0001	001	5	99,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 10/2024	0001	001	5		99,00

Continua...

PROCESSO Nº AD 96/2024
FOLHA: 332
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/10/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 10/2024	0001	001	6	105,60	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 10/2024	0001	001	6		105,60
					Totais do mês de Outubro:	**47.518,17**	**47.518,17**
05/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	870,00	
05/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		870,00
05/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	301,56	
05/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		301,56
06/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.221,00	
06/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.221,00
06/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	800,00	
06/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		800,00
07/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.340,00	
07/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.340,00
08/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.250,00	
08/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.250,00
08/11/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
08/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
09/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.098,50	
09/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.098,50
10/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	999,20	
10/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		999,20
12/11/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
12/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
12/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	5,65	
12/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		5,65
16/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	105,00	
16/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		105,00

Continua...

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 333
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	146,40	
16/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		146,40
19/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	555,50	
19/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		555,50
19/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	3	100,00	
19/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	3		100,00
19/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	105,00	
19/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		105,00
19/11/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	5	390,00	
19/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	5		390,00
19/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 10/2024	0001	001	6	105,60	
19/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 10/2024	0001	001	6		105,60
20/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 10/2024	0001	001	1	363,30	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 10/2024	0001	001	1		363,30
20/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 10/2024	0001	001	2	99,00	
20/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 10/2024	0001	001	2		99,00
21/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
21/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	35,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		35,00
23/11/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	2.502,35	
23/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		2.502,35
23/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	968,00	
23/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		968,00
25/11/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1	36,00	
25/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

PROCESSO Nº 0 26/2025
FOLHA: 334
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1		36,00
29/11/2023	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		PAGAMENTO 1º PARCELA 13º SALÁRIO	0001	001	1	660,00	
29/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO 1º PARCELA 13º SALÁRIO	0001	001	1		660,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2024	0001	001	1	334,87	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2024	0001	001	1		334,87
30/11/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024	0001	001	2	1.320,00	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024	0001	001	2		1.320,00
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	145,50	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		145,50
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	100,00	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		100,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 11/2024	0001	001	5	99,00	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 11/2024	0001	001	5		99,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 11/2024	0001	001	6	105,60	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 11/2024	0001	001	6		105,60
30/11/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	7	446,60	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	7		446,60
30/11/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	8	7.300,00	
30/11/2023	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	8		7.300,00
					Totais do mês de Novembro:	**29.877,17**	**29.877,17**
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	850,00	
01/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		850,00
01/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	299,55	
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		299,55
02/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	130,00	
02/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						

Continua...

PROCESSO Nº 00 [illegible]
FOLHA: 335
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		130,00
03/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	780,90	
03/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		780,90
03/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	785,00	
03/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		785,00
05/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	330,20	
05/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		330,20
06/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.221,00	
06/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.221,00
06/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	235,50	
06/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		235,50
07/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	578,50	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		578,50
07/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	465,00	
07/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		465,00
09/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	907,00	
09/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		907,00
10/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	1.251,18	
10/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		1.251,18
10/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	800,00	
10/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		800,00
10/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	3	330,00	
10/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	3		330,00
11/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
11/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
12/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	898,00	
12/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		898,00
15/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

PROCESSO Nº 26.2026
FOLHA: 336
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	356,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		356,00
15/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	390,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		390,00
18/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	101,98	
18/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		101,98
18/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	2	1.500,00	
18/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	2		1.500,00
19/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		PAGAMENTO 2º PARCELA 13º SALÁRIO	0001	001	1	561,00	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO 2º PARCELA 13º SALÁRIO	0001	001	1		561,00
19/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	398,50	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		398,50
19/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 11/2024	0001	001	3	105,60	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 11/2024	0001	001	3		105,60
19/12/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	4	56,00	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	4		56,00
20/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 11/2024	0001	001	1	334,87	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 11/2024	0001	001	1		334,87
20/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	165,00	
20/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		165,00
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 11/2024	0001	001	3	99,00	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 11/2024	0001	001	3		99,00
20/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		PROVENTOS 13º SALARIO	0001	001	4	1.320,00	
20/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		PROVENTOS 13º SALARIO	0001	001	4		1.320,00
20/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		DESCONTOS 13º SALARIO INSS	0001	001	5	99,00	
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		DESCONTOS 13º SALARIO INSS	0001	001	5		99,00

Continua...

PROCESSO Nº 26.2026
FOLHA: 337
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		DESCONTOS 13º SALARIO ADIANT 13º	0001	001	6	660,00	
20/12/2023	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		DESCONTOS 13º SALARIO ADIANT 13º	0001	001	6		660,00
20/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS SOBRE 2º PARC 13º	0001	001	7	52,80	
20/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS SOBRE 2º PARC 13º	0001	001	7		52,80
20/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS 13º SALARIO	0001	001	8	99,00	
20/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS 13º SALARIO	0001	001	8		99,00
21/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	170,00	
21/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		170,00
21/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	3.705,69	
21/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		3.705,69
22/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.013,00	
22/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.013,00
23/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
23/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
23/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	346,90	
23/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		346,90
23/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	3	1.000,00	
23/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	3		1.000,00
24/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	500,00	
24/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		500,00
24/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	10,00	
24/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		10,00
24/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	135,00	
24/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		135,00
24/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	4	390,87	
24/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	4		390,87
24/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	5	3.705,69	

Continua...

PROCESSO Nº 36/2026
FOLHA: 338
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	5		3.705,69
31/12/2023	2.07.07.01.02.0001 - (-) Prejuízos Acumulados						
		BALANCO DE ABERTURA - SALDO DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS	0001	001	5	7.000,00	
31/12/2023	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação de Móveis e Utensílios						
		BALANCO DE ABERTURA - SALDO DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS	0001	001	5		7.000,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2024	0001	001	6	573,48	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2024	0001	001	6		573,48
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024	0001	001	7	1.320,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024	0001	001	7		1.320,00
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 12/2024	0001	001	8	99,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 12/2024	0001	001	8		99,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 12/2024	0001	001	9	105,60	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 12/2024	0001	001	9		105,60
31/12/2023	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	126.124,34	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	220,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	226,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	532,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	960,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	1.320,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	1.320,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	3.013,25	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	3.050,30	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	3.630,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	5.080,87	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	5.236,13	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	5.486,73	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

PROCESSO Nº 26 1006
FOLHA: 339

Livro Diário Nº. 2

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	9.803,09	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	15.840,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11	70.405,97	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados						
		LUCROS DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		9.803,09
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		5.236,13
31/12/2023	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		70.405,97
31/12/2023	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		15.840,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		1.320,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		220,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		1.320,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		3.013,25
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		3.630,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		5.486,73
31/12/2023	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		3.050,30
31/12/2023	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		226,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		5.080,87
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		960,00
31/12/2023	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		532,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2023	0001	001	11		126.124,34
				Totais do mês de Dezembro:		**292.270,18**	**292.270,18**

Fim

PROCESSO: 26.1026
FOLHA: 340

Balanço Patrimonial

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841
NIRE: 21200940322 - Data: 22/07/2016

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	37.595,63 D
1.01	Ativo Circulante	34.595,63 D
1.01.01	Disponibilidades	8.126,31 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	900,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	900,00 D
1.01.01.02	Bancos	7.226,31 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	7.226,31 D
1.01.03	Clientes	16.806,42 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	16.806,42 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	16.806,42 D
1.01.15	Estoques	9.662,90 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	9.662,90 D
1.01.15.01.18	Estoque de Mercadorias	9.662,90 D
1.07	Ativo não Circulante	3.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	3.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	7.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	7.000,00 C
2	*** Passivo ***	37.595,63 C
2.01	Passivo Circulante	24.792,54 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	24.792,54 C
2.01.01.01	Fornecedores	22.740,66 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	22.740,66 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.051,88 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.478,40 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	573,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	12.803,09 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.803,09 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.803,09 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	9.803,09 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	7.000,00 D

Fim

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 341
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841
NIRE: 21200940322 - Data: 22/07/2016

Conta	Descrição	31/12/2023

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 37.595,63 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) .

Palmeirândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 26.8026
FOLHA: 342
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
NIRE: 21200940322 - Data: 22/07/2016
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	126.124,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	126.124,34
010.01.01	Receita de Venda de Mercadorias	126.124,34
(-) 020	Deduções da Receita	5.236,13
020.01	Impostos Faturados	5.236,13
020.01.05	Simples	5.236,13
(=) 030	Receita Líquida	120.888,21
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	70.405,97
040.01	Custo das Mercadorias Vendidas	70.405,97
(=) 060	Lucro Bruto	50.482,24
(-) 070	Despesas Operacionais	40.679,15
070.01	Despesas Administrativas	40.147,15
070.04	Resultado Financeiro	532,00
070.04.02	Despesas Financeiras	532,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	9.803,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	9.803,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	9.803,09

Palmeirândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 343
RUBRICA

Balancete Contábil

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 — Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	10.000,00 D	329.071,13	301.475,50	37.595,63 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	329.071,13	294.475,50	34.595,63 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	122.217,92	114.091,61	8.126,31 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	6.900,00	6.000,00	900,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	6.900,00	6.000,00	900,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	6.900,00	6.000,00	900,00 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	115.317,92	108.091,61	7.226,31 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	115.317,92	108.091,61	7.226,31 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	115.317,92	108.091,61	7.226,31 D
1.01.03	Clientes	0,00	126.124,34	109.317,92	16.806,42 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	126.124,34	109.317,92	16.806,42 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	126.124,34	109.317,92	16.806,42 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	126.124,34	109.317,92	16.806,42 D
1.01.05	Créditos	0,00	660,00	660,00	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00	660,00	660,00	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	660,00	660,00	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	660,00	660,00	0,00
1.01.15	Estoques	0,00	80.068,87	70.405,97	9.662,90 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	80.068,87	70.405,97	9.662,90 D
1.01.15.01.18	Estoque de Mercadorias	0,00	80.068,87	70.405,97	9.662,90 D
1.01.15.01.18.0001	Mercadorias para Revenda	0,00	80.068,87	70.405,97	9.662,90 D
1.07	Ativo não Circulante	10.000,00 D	0,00	7.000,00	3.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	10.000,00 D	0,00	7.000,00	3.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustã	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de :	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00 C
2	*** Passivo ***	10.000,00 C	87.279,46	105.072,00	27.792,54 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	80.279,46	105.072,00	24.792,54 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	80.279,46	105.072,00	24.792,54 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	57.328,21	80.068,87	22.740,66 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	57.328,21	80.068,87	22.740,66 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	57.328,21	80.068,87	22.740,66 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	22.951,25	25.003,13	2.051,88 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	18.288,60	19.767,00	1.478,40 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	1.188,00	1.287,00	99,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	1.161,60	1.320,00	158,40 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	14.619,00	15.840,00	1.221,00 C

Continua...

PROCESSO Nº 09.26.2026
FOLHA: 3144
RUBRICA

Balancete Contábil

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	4.662,65	5.236,13	573,48 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	4.662,65	5.236,13	573,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	10.000,00 C	7.000,00	0,00	3.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	116.321,25	126.124,34	9.803,09 C
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	116.321,25	126.124,34	9.803,09 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	116.321,25	126.124,34	9.803,09 C
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	5.236,13	126.124,34	120.888,21 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	126.124,34	126.124,34 C
3.01.01.01.01.0007	Receita de Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	126.124,34	126.124,34 C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	5.236,13	0,00	5.236,13 D
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	5.236,13	0,00	5.236,13 D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	70.405,97	0,00	70.405,97 D
3.01.01.03.07	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	70.405,97	0,00	70.405,97 D
3.01.01.03.07.0001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	70.405,97	0,00	70.405,97 D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	40.147,15	0,00	40.147,15 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	40.147,15	0,00	40.147,15 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a E	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	0,00	220,00	0,00	220,00 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	3.013,25	0,00	3.013,25 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	5.486,73	0,00	5.486,73 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	3.050,30	0,00	3.050,30 D
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	226,00	0,00	226,00 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	5.080,87	0,00	5.080,87 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	960,00	0,00	960,00 D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	532,00	0,00	532,00 D
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	532,00	0,00	532,00 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	532,00	0,00	532,00 D
		0,00	532.671,84	532.671,84	0,00

3 Resultado Líquido do Período 9.803,09 C

Palmeirândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Fim

PROCESSO Nº AD 26/0002
FOLHA: 345
RUBRICA

Balancete Contábil

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1; Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 26 2025
FOLHA: 346
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA PRINCIPAL, Complemento: , N.º: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia, Estado: MA, CEP: 65238000, Telefone: (98) 70204841

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
IE	INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	(c201+c203)/c1	
	(24.792,54 + 0,00)/ 37.595,63		0,66
	O índice de endividamento geral (EG) demonstra a proporção do total de dívidas em relação ao total do ativos de uma empresa. Evidenciando se a empresa tem uma maior participação de recursos próprios ou de terceiros.		
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	34.595,63 / 24.792,54		1,40
	O índice de liquidez corrente (ILC) mede a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes.		
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(34.595,63 + 0,00)/(24.792,54 + 0,00)		1,40
	O índice de liquidez geral (ILG) mede a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações (de curto e longo prazo), considerando seus recursos disponíveis e realizáveis no mesmo período.		
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL	c1/c201	
	37.595,63 / 24.792,54		1,52
	O índice de solvência geral (ISG) mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas totais (curto e longo prazo) com os recursos totais disponíveis.		

Palmeirândia-MA, 31 de Dezembro de 2023

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 25.2025
FOLHA: 347
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 25.266.301/0001-92
Endereço: Rua Principal, nº: 1, Bairro: Mato Grosso, Cidade: Palmeirândia – MA
CEP: 65238-000
NIRE: 21200940322 – Data: 22/07/2016

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA atua no segmento de distribuição de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, atendendo a hospitais, clínicas, farmácias e demais estabelecimentos do setor de saúde.

Nota 2 - FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil. Foi obedecida a NBC TG 1002 - Contabilidade para Micro entidades, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 18 de novembro de 2021.

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 – Disponibilidades

Incluem os saldos em conta movimento e valores em Caixa (dinheiro em espécie).

3.2 – Clientes

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no curso normal das atividades, demonstrados a valores presente e de realização.

3.3 – Imobilizado

Representa os valores dos bens de uso da empresa, os quais são utilizados no curso normal das atividades. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear.

Nota 4 – DISPONIBILIDADES

	2022	2023
Caixa	R$ 0,00	R$ 900,00
Bancos	R$ 0,00	R$ 7.226,31

Nota 5 – IMOBILIZADO

	2022	2023
Móveis e Utensílios	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Depreciação Acumulada	-R$ 6.000,00	-R$ 7.0000
TOTAL DO IMOBILIZADO	R$ 4.000,00	R$ 3.0000

PROCESSO Nº 25/0026
FOLHA: 348
RUBRICA

Nota 6 - PATRIMONIO LÍQUIDO

	2022	2023
Capital Social	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Lucros Acumulados	R$ 0,00	R$ 9.803,09
Prejuízos Acumulados	-R$ 0,00	-R$ 7.000,00
TOTAL DO PL	R$ 10.000,00	R$ 12.803,09

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 14310/O-6
CPF: 038.861.433-17

PROCESSO Nº 0026/2024
FOLHA: 349
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 47, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA.

São João Batista, 31/12/2023

THOMAS FERREIRA CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014310/O-6

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS
Administrador, Sócio
CPF 816.335.993-53

PROCESSO Nº 225/2025
FOLHA: 350
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03886143317	THOMAS FERREIRA CANDEIRA
81633599353	MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2025 14:01 SOB Nº 20250264439.
PROTOCOLO: 250264439 DE 21/02/2025. NIRE: 21200940322.
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO Nº 20 X 20
FOLHA: 361
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Endereço: Rodovia MA 203, Complemento: , N.º: 05, Bairro: Jaguarema, Quadra: Área I - Araçagy, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 70204841
NIRE: 21200940322 - Data: 22/07/2016

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	37.595,63 D
1.01	Ativo Circulante	34.595,63 D
1.01.01	Disponibilidades	8.126,31 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	900,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	900,00 D
1.01.01.02	Bancos	7.226,31 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	7.226,31 D
1.01.03	Clientes	16.806,42 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	16.806,42 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	16.806,42 D
1.01.15	Estoques	9.662,90 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	9.662,90 D
1.01.15.01.18	Estoque de Mercadorias	9.662,90 D
1.07	Ativo não Circulante	3.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	3.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	7.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	7.000,00 C
2	*** Passivo ***	37.595,63 C
2.01	Passivo Circulante	24.792,54 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	24.792,54 C
2.01.01.01	Fornecedores	22.740,66 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	22.740,66 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.051,88 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.478,40 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	573,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	12.803,09 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	2.803,09 C
2.07.07.01	Outras Contas	2.803,09 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	9.803,09 C

Continua...

PROCESSO Nº 0026/2025
FOLHA: 352
RUBRICA

Balanço Patrimonial

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Endereço: Rodovia MA 203, Complemento: , N.º: 05, Bairro: Jaguarema, Quadra: Área I - Araçagy, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 70204841
NIRE: 21200940322 - Data: 22/07/2016

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	7.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 37.595,63 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) .

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 0026/2025
FOLHA: 353
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 1 de 1

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
NIRE: 21200940322 - Data: 22/07/2016
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: Rodovia MA 203, Complemento: , N.º: 05, Bairro: Jaguarema, Quadra: Área I - Araçagy, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	126.124,34
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	126.124,34
010.01.01	Receita de Venda de Mercadorias	126.124,34
(-) 020	Deduções da Receita	5.236,13
020.01	Impostos Faturados	5.236,13
020.01.05	Simples	5.236,13
(=) 030	Receita Líquida	120.888,21
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	70.405,97
040.01	Custo das Mercadorias Vendidas	70.405,97
(=) 060	Lucro Bruto	50.482,24
(-) 070	Despesas Operacionais	40.679,15
070.01	Despesas Administrativas	40.147,15
070.04	Resultado Financeiro	532,00
070.04.02	Despesas Financeiras	532,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	9.803,09
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	9.803,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	9.803,09

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 0226/2026
FOLHA: 354
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 25.266.301/0001-92
Endereço: Rodovia MA 203, nº: 05, Bairro: Jaguarema, Quadra: Área I – Araçagy, Cidade: São José de Ribamar – MA
CEP: 65110-000
NIRE: 21200940322 – Data: 22/07/2016

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA atua no segmento de distribuição de medicamentos, produtos farmacêuticos e correlatos, atendendo a hospitais, clínicas, farmácias e demais estabelecimentos do setor de saúde.

Nota 2 - FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil. Foi obedecida a NBC TG 1002 - Contabilidade para Micro entidades, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 18 de novembro de 2021.

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 – Disponibilidades

Incluem os saldos em conta movimento e valores em Caixa (dinheiro em espécie).

3.2 – Clientes

Correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias no curso normal das atividades, demonstrados a valores presente e de realização.

3.3 – Imobilizado

Representa os valores dos bens de uso da empresa, os quais são utilizados no curso normal das atividades. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear.

Nota 4 – DISPONIBILIDADES

	2022	2023
Caixa	R$ 0,00	R$ 900,00
Bancos	R$ 0,00	R$ 7.226,31

Nota 5 – IMOBILIZADO

	2022	2023
Móveis e Utensílios	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Depreciação Acumulada	-R$ 6.000,00	-R$ 7.0000

PROCESSO Nº 20.24/2026
FOLHA: 365
RUBRICA

TOTAL DO IMOBILIZADO	R$ 4.000,00	R$ 3.0000

Nota 6 - PATRIMONIO LÍQUIDO

	2022	2023
Capital Social	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Lucros Acumulados	R$ 0,00	R$ 9.803,09
Prejuízos Acumulados	-R$ 0,00	-R$ 7.000,00
TOTAL DO PL	R$ 10.000,00	R$ 12.803,09

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 14310/O-6
CPF: 038.861.433-17

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 356
RUBRICA

Balancete Contábil

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Fortes Contábil

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: Rodovia MA 203, Complemento: , N.º: 05, Bairro: Jaguarema, Quadra: Área I - Araçagy, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	10.000,00 D	329.071,13	301.475,50	37.595,63 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	329.071,13	294.475,50	34.595,63 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	122.217,92	114.091,61	8.126,31 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	6.900,00	6.000,00	900,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	6.900,00	6.000,00	900,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	6.900,00	6.000,00	900,00 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	115.317,92	108.091,61	7.226,31 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	115.317,92	108.091,61	7.226,31 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	115.317,92	108.091,61	7.226,31 D
1.01.03	Clientes	0,00	126.124,34	109.317,92	16.806,42 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	126.124,34	109.317,92	16.806,42 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	126.124,34	109.317,92	16.806,42 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	126.124,34	109.317,92	16.806,42 D
1.01.05	Créditos	0,00	660,00	660,00	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00	660,00	660,00	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	660,00	660,00	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	660,00	660,00	0,00
1.01.15	Estoques	0,00	80.068,87	70.405,97	9.662,90 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	80.068,87	70.405,97	9.662,90 D
1.01.15.01.18	Estoque de Mercadorias	0,00	80.068,87	70.405,97	9.662,90 D
1.01.15.01.18.0001	Mercadorias para Revenda	0,00	80.068,87	70.405,97	9.662,90 D
1.07	Ativo não Circulante	10.000,00 D	0,00	7.000,00	3.000,00 D
1.07.04	Imobilizado	10.000,00 D	0,00	7.000,00	3.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustã	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de :	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00 C
2	*** Passivo ***	10.000,00 C	87.279,46	105.072,00	27.792,54 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	80.279,46	105.072,00	24.792,54 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	80.279,46	105.072,00	24.792,54 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	57.328,21	80.068,87	22.740,66 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	57.328,21	80.068,87	22.740,66 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	57.328,21	80.068,87	22.740,66 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	22.951,25	25.003,13	2.051,88 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	18.288,60	19.767,00	1.478,40 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	1.188,00	1.287,00	99,00 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	1.161,60	1.320,00	158,40 C

Continua...

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 357
RUBRICA

Balancete Contábil

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: Rodovia MA 203, Complemento: , N.º: 05, Bairro: Jaguarema, Quadra: Área I - Araçagy, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	14.619,00	15.840,00	1.221,00 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	4.662,65	5.236,13	573,48 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	4.662,65	5.236,13	573,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	10.000,00 C	7.000,00	0,00	3.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	116.321,25	126.124,34	9.803,09 C
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	116.321,25	126.124,34	9.803,09 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	116.321,25	126.124,34	9.803,09 C
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	5.236,13	126.124,34	120.888,21 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	126.124,34	126.124,34 C
3.01.01.01.01.0007	Receita de Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	126.124,34	126.124,34 C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	5.236,13	0,00	5.236,13 D
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	5.236,13	0,00	5.236,13 D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	70.405,97	0,00	70.405,97 D
3.01.01.03.07	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	70.405,97	0,00	70.405,97 D
3.01.01.03.07.0001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	70.405,97	0,00	70.405,97 D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	40.147,15	0,00	40.147,15 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	40.147,15	0,00	40.147,15 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a E	0,00	15.840,00	0,00	15.840,00 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	0,00	220,00	0,00	220,00 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	1.320,00	0,00	1.320,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	3.013,25	0,00	3.013,25 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	5.486,73	0,00	5.486,73 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	3.050,30	0,00	3.050,30 D
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	226,00	0,00	226,00 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	5.080,87	0,00	5.080,87 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	960,00	0,00	960,00 D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	532,00	0,00	532,00 D
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	532,00	0,00	532,00 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	532,00	0,00	532,00 D
		0,00	532.671,84	532.671,84	0,00

Fim

PROCESSO Nº 26/2024
FOLHA: 369
RUBRICA

Balancete Contábil

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: Rodovia MA 203, Complemento: , N.º: 05, Bairro: Jaguarema, Quadra: Área I - Araçagy, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3	Resultado Liquido do Periodo	9.803,09 C			

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 0026/2024
FOLHA: 359
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fontes Contábil
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: Rodovia MA 203, Complemento: , N.º: 05, Bairro: Jaguarema, Quadra: Área I - Araçagy, Cidade: São José de Ribamar, Estado: MA, CEP: 65110000, Telefone: (98) 70204841

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
IE	INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	(c201+c203)/c1	
	(24.792,54 + 0,00)/ 37.595,63		0,66
	O índice de endividamento geral (EG) demonstra a proporção do total de dívidas em relação ao total do ativos de uma empresa. Evidenciando se a empresa tem uma maior participação de recursos próprios ou de terceiros.		
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	34.595,63 / 24.792,54		1,40
	O índice de liquidez corrente (ILC) mede a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes.		
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(34.595,63 + 0,00)/(24.792,54 + 0,00)		1,40
	O índice de liquidez geral (ILG) mede a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações (de curto e longo prazo), considerando seus recursos disponíveis e realizáveis no mesmo período.		
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL	c1/c201	
	37.595,63 / 24.792,54		1,52
	O índice de solvência geral (ISG) mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas totais (curto e longo prazo) com os recursos totais disponíveis.		

São José de Ribamar-MA, 31 de Dezembro de 2023

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 0261206
FOLHA: 360
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03886143317	THOMAS FERREIRA CANDEIRA
81633599353	MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2025 17:15 SOB Nº 20250264250.
PROTOCOLO: 250264250 DE 24/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503493199. CNPJ DA SEDE: 25266301000192.
NIRE: 21200940322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2025.
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PROCESSO Nº 20261/2026
FOLHA: 361
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12503362264 em 24/02/2025, protocolo 250264439. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Número de Registro:	21200940322
CNPJ:	25266301000192
Munícipio:	São João Batista

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03886143317	THOMAS FERREIRA CANDEIRA	MA014310/O-6
81633599353	MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2025 14:01 SOB Nº 20250264439.
PROTOCOLO: 250264439 DE 21/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12503362264. NIRE: 21200940322.
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/02/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 22 / 2026
FOLHA: 362
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 45, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, município São Bento, CNPJ nº 25.266.301/0001-92, Número de Registro (NIRE) 21200940322.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/07/2016
Ato constitutivo: 21200940322

São Bento, 01/01/2024

THOMAS FERREIRA CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014310/O-6

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS
Administrador, Sócio
CPF 816.335.993-53

PROCESSO Nº 26 / 2025
FOLHA: 263
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	410,00	
01/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		410,00
01/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	101,00	
01/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		101,00
01/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	210,55	
01/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		210,55
01/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	4	1.500,00	
01/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	4		1.500,00
					Totais do dia 01:	**2.221,55**	**2.221,55**
02/01/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	8.542,50	
02/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		8.542,50
02/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	350,00	
02/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		350,00
02/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	3	100,00	
02/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	3		100,00
02/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	156,56	
02/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		156,56
					Totais do dia 02:	**9.149,06**	**9.149,06**
03/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	466,54	
03/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		466,54
03/01/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	164,55	
03/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		164,55
03/01/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	3	125,60	
03/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	3		125,60
					Totais do dia 03:	**756,69**	**756,69**
04/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	356,20	
04/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		356,20
					Totais do dia 04:	**356,20**	**356,20**

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	6.535,00	
05/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		6.535,00
05/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	80,00	
05/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		80,00
05/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	650,00	
05/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		650,00
05/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	4	501,00	
05/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	4		501,00
05/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5	122,00	
05/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5		122,00
05/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	6	200,50	
05/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	6		200,50
05/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	7	800,00	
05/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	7		800,00
05/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	8	850,00	
05/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	8		850,00
05/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	9	900,00	
05/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	9		900,00
					Totais do dia 05:	**10.638,50**	**10.638,50**
07/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	800,00	
07/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		800,00
07/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	2.543,00	
07/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		2.543,00
07/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3	1.484,00	
07/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3		1.484,00
07/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	4	2.568,00	
07/01/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	4		2.568,00
					Totais do dia 07:	**7.395,00**	**7.395,00**

Continua...

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 366
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/01/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	1	560,50	
13/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	1		560,50
					Totais do dia 13:	**560,50**	**560,50**
14/01/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	466,00	
14/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		466,00
					Totais do dia 14:	**466,00**	**466,00**
15/01/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	1	330,00	
15/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	1		330,00
					Totais do dia 15:	**330,00**	**330,00**
16/01/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	1	565,50	
16/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	1		565,50
					Totais do dia 16:	**565,50**	**565,50**
17/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	1	1.500,00	
17/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	1		1.500,00
17/01/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2	80,00	
17/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2		80,00
					Totais do dia 17:	**1.580,00**	**1.580,00**
20/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	11.117,08	
20/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		11.117,08
					Totais do dia 20:	**11.117,08**	**11.117,08**
24/01/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1	56,00	
24/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1		56,00
					Totais do dia 24:	**56,00**	**56,00**
25/01/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	1	400,00	
25/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	1		400,00
					Totais do dia 25:	**400,00**	**400,00**
31/01/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
31/01/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71

Continua...

PROCESSO: 00 26 /2025
FOLHA: 366
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 01/2024	0001	001	2	541,97	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 01/2024	0001	001	2		541,97
31/01/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	0001	001	3	1.412,00	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 01/2024	0001	001	3		1.412,00
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 01/2024	0001	001	4	105,90	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 01/2024	0001	001	4		105,90
31/01/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 01/2024	0001	001	5	112,96	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 01/2024	0001	001	5		112,96
					Totais do dia 31:	**9.678,54**	**9.678,54**
					Totais do mês de Janeiro:	**55.270,62**	**55.270,62**
03/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	135,21	
03/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		135,21
03/02/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	0001	001	2	135,00	
03/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	0001	001	2		135,00
03/02/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	0001	001	3	91,00	
03/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO TAXAS DIVERSAS	0001	001	3		91,00
					Totais do dia 03:	**361,21**	**361,21**
04/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.300,00	
04/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.300,00
					Totais do dia 04:	**1.300,00**	**1.300,00**
05/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.025,84	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.025,84
05/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	3.254,00	
05/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		3.254,00
					Totais do dia 05:	**8.279,84**	**8.279,84**
06/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	399,00	
06/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		399,00
					Totais do dia 06:	**399,00**	**399,00**

Continua...

PROCESSO: 00.26/2025
FOLHA: 367
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
07/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.025,83	
07/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.025,83
07/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2	1.306,10	
07/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2		1.306,10
07/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 01/2024	0001	001	3	112,96	
07/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 01/2024	0001	001	3		112,96
					Totais do dia 07:	**6.444,89**	**6.444,89**
08/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	290,00	
08/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		290,00
08/02/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	400,00	
08/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 08:	**690,00**	**690,00**
09/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	740,00	
09/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		740,00
					Totais do dia 09:	**740,00**	**740,00**
10/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.100,00	
10/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.100,00
					Totais do dia 10:	**1.100,00**	**1.100,00**
11/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	2.554,00	
11/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		2.554,00
11/02/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	155,00	
11/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		155,00
					Totais do dia 11:	**2.709,00**	**2.709,00**
13/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		COMPRA DE CERTIFICADO DIGITAL	0001	001	1	220,00	
13/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE CERTIFICADO DIGITAL	0001	001	1		220,00
					Totais do dia 13:	**220,00**	**220,00**
14/02/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	455,00	
14/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		455,00

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 14:	**455,00**	**455,00**
15/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	703,00	
15/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		703,00
					Totais do dia 15:	**703,00**	**703,00**
17/02/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
17/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
					Totais do dia 17:	**80,00**	**80,00**
19/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	90,00	
19/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		90,00
					Totais do dia 19:	**90,00**	**90,00**
20/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 01/2024	0001	001	1	541,97	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 01/2024	0001	001	1		541,97
20/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 01/2024	0001	001	2	105,90	
20/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 01/2024	0001	001	2		105,90
					Totais do dia 20:	**647,87**	**647,87**
21/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.025,83	
21/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.025,83
					Totais do dia 21:	**5.025,83**	**5.025,83**
24/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.800,00	
24/02/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.800,00
24/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	2	500,00	
24/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	2		500,00
					Totais do dia 24:	**2.300,00**	**2.300,00**
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
26/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
					Totais do dia 26:	**5.558,54**	**5.558,54**
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
28/02/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2	56,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2		56,00
					Totais do dia 28:	**5.614,54**	**5.614,54**
29/02/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
29/02/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2024	0001	001	2	478,65	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 02/2024	0001	001	2		478,65
29/02/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024	0001	001	3	1.412,00	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 02/2024	0001	001	3		1.412,00
29/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 02/2024	0001	001	4	105,90	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 02/2024	0001	001	4		105,90
29/02/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 02/2024	0001	001	5	112,96	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 02/2024	0001	001	5		112,96
					Totais do dia 29:	**9.615,22**	**9.615,22**
					Totais do mês de Fevereiro:	**52.333,94**	**52.333,94**
02/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	162,50	
02/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		162,50
					Totais do dia 02:	**162,50**	**162,50**
03/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	335,00	
03/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		335,00
					Totais do dia 03:	**335,00**	**335,00**
04/03/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	206,55	
04/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		206,55
					Totais do dia 04:	**206,55**	**206,55**
05/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.306,10	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.306,10
					Totais do dia 05:	**1.306,10**	**1.306,10**
07/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	790,00	
07/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		790,00
07/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 02/2024	0001	001	2	112,96	
07/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 02/2024	0001	001	2		112,96
					Totais do dia 07:	**902,96**	**902,96**
08/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	310,89	
08/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		310,89
08/03/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
08/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
					Totais do dia 08:	**640,89**	**640,89**
09/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	3.135,00	
09/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		3.135,00
09/03/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2	80,00	
09/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2		80,00
					Totais do dia 09:	**3.215,00**	**3.215,00**
11/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	2.500,00	
11/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		2.500,00
11/03/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	464,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		464,00
					Totais do dia 11:	**2.964,00**	**2.964,00**
13/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	556,00	
13/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		556,00
13/03/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	400,00	
13/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 13:	**956,00**	**956,00**
14/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
14/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
					Totais do dia 14:	**3.705,69**	**3.705,69**
16/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
16/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
16/03/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	125,00	

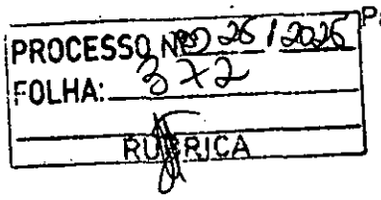
Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		125,00
					Totais do dia 16:	**3.830,69**	**3.830,69**
18/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
18/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
					Totais do dia 18:	**3.705,69**	**3.705,69**
19/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	3.500,00	
19/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		3.500,00
19/03/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	64,00	
19/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		64,00
					Totais do dia 19:	**3.564,00**	**3.564,00**
20/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 02/2024	0001	001	1	478,65	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 02/2024	0001	001	1		478,65
20/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 02/2024	0001	001	2	105,90	
20/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 02/2024	0001	001	2		105,90
					Totais do dia 20:	**584,55**	**584,55**
21/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.470,00	
21/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.470,00
21/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	2	800,00	
21/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	2		800,00
					Totais do dia 21:	**2.270,00**	**2.270,00**
24/03/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	888,56	
24/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		888,56
					Totais do dia 24:	**888,56**	**888,56**
25/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	365,00	
25/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		365,00
25/03/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
25/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
					Totais do dia 25:	**695,00**	**695,00**

Continua...



Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/03/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	5.877,00	
26/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		5.877,00
26/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	900,80	
26/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		900,80
26/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	900,00	
26/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		900,00
					Totais do dia 26:	**7.677,80**	**7.677,80**
27/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	344,00	
27/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		344,00
27/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	4.365,00	
27/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		4.365,00
27/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	3	600,00	
27/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	3		600,00
27/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	844,00	
27/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		844,00
27/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5	480,00	
27/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5		480,00
27/03/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	6	789,00	
27/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	6		789,00
27/03/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	7	56,00	
27/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	7		56,00
					Totais do dia 27:	**7.478,00**	**7.478,00**
31/03/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
31/03/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 03/2024	0001	001	2	1.189,33	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 03/2024	0001	001	2		1.189,33

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	0001	001	3	1.412,00	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 03/2024	0001	001	3		1.412,00
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	3.640,00	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		3.640,00
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5	135,00	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	5		135,00
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 03/2024	0001	001	6	105,90	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 03/2024	0001	001	6		105,90
31/03/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 03/2024	0001	001	7	112,96	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 03/2024	0001	001	7		112,96
					Totais do dia 31:	**14.100,90**	**14.100,90**
					Totais do mês de Março:	**59.189,88**	**59.189,88**
05/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	198,31	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		198,31
					Totais do dia 05:	**198,31**	**198,31**
06/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.306,10	
06/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.306,10
					Totais do dia 06:	**1.306,10**	**1.306,10**
07/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	210,00	
07/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		210,00
07/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.540,50	
07/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.540,50
07/04/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	3	400,00	
07/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	3		400,00
07/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 03/2024	0001	001	4	112,96	
07/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 03/2024	0001	001	4		112,96
					Totais do dia 07:	**2.263,46**	**2.263,46**
09/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.470,10	
09/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						

Continua...

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 374
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.470,10
					Totais do dia 09:	**1.470,10**	**1.470,10**
10/04/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	4.564,15	
10/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		4.564,15
					Totais do dia 10:	**4.564,15**	**4.564,15**
12/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.000,00	
12/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.000,00
12/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	5.558,54	
12/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		5.558,54
					Totais do dia 12:	**6.558,54**	**6.558,54**
13/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	101,00	
13/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		101,00
					Totais do dia 13:	**101,00**	**101,00**
14/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
14/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
					Totais do dia 14:	**5.558,54**	**5.558,54**
19/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.471,00	
19/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.471,00
19/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.264,00	
19/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.264,00
19/04/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	3	80,00	
19/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	3		80,00
19/04/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	4	54,00	
19/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	4		54,00
					Totais do dia 19:	**2.869,00**	**2.869,00**
20/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 03/2024	0001	001	1	1.189,33	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 03/2024	0001	001	1		1.189,33
20/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 03/2024	0001	001	2	105,90	
20/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 376
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 03/2024	0001	001	2		105,90
					Totais do dia 20:	**1.295,23**	**1.295,23**
23/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	1	700,00	
23/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	1		700,00
					Totais do dia 23:	**700,00**	**700,00**
26/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.000,00	
26/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.000,00
26/04/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
					Totais do dia 26:	**1.330,00**	**1.330,00**
27/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	888,56	
27/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		888,56
27/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	80,00	
27/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		80,00
					Totais do dia 27:	**968,56**	**968,56**
29/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.877,00	
29/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.877,00
29/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.350,00	
29/04/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.350,00
					Totais do dia 29:	**7.227,00**	**7.227,00**
30/04/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
30/04/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2024	0001	001	2	379,46	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 04/2024	0001	001	2		379,46
30/04/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	0001	001	3	1.412,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 04/2024	0001	001	3		1.412,00
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 04/2024	0001	001	4	105,90	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

PROCESSO Nº 0028/2025
FOLHA: 376
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		INSS A RECOLHER 04/2024	0001	001	4		105,90
30/04/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 04/2024	0001	001	5	112,96	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 04/2024	0001	001	5		112,96
30/04/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	6	56,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	6		56,00
					Totais do dia 30:	**9.572,03**	**9.572,03**
					Totais do mês de Abril:	**45.982,02**	**45.982,02**
04/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	289,00	
04/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		289,00
04/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	295,00	
04/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		295,00
04/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	3	1.306,10	
04/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	3		1.306,10
04/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	100,00	
04/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		100,00
					Totais do dia 04:	**1.990,10**	**1.990,10**
05/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	222,11	
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		222,11
					Totais do dia 05:	**222,11**	**222,11**
07/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.000,00	
07/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.000,00
07/05/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 04/2024	0001	001	2	112,96	
07/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 04/2024	0001	001	2		112,96
					Totais do dia 07:	**1.112,96**	**1.112,96**
08/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	95,00	
08/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		95,00
08/05/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	400,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 08:	**495,00**	**495,00**
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
10/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
					Totais do dia 10:	**3.705,69**	**3.705,69**
11/05/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	35,00	
11/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		35,00
11/05/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2	56,00	
11/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2		56,00
					Totais do dia 11:	**91,00**	**91,00**
12/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
12/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
					Totais do dia 12:	**3.705,69**	**3.705,69**
14/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
14/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
					Totais do dia 14:	**3.705,69**	**3.705,69**
15/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	250,00	
15/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		250,00
					Totais do dia 15:	**250,00**	**250,00**
16/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	315,00	
16/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		315,00
16/05/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2	54,50	
16/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2		54,50
					Totais do dia 16:	**369,50**	**369,50**
17/05/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	12.835,60	
17/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		12.835,60
					Totais do dia 17:	**12.835,60**	**12.835,60**
18/05/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
18/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
					Totais do dia 18:	**80,00**	**80,00**
19/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	500,00	
19/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		500,00
19/05/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						

Continua...

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 328
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2	98,90	
19/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2		98,90
					Totais do dia 19:	**598,90**	**598,90**
20/05/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	16.535,60	
20/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		16.535,60
20/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 04/2024	0001	001	2	379,46	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 04/2024	0001	001	2		379,46
20/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3	99,00	
20/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3		99,00
20/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 04/2024	0001	001	4	105,90	
20/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 04/2024	0001	001	4		105,90
					Totais do dia 20:	**17.119,96**	**17.119,96**
21/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	110,00	
21/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		110,00
21/05/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
21/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
					Totais do dia 21:	**440,00**	**440,00**
22/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	315,24	
22/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		315,24
					Totais do dia 22:	**315,24**	**315,24**
23/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	400,00	
23/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		400,00
					Totais do dia 23:	**400,00**	**400,00**
25/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	4.564,15	
25/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		4.564,15
					Totais do dia 25:	**4.564,15**	**4.564,15**
27/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	6.417,80	
27/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		6.417,80
					Totais do dia 27:	**6.417,80**	**6.417,80**

Continua...

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 379
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	6.417,80	
29/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		6.417,80
					Totais do dia 29:	**6.417,80**	**6.417,80**
30/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	300,00	
30/05/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		300,00
					Totais do dia 30:	**300,00**	**300,00**
31/05/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
31/05/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2024	0001	001	2	282,73	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 05/2024	0001	001	2		282,73
31/05/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	0001	001	3	1.412,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 05/2024	0001	001	3		1.412,00
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	4	8.267,80	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	4		8.267,80
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 05/2024	0001	001	5	105,90	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 05/2024	0001	001	5		105,90
31/05/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 05/2024	0001	001	6	112,96	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 05/2024	0001	001	6		112,96
					Totais do dia 31:	**17.687,10**	**17.687,10**
					Totais do mês de Maio:	**82.824,29**	**82.824,29**
02/06/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	1	330,00	
02/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	1		330,00
					Totais do dia 02:	**330,00**	**330,00**
03/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	603,00	
03/06/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		603,00
					Totais do dia 03:	**603,00**	**603,00**
04/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	100,00	
04/06/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		100,00

Continua...

PROCESSO Nº 15/2025
FOLHA: 320
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2	1.306,10	
04/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2		1.306,10
04/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	3	198,00	
04/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	3		198,00
					Totais do dia 04:	**1.604,10**	**1.604,10**
05/06/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	324,00	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		324,00
					Totais do dia 05:	**324,00**	**324,00**
07/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	300,80	
07/06/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		300,80
07/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 05/2024	0001	001	2	112,96	
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 05/2024	0001	001	2		112,96
					Totais do dia 07:	**413,76**	**413,76**
09/06/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	488,00	
09/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		488,00
					Totais do dia 09:	**488,00**	**488,00**
10/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	100,00	
10/06/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		100,00
					Totais do dia 10:	**100,00**	**100,00**
13/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	150,00	
13/06/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		150,00
13/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	2	1.000,00	
13/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	2		1.000,00
					Totais do dia 13:	**1.150,00**	**1.150,00**
15/06/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
15/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
					Totais do dia 15:	**80,00**	**80,00**
19/06/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1	56,00	
19/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1		56,00
					Totais do dia 19:	**56,00**	**56,00**
20/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 05/2024	0001	001	1	282,73	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 05/2024	0001	001	1		282,73
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	3.705,69	
20/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		3.705,69
20/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 05/2024	0001	001	3	105,90	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 05/2024	0001	001	3		105,90
					Totais do dia 20:	**4.094,32**	**4.094,32**
21/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.400,00	
21/06/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.400,00
21/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	120,00	
21/06/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		120,00
					Totais do dia 21:	**1.520,00**	**1.520,00**
22/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
22/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
					Totais do dia 22:	**3.705,69**	**3.705,69**
24/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
24/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
					Totais do dia 24:	**3.705,69**	**3.705,69**
25/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	8.267,80	
25/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		8.267,80
					Totais do dia 25:	**8.267,80**	**8.267,80**
27/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	10,00	
27/06/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		10,00
27/06/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	2	456,65	
27/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	2		456,65
					Totais do dia 27:	**466,65**	**466,65**
29/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	456,65	
29/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		456,65

Continua...

PROCESSO Nº 226 / 2026
FOLHA: 382
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 29:	**456,65**	**456,65**
30/06/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
30/06/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2024	0001	001	2	115,35	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 06/2024	0001	001	2		115,35
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3	100,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	3		100,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	0001	001	4	1.412,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 06/2024	0001	001	4		1.412,00
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 06/2024	0001	001	5	105,90	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 06/2024	0001	001	5		105,90
30/06/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 06/2024	0001	001	6	112,96	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 06/2024	0001	001	6		112,96
					Totais do dia 30:	**9.351,92**	**9.351,92**
					Totais do mês de Junho:	**36.717,58**	**36.717,58**
05/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.306,10	
05/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.306,10
					Totais do dia 05:	**1.306,10**	**1.306,10**
10/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.323,00	
10/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.323,00
10/07/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	245,20	
10/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		245,20
					Totais do dia 10:	**1.568,20**	**1.568,20**
12/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	10,00	
12/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		10,00
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	5.558,54	
12/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		5.558,54
					Totais do dia 12:	**5.568,54**	**5.568,54**

Continua...

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 383
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.000,00	
13/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.000,00
13/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	400,00	
13/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 13:	**1.400,00**	**1.400,00**
14/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	1.150,00	
14/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		1.150,00
14/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	5.558,54	
14/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		5.558,54
					Totais do dia 14:	**6.708,54**	**6.708,54**
15/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	346,98	
15/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		346,98
15/07/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	400,00	
15/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		400,00
15/07/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	3	80,00	
15/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	3		80,00
15/07/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	4	56,00	
15/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	4		56,00
					Totais do dia 15:	**882,98**	**882,98**
17/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	135,00	
17/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		135,00
17/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.350,00	
17/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.350,00
17/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	100,00	
17/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		100,00
17/07/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	4	497,60	
17/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	4		497,60
17/07/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						

Continua...

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 384
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	5	287,60	
17/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	5		287,60
					Totais do dia 17:	**2.370,20**	**2.370,20**
19/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 06/2024	0001	001	1	112,96	
19/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 06/2024	0001	001	1		112,96
					Totais do dia 19:	**112,96**	**112,96**
20/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	954,50	
20/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		954,50
20/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 06/2024	0001	001	2	115,35	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 06/2024	0001	001	2		115,35
20/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 06/2024	0001	001	3	105,90	
20/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 06/2024	0001	001	3		105,90
					Totais do dia 20:	**1.175,75**	**1.175,75**
21/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	665,34	
21/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		665,34
21/07/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
21/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
					Totais do dia 21:	**995,34**	**995,34**
22/07/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	5.652,00	
22/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		5.652,00
22/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	990,00	
22/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		990,00
					Totais do dia 22:	**6.642,00**	**6.642,00**
23/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.652,00	
23/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.652,00
					Totais do dia 23:	**5.652,00**	**5.652,00**
24/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	100,00	
24/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		100,00
24/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

PROCESSO Nº 2560/24
FOLHA: 285
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	2	2.500,00	
24/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	2		2.500,00
24/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	340,00	
24/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		340,00
24/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	4	500,00	
24/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	4		500,00
					Totais do dia 24:	**3.440,00**	**3.440,00**
25/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.050,00	
25/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.050,00
					Totais do dia 25:	**1.050,00**	**1.050,00**
29/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	2.003,00	
29/07/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		2.003,00
29/07/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	358,60	
29/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		358,60
					Totais do dia 29:	**2.361,60**	**2.361,60**
31/07/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
31/07/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2024	0001	001	2	460,71	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 07/2024	0001	001	2		460,71
31/07/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	0001	001	3	1.412,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 07/2024	0001	001	3		1.412,00
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 07/2024	0001	001	4	105,90	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 07/2024	0001	001	4		105,90
31/07/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 07/2024	0001	001	5	112,96	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 07/2024	0001	001	5		112,96
					Totais do dia 31:	**9.597,28**	**9.597,28**
					Totais do mês de Julho:	**50.831,49**	**50.831,49**

Continua...

PROCESSO Nº 0825/2025
FOLHA: 386
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 — Portes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	130,50	
01/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		130,50
01/08/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2	154,80	
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2		154,80
					Totais do dia 01:	**285,30**	**285,30**
02/08/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1	280,65	
02/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	1		280,65
					Totais do dia 02:	**280,65**	**280,65**
03/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.306,10	
03/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.306,10
03/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	304,00	
03/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		304,00
					Totais do dia 03:	**1.610,10**	**1.610,10**
04/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	2.500,00	
04/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		2.500,00
					Totais do dia 04:	**2.500,00**	**2.500,00**
05/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	315,10	
05/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		315,10
05/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2	568,00	
05/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	2		568,00
05/08/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	3	164,50	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	3		164,50
05/08/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	4	354,50	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	4		354,50
					Totais do dia 05:	**1.402,10**	**1.402,10**
06/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	987,80	
06/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						

Continua...

PROCESSO Nº 25 / 2025
FOLHA: 387
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		987,80
					Totais do dia 06:	**987,80**	**987,80**
07/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	100,00	
07/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		100,00
07/08/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2	80,00	
07/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2		80,00
					Totais do dia 07:	**180,00**	**180,00**
09/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	145,00	
09/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		145,00
					Totais do dia 09:	**145,00**	**145,00**
10/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	200,00	
10/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		200,00
					Totais do dia 10:	**200,00**	**200,00**
11/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	558,00	
11/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		558,00
11/08/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2	56,00	
11/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	2		56,00
					Totais do dia 11:	**614,00**	**614,00**
12/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	365,00	
12/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		365,00
					Totais do dia 12:	**365,00**	**365,00**
13/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.000,00	
13/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 13:	**1.000,00**	**1.000,00**
14/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	556,20	
14/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		556,20
14/08/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	400,00	
14/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 14:	**956,20**	**956,20**
15/08/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	3.035,20	
15/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		3.035,20
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

PROCESSO Nº 26/1036
FOLHA: 388
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	100,00	
15/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		100,00
					Totais do dia 15:	**3.135,20**	**3.135,20**
19/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 07/2024	0001	001	1	112,96	
19/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 07/2024	0001	001	1		112,96
					Totais do dia 19:	**112,96**	**112,96**
20/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 07/2024	0001	001	1	460,71	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 07/2024	0001	001	1		460,71
20/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 07/2024	0001	001	2	105,90	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 07/2024	0001	001	2		105,90
					Totais do dia 20:	**566,61**	**566,61**
26/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
26/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
					Totais do dia 26:	**5.558,54**	**5.558,54**
28/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1	200,00	
28/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS À VISTA	0001	001	1		200,00
28/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	366,10	
28/08/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		366,10
28/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	3	5.558,54	
28/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	3		5.558,54
					Totais do dia 28:	**6.124,64**	**6.124,64**
29/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	3.035,20	
29/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		3.035,20
					Totais do dia 29:	**3.035,20**	**3.035,20**
31/08/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.458,00	
31/08/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.458,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2024	0001	001	2	335,83	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 08/2024	0001	001	2		335,83
31/08/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Continua...

PROCESSO Nº 26 / 2025
FOLHA: 389
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	0001	001	3	1.412,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 08/2024	0001	001	3		1.412,00
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 08/2024	0001	001	4	105,90	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 08/2024	0001	001	4		105,90
31/08/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 08/2024	0001	001	5	112,96	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 08/2024	0001	001	5		112,96
					Totais do dia 31:	**9.424,69**	**9.424,69**
					Totais do mês de Agosto:	**38.483,99**	**38.483,99**
02/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	300,00	
02/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		300,00
					Totais do dia 02:	**300,00**	**300,00**
03/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	310,00	
03/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		310,00
03/09/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	265,78	
03/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		265,78
					Totais do dia 03:	**575,78**	**575,78**
04/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.358,00	
04/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.358,00
04/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2	1.306,10	
04/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2		1.306,10
					Totais do dia 04:	**2.664,10**	**2.664,10**
05/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	10,00	
05/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		10,00
					Totais do dia 05:	**10,00**	**10,00**
06/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	908,10	
06/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		908,10
					Totais do dia 06:	**908,10**	**908,10**
07/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	800,00	
07/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		800,00
					Totais do dia 07:	**800,00**	**800,00**
09/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

PROCESSO Nº 2.26 L20X
FOLHA: 390
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	125,00	
09/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		125,00
					Totais do dia 09:	**125,00**	**125,00**
10/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	800,00	
10/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		800,00
10/09/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
10/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
					Totais do dia 10:	**1.130,00**	**1.130,00**
12/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	400,00	
12/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		400,00
					Totais do dia 12:	**400,00**	**400,00**
13/09/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	5.654,60	
13/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		5.654,60
13/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	540,00	
13/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		540,00
13/09/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	3	56,00	
13/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	3		56,00
					Totais do dia 13:	**6.250,60**	**6.250,60**
14/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	2.354,55	
14/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		2.354,55
					Totais do dia 14:	**2.354,55**	**2.354,55**
15/09/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
15/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
					Totais do dia 15:	**80,00**	**80,00**
16/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	987,54	
16/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		987,54
					Totais do dia 16:	**987,54**	**987,54**
17/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	103,30	
17/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		103,30
17/09/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2	778,50	
17/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 391
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES	0001	001	2		778,50
					Totais do dia 17:	**881,80**	**881,80**
18/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	567,00	
18/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		567,00
18/09/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	400,00	
18/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 18:	**967,00**	**967,00**
19/09/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	5.654,00	
19/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		5.654,00
19/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 08/2024	0001	001	2	112,96	
19/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 08/2024	0001	001	2		112,96
19/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	5,34	
19/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		5,34
					Totais do dia 19:	**5.772,30**	**5.772,30**
20/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 08/2024	0001	001	1	335,83	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 08/2024	0001	001	1		335,83
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	5.558,54	
20/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		5.558,54
20/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 08/2024	0001	001	3	105,90	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 08/2024	0001	001	3		105,90
					Totais do dia 20:	**6.000,27**	**6.000,27**
21/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.654,60	
21/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.654,60
21/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	548,44	
21/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		548,44
21/09/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	3	330,00	
21/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	3		330,00
					Totais do dia 21:	**6.533,04**	**6.533,04**
23/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

PROCESSO Nº 36 / 2026
FOLHA: 392
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	5.654,00	
23/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		5.654,00
					Totais do dia 23:	**5.654,00**	**5.654,00**
24/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
24/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
					Totais do dia 24:	**5.558,54**	**5.558,54**
29/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	1	900,00	
29/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	1		900,00
29/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	1.354,00	
29/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		1.354,00
					Totais do dia 29:	**2.254,00**	**2.254,00**
30/09/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	7.505,71	
30/09/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		7.505,71
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2024	0001	001	2	500,45	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 09/2024	0001	001	2		500,45
30/09/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	0001	001	3	1.412,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 09/2024	0001	001	3		1.412,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	1.040,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		1.040,00
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 09/2024	0001	001	5	105,90	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 09/2024	0001	001	5		105,90
30/09/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 09/2024	0001	001	6	112,96	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 09/2024	0001	001	6		112,96
					Totais do dia 30:	**10.677,02**	**10.677,02**
					Totais do mês de Setembro:	**60.883,64**	**60.883,64**
02/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	3.468,22	
02/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		3.468,22
02/10/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	269,50	

Continua...

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 393
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
02/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		269,50
					Totais do dia 02:	**3.737,72**	**3.737,72**
03/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	166,00	
03/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		166,00
					Totais do dia 03:	**166,00**	**166,00**
04/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	3.688,50	
04/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		3.688,50
04/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2	1.306,10	
04/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	2		1.306,10
04/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	540,00	
04/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		540,00
					Totais do dia 04:	**5.534,60**	**5.534,60**
05/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	321,00	
05/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		321,00
05/10/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	449,90	
05/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		449,90
					Totais do dia 05:	**770,90**	**770,90**
09/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	80,00	
09/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		80,00
					Totais do dia 09:	**80,00**	**80,00**
10/10/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1	246,50	
10/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	1		246,50
10/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	655,00	
10/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		655,00
					Totais do dia 10:	**901,50**	**901,50**
11/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	100,88	
11/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		100,88
					Totais do dia 11:	**100,88**	**100,88**
12/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 394
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.556,00	
12/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.556,00
12/10/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2	80,00	
12/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	2		80,00
					Totais do dia 12:	**1.636,00**	**1.636,00**
13/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	801,00	
13/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		801,00
13/10/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	400,00	
13/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 13:	**1.201,00**	**1.201,00**
15/10/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	3.256,22	
15/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		3.256,22
					Totais do dia 15:	**3.256,22**	**3.256,22**
18/10/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1	56,00	
18/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1		56,00
					Totais do dia 18:	**56,00**	**56,00**
19/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	340,50	
19/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		340,50
19/10/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 09/2024	0001	001	2	112,96	
19/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 09/2024	0001	001	2		112,96
					Totais do dia 19:	**453,46**	**453,46**
20/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 09/2024	0001	001	1	500,45	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 09/2024	0001	001	1		500,45
20/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 09/2024	0001	001	2	105,90	
20/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 09/2024	0001	001	2		105,90
					Totais do dia 20:	**606,35**	**606,35**
23/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	365,00	
23/10/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		365,00
23/10/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	154,88	

Continua...

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		154,88
					Totais do dia 23:	**519,88**	**519,88**
28/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	1	200,00	
28/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	1		200,00
					Totais do dia 28:	**200,00**	**200,00**
30/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	3.256,22	
30/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		3.256,22
					Totais do dia 30:	**3.256,22**	**3.256,22**
31/10/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1	8.653,00	
31/10/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	1		8.653,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2024	0001	001	2	563,28	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 10/2024	0001	001	2		563,28
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	3	11.117,08	
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	3		11.117,08
31/10/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	0001	001	4	1.412,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 10/2024	0001	001	4		1.412,00
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 10/2024	0001	001	5	105,90	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 10/2024	0001	001	5		105,90
31/10/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 10/2024	0001	001	6	112,96	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 10/2024	0001	001	6		112,96
					Totais do dia 31:	**21.964,22**	**21.964,22**
					Totais do mês de Outubro:	**44.440,95**	**44.440,95**
05/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	870,00	
05/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		870,00
05/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	301,56	
05/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		301,56
					Totais do dia 05:	**1.171,56**	**1.171,56**
06/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

PROCESSO Nº 226/396
FOLHA: 396
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.306,10	
06/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.306,10
06/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	800,00	
06/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		800,00
					Totais do dia 06:	**2.106,10**	**2.106,10**
07/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.340,00	
07/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.340,00
					Totais do dia 07:	**1.340,00**	**1.340,00**
08/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	1.250,00	
08/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		1.250,00
08/11/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2	330,00	
08/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	2		330,00
					Totais do dia 08:	**1.580,00**	**1.580,00**
09/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	3.098,50	
09/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		3.098,50
					Totais do dia 09:	**3.098,50**	**3.098,50**
10/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	999,20	
10/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		999,20
					Totais do dia 10:	**999,20**	**999,20**
12/11/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
12/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
12/11/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	5,65	
12/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		5,65
					Totais do dia 12:	**85,65**	**85,65**
16/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	105,00	
16/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		105,00
16/11/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	146,40	
16/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		146,40
					Totais do dia 16:	**251,40**	**251,40**

Continua...

PROCESSO Nº 20.25/2025
FOLHA: 397
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
19/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
19/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	555,50	
19/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		555,50
19/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	3	100,00	
19/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	3		100,00
19/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	105,00	
19/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		105,00
19/11/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	5	400,00	
19/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	5		400,00
19/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 10/2024	0001	001	6	169,44	
19/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 10/2024	0001	001	6		169,44
19/11/2024	1.07.04.01.01.0001 - Instalações						
		AUMENTO DE CAPITAL - INSTALACOES	0001	001	7	98.000,00	
19/11/2024	1.07.04.01.01.0002 - Máquinas e Equipamentos						
		AUMENTO DE CAPITAL - EQUIPAMENTOS PARA GESTAO DE RESIDUOS	0001	001	7	245.000,00	
19/11/2024	1.07.04.01.01.0004 - Veículos						
		AUMENTO DE CAPITAL - VEICULOS PARA TRANSPORTE DE CARGAS PEQUENAS	0001	001	7	147.000,00	
19/11/2024	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito						
		AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL COM INTEGRALIZACAO BENS MOVEIS	0001	001	7		490.000,00
					Totais do dia 19:	**496.888,48**	**496.888,48**
20/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 10/2024	0001	001	1	563,28	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 10/2024	0001	001	1		563,28
20/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 10/2024	0001	001	2	105,90	
20/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 10/2024	0001	001	2		105,90
					Totais do dia 20:	**669,18**	**669,18**
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	5.558,54	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		5.558,54
					Totais do dia 21:	**5.558,54**	**5.558,54**
22/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 298
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1	35,00	
22/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	1		35,00
					Totais do dia 22:	**35,00**	**35,00**
23/11/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1	2.502,35	
23/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		COMPRA DE MERCADORIAS	0001	001	1		2.502,35
23/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2	2.568,00	
23/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	2		2.568,00
					Totais do dia 23:	**5.070,35**	**5.070,35**
25/11/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1	56,00	
25/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	1		56,00
					Totais do dia 25:	**56,00**	**56,00**
29/11/2024	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		PAGAMENTO 1º PARCELA 13º SALÁRIO	0001	001	1	706,00	
29/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO 1º PARCELA 13º SALÁRIO	0001	001	1		706,00
					Totais do dia 29:	**706,00**	**706,00**
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2024	0001	001	1	478,87	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 11/2024	0001	001	1		478,87
30/11/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024	0001	001	2	1.412,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 11/2024	0001	001	2		1.412,00
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3	145,50	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	3		145,50
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4	100,00	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		VENDA DE MERCADORIAS	0001	001	4		100,00
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 11/2024	0001	001	5	105,90	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 11/2024	0001	001	5		105,90
30/11/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 11/2024	0001	001	6	169,44	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 11/2024	0001	001	6		169,44
30/11/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	7	446,60	

Continua...

PROCESSO Nº 25 /2025
FOLHA: 2949
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	7		446,60
30/11/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS SOBRE ADIANT 13º	0001	001	8	56,48	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS SOBRE ADIANT 13º	0001	001	8		56,48
30/11/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	9	5.832,75	
30/11/2024	1.01.15.01.18.0001 - Mercadorias para Revenda						
		CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0001	001	9		5.832,75
					Totais do dia 30:	**8.747,54**	**8.747,54**
					Totais do mês de Novembro:	**528.363,50**	**528.363,50**
01/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	3.500,00	
01/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		3.500,00
01/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2	299,55	
01/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ENERGIA ELÉTRICA	0001	001	2		299,55
					Totais do dia 01:	**3.799,55**	**3.799,55**
02/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	130,00	
02/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		130,00
					Totais do dia 02:	**130,00**	**130,00**
03/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	780,90	
03/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		780,90
03/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2	785,00	
03/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2		785,00
					Totais do dia 03:	**1.565,90**	**1.565,90**
05/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	330,20	
05/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		330,20
					Totais do dia 05:	**330,20**	**330,20**
06/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1	1.306,10	
06/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE SALÁRIOS	0001	001	1		1.306,10
06/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2	235,50	
06/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2		235,50
					Totais do dia 06:	**1.541,60**	**1.541,60**
07/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	1.578,50	
07/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						

Continua...

PROCESSO Nº 12.21/2025
FOLHA: 400
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Portes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		1.578,50
07/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2	465,00	
07/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2		465,00
					Totais do dia 07:	**2.043,50**	**2.043,50**
08/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	1.251,17	
08/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		1.251,17
					Totais do dia 08:	**1.251,17**	**1.251,17**
09/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	907,00	
09/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		907,00
					Totais do dia 09:	**907,00**	**907,00**
10/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1	1.251,18	
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE FORNECEDORES	0001	001	1		1.251,18
10/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2	800,00	
10/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2		800,00
10/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	3	330,00	
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO MENSALIDADE DE SISTEMA	0001	001	3		330,00
					Totais do dia 10:	**2.381,18**	**2.381,18**
11/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1	80,00	
11/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE INTERNET	0001	001	1		80,00
					Totais do dia 11:	**80,00**	**80,00**
12/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	898,00	
12/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		898,00
					Totais do dia 12:	**898,00**	**898,00**
15/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	356,00	
15/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		356,00
15/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2	400,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 15:	**756,00**	**756,00**
18/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	101,98	
18/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		101,98
18/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

PROCESSO Nº 06/2024
FOLHA: 401
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SAQUE	0001	001	2	1.500,00	
18/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	2		1.500,00
					Totais do dia 18:	**1.601,98**	**1.601,98**
19/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		PAGAMENTO 2º PARCELA 13º SALÁRIO	0001	001	1	600,10	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO 2º PARCELA 13º SALÁRIO	0001	001	1		600,10
19/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2	398,50	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		COMPRA DE MATERIAL DE USO E CONSUMO	0001	001	2		398,50
19/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 11/2024	0001	001	3	169,44	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO FGTS A RECOLHER 11/2024	0001	001	3		169,44
19/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	4	56,00	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0001	001	4		56,00
					Totais do dia 19:	**1.224,04**	**1.224,04**
20/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 11/2024	0001	001	1	478,87	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO SIMPLES NACNIONAL 11/2024	0001	001	1		478,87
20/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2	165,00	
20/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2		165,00
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 11/2024	0001	001	3	105,90	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS A RECOLHER 11/2024	0001	001	3		105,90
20/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		PROVENTOS 13º SALARIO	0001	001	4	1.412,00	
20/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		PROVENTOS 13º SALARIO	0001	001	4		1.412,00
20/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		DESCONTOS 13º SALARIO INSS	0001	001	5	105,90	
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		DESCONTOS 13º SALARIO INSS	0001	001	5		105,90
20/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		DESCONTOS 13º SALARIO ADIANT 13º	0001	001	6	706,00	
20/12/2024	1.01.05.01.03.0003 - Adiantamento de 13º Salário						
		DESCONTOS 13º SALARIO ADIANT 13º	0001	001	6		706,00
20/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS SOBRE 2º PARC 13º	0001	001	7	56,48	
20/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS SOBRE 2º PARC 13º	0001	001	7		56,48
20/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						

Continua...

PROCESSO Nº 2026/0026
FOLHA: 402
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		PAGAMENTO INSS 13º SALARIO	0001	001	8	105,90	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO INSS 13º SALARIO	0001	001	8		105,90
					Totais do dia 20:	**3.136,05**	**3.136,05**
21/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	170,00	
21/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		170,00
21/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2	3.705,69	
21/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	2		3.705,69
					Totais do dia 21:	**3.875,69**	**3.875,69**
22/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	3.013,00	
22/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		3.013,00
					Totais do dia 22:	**3.013,00**	**3.013,00**
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	3.705,69	
23/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		3.705,69
23/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2	346,90	
23/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2		346,90
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	3	1.000,00	
23/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		DÉPOSITO EM DINHEIRO	0001	001	3		1.000,00
					Totais do dia 23:	**5.052,59**	**5.052,59**
24/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1	1.000,00	
24/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	1		1.000,00
24/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2	10,00	
24/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	2		10,00
24/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	3	135,00	
24/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		RECEITA DE SERVIÇOS	0001	001	3		135,00
24/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	4	400,00	
24/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		PAGAMENTO ASSESSORIA CONTÁBIL	0001	001	4		400,00
24/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	5	3.705,69	
24/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	5		3.705,69
					Totais do dia 24:	**5.250,69**	**5.250,69**
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

PROCESSO Nº 25.1.2026
FOLHA: 403
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2024	0001	001	1	942,48	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER 12/2024	0001	001	1		942,48
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024	0001	001	2	1.412,00	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		PROVENTOS FOLHA DE PAGAMENTO 12/2024	0001	001	2		1.412,00
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		INSS A RECOLHER 12/2024	0001	001	3	105,90	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		INSS A RECOLHER 12/2024	0001	001	3		105,90
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		FGTS A RECOLHER 12/2024	0001	001	4	169,44	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher						
		FGTS A RECOLHER 12/2024	0001	001	4		169,44
31/12/2024	3.01.01.03.06.0017 - Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão						
		DEPRECIACAO DE INSTALACOES 12/2024	0001	001	5	816,67	
31/12/2024	1.07.04.21.01.0003 - (-) Depreciação de Instalações						
		DEPRECIACAO DE INSTALACOES 12/2024	0001	001	5		816,67
31/12/2024	3.01.01.03.06.0017 - Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão						
		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12/2024	0001	001	6	2.041,67	
31/12/2024	1.07.04.21.01.0004 - (-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos						
		DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 12/2024	0001	001	6		2.041,67
31/12/2024	3.01.01.03.06.0017 - Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão						
		DEPRECIACAO DE VEICULOS 12/2024	0001	001	7	2.450,00	
31/12/2024	1.07.04.21.01.0005 - (-) Depreciação de Veículos						
		DEPRECIACAO DE VEICULOS 12/2024	0001	001	7		2.450,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS 12/2024	0001	001	8	999,96	
31/12/2024	1.07.04.21.01.0001 - (-) Depreciação de Móveis e Utensílios						
		DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS 12/2024	0001	001	8		999,96
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	15.707,98	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0007 - Receita de Revenda de Mercadorias						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	123.165,98	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	220,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	226,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	672,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	960,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	999,96	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

PROCESSO Nº 85/2025
FOLHA: 404
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	1.142,39	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	1.412,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	1.581,44	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	3.050,76	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	3.481,80	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	3.630,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	5.200,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	5.308,34	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	5.786,73	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	6.269,11	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	16.944,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9	81.989,43	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados						
		LUCROS DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		1.142,39
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		6.269,11
31/12/2024	3.01.01.03.06.0017 - Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		5.308,34
31/12/2024	3.01.01.03.07.0001 - Custo das Mercadorias Vendidas						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		81.989,43
31/12/2024	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		16.944,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		1.581,44
31/12/2024	3.01.01.07.01.0030 - Encargos de Depreciação e Amortização						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		999,96
31/12/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		220,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		1.412,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		3.050,76
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		3.630,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0063 - Materiais de Consumo						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		5.786,73
31/12/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		3.481,80
31/12/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		226,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		5.200,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						

Continua...

PROCESSO Nº 09.25.1.2025
FOLHA: 406
RUBRICA

Livro Diário Nº. 1

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		960,00
31/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		672,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		15.707,98
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		ENCERRAMENTO DO EXERCICIO 2024	0001	001	9		123.165,98
					Totais do dia 31:	**286.686,04**	**286.686,04**
					Totais do mês de Dezembro:	**325.524,18**	**325.524,18**

Fim

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 106
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 45, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA.

São Bento, 31/12/2024

THOMAS FERREIRA CANDEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014310/O-6

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS
Administrador, Sócio
CPF 816.335.993-53

PROCESSO Nº 06/2026
FOLHA: 407
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03886143317	THOMAS FERREIRA CANDEIRA
81633599353	MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 09:27 SOB Nº 20250084562.
PROTOCOLO: 250084562 DE 20/01/2025. NIRE: 21200940322.
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

PROCESSO Nº 026/2025
FOLHA: 103
RUBRICA

Balanço Patrimonial 2024

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841
NIRE: 21200940322 - Data: 22/07/2016

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	496.722,79 D
1.01	Ativo Circulante	10.031,09 D
1.01.01	Disponibilidades	4.562,05 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.400,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.400,00 D
1.01.01.02	Bancos	3.162,05 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	3.162,05 D
1.01.03	Clientes	5.469,04 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	5.469,04 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	5.469,04 D
1.07	Ativo não Circulante	486.691,70 D
1.07.04	Imobilizado	486.691,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	500.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	500.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	13.308,30 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	13.308,30 C
2	*** Passivo ***	496.722,79 C
2.01	Passivo Circulante	2.580,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	2.580,40 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	2.580,40 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.637,92 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	942,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	494.142,39 C
2.07.01	Capital Realizado	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	5.857,61 D
2.07.07.01	Outras Contas	5.857,61 D
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.142,39 C
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	7.000,00 D

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 496.722,79 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos) .

São Bento-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fim

PROCESSO Nº 025/2025
FOLHA: 409
RUBRICA

Balanço Patrimonial 2024

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92 Fortes Contábil
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841
NIRE: 21200940322 - Data: 22/07/2016

Conta	Descrição	31/12/2024

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 2025
FOLHA: 410
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
NIRE: 21200940322 - Data: 22/07/2016
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	138.873,96
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	138.873,96
010.01.01	Revenda de Mercadorias	123.165,98
010.01.02	Receita de Prestação de Serviços	15.707,98
(-) 020	Deduções da Receita	6.269,11
020.01	Impostos Faturados	6.269,11
020.01.05	Simples	6.269,11
(=) 030	Receita Líquida	132.604,85
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	87.297,77
040.01	Custo das Mercadorias Revendidas	81.989,43
040.02	Custo dos Serviços Prestados	5.308,34
(=) 060	Lucro Bruto	45.307,08
(-) 070	Despesas Operacionais	44.164,69
070.01	Despesas Administrativas	43.492,69
070.04	Resultado Financeiro	672,00
070.04.02	Despesas Financeiras	672,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.142,39
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.142,39
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.142,39

São Bento-MA, 31 de Dezembro de 2024

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 02.261/2026
FOLHA: 411
RUBRICA

Balancete Contábil

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1	*** Ativo ***	3.000,00 D	858.374,31	364.651,52	496.722,79 D
1.01	Ativo Circulante	0,00	358.374,31	358.343,22	10.031,09 D
1.01.01	Disponibilidades	0,00	146.804,92	142.242,87	4.562,05 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	0,00	7.400,00	6.000,00	1.400,00 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	0,00	7.400,00	6.000,00	1.400,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	0,00	7.400,00	6.000,00	1.400,00 D
1.01.01.02	Bancos	0,00	139.404,92	136.242,87	3.162,05 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	0,00	139.404,92	136.242,87	3.162,05 D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	0,00	139.404,92	136.242,87	3.162,05 D
1.01.03	Clientes	0,00	138.873,96	133.404,92	5.469,04 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	0,00	138.873,96	133.404,92	5.469,04 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	0,00	138.873,96	133.404,92	5.469,04 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	0,00	138.873,96	133.404,92	5.469,04 D
1.01.05	Créditos	0,00	706,00	706,00	0,00
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	0,00	706,00	706,00	0,00
1.01.05.01.03	Créditos de Funcionários	0,00	706,00	706,00	0,00
1.01.05.01.03.0003	Adiantamento de 13º Salário	0,00	706,00	706,00	0,00
1.01.15	Estoques	0,00	81.989,43	81.989,43	0,00
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	0,00	81.989,43	81.989,43	0,00
1.01.15.01.18	Estoque de Mercadorias	0,00	81.989,43	81.989,43	0,00
1.01.15.01.18.0001	Mercadorias para Revenda	0,00	81.989,43	81.989,43	0,00
1.07	Ativo não Circulante	3.000,00 D	490.000,00	6.308,30	486.691,70 D
1.07.04	Imobilizado	3.000,00 D	490.000,00	6.308,30	486.691,70 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.000,00 D	490.000,00	0,00	500.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Ser	10.000,00 D	490.000,00	0,00	500.000,00 D
1.07.04.01.01.0001	Instalações	0,00	98.000,00	0,00	98.000,00 D
1.07.04.01.01.0002	Máquinas e Equipamentos	0,00	245.000,00	0,00	245.000,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	10.000,00 D	0,00	0,00	10.000,00 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustã	7.000,00 C	0,00	6.308,30	13.308,30 C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de :	7.000,00 C	0,00	6.308,30	13.308,30 C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	7.000,00 C	0,00	999,96	7.999,96 C
1.07.04.21.01.0003	(-) Depreciação de Instalações	0,00	0,00	816,67	816,67 C
1.07.04.21.01.0004	(-) Depreciação de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	2.041,67	2.041,67 C
1.07.04.21.01.0005	(-) Depreciação de Veículos	0,00	0,00	2.450,00	2.450,00 C
2	*** Passivo ***	3.000,00 C	106.992,28	599.572,68	495.580,40 C
2.01	Passivo Circulante	0,00	106.992,28	109.572,68	2.580,40 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	0,00	106.992,28	109.572,68	2.580,40 C
2.01.01.01	Fornecedores	0,00	81.989,43	81.989,43	0,00
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	0,00	81.989,43	81.989,43	0,00

Continua...

PROCESSO Nº 25.600
FOLHA: 412
RUBRICA

Balancete Contábil

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	0,00	81.989,43	81.989,43	0,00
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	0,00	25.002,85	27.583,25	2.580,40 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	0,00	19.676,22	21.314,14	1.637,92 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	0,00	1.270,80	1.376,70	105,90 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	0,00	1.355,52	1.581,44	225,92 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	0,00	15.637,90	16.944,00	1.306,10 C
2.01.01.03.01.0013	Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	0,00	5.326,63	6.269,11	942,48 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	0,00	5.326,63	6.269,11	942,48 C
2.07	Patrimônio Líquido	3.000,00 C	0,00	490.000,00	493.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C	0,00	490.000,00	500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C	0,00	490.000,00	500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social	10.000,00 C	0,00	490.000,00	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito	10.000,00 C	0,00	490.000,00	500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	7.000,00 D	0,00	0,00	7.000,00 D
2.07.07.01	Outras Contas	7.000,00 D	0,00	0,00	7.000,00 D
2.07.07.01.02	(-) Prejuízos Acumulados	7.000,00 D	0,00	0,00	7.000,00 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Prejuízos Acumulados	7.000,00 D	0,00	0,00	7.000,00 D
3	Resultado Líquido do Período	0,00	137.731,57	138.873,96	1.142,39 C
3.01	Result Liq do Período Antes do IRPJ e da CSLL	0,00	137.731,57	138.873,96	1.142,39 C
3.01.01	Resultado Operacional	0,00	137.731,57	138.873,96	1.142,39 C
3.01.01.01	Receita Líquida	0,00	6.269,11	138.873,96	132.604,85 C
3.01.01.01.01	Receita Bruta	0,00	0,00	138.873,96	138.873,96 C
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Inter	0,00	0,00	15.707,98	15.707,98 C
3.01.01.01.01.0007	Receita de Revenda de Mercadorias	0,00	0,00	123.165,98	123.165,98 C
3.01.01.01.03	Deduções da Receita Bruta	0,00	6.269,11	0,00	6.269,11 D
3.01.01.01.03.0007	Simples	0,00	6.269,11	0,00	6.269,11 D
3.01.01.03	Custo dos Bens e Serviços Vendidos	0,00	87.297,77	0,00	87.297,77 D
3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Produzidos	0,00	5.308,34	0,00	5.308,34 D
3.01.01.03.06.0017	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaust	0,00	5.308,34	0,00	5.308,34 D
3.01.01.03.07	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	81.989,43	0,00	81.989,43 D
3.01.01.03.07.0001	Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	81.989,43	0,00	81.989,43 D
3.01.01.07	Despesas Operacionais	0,00	43.492,69	0,00	43.492,69 D
3.01.01.07.01	Despesas Operacionais das Atividades em Geral	0,00	43.492,69	0,00	43.492,69 D
3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a E	0,00	16.944,00	0,00	16.944,00 D
3.01.01.07.01.0013	FGTS	0,00	1.581,44	0,00	1.581,44 D
3.01.01.07.01.0030	Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	999,96	0,00	999,96 D
3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais	0,00	220,00	0,00	220,00 D
3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	0,00	1.412,00	0,00	1.412,00 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	0,00	3.050,76	0,00	3.050,76 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares	0,00	3.630,00	0,00	3.630,00 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	0,00	5.786,73	0,00	5.786,73 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	0,00	3.481,80	0,00	3.481,80 D

Continua...

Balancete Contábil

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Fortes Contábil
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	0,00	226,00	0,00	226,00 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet	0,00	960,00	0,00	960,00 D
3.01.01.09	Outras Despesas Operacionais	0,00	672,00	0,00	672,00 D
3.01.01.09.01	Despesas Financeiras	0,00	672,00	0,00	672,00 D
3.01.01.09.01.0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	0,00	672,00	0,00	672,00 D
		0,00	1.103.098,16	1.103.098,16	0,00

3 Resultado Líquido do Período 1.142,39 C

São Bento-MA, 31 de Dezembro de 2024

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 002/2025
FOLHA: 414
RUBRICA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 25.266.301/0001-92
Endereço: Área Povoado Gurgueia, nº: SN. Bairro: Zona Rural. Cidade: São Bento – MA
CEP: 65235-000
NIRE: 21200940322 – Data: 22/07/2016

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA atua no setor de gestão ambiental e logística especializada, oferecendo serviços de coleta de resíduos não-perigosos e perigosos, garantindo a conformidade com normas ambientais e padrões de segurança. Além disso, realiza o tratamento e a disposição de resíduos não-perigosos, promovendo práticas sustentáveis e assegurando a destinação adequada dos materiais coletados. Com uma frota adaptada e equipe qualificada, a empresa também se dedica ao transporte rodoviário de produtos perigosos e não perigosos, atendendo rigorosamente às exigências legais e contribuindo para a segurança e eficiência no manejo desses produtos.

Durante o ano de 2024, até o mês 11/2024 a empresa atuava no setor de distribuição de medicamentos, portanto a maior parte das operações da empresa consistiu na venda e distribuição de tais produtos.

Ao final de 11/2024 com a entrada de um novo sócio e investidor, o negócio da empresa passou por algumas mudanças, passando a atuar fortemente no setor de gestão ambiental e com investimentos altos em equipamentos e estrutura para a prestação dos serviços.

Nota 2 - FORMALIDADES DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil. Foi obedecida a NBC TG 1002 - Contabilidade para Micro entidades, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, em 18 de novembro de 2021.

Nota 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

3.1 – Disponibilidades

Incluem os saldos em conta movimento e valores em Caixa (dinheiro em espécie).

3.2 – Clientes

Correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços e venda de mercadorias no curso normal das atividades, demonstrados a valores presente e de realização.

3.3 – Imobilizado

Representa os valores dos bens de uso da empresa, os quais são utilizados no curso normal das atividades. A depreciação do imobilizado é calculada pelo método linear.

PROCESSO Nº 0026/2025
FOLHA: 416
RUBRICA

Nota 4 – DISPONIBILIDADES

	2023	2024
Caixa	R$ 0,00	R$ 1.400,00
Bancos	R$ 0,00	R$ 3.162,05

Nota 5 – IMOBILIZADO

	2023	2024
Instalações	R$ 0,00	R$ 98.000,00
Máquinas e Equipamentos	R$ 0,00	R$ 245.000,00
Veículos	R$ 0,00	R$ 147.000,00
Móveis e Utensílios	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
Depreciação Acumulada	-R$ 7.000,00	-R$ 13.308,30
TOTAL DO IMOBILIZADO	R$ 3.000,00	R$ 486.691,70

Nota 6 - PATRIMONIO LÍQUIDO

	2023	2024
Capital Social	R$ 10.000,00	R$ 500.000,00
Lucros Acumulados	R$ 0,00	R$ 1.142,39
Prejuízos Acumulados	-R$ 7.000,00	-R$ 7.000,00
TOTAL DO PL	R$ 3.000,00	R$ 494.142,39

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 14310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 25.266.301/0001-92
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: AREA POVOADO GURGUEIA, Complemento: , N.º: S/N, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: São Bento, Estado: MA, CEP: 65235000, Telefone: (98) 70204841

Fortes Contábil

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
IE	INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	(c201+c203)/c1	
	(2.580,40 + 0,00)/ 496.722,79		0,01
	O índice de endividamento geral (EG) demonstra a proporção do total de dívidas em relação ao total do ativos de uma empresa. Evidenciando se a empresa tem uma maior participação de recursos próprios ou de terceiros.		
ILC	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	c101/c201	
	10.031,09 / 2.580,40		3,89
	O índice de liquidez corrente (ILC) mede a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo utilizando seus ativos circulantes.		
ILG	INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	(c101+c10700)/(c201+c203)	
	(10.031,09 + 0,00)/(2.580,40 + 0,00)		3,89
	O índice de liquidez geral (ILG) mede a capacidade da empresa de honrar todas as suas obrigações (de curto e longo prazo), considerando seus recursos disponíveis e realizáveis no mesmo período.		
ISG	INDICE DE SOLVENCIA GERAL	c1/c201	
	496.722,79 / 2.580,40		192,50
	O índice de solvência geral (ISG) mede a capacidade da empresa de pagar suas dívidas totais (curto e longo prazo) com os recursos totais disponíveis.		

São Bento-MA, 31 de Dezembro de 2024

Magno de Jesus Diniz Campos
Sócio Administrador
CPF: 816.335.993-53

Thomas Ferreira Candeira
Contador
CRC-MA 014310/O-6
CPF: 038.861.433-17

Fim

PROCESSO Nº 2026/206
FOLHA: 417
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03886143317	THOMAS FERREIRA CANDEIRA
81633599353	MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2025 13:32 SOB Nº 20250084619.
PROTOCOLO: 250084619 DE 21/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501061364. CNPJ DA SEDE: 25266301000192.
NIRE: 21200940322. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
PROCESSO Nº 20251/2025
FOLHA: 218
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12501023101 em 22/01/2025, protocolo 250084562. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
Número de Registro:	21200940322
CNPJ:	25266301000192
Munícipio:	São Bento

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
03886143317	THOMAS FERREIRA CANDEIRA	MA014310/O-6
81633599353	MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/01/2025 09:27 SOB Nº 20250084562.
PROTOCOLO: 250084562 DE 20/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501023101. NIRE: 21200940322.
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 419
RUBRICA

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	THOMAS FERREIRA CANDEIRA
REGISTRO..... :	MA-014310/O-6
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.861.433-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/07/2025 as 19:49:54.
Válido até: 01/10/2025.
Código de Controle: 327082.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

PROCESSO Nº 2026/2025
FOLHA: 419 A
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANDERSON MARTINS PEREIRA
REGISTRO..... : MA-012944/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.771.343-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/05/2025 as 16:54:55.
Válido até: 04/08/2025.
Código de Controle: 271032.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Data da consulta: 03/07/2025 19:34:45

PROCESSO Nº 22.1006
FOLHA: 420
RUBRICA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **25.266.301/0001-92**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/07/2016**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PROCESSO Nº PD 25/2025
FOLHA: 421
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 19/09/2025 **Nº da certidão:** 12503292569

Data de validade: 19/11/2025 **Código de Validação:** f0087229c1

NOME: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 25.266.301/0001-92

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 422
RUBRICA

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2025 19:15:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**
CNPJ: **25.266.301/0001-92**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ecomais ambiental

423

RUBRICA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco do Brasil
Agência 2628-x
Conta 30288-0

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353

Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.07.07 16:32:52 -03'00'

PROCESSO Nº 26/205
FOLHA: 424
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA**

CPF/CNPJ: **25.266.301/0001-92**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:13:13 do dia 03/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: HXKL030725191313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCESSO Nº 1296/2025
FOLHA: 426
RUBRICA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº: 809108/2019
Emissão: 05/02/2019
Validade: Indefinida
Chave: d2ya0

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Interessado(a)

Profissional: MADSON JORGE DE CARVALHO

Registro: 1113821558

CPF: 034.***.***-63

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/11/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/08/2014

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICOES CONCEDIDAS SAO AS CONSTANTES DO PARAGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. 1073/2016.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 04/08/2023

Data Fim do Diploma: 25/08/2024

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4° DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

Informações / Notas

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

ART(s)

00011138215585012710, 00011138215585010710, 00011138215585010210, 00011138215585010310, 00011138215585010410, 00011138215585012210, 00011138215585012310, 00011138215585010510, 00011138215585010610, 00011138215585010810, 00011138215585010910, 00011138215585011210, 00011138215585011510, 00011138215585011710, 00011138215585011310, 00011138215585011810, 00011138215585012010, 00011138215585012110, 00011138215585012410, 00011138215585012610, MA20160048849, MA20160066834, MA20160070472, MA20170087426, MA20170087667, MA20170088819, MA20170089547, MA20170089557, MA20170104068, MA20170105590, MA20170110045, MA20170110697, MA20170110699, MA20170112575, MA20170112578, MA20170112593, MA20170112851, MA20170114135, MA20170114717, MA20170123848, MA20170123850, MA20170126552, MA20170142930, MA20170144425, MA20180152474, MA20180153012, MA20180157580, MA20180167860, MA20180176123, MA20180183585, MA20180196215, MA20180205680, MA20180211712, MA20180212692, MA20180216841, MA20180218229, MA20180220883, MA20180220979, MA20180225549, MA20180226039

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d2ya0
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:11 por: adapt, Ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 809108/2019
Emissão: 05/02/2019
Validade: Indefinida
Chave: d2ya0

PROCESSO Nº 026/1826
FOLHA: 426
RUBRICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: d2ya0
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:11 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010216

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 2026/2026
FOLHA: 427
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NOVO HORIZONTE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **08.541.454/0001-61**

AV GUAJAJARAS LOTE 01
Nº:

Complemento:
Bairro: **SAO BERNARDO**

Cidade: **SÃO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **65000000**

País: **Brasil**

Telefone: **30133333**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:

Valor: **R$ 5.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AV GUAJAJARAS LOTE 01
Nº:

Complemento:
Bairro: **SAO BERNARDO**

Cidade: **SÃO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **65000000**

Data do Início: **01/05/2015**
Previsão de término: **08/06/2015**
Coordenadas Geográficas: ,

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **NOVO HORIZONTE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.**
CPF/CNPJ: **08.541.454/0001-61**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	ND

5. Observações

Elaboração de um Plano de Controle Ambiental (PCA) para a empresa Novo Horizonte Locações de Veículos.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.853-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

NOVO HORIZONTE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA. - CNPJ: 08.541.454/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 67,66**
Registrada em: **08/06/2015**
Valor pago: **R$ 67,66**
Nosso Número: **8200897917**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CzZ54
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:13 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010310

PROCESSO Nº 20 /2023
FOLHA: 428
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: COSTA FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 02.395.477/0001-49
ESTRADA DA RAPOSA, S/N, SALA 4, LOTES 3 E 4
Nº:
Complemento:
Bairro: PIRAMIDE
Cidade: RAPOSA
UF: MA
CEP: 65138000
País: Brasil
Telefone: 9881364460
Email: m.jtransportes.minoracao@gmail.com

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 15.000,00
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

SUL DA CAPITAL MARANHENSE
Nº:
Complemento:
Bairro: VILA MARANHAO
Cidade: SAO LUIS
UF: MA
CEP: 65000000
Data de início: 11/06/2015
Previsão de término: 11/06/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: COSTA FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 02.395.477/0001-49

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
12 - PROJETO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	98,233.71	ND

5. Observações

ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA PARA EXTRAÇÃO DE AREIA LOCALIZADA NA CILA MARANHÃO, NO UNICIPIO DE SOA LUIS/MA, PARA APRESENTAR A SEMMAM.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

COSTA FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.395.477/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 118,45 Registrada em: 12/06/2015 Valor pago: R$ 118,45 Nosso Número: 8200899351

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DD6Ax
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:16 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010410

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 2226/2023
FOLHA: 429
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COSTA FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **02.395.477/0001-49**
ESTRADA DA RAPOSA S/N SALA 04 LOTE 03,04
Nº:
Complemento:
Bairro: **PIRAMIDE**
Cidade: **RAPOSA**
UF: **MA**
CEP: **65075160**
País: **Brasil**
Telefone: **30133333**
Email: **m.jtransportes.mineracao@gmail.com**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DA RAPOSA S/N SALA 04 LOTE 03,04
Nº:
Complemento:
Bairro: **PIRAMIDE**
Cidade: **RAPOSA**
UF: **MA**
CEP: **65075160**
Data de Início: **10/08/2015**
Previsão de término: **11/08/2015**
Coordenadas Geográficas: **,**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **COSTA FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ: **02.395.477/0001-49**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
12 - PROJETO > #H1130 - LEVANTAMENTO FLORESTAL	1,00	ND

5. Observações

Plano de Recuperação de Area Degradada.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

COSTA FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.395.477/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 67,68**
Registrada em: **21/08/2015**
Valor pago: **R$ 67,68**
Nosso Número: **8200914623**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wzACa
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:18 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 2026/2026
FOLHA: 430
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **L S COMERCIO E SERVIçO LTDA**
CPF/CNPJ: **12.125.791/0002-46**
AVENIDA DOS FRANCESES Nº 03
Nº:
Complemento:
Bairro: **SANTO ANTONIO**
Cidade: **SÃO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **65036284**
País: **Brasil**
Telefone: **32351921**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS FRANCESES Nº 03
Nº:
Complemento:
Bairro: **SANTO ANTONIO**
Cidade: **SÃO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **65036284**
Data de Início: **01/05/2015**
Previsão de término: **16/10/2015**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **L S COMERCIO E SERVIçO LTDA**
CPF/CNPJ: **12.125.791/0002-46**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	ND

5. Observações

relatorio de controle ambiental

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

L S COMERCIO E SERVIçO LTDA - CNPJ: 12.125.791/0002-46

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 67,68** Registrada em: **20/10/2015** Valor pago: **R$ 67,68** Nosso Número: **8200931682**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bYAzB
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:20 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010618

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 1935/2016
FOLHA: 431
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 86.834.025/0001-06
RUA 16 DE JULHO N 405
Nº:
Complemento:
Bairro: SAO CRISTOVAO
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65055180
País: Brasil
Telefone: 32455933
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Juridica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 16 DE JULHO N 405
Nº:
Complemento:
Bairro: SAO CRISTOVAO
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65055180
Data de início: 10/08/2015
Previsão de término: 16/10/2015
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 86.834.025/0001-06

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	ND

5. Observações

plano de controle ambiental

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

KLAUS MAKELLA BRANDAO DE OLIVEIRA - CNPJ: 86.834.025/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 67,68 Registrada em: 20/10/2015 Valor pago: R$ 67,68 Nosso Número: 8200931681

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em https://crea-ma.atac.com.br/publico/, com a chave: 2Z1CW
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:22 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
fale conosco@creama.org.br
Tel. (98) 2106-8300
Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010810

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 432
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CANOPUS CONSTRUCOES LTDA
CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-80
AV. CEL. MOREIRA, 01, QDA. 46
Nº:
Complemento:
Bairro: RENASCENCA
Cidade: SAO LUIS
UF: MA
CEP: 65075441
País: Brasil
Telefone: 9832354377
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 2.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO JERÔNIMO/AV. INDEPENDÊNCIA, S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: SANTA BARBARA
Cidade: SAO LUIS
UF: MA
CEP: 65000000
Data de início: 01/11/2015
Previsão de término: 01/11/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: CANOPUS CONSTRCOES LTDA
CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-80

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
12 - PROJETO > #H1130 - LEVANTAMENTO FLORESTAL	22.226,44	ND

5. Observações

ELABORACAO DE LEVANTAMENTO ARBOREO PARA LIMPEZA DE AREA, EM UMA AREA A SER CONSTRUIDA DE 22.226,44M2, COM FINALIDADE DE CONSTRUCAO CIVIL (RESIDENCIAL VILLAGE DEL' ESTE IV), PARA APRESENTAR A SEMMAM.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CANOPUS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 06.699.029/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 67,68 Registrada em: 03/11/2015 Valor pago: R$ 67,68 Nosso Número: 8200935262

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publica/, com a chave: ZZc9A
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:24 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010719

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 433
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INGEO AMBIENTAL LTDA**
CPF/CNPJ:
RUA MATO GROSSO S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **MATO GROSSO**
Cidade: **PALMEIRANDIA**
UF: **MA**
CEP: **65238000**
País: **Brasil**
Telefone: **30133333**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00**
Tipo de contratante: **Outros**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MATO GROSSO S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **MATO GROSSO**
Cidade: **PALMEIRANDIA**
UF: **MA**
CEP: **65238000**
Data do início: **11/10/2015**
Previsão do término: **25/10/2015**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **INGEO AMBIENTAL LTDA**
CPF/CNPJ: **05.905.482/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1.00	ND

5. Observações

RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

INGEO AMBIENTAL LTDA

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 67,68** Registrada em: **04/11/2015** Valor pago: **R$ 67,68** Nosso Número: **8200933394**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y5D4Z
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:26 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010910

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 2/2006
FOLHA: 434
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: HNT EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 17.982.975/0001-65
AVENIDA ENG EMILIANO MACIEIRA N 215 KM 08 SALA 02
Nº:
Complemento:
Bairro: MARACANA
Cidade: SAO LUIS
UF: MA
CEP: 65095602
País: Brasil
Telefone: 9887026698
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENG EMILIANO MACIEIRA BR135 KM 04 N10
Nº:
Complemento:
Bairro: TIBIRI
Cidade: SAO LUIS
UF: MA
CEP: 65095601
Data de início: 30/11/2105
Previsão de término: 04/12/2015
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: HNT EMPREENDIMENTOS
CPF/CNPJ: 17.982.975/0001-65

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	ND

5. Observações

Plano de Recuperação de Areas Degradadas

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-03

_____, _____ de _____ de _____
Local data

HNT EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 17.982.975/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 67,68 Registrada em: 07/12/2015 Valor pago: R$ 67,68 Nosso Número: 8200943480

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6WCr4
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:28 por: edapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585011[illegible]

PROCESSO Nº 26/2016
FOLHA: 435
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-90
AV COLARES MOREIRA Nº01 QD 46
Nº:
Complemento:
Bairro: RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 6500000
País: Brasil
Telefone: 3013333
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA OR EMILIO ABRAHAM FARAY AREA 02
Nº:
Complemento:
Bairro: TIRIRICAL
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65000000
Data do Início: 18/01/2016
Previsão do término: 28/02/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	ND

5. Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DO RESIDENCIAL CAMPINA GRANDE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.018.963-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 06.699.029/0001-90

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37 Registrada em: 19/01/2016 Valor pago: R$ 74,37 Nosso Número: 8200960825

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.atac.com.br/publico/, com a chave: y6cbw
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:31 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585011510

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 436
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CANOPUS CONSTRUçôES LTDA**
CPF/CNPJ: **06.699.029/0001-80**
AV COLARES MOREIRA N?01 QD 46
Nº:
Complemento:
Bairro: **RENASCENçA**
Cidade: **SÃO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **65000000**
País: **Brasil**
Telefone: **3013333**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo do contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR EMILIO ABRAHAM FARAY AREA 02
Nº:
Complemento:
Bairro: **TIRIRICAL**
Cidade: **SÃO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **65000000**
Data do início: **20/01/2016**
Previsão do término: **20/02/2016**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.**
CPF/CNPJ: **06.699.029/0001-80**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	ND

5. Observações

PGRSCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CANOPUS CONSTRUçôES LTDA - CNPJ: 06.699.029/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 74,37** Registrada em: **21/01/2016** Valor pago: **R$ 74,37** Nosso Número: **8200961774**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 66Ywz
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:33 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585011710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 22/2025
FOLHA: 437
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CANOPUS CONSTRUçôES LTDA
CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-60
AV COLARES MOREIRA Nº01 QD 46
Nº:
Complemento:
Bairro: RENASCENçA
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65000000
País: Brasil
Telefone: 30133333
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR EMILIO ABRAHAM FARAY AREA 01
Nº:
Complemento:
Bairro: TIRIRICAL
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65000000
Data de início: 23/01/2016
Previsão de término: 24/02/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: CANOPUS CONSTRUçôES LTDA
CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-60

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	ND

5. Observações

PGRSCC- PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - RESIDENCIAL SANTO AMARO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CANOPUS CONSTRUçôES LTDA - CNPJ: 06.699.029/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37 Registrada em: 25/01/2016 Valor pago: R$ 74,37 Nosso Número: 8200962655

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2d46w
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:35 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART ART Nº 00011138215585011310

PROCESSO Nº 2961/2005
FOLHA: 438
INICIAL
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ:
AV COLARES MOREIRA N°01 QD 46
Nº:
Complemento:
Bairro: RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 6500000
País: Brasil
Telefone: 30133333
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Outros
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DR EMILIO ABRAHAM FARAY AREA 1
Nº:
Complemento:
Bairro: TIRIRICAL
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65000000
Data do Início: 18/01/2016
Previsão do término: 28/02/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ: 05.699.029/0001-80

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	ND

5. Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DO RESIDENCIAL SANTO AMARO

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37 Registrada em: 25/01/2016 Valor pago: R$ 74,37 Nosso Número: 8200960833

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: c0wxc
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:37 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART ART
Nº 00011138215585011810

INICIAL

PROCESSO Nº 0035/2005
FOLHA: 439
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: POSTO JATOBÁ LTDA
AV. DOS AFRICANOS, Nº. 156-B
CPF/CNPJ: 12.082.416/0001-65
Nº:
Complemento:
Bairro: COROADO
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65000000
País: Brasil
Telefone: 30133333
Email: madson_jorge@hotmail.com

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AV. DOS AFRICANOS, Nº. 156-B
Nº:
Complemento:
Bairro: COROADO
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65000000
Data de Início: 25/01/2016
Previsão de término: 25/02/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: POSTO JATOBÁ LTDA
CPF/CNPJ: 12.082.416/0001-65

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	ND

5. Observações

RCA - Relatório de controle ámbiental do Posto jatobá ltda.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-03

_____, _____ do _____ de _____
Local data

POSTO JATOBÁ LTDA - CNPJ: 12.082.416/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37 Registrada em: 26/01/2016 Valor pago: R$ 74,37 Nosso Número: 8200963035

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wAx6x
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:39 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART ART
Nº 00011138215585012010

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 440
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PIT STOP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CPF/CNPJ: **03.001.934/0001-36**
AVENIDA EDSON BRANDAO,10
Nº:
Complemento:
Bairro: **ANIL**
Cidade: **SÃO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **6500000**
País: **Brasil**
Telefone: **30133333**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA EDSON BRANDAO,10
Nº:
Complemento:
Bairro: **ANIL**
Cidade: **SÃO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **6500000**
Data de início: **29/01/2016**
Previsão de término: **25/02/2016**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **PIT STOP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
CPF/CNPJ: **03.001.934/0001-36**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	ND

5. Observações

RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL DO POSTO PIT STOP.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.853-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PIT STOP DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 03.001.934/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 74,37** Registrada em: **01/02/2016** Valor pago: **R$ 74,37** Nosso Número: **8200964757**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y1022
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:41 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br falaconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-6300 Fax: (98) 2106-6300
CREA-MA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585012210

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 491
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CANOPUS CONSTRUçôES
CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-80
AV COLARES MOREIRA Nº01, QD 46
Nº:
Complemento:
Bairro: RENASCENçA
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 6500000
País: Brasil
Telefone: 30133333
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo do contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

BR 135, KM 07 E 08
Nº:
Complemento:
Bairro: MARACANÃ
Cidade: SãOLUIS
UF: MA
CEP: 6500000
Data de Início: 11/02/2016
Previsão de término: 11/03/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: CANOPUS CONSTRUçôES
CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-80

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL - PGRCC	1.00	ND

5. Observações

PGRS - plano de gerenciamento de resíduos sólidos do terreno de 188.144,75m².

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CANOPUS CONSTRUçôES - CNPJ: 06.699.029/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37 Registrada em: 11/02/2016 Valor pago: R$ 74,37 Nosso Número: 8200967128

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6ZbW8
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:44 por: adept, ip: 192.168.100.1

www.crea-ma.org.br faleconosco@crea-ma.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART ART
Nº 00011138215585072119

INICIAL

PROCESSO Nº 2017/2006
FOLHA: 142
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CANOPUS CONSTRUçõES**
CPF/CNPJ: **06.699.029/0001-80**
AV COLARES MOREIRA Nº01, QD 46
Nº:
Complemento:
Bairro: **RENASCENçA**
Cidade: **SÃO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **6500000**
País: **Brasil**
Telefone: **30133333**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

BR 135, KM 07 E 08
Nº:
Complemento:
Bairro: **MARACANÃ**
Cidade: **SÃOLUIS**
UF: **MA**
CEP: **6500000**
Data do início: **11/02/2016**
Previsão do término: **11/03/2016**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CANOPUS CONSTRUçõES**
CPF/CNPJ: **06.699.029/0001-80**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1.00	ND

5. Observações

PCA - plano de controle ambiental do terreno com área total de 188.144,75m²

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CANOPUS CONSTRUçõES - CNPJ: 06.699.029/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 74,37** Registrada em: **11/02/2016** Valor pago: **R$ 74,37** Nosso Número: **8200967117**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y6WDy
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:46 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585012210

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 226/2023
FOLHA: 443
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALFA ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **06.273.155/0001-88**
RUA SEROA DA MOTA Nº54
Nº:
Complemento:
Bairro: **APEADORO**
Cidade: **SãO LUIS**
UF: **MA**
CEP: **6500000**
País: **Brasil**
Telefone: **30133333**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA SÃO LUIS REI DE FRANçA S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **OLHO D'áGUA**
Cidade: **SãOLUIS**
UF: **MA**
CEP: **6500000**
Data de Início: **07/03/2016**
Previsão de término: **08/04/2016**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **ALFA ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **06.273.155/0001-88**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	ND

5. Observações

PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (ATERRO DE INERTE)

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.619.863-63

_____, _____ de _____ do _____
Local data

ALFA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 06.273.155/0001-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 74,37** Registrada em: **07/03/2016** Valor pago: **R$ 74,37** Nosso Número: **8200974242**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZCSW2
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:48 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585012410

PROCESSO Nº 2612025
FOLHA: 444
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAçõES LTDA
CPF/CNPJ: 07.142.425/0001-84
RODOVIA MA 106, S/N CARAVELA
Nº:
Complemento:
Bairro: CARAVELA
Cidade: ALCANTARA
UF: MA
CEP: 65250000
País: Brasil
Telefone: 30133333
Email: ubiratancosta@globomail.com

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 106, S/N CARAVELA
Nº:
Complemento:
Bairro: CARAVELA
Cidade: ALCANTARA
UF: MA
CEP: 65250000
Data de início: 19/04/2016
Previsão de término: 19/05/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: UBIRATAN COSTA
CPF/CNPJ: 07.142.425/0001-84

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0815 - HIDRO-GEOLOGIA	1,00	ND

5. Observações

PRESENTE ESTUDO APRESENTA UM ESTUDO GEOLOGICO E HIDROGEOLOGICO PARA A EMPRESA ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA, POSTO SENZALA, CUJO ATIVIDADE É COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAçõES LTDA - CNPJ: 07.142.425/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37 Registrada em: 23/05/2016 Valor pago: R$ 74,37 Nosso Número: 8200994783

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: byZ11
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:50 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585017

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 445
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 23.822.551/0001-36
ESTRADA DE ACESSO A BR 135 S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: PEDRINHAS
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65095971
País: Brasil
Telefone: 991936162
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DE ACESSO A BR 135 S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: PEDRINHAS
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65095971
Data do início: 03/06/2016
Previsão de término: 03/07/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 23.822.551/0001-36

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	ND

5. Observações

PGRSCC - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO POSTO VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ do _____
Local data

VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP - CNPJ: 23.822.551/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37
Registrada em: 06/06/2016
Valor pago: R$ 74,37
Nosso Número: 8200998585

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3d2Z8
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:52 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585012710

INICIAL

PROCESSO Nº 22 / 2018
FOLHA: 446
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 23.822.551/0001-36
ESTRADA DE ACESSO A BR 135 S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: PEDRINHAS
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65095971
País: Brasil
Telefone: 991936162
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 2.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DE ACESSO A BR 135 S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: PEDRINHAS
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA
CEP: 65095971
Data de Início: 05/07/2016
Previsão de término: 05/08/2016
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA EPP
CPF/CNPJ: 23.822.551/0001-36

4. Atividade Técnica

5. Observações

PCA - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, DO POSTO VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-83

_____, _____ de _____ de _____
Local data

VALENTINA COMBUSTIVEIS LTDA EPP - CNPJ: 23.822.551/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37
Registrada em: 19/08/2016
Valor pago: R$ 74,37
Nosso Número: 8201006811

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 05y6Z
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:54 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160048849

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº AD 261/2023
FOLHA: 447
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: costa ferreira empreendimentos ltda,
CPF/CNPJ: 02.395.477/0001-49
ESTRADA RAPOSA S/N SALA 04
Nº: 04
Complemento:
Bairro: PIRAMIDE
Cidade: RAPOSA
UF: MA
CEP: 65000000

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 01/08/2016
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA RAPOSA S/N SALA 04
Nº: 04
Complemento:
Bairro: PIRAMIDE
Cidade: RAPOSA
UF: MA
CEP: 65000000
Data de início: 28/08/2016
Previsão de término: 28/08/2016
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Ambiental
Código: Não Especificado
Proprietário: costa ferreira empreendimentos ltda,
CPF/CNPJ: 02.395.477/0001-49

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
11 - PLANEJAMENTO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

art referente ao Prad elaborado para a empresa Costa ferreira.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-63

_____, _____ do _____ de _____
Local data

costa ferreira empreendimentos ltda, - CNPJ: 02.395.477/0001-49

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 74,37 Registrada em: 06/09/2016 Valor pago: R$ 74,37 Nosso Número: 8300501495

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:47
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 50Wy5
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:57 por: adept, ip: 192.168.100.1

PROCESSO Nº 26/2021
FOLHA: 4618
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160066834

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**
CPF/CNPJ: **07.142.425/0001-64**

RODOVIA MA 106
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **CARAVELA**

Cidade: **Alcântara**
UF: **MA**
CEP: **65250000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **01/12/2016**

Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 106
Nº: **S/N**

Complemento:
Bairro: **CARAVELA**

Cidade: **Alcântara**
UF: **MA**
CEP: **65250000**

Data de Início: **01/12/2016**
Previsão de término: **01/02/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Ubiratan Coelho Costa**
CPF/CNPJ: **137.160.003-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un/h

5. Observações

O PRESENTE ESTUDO APRESENTA UM PLANO DE EMERGÊNCIA PARA A EMPRESA ALCÂNTARA COMBUSTÍVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CUJO A ATIVIDADE É TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

ALCANTARA COMBUSTIVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 07.142.425/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 74,37**
Registrada em: **05/12/2016**
Valor pago: **R$ 74,37**
Nosso Número: **8300573197**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Zza21
Impresso em: 11/09/2023 às 19:47:59 por: adapt, ip: 192.166.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20160070472

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2023
FOLHA: 448
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Antônio Marcos Aguiar Rodrigues**
CPF/CNPJ: **763.322.683-87**
RUA Principal
Nº: **50**
Complemento:
Bairro: **Rio Grande**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65099050**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **19/12/2016**
Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Principal
Nº: **50**
Complemento:
Bairro: **Rio Grande**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65099050**
Data de início: **19/12/2016**
Previsão de término: **19/03/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MBS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**
CPF/CNPJ: **08.469.045/0001-11**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1.500,00	Ivd

5. Observações

O PRESENTE ESTUDO APRESENTA UM RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL PARA A EMPRESA MBS CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - MAXXUM, CUJO ATIVIDADE É FABRICAÇÃO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Antônio Marcos Aguiar Rodrigues - CPF: 763.322.683-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 74,37** Registrada em: **21/12/2016** Valor pago: **R$ 74,37** Nosso Número: **8300601895**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DyCcw
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:01 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170087426

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 25/802
FOLHA: 460
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA (FRIBAL)**
CPF/CNPJ: **03.835.761/0026-00**
RODOVIA BR 222
Nº: **367**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Igarapé do Meio**
UF: **MA**
CEP: **65345000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 222
Nº: **367**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **Igarapé do Meio**
UF: **MA**
CEP: **65345000**
Data de Início: **23/03/2017**
Previsão de término: **28/03/2017**
Coordenadas Geográficas: **-3.655367, -45.213238**
Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA (FRIBAL)**
CPF/CNPJ: **03.835.761/0026-00**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	un

5. Observações

RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ do _____ do _____
Local data

COMCARNE COMERCIAL DE CARNE LTDA (FRIBAL) - CNPJ: 03.835.761/0026-00

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53**
Registrada em: **24/03/2017**
Valor pago: **R$ 81,53**
Nosso Número: **8300805108**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AzCDz
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:03 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170087667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 02/06/2026
FOLHA: 451
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MAURO A. LIMA** CPF/CNPJ: **35.179.290/0001-67**
RUA 15 DE NOVEMBRO Nº: **715**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FORTUNA** UF: **MA** CEP: **65995000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/05/2018** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 15 DE NOVEMBRO Nº: **715**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **FORTUNA** UF: **MA** CEP: **65995000**
Data de Início: **22/03/2017** Previsão de término: **26/03/2017** Coordenadas Geográficas: **-5.734763, -44.151866**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MAURO A. LIMA** CPF/CNPJ: **35.179.290/0001-67**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	un

5. Observações

RELATORIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MAURO A. LIMA - CNPJ: 35.179.290/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Registrada em: **27/03/2017** Valor pago: **R$ 81,53** Nosso Número: **8300805527**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 148W8
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:05 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170088[illegible]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 2612026
FOLHA: 462
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ: **06.699.029/0001-80**
AVENIDA COLARES MOREIRA
Nº: **1**
Complemento: **QUADRA 46**
Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65075441**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **30/03/2017**
Valor: **R$ 200,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RADIAL LESTE5
Nº: **S/N**
Complemento: **ROD BR 222**
Bairro: **PARQUE DAS NAÇÕES**
Cidade: **Açailândia**
UF: **MA**
CEP: **65930000**
Data de Início: **30/04/2017**
Previsão de término: **30/04/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA**
CPF/CNPJ: **06.699.029/0001-80**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO		
45 - ANALISE > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

LAUDO TÉCNICO DE UM PLANO DE RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS DE ART Nº MA20160064741

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-63

_____, _____ do _____ de _____
Local data

CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.699.029/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Registrada em: **31/03/2017** Valor pago: **R$ 81,53** Nosso Número: **8300808299**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7wccW
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:07 por: adapt, Ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170089547

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 20/2020
FOLHA: 453
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: BPC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA — CPF/CNPJ: 13.324.748/0001-01
RUA 03 modulo 1 — Nº: 12
Complemento: — Bairro: distrito industrial
Cidade: SÃO LUÍS — UF: MA — CEP: 65000000

Contrato: Não especificado — Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: *Outros*

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM — Data da Solicitação: 03/05/2018 — Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 03 modulo 1 — Nº: 12
Complemento: — Bairro: distrito industrial
Cidade: SÃO LUÍS — UF: MA — CEP: 65000000
Data de Início: 01/03/2017 — Previsão de término: 05/04/2017 — Coordenadas Geográficas: 80°29'33.33"S, 30°39'44.44"W
Finalidade: Ambiental — Código: Não Especificado
Proprietário: BPC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA — CPF/CNPJ: 13.324.748/0001-01

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PCA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-63

_____, ____ de _____ de ____
Local — data

BPC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ: 13.324.748/0001-01

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 81,53 — Registrada em: 05/04/2017 — Valor pago: R$ 81,53 — Nosso Número: 8300812176

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: DWaSA
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:09 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170089557

INICIAL

PROCESSO Nº M0261/2026
FOLHA: 454
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA - M** CPF/CNPJ: **24.024.586/0001-92**
RUA DOZE Nº: **04**
Complemento: Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65090260**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **01/04/2017**
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/05/2018** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOZE Nº: **04**
Complemento: Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65090260**
Data de Início: **02/04/2017** Previsão de término: **06/04/2017** Coordenadas Geográficas: **-4.454533, -47.526452**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA - M** CPF/CNPJ: **24.024.586/0001-92**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PCA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.963-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CRISTAIS SOLUCOES AMBIENTAIS E GESTAO DE RESIDUOS LTDA - M - CNPJ: 24.024.586/0001-92

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Registrada em: **07/04/2017** Valor pago: **R$ 81,53** Nosso Número: **8300812235**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A5W5x
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:12 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170104068

INICIAL

PROCESSO Nº 20.761/2017
FOLHA: 455
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Fluidcom Comercio e Servicos Hidraulicos Eireli - ME**
CPF/CNPJ: **07.236.922/0001-41**
RUA VINTE E NOVE
Nº: **18**
Complemento: **qd 106, lote 091113151819**
Bairro: **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65055347**

Contrato: **01**
Celebrado em: **20/06/2017**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VINTE E NOVE
Nº: **18**
Complemento: **qd 106, lote 091113151819**
Bairro: **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO II**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65055347**
Data de Início: **20/06/2017**
Previsão de término: **20/07/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Fluidcom Comercio e Servicos Hidraulicos Eireli - ME**
CPF/CNPJ: **07.236.922/0001-41**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
92 - ASSESSORIA > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

elaboração do relatório de controle ambiental

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.963-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Fluidcom Comercio e Servicos Hidraulicos Eireli - ME - CNPJ: 07.236.922/0001-41

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53**
Registrada em: **22/06/2017**
Valor pago: **R$ 81,53**
Nosso Número: **8300950250**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ye0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bD3Bb
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:14 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170105590

INICIAL

PROCESSO Nº 235/2025
FOLHA: 466
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BALSAS PREMIER EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA E TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **10.340.626/0001-09**
AVENIDA Av. Gov. Luis Rocha
Nº: **2500**
Complemento:
Bairro: **setor industrial**
Cidade: **Balsas**
UF: **MA**
CEP: **65800000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA Av. Gov. Luis Rocha
Nº: **2500**
Complemento:
Bairro: **setor industrial**
Cidade: **Balsas**
UF: **MA**
CEP: **65800000**
Data de Início: **20/06/2017**
Previsão de término: **27/06/2017**
Coordenadas Geográficas: **-7.523297, -46.041192**
Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **BALSAS PREMIER EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA E TURISMO LTDA**
CPF/CNPJ: **10.340.626/0001-09**

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	Quantidade	Unidade
93 - CONSULTORIA > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL-PCA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ do _____
Local data

BALSAS PREMIER EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA E TURISMO LTDA - CNPJ: 10.340.626/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 61,53**
Registrada em: **28/06/2017**
Valor pago: **R$ 61,53**
Nosso Número: **8300953016**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z0dW1
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:16 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA2017011004

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 457
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Construtora Buritis Ltda-ME** — CPF/CNPJ: **10.928.775/0001-85**
RUA DAS CARAMBOLAS — Nº: **11**
Complemento: **QUADRA 09 LOTEAMENTO CAMINHO DAS ARVORES** — Bairro: **SARAMANTA**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** — UF: **MA** — CEP: **65000000**

Contrato: **Não especificado** — Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00** — Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Moradia Popular**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** — Data da Solicitação: **03/05/2018** — Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOS CUPUAÇUS — Nº: **17**
Complemento: **QUADRA 11 LOTEAMENTO CAMINHO DAS ARVORES** — Bairro: **SARAMANTA**
Cidade: **SÃO JOSÉ DE RIBAMAR** — UF: **MA** — CEP: **65000000**
Data de Início: **07/07/2017** — Previsão de término: **17/07/2017** — Coordenadas Geográficas: **NAN°NAN'NAN"N, NAN°NAN'NAN"E**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** — Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Construtora Buritis Ltda-ME** — CPF/CNPJ: **10.928.775/0001-85**

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	Quantidade	Unidade
93 - CONSULTORIA > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA CONSTRUTORA BURITIS.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.963-63

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

Construtora Buritis Ltda-ME - CNPJ: 10.928.775/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** — Registrada em: **21/07/2017** — Valor pago: **R$ 81,53** — Nosso Número: **8300988545**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CvWB0
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:18 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170110697

INICIAL

PROCESSO Nº 30/2023
FOLHA: 458
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **08.374.804/0001-62**
AVENIDA DOS FRANCESES
Nº: **N. 17 LOJA 17**
Complemento: **N. 17 LOJA 17**
Bairro: **SANTO ANTÔNIO**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65036284**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DOS FRANCESES
Nº: **N. 17 LOJA 17**
Complemento: **N. 17 LOJA 17**
Bairro: **SANTO ANTÔNIO**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65036284**
Data de Início: **01/07/2017**
Previsão de término: **31/07/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **08.374.804/0001-62**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	un

5. Observações

Elaboração do Plano de Controle Ambiental - PCA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.853-63

_____, _____ do _____ de _____
Local / data

GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 08.374.804/0001-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53**
Registrada em: **31/07/2017**
Valor pago: **R$ 81,53**
Nosso Número: **8300989785**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: YWWxs
Impresso em: 11/09/2023 às 19:46:20 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170110699

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 20 86 / 2000
FOLHA: 459
INICIAL
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **12.125.791/0004-08**
AVENIDA LOURENÇO VIEIRA DA SILVA Nº: **4**
Complemento: **QD 72 LOTE 1 E 2** Bairro: **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65055310**

Contrato: **12125791000408** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/05/2018** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA LOURENÇO VIEIRA DA SILVA Nº: **4**
Complemento: **QD 72 LOTE 1 E 2** Bairro: **JARDIM SÃO CRISTÓVÃO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65055310**
Data de início: **01/07/2017** Previsão de término: **31/07/2017** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CPF/CNPJ: **12.125.791/0004-08**

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	Quantidade	Unidade
93 - CONSULTORIA > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	un

5. Observações

Relatório do Plano de Controlo Ambiental - RCA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

L S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.125.791/0004-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Registrada em: **21/07/2017** Valor pago: **R$ 81,53** Nosso Número: **8300989787**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: AYw6Z
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:22 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170112575

INICIAL

PROCESSO Nº 2326/2020
FOLHA: 466
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA** CPF/CNPJ: **36.916.427/0001-61**
RODOVIA MT 485, KM 35 Nº: **S/N**
Complemento: **FAZENDA CRISTO REI** Bairro: **LINHA MOROCO ZONA RURAL**
Cidade: **Sorriso** UF: **MT** CEP: **78890000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **03/07/2017**
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/05/2018** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 224 KM 04 DATA MOCAMBO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **São Benedito do Rio Preto** UF: **MA** CEP: **65440000**
Data de Início: **03/07/2017** Previsão de término: **31/07/2017** Coordenadas Geográficas: **3.151233, 43.313601**
Finalidade: **Florestal** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA** CPF/CNPJ: **36.916.427/0001-61**

4. Atividade Técnica

3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO	Quantidade	Unidade
93 - CONSULTORIA > #A0826 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)	1,00	un
93 - CONSULTORIA > #A0827 - RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	1,00	un

5. Observações

ART REFERENTE A COOORDENAÇÃO DO ESTUDO EPIA/RIMA FAZENDA CRISTO REI II

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA - CNPJ: 36.916.427/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Registrada em: **02/08/2017** Valor pago: **R$ 81,53** Nosso Número: **8300993023**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3BDyw
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:24 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170112578

PROCESSO Nº 25/2020
INICIAL FOLHA: 461

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**
CPF/CNPJ: **36.916.427/0001-81**
RODOVIA MT 485, KM 35
Nº: **S/N**
Complemento: **FAZENDA CRISTO REI**
Bairro: **LINHA MOROCO ZONA RURAL**
Cidade: **Sorriso**
UF: **MT**
CEP: **78890000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em: **03/07/2017**
Valor: **R$ 3.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Moradia Popular**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 224 KM 04 DATA MOCAMBO
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **São Benedito do Rio Preto**
UF: **MA**
CEP: **65440000**
Data de Início: **03/07/2017**
Previsão de término: **31/07/2017**
Coordenadas Geográficas: **3.151233, 43.313601**
Finalidade: **Florestal**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA**
CPF/CNPJ: **36.916.427/0001-81**

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	Quantidade	Unidade
93 - CONSULTORIA > #A0826 - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA)	1,00	un
93 - CONSULTORIA > #A0827 - RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)	1,00	un

5. Observações

ELABORA-ÇAO DO ESTUDO AMBIENTAL (MEIO SOCIAL) REFERENTE AO EPIA/RIMA FAZENDO CRISTO REI II

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.963-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA - CNPJ: 36.916.427/0001-81

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53**
Registrada em: **02/08/2017**
Valor pago: **R$ 81,53**
Nosso Número: **8300993032**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: A1YYz
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:26 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170112593

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2023
FOLHA: 462

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PLOTEC GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CPF/CNPJ: 10.784.716/0001-60
RUA DAS LIMEIRAS
Nº: 15
Complemento: QUADRA A
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65075260

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 24/07/2017
Valor: R$ 1.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 03/05/2018
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DAS LIMEIRAS
Nº: 15
Complemento: QUADRA A
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65075260
Data de Início: 25/07/2017
Previsão de término: 31/07/2017
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Comercial
Código: Não Especificado
Proprietário: PLOTEC GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CPF/CNPJ: 10.784.716/0001-60

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	un

5. Observações

AVALIAÇÃO DO NIVEL DE PRESSÃO SONORA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PLOTEC GRAFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI - CNPJ: 10.784.716/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 81,53
Registrada em: 03/08/2017
Valor pago: R$ 81,53
Nosso Número: 8300993057

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Y6Y22
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:29 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170112851

INICIAL

PROCESSO Nº 00 25 /2006
FOLHA: 463

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA** CPF/CNPJ: **36.916.427/0001-61**
RODOVIA MT 485, KM 35 Nº: **S/N**
Complemento: **FAZENDA CRISTO REI** Bairro: **LINHA MOROCO ZONA RURAL**
Cidade: **Sorriso** UF: **MT** CEP: **78890000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **03/07/2017**
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/05/2018** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 224 KM 04 Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DATA MOCAMBO ZONA RURAL**
Cidade: **São Benedito do Rio Preto** UF: **MA** CEP: **65440000**
Data de Início: **04/07/2017** Previsão de término: **01/08/2017** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA** CPF/CNPJ: **36.916.427/0001-61**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL FAZENDA CRISTO REI II

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.883-63

_____, _____ do _____ de _____
Local data

LUCAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA - CNPJ: 36.916.427/0001-61

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Registrada em: **02/05/2017** Valor pago: **R$ 81,53** Nosso Número: **8300993463**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.atsc.com.br/publico/, com a chave: wcxxZ
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:31 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170114135

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 464
ASSINATURA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MARTEC MANUTENÇÃO TÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO LTDA — CPF/CNPJ: 01.276.796/0001-72
ESTRADA DA MAIOBA — Nº: 40
Complemento: QD 02 — Bairro: FORQUILHA
Cidade: SÃO LUÍS — UF: MA — CEP: 65054040

Contrato: 00050 — Celebrado em: 07/08/2017
Valor: R$ 1.000,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM — Data da Solicitação: 03/05/2018 — Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DA MAIOBA — Nº: 40
Complemento: QD 02 — Bairro: FORQUILHA
Cidade: SÃO LUÍS — UF: MA — CEP: 65054040
Data de Início: 08/08/2017 — Previsão do término: 31/10/2017 — Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Ambiental — Código: Não Especificado
Proprietário: MARTEC MANUTENÇÃO TÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO LTDA — CPF/CNPJ: 01.276.796/0001-72

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	Quantidade	Unidade
92 - ASSESSORIA > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	un

5. Observações

Elaboração pelo Plano de Controle Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-83

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

MARTEC MANUTENÇÃO TÉCNICA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 01.276.796/0001-72

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 81,53 — Registrada em: 08/08/2017 — Valor pago: R$ 81,53 — Nosso Número: 8300995952

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6DZzw
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:33 por: edapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170114717

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 02619026
FOLHA: 465

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **TMN - TERMINAL MULTIMODAL DO NORDESTE LTDA**
CPF/CNPJ: **24.915.385/0001-65**
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, KM 1
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **TIRIRICAL**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65095971**

Contrato: **0020**
Celebrado em: **27/07/2017**
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, KM 1
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **TIRIRICAL**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65095971**
Data de início: **28/07/2017**
Previsão de término: **31/08/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **TMN - TERMINAL MULTIMODAL DO NORDESTE LTDA**
CPF/CNPJ: **24.915.385/0001-65**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
92 - ASSESSORIA > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	un

5. Observações

ELABORAÇÃO DO PCA E PGRSS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.883-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TMN - TERMINAL MULTIMODAL DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 24.915.385/0001-65

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53**
Registrada em: **10/08/2017**
Valor pago: **R$ 81,53**
Nosso Número: **8300997016**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xZ7Da
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:35 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170123848

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 466
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: andre luiz silva borges — CPF/CNPJ: 047.282.343-47
RUA SETE QUADRA I — Nº: 03
Complemento: — Bairro: JARDIM BELA VISTA
Cidade: SÃO LUÍS — UF: MA — CEP: 65072742

Contrato: Não especificado — Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00 — Tipo de contratante: Pessoa Física
Ação Institucional: Agricuttura familiar

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM — Data da Solicitação: 03/05/2018 — Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SETE QUADRA I — Nº: 03
Complemento: — Bairro: JARDIM BELA VISTA
Cidade: SÃO LUÍS — UF: MA — CEP: 65072742
Data de Início: 19/09/2017 — Previsão de término: 20/09/2017 — Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Residencial — Código: Não Especificado
Proprietário: andre luiz silva borges — CPF/CNPJ: 047.282.343-47

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	un

5. Observações

PGRS DE UMA UNIDADE RESIDENCIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-63

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

andre luiz silva borges - CPF: 047.282.343-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 81,53 — Registrada em: 25/09/2017 — Valor pago: R$ 81,53 — Nosso Número: 8301064955

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8bDyD
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:37 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170123850

INICIAL

PROCESSO Nº 2261/2023
FOLHA: 467
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **andre luiz silva borges**
CPF/CNPJ: **047.282.343-47**
RUA SETE QUADRA I
Nº: **03**
Complemento:
Bairro: **JARDIM BELA VISTA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65072742**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Física**
Ação Institucional: **Moradia Popular**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SETE QUADRA I
Nº: **03**
Complemento:
Bairro: **JARDIM BELA VISTA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65072742**
Data de Início: **19/09/2017**
Previsão de término: **20/09/2017**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **andre luiz silva borges**
CPF/CNPJ: **047.282.343-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #G0122 - PROGRAMACAO DE PREVENCAO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	1,00	un

5. Observações

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS-PPRA DE UMA UNIDADE RESIDENCIAL.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

UFMA - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.963-03

_____, _____ do _____ de _____
Local data

andre luiz silva borges - CPF: 047.282.343-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53**
Registrada em: **21/09/2017**
Valor pago: **R$ 81,53**
Nosso Número: **8301064958**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3AdaY
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:39 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170126552

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2023
FOLHA: 968
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO
CPF/CNPJ: 01.612.337/0001-12
RUA AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO
Nº: 126
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Lagoa Grande do Maranhão
UF: MA
CEP: 65718000

Contrato: 002/2017
Celebrado em: 08/05/2017
Valor: R$ 1.319.289,30
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 03/05/2018
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO
Nº: 126
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Lagoa Grande do Maranhão
UF: MA
CEP: 65718000
Data de Início: 08/05/2017
Previsão de término: 08/04/2018
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Outro
Código: Não Especificado
Proprietário: PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO
CPF/CNPJ: 01.612.337/0001-12

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
53 - EXECUCAO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	338,20	km

5. Observações

LIMPEZA URBANA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.619.963-83

_____, _____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNCIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHAO - CNPJ: 01.612.337/0001-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 214,82 Registrada em: 03/10/2017 Valor pago: R$ 214,82 Nosso Número: 8301068774

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.altec.com.br/publica/, com a chave: 312A4
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:41 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170142930

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 469
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA** CPF/CNPJ: **08.374.804/0001-62**
RUA ALCANTARA Nº: **N. 17**
Complemento: **QUADRA 13** Bairro: **PARQUE PINDORAMA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65040760**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo do contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/05/2018** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ALCANTARA Nº: **N. 17**
Complemento: **QUADRA 13** Bairro: **PARQUE PINDORAMA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65040760**
Data de Início: **11/11/2017** Previsão de término: **08/12/2017** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA** CPF/CNPJ: **08.374.804/0001-62**

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	Quantidade	Unidade
93 - CONSULTORIA > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	un

5. Observações

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL- PGRSCC

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-03

_____, _____ de _____ de _____
Local data

GRUPO NORDESTE REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 08.374.804/0001-62

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 61,53** Registrada em: **15/12/2017** Valor pago: **R$ 61,53** Nosso Número: **8301143256**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 47043
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:43 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20170144425

INICIAL

PROCESSO AD 25/2025
FOLHA: 410
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **C N M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **08.211.052/0001-19**
RUA NOSSA SENHORA DA LUZ Nº: **01**
Complemento: Bairro: **ANIL**
Cidade: **S LUIS** UF: **MA** CEP: **65057220**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 2.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/05/2018** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOSSA SENHORA DA LUZ Nº: **01**
Complemento: Bairro: **ANIL**
Cidade: **S LUIS** UF: **MA** CEP: **65057220**
Data de Início: **03/11/2017** Previsão de término: **14/12/2017** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **C N M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **08.211.052/0001-19**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	un

5. Observações

relatorio de controle ambiental -RCA

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.853-83

_____, _____ de _____ de _____
Local data

C N M COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 08.211.052/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 81,53** Registrada em: **04/01/2018** Valor pago: **R$ 81,53** Nosso Número: **8301170305**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9xccx
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:48 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180152474

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 121
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONSTRUTORA ANGULO LTDA.** CPF/CNPJ: **12.546.008/0001-37**
AVENIDA COLARES MOREIRA Nº: **01**
Complemento: **quadra 46** Bairro: **JARDIM RENASCENÇA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65075441**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **03/05/2018** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA SÃO JERÔNIMO Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CRUZEIRO DE SANTA BÁRBARA**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65059820**
Data de início: **02/01/2018** Previsão de término: **29/01/2018** Coordenadas Geográficas: **02°34'0.66"S, 44°12'26.75"W**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **CONSTRUTORA ANGULO LTDA.** CPF/CNPJ: **12.546.008/0001-37**

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	Quantidade	Unidade
93 - CONSULTORIA > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un
93 - CONSULTORIA > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	un

5. Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL-PCA PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC RESIDENCIAL ALVORADA I

6. Declarações

- Declaro que estou *cumprindo* as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CONSTRUTORA ANGULO LTDA. - CNPJ: 12.546.008/0001-37

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **30/01/2018** Valor pago: **R$ 82,94** Nosso Número: **8301258926**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z71y3
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:48 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180153012

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2024
FOLHA: 47
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: ROBSON DE M. RODRIGUES COMERCIO ME
CPF/CNPJ: 10.890.236/0001-02
AVENIDA JOÃO PESSOA
Nº: 333
Complemento: SALA 06
Bairro: JOÃO PAULO
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65040000

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 29/01/2018
Valor: R$ 2.500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Edificação Residencial com área de Construção até 70m²

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 03/05/2018
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA JOÃO PESSOA
Nº: 333
Complemento: SALA 06
Bairro: JOÃO PAULO
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65040000
Data de Início: 29/01/2018
Previsão de término: 31/01/2018
Coordenadas Geográficas: -2.551272, -44.257881
Finalidade: Ambiental
Código: Não Especificado
Proprietário: ROBSON DE M. RODRIGUES COMERCIO ME
CPF/CNPJ: 10.890.236/0001-02

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL DA EMPRESA ROBSON DE M. RODRIGUES COMERCIO ME

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.619.983-63

_____, _____ do _____ de _____
Local data

ROBSON DE M. RODRIGUES COMERCIO ME - CNPJ: 10.890.236/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94
Registrada em: 02/02/2018
Valor pago: R$ 82,94
Nosso Número: 8301261252

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: bDCW8
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:50 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
Tel. (98) 2106-8300
faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180157580

INICIAL

PROCESSO Nº 26.2026
FOLHA: 473
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI**
CPF/CNPJ: **18.128.690/0001-24**
ESTRADA DA RAPOSA
Nº: **01**
Complemento: **QUADRA: 06 RODOVIA MA 203**
Bairro: **PIRAMIDE**
Cidade: **Raposa**
UF: **MA**
CEP: **65138000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 204, Estrada do Maracajá, s/n
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **MARACAJA**
Cidade: **Paço do Lumiar**
UF: **MA**
CEP: **65130000**
Data de Início: **22/02/2018**
Previsão de término: **22/02/2018**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI**
CPF/CNPJ: **18.128.690/0001-24**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un
93 - CONSULTORIA > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	un

5. Observações

plano de controle ambiental Condomínio Residencial Recanto da Ilha plano de gerenciamento de resíduos da construção civil Condomínio Residencial Recanto da Ilha

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 18.128.690/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94**
Registrada em: **26/02/2018**
Valor pago: **R$ 82,94**
Nosso Número: **8301343803**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: c2eDA
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:52 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180167860

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 25/2020
FOLHA: 424
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Engetech Construtora Ltda.**
CPF/CNPJ: **11.109.254/0001-69**
RUA do oririzal
Nº: **08**
Complemento: **quadra 01, jardim eldorado**
Bairro: **turu**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65000000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 2.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **03/05/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA MA 262,
Nº: **s/n**
Complemento: **IEMA**
Bairro: **centro**
Cidade: **MATÕES**
UF: **MA**
CEP: **65845000**
Data de início: **02/04/2018**
Previsão de término: **10/04/2018**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Escolar**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA**
CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #H2982 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS NA AREA FLORESTAL	1,00	un

5. Observações

Estudo de supressão vegetal do IEMA de Matões.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Engetech Construtora Ltda. - CNPJ: 11.109.254/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **11/04/2018** Valor pago: **R$ 82,94** Nosso Número: **8301449038**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2Y0z8
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:54 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180176123

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 226/2026
FOLHA: 426
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Impacto Empreendimento Civil eireili**
CPF/CNPJ: **06.539.492/0001-74**

AVENIDA DOS HOLANDESES
Nº: **05**

Complemento: **quadra 12 ipem calhau**
Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65071971**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:

Valor: **R$ 181.817,14**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **20/06/2018**
Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA joão rosa
Nº: **285**

Complemento: **prefeitura municipal de aldeias altas**
Bairro: **centro**

Cidade: **ALDEIAS ALTAS**
UF: **MA**
CEP: **65610000**

Data de Início: **01/04/2018**
Previsão de término: **16/05/2018**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Saneamento básico**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Impacto Empreendimento Civil eireili**
CPF/CNPJ: **06.539.492/0001-74**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
53 - EXECUCAO > #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	480,00	m³

5. Observações

Serviço de Limpeza Pública do Município de Aldeias Altas-MA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.963-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Impacto Empreendimento Civil eireili - CNPJ: 06.539.492/0001-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 218,54**
Registrada em: **17/05/2018**
Valor pago: **R$ 218,54**
Nosso Número: **8301504377**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:48
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.atrc.com.br/publico/, com a chave: yC498
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:56 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180183585

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2006
FOLHA: 476
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — CPF/CNPJ: 06.094.934/0003-88

AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA — Nº: 01-a

Complemento: — Bairro: TIBIRI

Cidade: SÃO LUÍS — UF: MA — CEP: 65095601

Contrato: Não especificado — Celebrado em:

Valor: R$ 5.000,00 — Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Agricultura familiar

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM — Data da Solicitação: 19/11/2018 — Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA — Nº: 01-a

Complemento: — Bairro: TIBIRI

Cidade: SÃO LUÍS — UF: MA — CEP: 65095601

Data de Início: 11/06/2018 — Previsão do término: 19/06/2018 — Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO — Código: Não Especificado

Proprietário: REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA — CPF/CNPJ: 06.094.934/0003-88

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	1,00	un

5. Observações

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PGRCC REDE MÁQUINAS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-63

_____, _____ de _____ de _____
Local — data

REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 06.094.934/0003-88

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 — Registrada em: 22/06/2018 — Valor pago: R$ 82,94 — Nosso Número: 8301552075

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: z0y54
Impresso em: 11/09/2023 às 19:48:58 por: adapt, ip: 192.168.100.1

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 427
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180205680

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: TERPA CONSTRUCOES S/A
CPF/CNPJ: 16.726.866/0001-14
RUA DOUTOR GILBERTO STUDART
Nº: SS
Complemento: sala 1301, torre sul
Bairro: COCÓ
Cidade: FORTALEZA
UF: CE
CEP: 60192105

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 2.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 19/11/2018
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA Data Rio Preto/ Munim De Mato
Nº: S/N
Complemento: rodovia ma 204,
Bairro: Zona Rural
Cidade: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
UF: MA
CEP: 65440000
Data de início: 05/09/2018
Previsão de término: 19/09/2018
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: TERPA CONSTRUCOES S/A
CPF/CNPJ: 16.726.866/0001-14

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
27 - LOCACAO > #A0823 - PLOTAGEM DE COORDENADAS GEOGRAFICAS	2,00	un

5. Observações

ART de Mapa da Propriedade Fazenda Munim do Mato, de Propriedade da Terpa Construções S/A e Bomar Maricultura Ltda.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

TERPA CONSTRUCOES S/A - CNPJ: 16.726.866/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 Registrada em: 21/09/2018 Valor pago: R$ 82,94 Nosso Número: 8301687693

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6wDyy
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:03 por: adapt, ip: 192.168.100.1

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 478
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180211712

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Tropical Ar Comercio e Serviços LTDA**
CPF/CNPJ: **00.543.634/0001-80**
RUA DO COQUEIRO
Nº: 65
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65020150**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **19/11/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO COQUEIRO
Nº: 65
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65020150**
Data de Início: **16/10/2018**
Previsão do término: **17/10/2018**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Tropical Ar Comercio e Serviços LTDA**
CPF/CNPJ: **00.543.634/0001-80**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

Plano de Contro Ambiental - PCA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-63

_____, _____ de _____ do _____
Local data

Tropical Ar Comercio e Serviços LTDA - CNPJ: 00.543.634/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **19/10/2018** Valor pago: **R$ 82,94** Nosso Número: **8301718057**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 382da
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:05 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180212692

SUBSTITUIÇÃO à MA20180211747

PROCESSO Nº 25/2006
FOLHA: 479
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI**
CPF/CNPJ: **18.128.690/0001-24**
ESTRADA DA RAPOSA
Nº: **01**
Complemento: **QUADRA: 06 RODOVIA MA 203**
Bairro: **PIRAMIDE**
Cidade: **Raposa**
UF: **MA**
CEP: **65138000**

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 1.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **19/11/2018**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA da raposa
Nº: **01**
Complemento: **Quadra 08 Rodovia MA 203**
Bairro: **Piramide**
Cidade: **RAPOSA**
UF: **MA**
CEP: **65138000**
Data de início: **16/10/2018**
Previsão de término: **17/10/2018**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI**
CPF/CNPJ: **18.128.690/0001-24**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO		
22 - DEMOLICAO > #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS	2,00	un
22 - DEMOLICAO > #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC	2,00	un

5. Observações

Resíduos de construção e demolição

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.853-63

_____, _____ de _____ de _____
Local | data

WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 18.128.690/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **23/10/2018**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: w2wZa
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:07 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180196215

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 480
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: valentina combustiveis ltda
CPF/CNPJ: 23.822.551/0001-36
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, KM 0
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: TIRIRICAL
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65095971

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 3.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Moradia Popular

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 19/11/2018
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA, KM 0
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: TIRIRICAL
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65095971
Data de Início: 09/08/2018
Previsão de término: 13/08/2018
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: valentina combustiveis ltda
CPF/CNPJ: 23.822.551/0001-36

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
12 - PROJETO > #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO	1,00	un

5. Observações

projeto da ETE posto valentina

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ do _____ de _____
Local / data

valentina combustiveis ltda - CNPJ: 23.822.551/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 Registrada em: 14/08/2018 Valor pago: R$ 82,94 Nosso Número: 8301639850

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: b18cD
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:01 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180216841

PROCESSO Nº 26/2006
FOLHA: 481
INICIAL
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI — CPF/CNPJ: 18.128.690/0001-24
ESTRADA DA RAPOSA — Nº: 01
Complemento: QUADRA: 06 RODOVIA MA 203 — Bairro: PIRAMIDE
Cidade: Raposa — UF: MA — CEP: 65136000

Contrato: Não especificado — Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00 — Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação Institucional: Agricultura familiar

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM — Data da Solicitação: 13/12/2018 — Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA MA-204 — Nº: S/N
Complemento: — Bairro: maracajá/araçagi
Cidade: PAÇO DO LUMIAR — UF: MA — CEP: 65130000
Data de Início: 08/11/2018 — Previsão de término: 08/11/2018 — Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Ambiental — Código: Não Especificado
Proprietário: WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI — CPF/CNPJ: 18.128.690/0001-24

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
93 - CONSULTORIA > #H1372 - CONTROLE A EROSAO	1,00	un

5. Observações

Plano de Controle de Erosão

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.883-63

_____, _____ do _____ de _____
Local — data

WR COMERCIO E CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ: 18.128.690/0001-24

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 — Registrada em: 10/12/2018 — Valor pago: R$ 82,94 — Nosso Número: 8301762561

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Z79a9
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:09 por: edapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180218229

INICIAL

PROCESSO Nº 0025/2020
FOLHA: 482
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: BM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 20.510.271/0001-02
AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA
Nº: 01
Complemento: loja 07, jaracaty medical center
Bairro: JARACATY
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65076820

Contrato: Não especificado
Celebrado em: 14/11/2018
Valor: R$ 500,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 19/11/2018
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR 22
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CERAMICA
Cidade: VARGEM GRANDE
UF: MA
CEP: 65430000
Data de Início: 14/11/2018
Previsão de término: 15/11/2018
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: BM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 20.510.271/0001-02

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
5 - LAUDO TECNICO > #G0111 - FINS JUDICIAIS (AVALIACOES, LAUDOS, PERICIAS, VISTORIAS)	1,00	un

5. Observações

Laudo Técnico sobre execução de serviço de coleta de resíduos sólidos de ART nº MA20180214035

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.018.983-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

BM EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP - CNPJ: 20.510.271/0001-02

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 Registrada em: 16/11/2018 Valor pago: R$ 82,94 Nosso Número: 8301755984

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9bacB
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:11 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180220883

PROCESSO Nº 20.25/2026
FOLHA: 483
INICIAL
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

Empresa contratada: B M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
Registro : 0005378699-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: HABILI ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 26.549.607/0001-19
RUA QUÉOPES
Nº: 12
Complemento: sala 309/13
Bairro: JARDIM RENASCENÇA
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65075800

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 1.000,00
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 13/12/2018
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA avenida trecho
Nº: 01
Complemento:
Bairro: bequimão
Cidade: SÃO LUÍS
UF: MA
CEP: 65000000
Data de Início: 26/11/2018
Previsão de término: 27/11/2018
Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: Ambiental
Código: Não Especificado
Proprietário: HABILI ENGENHARIA
CPF/CNPJ: 26.549.607/0001-19

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

Plano de Controle Ambiental

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.963-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

HABILI ENGENHARIA - CNPJ: 26.549.607/0001-19

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94
Registrada em: 28/11/2018
Valor pago: R$ 82,94
Nosso Número: 8301759366

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 40Acz
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:14 por: adapt. ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180220979

PROCESSO Nº 25/2006
FOLHA: 484
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

Empresa contratada: B M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Registro : 0005378599-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: ECO BUSINESS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CPF/CNPJ: 18.921.789/0001-69

RUA PAULINO SOUSA

Nº: 199

Complemento:

Bairro: MONTE CASTELO

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65035480

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R$ 1.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Habilitação de Interesse Social - Leis 11.124/05 e 11.888/08

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 13/12/2018

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO Industrial, av. 05,

Nº: 07

Complemento:

Bairro: Distrito Industrial

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65000000

Data de início: 26/11/2018

Previsão do término: 27/11/2018

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: ECO BUSINESS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CPF/CNPJ: 18.921.789/0001-69

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

Plano de Controle Ambiental

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ABES/MA - ASS.BRAS.ENG.SANIT. E AMBIENT

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____

Local data

ECO BUSINESS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 18.921.789/0001-69

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 Registrada em: 29/11/2018 Valor pago: R$ 82,94 Nosso Número: 8301759444

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5Dx7d
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:16 por: adept, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180225540

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 485
INICIAL
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

Empresa contratada: **B M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**

Registro : **0005378699-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **RIO GRANDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.555.950/0010-12**

RODOVIA BR-010

Nº:

Complemento: **KM 260 LAGOA CERCADA**

Bairro: **COCO GRANDE**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65909170**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **20/12/2018**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA BR-010

Nº: **00**

Complemento: **KM 260 LAGOA CERCADA**

Bairro: **COCO GRANDE**

Cidade: **IMPERATRIZ**

UF: **MA**

CEP: **65909170**

Data de Início: **10/12/2018**

Previsão de término: **17/12/2018**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **RIO GRANDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA**

CPF/CNPJ: **07.555.950/0010-12**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
10 - ESTUDO > #A0832 - RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL-RDA	1,00	un

5. Observações

RELATÓRIO DE DESEMPENHO AMBIENTAL.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.018.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

RIO GRANDE COMÉRCIO DE CARNES LTDA - CNPJ: 07.555.950/0010-12

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 82,94** Registrada em: **20/12/2018** Valor pago: **R$ 82,94** Nosso Número: **8301765330**

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: dC3AB
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:18 por: adapt. ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180226039

PROCESSO Nº 00805/2025
FOLHA: 486
INICIAL
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

Empresa contratada: B M EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

Registro : 0005378699-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-80

AVENIDA COLARES MOREIRA

Nº: 1

Complemento: QUADRA 46

Bairro: JARDIM RENASCENÇA

Cidade: SÃO LUÍS

UF: MA

CEP: 65075441

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R$ 1.000,00

Tipo do contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART

Atendido: SIM

Data da Solicitação: 20/12/2018

Data do Atendimento:

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA General Arthur Carvalho

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Miritiua

Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

UF: MA

CEP: 65000000

Data do início: 17/12/2018

Previsão do término: 19/12/2018

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: Ambiental

Código: Não Especificado

Proprietário: CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 06.699.029/0001-80

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA)	1,00	un

5. Observações

Plano de Controle Ambiental

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

AEAMA - ASSOC.DOS ENG.AGRON. DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.983-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

CANOPUS CONTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.699.029/0001-80

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 82,94 Registrada em: 19/12/2018 Valor pago: R$ 82,94 Nosso Número: 8301766070

Certidão nº 809108/2019
11/09/2023, 19:49
Chave de Impressão: d2ya0
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/09/2023 e contém 62 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 6A469
Impresso em: 11/09/2023 às 19:49:21 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel. (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300
CREA-MA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 487
RUBRICA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 778621/2017
Emissão: 14/02/2017
Validade: Indefinida
Chave: xAdA9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: MADSON JORGE DE CARVALHO

Registro: 1113821558

CPF: 034.***.***-63

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/11/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/08/2014

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICOES CONCEDIDAS SAO AS CONSTANTES DO PARAGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. 1073/2016.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 04/08/2023

Data Fim do Diploma: 25/08/2024

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011138215585010710

Certidão nº 778621/2017
21/09/2023, 18:55
Chave de Impressão: xAdA9

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/pub8co/, com a chave: xAdA9
Impresso em: 21/09/2023 às 18:55:39 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 778621/2017
Emissão: 14/02/2017
Validade: Indefinida
Chave: xAdA9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 02 25/2026
FOLHA: 489
RUBRICA

INGEO AMBIENTAL LTDA.

Declaramos por meio deste, para devidos fins legais de direito, que o Engenheiro Ambiental Madson Jorge de Carvalho, CPF: 034.019.963-63, Registro Crea n° 1113821558, Endereço Rua k, QD J1, n° 10, Altos do Calhau, São Luis-MA; executou os serviços discriminados neste documento, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Tecnicamente atestamos ainda, que os serviços descritos, foram executados e atendem as especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas e legislação vigente, de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante:

Nome/ Razão Social: INGEO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05.905.482/0001-42

Endereço: RUA MATO GROSSO S/N, BAIRRO MATO GROSSO PALMEIRANDIA- MA

Representante legal: RENATO SERRA TRINTA ABREU

Cpf: 049.309.873-93

Contrato:

Objeto: RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL

Local: RUA MATO GROSSO S/N, BAIRRO MATO GROSSO PALMEIRANDIA- MA

Art: Nº 00011138215585010710

Período de Execução: 11/10/2015 A 25/10/2015

Valor do contrato: R$ 5000,00

Contratado:

Nome responsável técnico: MADSON JORGE DE CARVALHO

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

CREA: 1113821558

Descrição das atividades realizadas:

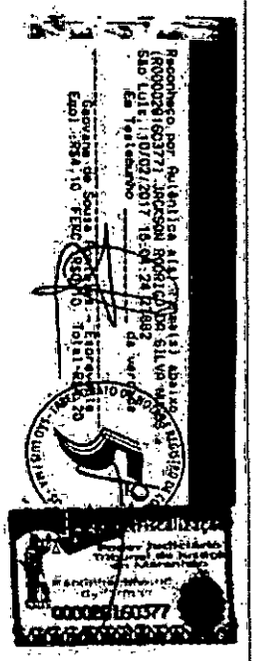
O PRESENTE ESTUDO APRESENTA UM RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A EMPRESA INGEO AMBIENTAL LTDA, CUJO A ATIVIDADE É TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS.

SÃO LUIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

5º OFÍCIO Jackson Rodrigo da Silva Nunes

JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES

ENGENHEIRO AMBIENTAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778621/2017, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 778621/2017
21/09/2023, 18:55
Chave de Impressão: xAdA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 5 folhas

PROCESSO Nº 26/2023
FOLHA: 490
RUBRICA

Laudo Técnico

Laudo elaborado com a finalidade de verificar a qualidade técnica do Relatório de Controle Ambiental emitido para a Empresa Ingeo Ambiental Ltda.

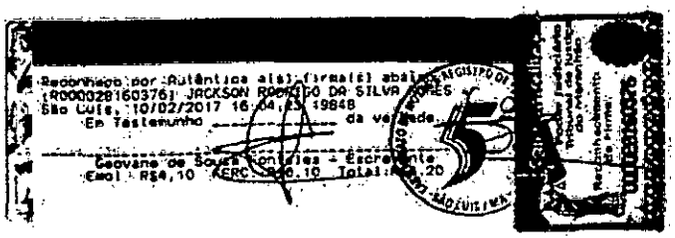
Após análise do relatório de controle ambiental elaborado pelo Engenheiro Ambiental Madson Jorge de Carvalho, CREA: 1113821558, art n°0001113821558585010710, foi constatado que o relatório foi feito de maneira correta, com as especificações técnicas, dados e informações verídicas, não tendo assim, nada a ser contestado.

Concluindo o laudo, atesto que eu, JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES, engenheiro ambiental, crea n°111371480-8, após análise do relatório de controle ambiental, afirmo para devidos fins que o relatório se fez satisfatório.

São Luís, 10 de fevereiro de 2017

JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES

Crea: 111371480-8



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778621/2017, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 778621/2017
21/09/2023, 18:55
Chave de Impressão: xAdA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010710

PROCESSO Nº 025/2018
FOLHA: 491
RUBRICA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RNP: 1113821558
Registro: 1113821558MA

2. Dados do Contrato

Contratante: INGEO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ:
RUA MATO GROSSO S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: MATO GROSSO
Cidade: PALMEIRANDIA
UF: MA
CEP: 65238000
País: Brasil
Telefone: 30133333
Email:

Contrato: Não especificado
Celebrado em:
Valor: R$ 5.000,00
Tipo de contratante: Outros
Ação Institucional: Outros

Situação: BAIXA DE ART
Atendido: SIM
Data da Solicitação: 30/01/2017
Data do Atendimento:
Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MATO GROSSO S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: MATO GROSSO
Cidade: PALMEIRANDIA
UF: MA
CEP: 65238000
Data de Início: 11/10/2015
Previsão de término: 25/10/2015
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Código: Não Especificado
Proprietário: INGEO AMBIENTAL LTDA
CPF/CNPJ: 05.905.482/0001-42

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	ND

5. Observações

RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

INGEO AMBIENTAL LTDA

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R$ 67,68
Registrada em: 04/11/2015
Valor pago: R$ 67,68
Nosso Número: 8200933394

Certidão nº 778621/2017
21/09/2023, 18:55
Chave de Impressão: xAdA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 5 folhas

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7dD81
Impresso em: 21/09/2023 às 18:55:42 por: adapt, ip: 192.168.100.1

PROCESSO Nº 00 261 2023
FOLHA: 492
RUBRICA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 841111/2021
Emissão: 23/02/2021
Validade: Indefinida
Chave: c85x2

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Interessado(a)

Profissional: MADSON JORGE DE CARVALHO

Registro: 1113821558

CPF: 034.***.***-63

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/11/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/08/2014

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICOES CONCEDIDAS SAO AS CONSTANTES DO PARAGRAFO 1° DO ART. 5° DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7° DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7° DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, NOS TERMOS DO ART. 6° DA RES. 1073/2016.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 04/08/2023

Data Fim do Diploma: 25/08/2024

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4° DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

Informações / Notas

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

ART(s)

MA20210397494

Certidão nº 841111/2021
01/09/2023, 10:23
Chave de impressão: c85x2

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: c85x2
Impresso em: 01/09/2023 às 10:23:19 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210397494

SUBSTITUIÇÃO à MA20210396431

PROCESSO Nº 80.86/2026
FOLHA: 493
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO** RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

Empresa contratada: **OCIDENTAL-COMERCIO E SERVICOS LTDA.** Registro : **0000005314-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Vitoria do Mearim** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**
TRAVESSA Antonio Filho Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Campina**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**

Contrato: **045.A/2018/PMVM** Celebrado em: **01/11/2018**
Valor: **R$ 2.070.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM** Data da Solicitação: **18/02/2021** Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA Antonio Filho Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **Campina**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM** UF: **MA** CEP: **65350000**
Data de Início: **01/12/2018** Previsão de término: **15/02/2021** Coordenadas Geográficas: **-3.469136, -44.872335**
Finalidade: **Ambiental** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Município do Vitoria do Mearim** CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
53 - EXECUCAO > #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00	a
53 - EXECUCAO > #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00	a
53 - EXECUCAO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	1,00	a

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SANEANTES DE VIAS, COLETA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAI de Residuos no Municipio de Vitoria do Mearim.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.563-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Município de Vitoria do Mearim - CNPJ: 05.646.807/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **18/02/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitec.com.br/publico/, com a chave: 4dz03
Impresso em: 01/09/2023 às 10:23:21 por: adept, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 841111/2021
01/09/2023, 10:23
Chave de Impressão: c85x2
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 2 folhas

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 841484/2021
Emissão: 15/03/2021
Validade: Indefinida
Chave: y2C2B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 2986/2026
FOLHA: 194
RUBRICA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: MADSON JORGE DE CARVALHO

Registro: 1113821558

CPF: 034.***.***-63

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/11/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/08/2014

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICOES CONCEDIDAS SAO AS CONSTANTES DO PARAGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. 1073/2016.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 04/08/2023

Data Fim do Diploma: 25/08/2024

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

OCIDENTAL-COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210397494

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de Impressão: y2C2B

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: y2C2B
Impresso em: 01/09/2023 às 07:34:40 por: adapt, ip: 192.168.100.1

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 4945
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, situada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Centro, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, tendo como seu representante legal, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **Jonatas Fernando de Souza Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 027.579.453-94, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, junto ao Engenheiro Ambiental, Sr. **MADSON JORGE DE CARVALHO**, CREA Nº 111382155-8 e CPF: 034.019.963-63 executou os *serviços de manutenção saneantes de Mas coletagem e transporte com destinação final na central de Gerenciamento Ambiental Titara, de resíduos sólidos do Município de Vitória do Mearim – MA*, no período de 01 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2021 conforme Planilha Orçamentária abaixo referente ao **CONTRATO Nº 045.A/2018/PMVM**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

uma mudança. um futuro

Vitória do Mearim – MA, em 22 de fevereiro de 2021.

Elaine de Jesus do Amaral Silva
Elaine de Jesus do Amaral Silva
Engenheira Ambiental
CREA: 1115175343MA

JÔNATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF/MF N: 027.579.453-94
Responsável legal da CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, emitida em 01/09/2023

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de Impressão: y2C2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 5 folhas

PROCESSO Nº 20/2026
FOLHA: 496
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PALNILHA DE ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR SEM BDI	VLR COM BDI	VLR TOTAL
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO					
1.1	ENCARREGADO DE FRETE	H/MÊS	640	14,42	18,03	11.537,13
1.2	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	H/MÊS	256	8,44	10,55	2.699,59
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
2.1	AJUDANTE CAPINA	H/MÊS	2.112	8,44	10,55	22.271,59
2.2	AJUDANTE VARRIÇÃO DE RUA	H/MÊS	8.800	8,44	10,55	92.798,31
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					
3.1	MOTORRISTA	H/MÊS	192	11,30	14,13	2.712,00
3.2	AUTOMEVEL DE APOIO	H/MÊS	128	42,51	53,14	6.801,60
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE	H/MÊS	168	80,97	101,21	17.004,07
3.4	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	H/MÊS	128	86,46	108,08	13.833,60
4.0	FERRAMENTAS E EPI					
4.1	FERRAMENTAS					
4.1.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UND	12	85,47	106,84	1.282,05
4.1.2	PÁ	UND	12	17,29	21,61	259,35
4.1.3	ENXADA	UND	12	21,17	26,46	317,55
4.2	E.P.I					
4.2.1	LUVA	PAR	14	7,29	9,11	127,58
4.2.2	BOTA	PAR	14	43,67	54,59	764,23
4.2.3	MASCARA	UND	14	1,32	1,65	23,10
4.2.4	ÓCULOS	UND	14	3,90	4,88	68,32
VLR TOTAL DA PLANILHA MENSAL						172.500,00
VLR TOTAL DA PLANILHA ANUAL						2.070.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
CONFERE COM O ORIGINAL
Uma nova história começa aqui

JÔNATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF/MF N: 027.579.453-94
Responsável legal da CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, emitida em 01/09/2023

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de Impressão: y2C2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 5 folhas

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 497
RUBRICA

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS, LIMPEZA URBANA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MADSON JORGE DE CARVALHO CREA Nº 1113821558MA, inscrita no CPF: 034.019.963-63, com endereço na rua Valença, nº 01, condomínio Juriti, bloco 09, AP: 301, São Luís – MA.

Atesto esses serviços, tendo início 01/12/2018 e seu termino na data 15/02/2021 de acordo com a **ART de nº MA20210397494.**

Laudo de responsabilidade técnica da Engenheira Ambiental, **ELAÍNE JESUS DO AMARAL SILVA CREA Nº 1116199149MA**.

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta do responsável técnico.

São Luís, 22 de fevereiro de 2021.

Elaíne de Jesus do Amaral Silva
Elaíne de Jesus do Amaral Silva

Engenheira Ambiental

CREA: 1115175343MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, emitida em 01/09/2023

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de Impressão: y2C2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210397494

SUBSTITUIÇÃO à MA20210396431

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 498
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

Empresa contratada: **OCIDENTAL-COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
Registro : **0000005314-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Municipio de Vitoria do Mearim**
CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**
TRAVESSA Antonio Filho
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **Campina**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**
UF: **MA**
CEP: **65350000**

Contrato: **045.A/2018/PMVM**
Celebrado em: **01/11/2018**
Valor: **R$ 2.070.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **18/02/2021**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA Antonio Filho
Nº: **s/n**
Complemento:
Bairro: **Campina**
Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**
UF: **MA**
CEP: **65350000**
Data de Início: **01/12/2018**
Previsão de término: **15/02/2021**
Coordenadas Geográficas: **-3.469136, -44.872335**
Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Municipio de Vitoria do Mearim**
CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00	a
53 - EXECUCAO > #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00	a
53 - EXECUCAO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	1,00	a

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SANEANTES DE VIAS, COLETA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAl de Residuos no Municipio de Vitoria do Mearim.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação especifica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litigio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-63

_____, _____ de _____ de _____
Local / data

Município de Vitoria do Mearim - CNPJ: 05.646.807/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **18/02/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1047b
Impresso em: 01/09/2023 às 07:34:42 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br
faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de Impressão: y2C2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 5 folhas

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 499
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
929315/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **MADSON JORGE DE CARVALHO**
Registro: **1113821558MA** RNP: **1113821558**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250916227** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2025 Baixada em: 23/05/2025
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BITAL AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE SAO LUIS** CPF/CNPJ: **07.008.865/0001-43**
Endereço do contratante: RUA DO PASSEIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65015370
Contrato: 024/2021 Celebrado em: 11/11/2021
Valor do contrato: R$ 58.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO PASSEIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65015370
Coordenadas Geográficas: -2.536359, -44.296584
Data de início: 21/05/2025 Previsão de término: 22/05/2025
Finalidade: Ambiental
Proprietário: HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE SAO LUIS CPF/CNPJ: 07.008.865/0001-43

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 180000.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 180000.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 180000.00 litro;

Observações

Anotação de Responsabilidade Técnica referente a coleta, tratamento e disposição final de resíduos perigosos referentes ao Hospital Municipal Djalma Marques.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 929315/2025
26/05/2025, 10:02
Bw41a

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bw41a

PROCESSO Nº 002/2026
FOLHA: 500
RUBRICA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 778621/2017
Emissão: 14/02/2017
Validade: Indefinida
Chave: xAdA9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: MADSON JORGE DE CARVALHO

Registro: 1113821558

CPF: 034.***.***-63

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/11/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/08/2014

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICOES CONCEDIDAS SAO AS CONSTANTES DO PARAGRAFO 1° DO ART. 5° DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7° DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7° DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, NOS TERMOS DO ART. 6° DA RES. 1073/2016.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 04/08/2023

Data Fim do Diploma: 25/08/2024

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4° DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vonha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

00011138215585010710

Certidão nº 778621/2017
21/09/2023, 18:55
Chave de impressão: xAdA9

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xAdA9
Impresso em: 21/09/2023 às 18:55:39 por: adapt, ip: 192.168.100.1

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 778621/2017
Emissão: 14/02/2017
Validade: Indefinida
Chave: xAdA9

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROCESSO Nº 20[illegible]/2026
FOLHA: 50
RUBRICA

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: xAdA9
Impresso em: 21/09/2023 às 18:55:39 por: adapt, ip: 192.168.100.1

PROCESSO Nº 1026/2016
FOLHA: 502
RUBRICA

INGEO AMBIENTAL LTDA.

Declaramos por meio deste, para devidos fins legais de direito, que o Engenheiro Ambiental Madson Jorge de Carvalho, CPF: 034.019.963-63, Registro Crea nº 1113821558, Endereço Rua k, QD 11, nº 10, Altos do Calhau, São Luis-MA, executou os serviços discriminados neste documento, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades com as obrigações assumidas.

Tecnicamente atestamos ainda, que os serviços descritos, foram executados e atendem as especificações e exigências de acordo com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas e legislação vigente, de forma criteriosa e satisfatória.

Contratante:

Nome/ Razão Social: INGEO AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 05.905.482/0001-42

Endereço: RUA MATO GROSSO S/N, BAIRRO MATO GROSSO PALMEIRANDIA- MA

Representante legal: RENATO SERRA TRINTA ABREU

Cpf: 049.309.873-93

Contrato:

Objeto: RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL

Local: RUA MATO GROSSO S/N, BAIRRO MATO GROSSO PALMEIRANDIA- MA

Art: Nº 00011138215585010710

Período de Execução: 11/10/2015 A 25/10/2015

Valor do contrato: R$ 5000,00

Contratado:

Nome responsável técnico: MADSON JORGE DE CARVALHO

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

CREA: 1113821558.

Descrição das atividades realizadas:

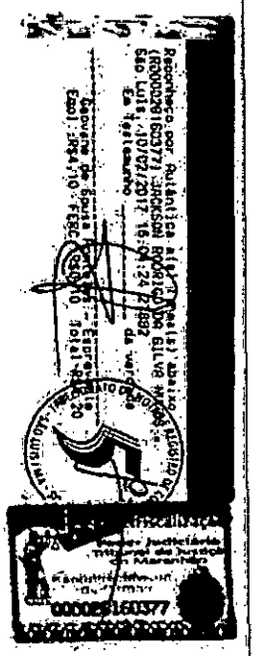
O PRESENTE ESTUDO APRESENTA UM RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL PARA A EMPRESA INGEO AMBIENTAL LTDA, CUJO A ATIVIDADE É TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS.

SÃO LUIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

5º OFÍCIO

JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES

ENGENHEIRO AMBIENTAL



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778621/2017, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 778621/2017
21/09/2023, 18:55
Chave de Impressão: xAdA9

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 5 folhas

PROCESSO Nº 2026/2026
FOLHA: 503
RUBRICA

Laudo Técnico

Laudo elaborado com a finalidade de verificar a qualidade técnica do Relatório de Controle Ambiental emitido para a Empresa Ingeo Ambiental Ltda.

Após análise do relatório de controle ambiental elaborado pelo Engenheiro Ambiental Madson Jorge de Carvalho, CREA: 1113821558, art n°00011138215585010710, foi constatado que o relatório foi feito de maneira correta, com as especificações técnicas, dados e informações verídicas, não tendo assim, nada a ser contestado.

Concluindo o laudo, atesto que eu, JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES, engenheiro ambiental, crea n°111371480-8, após análise do relatório de controle ambiental, afirmo para devidos fins que o relatório se fez satisfatório.

São Luís, 10 de fevereiro de 2017

JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES

Crea: 111371480-8

Reconheço por Autêntica a(s) firma(s) abaixo de (R000028160376) JACKSON RODRIGO DA SILVA NUNES
São Luís, 10/02/2017 16:04:53 19848
Em Testemunho ____ da verdade.
Geovane de Sousa Carvalho - Escrevente
Emol - R$4,10 FERC - R$0,10 Total: R$4,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 778621/2017, emitida em 21/09/2023

Certidão nº 778621/2017
21/09/2023, 18:55
Chave de Impressão: xAdA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 5 folhas

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART ART
Nº 00011138215585010710

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

PROCESSO Nº 0026/2026
FOLHA: 504
RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**
RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INGEO AMBIENTAL LTDA**
CPF/CNPJ:
RUA MATO GROSSO S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **MATO GROSSO**
Cidade: **PALMEIRANDIA**
UF: **MA**
CEP: **65238000**
País: **Brasil**
Telefone: **30133333**
Email:

Contrato: **Não especificado**
Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00**
Tipo de contratante: **Outros**
Ação Institucional: **Outros**

Situação: **BAIXA DE ART**
Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **30/01/2017**
Data do Atendimento:
Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MATO GROSSO S/N
Nº:
Complemento:
Bairro: **MATO GROSSO**
Cidade: **PALMEIRANDIA**
UF: **MA**
CEP: **65238000**
Data de Início: **11/10/2015**
Previsão de término: **25/10/2015**
Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **INGEO AMBIENTAL LTDA**
CPF/CNPJ: **05.905.482/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA		
10 - ESTUDO > #A0830 - RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA)	1,00	ND

5. Observações

RELATORIO DE CONTROLE AMBIENTAL

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SENGE - SIND. DOS ENGENHEIROS DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.863-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

INGEO AMBIENTAL LTDA

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 67,68**
Registrada em: **04/11/2015**
Valor pago: **R$ 67,68**
Nosso Número: **8200933394**

Certidão nº 778621/2017
21/09/2023, 18:55
Chave de Impressão: xAdA9
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/09/2023 e contém 5 folhas

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 7cD81
Impresso em: 21/09/2023 às 18:55:42 por: adept, ip: 192.168.100.1

PROCESSO Nº 0236/2021
FOLHA: 505
RUBRICA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Nº 841111/2021
Emissão: 23/02/2021
Validade: Indefinida
Chave: c85x2

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Interessado(a)

Profissional: MADSON JORGE DE CARVALHO

Registro: 1113821558

CPF: 034.***.***-63

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/11/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/08/2014

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICOES CONCEDIDAS SAO AS CONSTANTES DO PARAGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. 1073/2016.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 04/08/2023

Data Fim do Diploma: 25/08/2024

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4° DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

Informações / Notas

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

ART(s)

MA20210397494

Certidão nº 841111/2021
01/09/2023, 10:23
Chave de Impressão: c85x2

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210397494

PROCESSO Nº 20.26/2016
FOLHA: 506

SUBSTITUIÇÃO à MA20210396431

RUBRICA

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

Empresa contratada: **OCIDENTAL-COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Registro : **0000005314-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Vitoria do Mearim**

CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

TRAVESSA Antonio Filho

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Campina**

Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**

UF: **MA**

CEP: **65350000**

Contrato: **045.A/2018/PMVM**

Celebrado em: **01/11/2018**

Valor: **R$ 2.070.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **16/02/2021**

Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA Antonio Filho

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **Campina**

Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**

UF: **MA**

CEP: **65350000**

Data de início: **01/12/2018**

Previsão de término: **15/02/2021**

Coordenadas Geográficas: **-3.469136, -44.872335**

Finalidade: **Ambiental**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Vitoria do Mearim**

CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00	a
53 - EXECUCAO > #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00	a
53 - EXECUCAO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	1,00	a

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SANEANTES DE VIAS, COLETA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAI de Residuos no Municipio de Vitoria do Mearim.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.903-03

_____, _____ de _____ de _____

Local data

Município de Vitoria do Mearim - CNPJ: 05.646.807/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **18/02/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4dz03
Impresso em: 01/09/2023 às 10:23:21 por: adapt, ip: 192.168.100.1

www.creama.org.br faleconosco@creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300 Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA

Certidão nº 841111/2021
01/09/2023, 10:23
Chave de impressão: c85x2
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 2 folhas

PROCESSO Nº 026/2026
FOLHA: 507
RUBRICA

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Nº 841484/2021
Emissão: 15/03/2021
Validade: Indefinida
Chave: y2C2B

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Interessado(a)

Profissional: MADSON JORGE DE CARVALHO

Registro: 1113821558

CPF: 034.***.***-63

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/11/2014

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ART 2 DA RES 447 DE 22/09/2000, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Data de Formação: 28/08/2014

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ATRIBUICOES CONCEDIDAS SAO AS CONSTANTES DO PARAGRAFO 1º DO ART. 5º DA RES. 1073/2016, DO CONFEA, REFERENTES AS ATRIBUICOES CONSTANTES NO ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23.569/33, NOS TERMOS DO ART. 6º DA RES. 1073/2016.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTACIO DE SA

Data de Formação: 04/08/2023

Data Fim do Diploma: 25/08/2024

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuição: ART. 4º DA RESOLUÇÃO 359, DE 31/07/91, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNICEUMA - UNIVERSIDADE DO CEUMA - CAMPUS RENASCENÇA

Data de Formação: 10/10/2016

Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Empresa Contratada

OCIDENTAL-COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Informações / Notas

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

ART(s)

MA20210397494

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de Impressão: y2C2B

PROCESSO Nº 026/2018
FOLHA: 508
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM, situada na Travessa Antônio Filho, s/nº, Campina, Centro, Vitória do Mearim – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, tendo como seu representante legal, o Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. **Jonatas Fernando de Souza Ribeiro**, inscrito no CPF sob o nº 027.579.453-94, **A T E S T A** para os devidos fins que a empresa **OCIDENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.590.515/0001-87, junto ao Engenheiro Ambiental, Sr. **MADSON JORGE DE CARVALHO,** CREA Nº 111382155-8 e CPF: 034.019.963-63 executou os *serviços de manutenção saneantes de Mas Nebulização, transporte com destinação final na central de Gerenciamento Ambiental Tutóia, de resíduos sólidos do Município de Vitória do Mearim – MA*, no período de 01 de dezembro de 2018 a 15 de fevereiro de 2021 conforme Planilha Orçamentária abaixo referente ao **CONTRATO Nº 045.A/2018/PMVM,** sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Vitória do Mearim – MA, em 22 de fevereiro de 2021.

Elaine de Jesus do Amaral Silva
Elaine de Jesus do Amaral Silva
Engenheira Ambiental
CREA: 1115175343MA

JÔNATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF/MF N: 027.579.453-94
Responsável legal da CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, emitida em 01/09/2023

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de Impressão: y2C2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 5 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PALNILHA DE ORÇAMENTÁRIA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VLR SEM BDI	VLR COM BDI	VLR TOTAL
1.0	COLETA REGULAR DE LIXO					
1.1	ENCARREGADO DE FRETE	H/MÊS	640	14,42	18,03	11.537,13
1.2	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	H/MÊS	256	8,44	10,55	2.699,59
2.0	VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS					
2.1	AJUDANTE CAPINA	H/MÊS	2.112	8,44	10,55	22.271,59
2.2	AJUDANTE VARRIÇÃO DE RUA	H/MÊS	8.800	8,44	10,55	92.798,31
3.0	SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA COLETA E ATERRO SANITÁRIO					
3.1	MOTORRISTA	H/MÊS	192	11,30	14,13	2.712,00
3.2	AUTOMEVEL DE APOIO	H/MÊS	128	42,51	53,14	6.801,60
3.3	CAMINHÃO BASCULANTE	H/MÊS	168	80,97	101,21	17.004,07
3.4	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO	H/MÊS	128	86,46	108,08	13.833,60
4.0	FERRAMENTAS E EPI					
4.1	FERRAMENTAS					
4.1.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E PNEU MACIO	UND	12	85,47	106,84	1.282,05
4.1.2	PÁ	UND	12	17,29	21,61	259,35
4.1.3	ENXADA	UND	12	21,17	26,46	317,55
4.2	E.P.I					
4.2.1	LUVA	PAR	14	7,29	9,11	127,58
4.2.2	BOTA	PAR	14	43,67	54,59	764,23
4.2.3	MASCARA	UND	14	1,32	1,65	23,10
4.2.4	ÓCULOS	UND	14	3,90	4,88	68,32
VLR TOTAL DA PLANILHA MENSAL						172.500,00
VLR TOTAL DA PLANILHA ANUAL						2.070.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL
VITÓRIA DO MEARIM
Uma nova história em frente

JÔNATAS FERNANDO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
CPF/MF N: 027.579.453-94
Responsável legal da CONTRATANTE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, *vinculado à Certidão nº 841484/2021*, emitida em 01/09/2023

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de Impressão: y2C2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 5 folhas

PROCESSO Nº 20.31/2006
FOLHA: 210
RUBRICA

LAUDO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS, LIMPEZA URBANA.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MADSON JORGE DE CARVALHO CREA Nº 1113821558MA, inscrita no CPF: 034.019.963-63, com endereço na rua Valença, nº 01, condomínio Juriti, bloco 09, AP: 301, São Luís – MA.

Atesto esses serviços, tendo início 01/12/2018 e seu termino na data 15/02/2021 de acordo com a **ART de nº MA20210397494.**

Laudo de responsabilidade técnica da Engenheira Ambiental, **ELAÍNE JESUS DO AMARAL SILVA CREA Nº 1116199149MA**.

Atestamos ainda, que não há registro de fato que desabone a conduta do responsável técnico.

São Luís, 22 de fevereiro de 2021.

Elaíne de Jesus do Amaral Silva

Elaíne de Jesus do Amaral Silva

Engenheira Ambiental

CREA: 1115175343MA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 841484/2021, emitida em 01/09/2023

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de impressão: y2C2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 5 folhas

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 514
RUBRICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20210397494

SUBSTITUIÇÃO à MA20210396431

1. Responsável Técnico

MADSON JORGE DE CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1113821558**
Registro: **1113821558MA**

Empresa contratada: **OCIDENTAL-COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

Registro : **0000005314-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Vitoria do Mearim**
CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

TRAVESSA Antonio Filho
Nº: **s/n**

Complemento:
Bairro: **Campina**

Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**
UF: **MA**
CEP: **65350000**

Contrato: **045.A/2018/PMVM**
Celebrado em: **01/11/2018**

Valor: **R$ 2.070.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**
Data da Solicitação: **18/02/2021**
Data do Atendimento:

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

TRAVESSA Antonio Filho
Nº: **s/n**

Complemento:
Bairro: **Campina**

Cidade: **VITÓRIA DO MEARIM**
UF: **MA**
CEP: **65350000**

Data de início: **01/12/2018**
Previsão de término: **15/02/2021**
Coordenadas Geográficas: **-3.469136, -44.872335**

Finalidade: **Ambiental**
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Vitoria do Mearim**
CPF/CNPJ: **05.646.807/0001-10**

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
53 - EXECUCAO > #A0437 - COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00	a
53 - EXECUCAO > #A0438 - TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS	1,00	a
53 - EXECUCAO > #A0412 - LIMPEZA URBANA	1,00	a

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO SANEANTES DE VIAS, COLETA E TRANSPORTE COM DESTINAÇÃO FINAl de Residuos no Município de Vitoria do Mearim.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MADSON JORGE DE CARVALHO - CPF: 034.019.953-63

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Município de Vitoria do Mearim - CNPJ: 05.646.807/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **18/02/2021**

A autenticidade deste ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1047b
Impresso em: 01/09/2023 às 07:34:42 por: adapt, ip: 192.168.100.1

Certidão nº 841484/2021
01/09/2023, 07:34
Chave de Impressão: y2C2B
O documento neste ato registrado foi emitido em 01/09/2023 e contém 5 folhas

PROCESSO Nº 10.25/2026
FOLHA: 512
RUBRICA

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
929315/2025

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **MADSON JORGE DE CARVALHO**
Registro: **1113821558MA** RNP: **1113821558**
Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20250916227** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/05/2025 Baixada em: 23/05/2025
Forma de registro: INICIAL
Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **BITAL AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE SAO LUIS** CPF/CNPJ: **07.008.865/0001-43**
Endereço do contratante: RUA DO PASSEIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65015370
Contrato: 024/2021 Celebrado em: 11/11/2021
Valor do contrato: R$ 58.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO PASSEIO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65015370
Coordenadas Geográficas: -2.536359, -44.296584
Data de início: 21/05/2025 Previsão de término: 22/05/2025
Finalidade: Ambiental
Proprietário: HOSPITAL PRONTO SOCORRO DE SAO LUIS CPF/CNPJ: 07.008.865/0001-43

Atividade Técnica: **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.2.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 180000.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.3.3 - DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 180000.00 litro; **16 - Execução** SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS > DE SISTEMA DE ESGOTO/RESÍDUOS SÓLIDOS > #6.2.4.3 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE 25 - Coordenação 180000.00 litro;

Observações

Anotação de Responsabilidade Técnica referente a coleta, tratamento e disposição final de resíduos perigosos referentes ao Hospital Municipal Djalma Marques.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 929315/2025
26/05/2025, 10:02
Bw41a

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: Bw41a

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 02/2026
FOLHA: 513
RUBRICA

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 06/2025**, Processo Administrativo nº **02/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - 25.266.301/0001-92 grupo@ecomaisambiental.com - (98) 97020-4841	2.266.035,00	1.586.450,92	679.584,08 Proveito (29,99%)
Totais	**2.266.035,00**	**1.586.450,92**	**679.584,08** **Proveito (29,99%)**

Detalhes

Gediel Pereira Alencar na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.266.301/0001-92

Lote 1 — **Data/Hora da Adjudicação - 10/09/2025 17:02:45**

Lote 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR	1,00	QUANT. DE VIAGENS/AN	1.586.450,92	1.586.450,92

PROPOSTA ROSARIO 15 07 25.pdf — **Inserido em:** 15/07/2025 22:59

Rosário - MA - MA, 10 de Setembro de 2025.

Autoridade Competente: Gediel Pereira Alencar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 26/2025
FOLHA: 514
RUBRICA

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 06/2025**, Processo Administrativo nº **02/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - 25.266.301/0001-92 grupo@ecomaisambiental.com - (98) 97020-4841	2.266.035,00	1.586.450,92	679.584,08 Proveito (29,99%)
Totais	**2.266.035,00**	**1.586.450,92**	**679.584,08** **Proveito (29,99%)**

Detalhes

Gediel Pereira Alencar na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ECO MAIS AMBIENTAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 25.266.301/0001-92

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 10/09/2025 17:02:53**

Lote 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COLETA E TRANSPORTE DE LIXO HOSPITALAR	1,00	QUANT. DE VIAGENS/AN	1.586.450,92	1.586.450,92

PROPOSTA ROSARIO 15 07 25.pdf — **Inserido em:** 15/07/2025 22:59

Rosário - MA - MA, 10 de Setembro de 2025.

Autoridade Competente: Gediel Pereira Alencar

PROCESSO Nº 017/2025
FOLHA: 516
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	06/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.586.442,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 10 de Setembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do Inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA | 25.266.301/0001-92
Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 1.586.442,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 556,32	R$ 480.660,48	R$ 480.660,48
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	78.422	R$ 12,76	R$ 1.000.664,72	R$ 1.000.664,72
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5.741	R$ 18,31	R$ 105.117,71	R$ 105.117,71
Total Geral						**R$ 1.586.442,91**

Rosário - MA, 10 de Setembro de 2025

Gediel Pereira Alencar
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO Nº 26/2024
FOLHA: 516

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA
LEI MUNICIPAL Nº 550/2025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025
TERCEIROS
ISSN: 3085-7279

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	1
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025	2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	017/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	06/2025
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO – MA
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R$ 1.586.442,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

PREÂMBULO

Aos 10 de Setembro de 2025, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 06/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA | 25.266.301/0001-92

Total de Itens: 3 | Valor Total: R$ 1.586.442,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

Carimbo de Tempo : 10/09/2025 17:28:20 Página 1 de 5

PROCESSO Nº AD 95/2026
FOLHA: 517
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA DE ROSÁRIO
RECONSTRUIR PARA AVANÇAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 06/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2025

OBJETO
Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 1.586.442,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 10 de Setembro de 2025
FINAL: 10 de Setembro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Saúde

DADOS DO BENEFICIÁRIO
ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 25.266.301/0001-92
Rua BOM VIVER, S/N, BOM VIVER, São João Batista, Maranhão
grupo@ecomaisambiental.com, (89) 99940-5262,
Magno de Jesus Diniz Campos, CPF nº 816.335.993-53

PREÂMBULO

Aos 10 de Setembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Rosário – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 41.479.569/0001-69, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 06/2025, que tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada n o PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração

do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Rosário - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 556,32	R$ 480.660,48	R$ 480.660,48
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	78.422	R$ 12,76	R$ 1.000.664,72	R$ 1.000.664,72
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5.741	R$ 18,31	R$ 105.117,71	R$ 105.117,71
Total Geral						R$ 1.586.442,91

Rosário - MA, 10 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

MAGNO DE JESUS DINIZ:81633599353 Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ:81633599353 Dados: 2025.09.10 17:16:59 -03'00'

PROCESSO Nº 2226/2026
FOLHA: 524
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PELA GERENCIADORA

gov.br Documento assinado digitalmente
GEDIEL PEREIRA ALENCAR
Data: 11/09/2025 23:40:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gediel Pereira Alencar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 001/2025

PELA BENEFICIÁRIA

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.09.10 17:17:13 -03'00'

Magno de Jesus Diniz Campos
CPF nº 816.335.993-53

PROCESSO Nº 25/2025
FOLHA: 525
RUBRICA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total
1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 556,32	R$ 480.660,48	R$ 480.660,48
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	78.422	R$ 12,76	R$ 1.000.664,72	R$ 1.000.664,72
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5.741	R$ 18,31	R$ 105.117,71	R$ 105.117,71

Total Geral	R$ 1.586.442,91

Rosário - MA, 10 de Setembro de 2025

Gediel Pereira Alencar

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	02/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	06/2025
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário – MA

Página 2 de 5
Carimbo de Tempo : 10/09/2025 17:28:20

PROCESSO Nº 036/2026
FOLHA: 526
RUBRICA

VALOR TOTAL REGISTRADO:	R$ 1.586.442,91 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	10 de Setembro de 2025
VIGÊNCIA FINAL:	10 de Setembro de 2026

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	41.479.569/0001-69
LOGRADOURO:	Rua DR. José Domingues, 343	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Rosário	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gediel Pereira Alencar	CPF:	729.637.353-91

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA	CPF/CNPJ:	25.266.301/0001-92
ENDEREÇO:	Rua BOM VIVER, S/N	BAIRRO:	BOM VIVER
CIDADE:	São João Batista	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(89) 99940-5262	E-MAIL:	grupo@ecomaisambiental.com
REPRESENTANTE:	Magno de Jesus Diniz Campos	CPF:	816.335.993-53

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor Total

Página 3 de 5
Carimbo de Tempo : 10/09/2025 17:28:20

PROCESSO Nº 25/2026
FOLHA: 527
RUBRICA

1	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	Quant. De Viagens/Ano	864	R$ 556,32	R$ 480.660,48	R$ 480.660,48
2	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATE O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	Km	78.422	R$ 12,76	R$ 1.000.664,72	R$ 1.000.664,72
3	DISPOSIÇÃO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	5.741	R$ 18,31	R$ 105.117,71	R$ 105.117,71

Total Geral	**R$ 1.586.442,91**

Rosário - MA, 10 de Setembro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Gediel Pereira Alencar
Secretário Municipal de Saúde

PELA BENEFICIÁRIA

Magno de Jesus Diniz Campos
CPF nº 816.335.993-53

Carimbo de Tempo : 10/09/2025 17:28:20

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.rosario.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4d3175ef18cc183786a7efb1a6f9dfe45b617bda
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

PROCESSO Nº 226/2026
FOLHA: 529
RUBRICA

Ata nº 21/2025

Última atualização 16/09/2025

Local: Rosário/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE ROSARIO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 10/09/2025 **Data de assinatura:** 10/09/2025 **Vigência:** de 10/09/2025 a 10/09/2026

Id ata PNCP: 41479569000169-1-000051/2025-000002 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 41479569000169-1-000051/2025

Objeto:

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, com fornecimento de bombonas, em regime de comodato, conforme as normas sanitárias e ambientais vigentes, visando atender às necessidades das unidades de saúde do Município de Rosário - MA

Arquivos | Histórico

Nome	Data
Ata_de_Registro_de_Precos_assinado	12/09/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PROCESSO Nº 225/2026
FOLHA: 529
RUBRICA

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 530
ASS:

A Srª Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

Presidente Sarney- MA, 23 de Setembro de 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento Contratação pretendido, conforme solicitação constante nos autos. Objeto: **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA**

Rafaela de M. Rodrigues

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 260/2025

A Srª Rafaela de Moraes Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde do Município de Presidente Sarney-MA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22
ADESÃO Nº 025.2025

Presidente Sarney- MA, de 23 de Setembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente a Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.**

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE)
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE)
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.632 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á SAÚDE (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADOBARBOSA
Portaria 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA 533
RU
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA**, para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão a Ata de Registro de preço, durante o exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney- MA, 23 de Setembro de 2025.

Rafaela de M. Rodrigues

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260.2025-GB.

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como "CARONA" na Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 006/2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA,** encontrada no Diário Oficial do Municipio VOL.1, DOM Nº 136/2025, Rosário-MA, 10/09/2025.

A escolha pela adesão se justifica pelas necessidades levantadas pelas diversas secretarias municipais de Presidente Sarney-MA, PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirmam as consultas às empresas especializadas no ramo, e pela agilidade da contratação, considerando que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme a Lei Federal Nº 14.133/21, Decreto Municipal 11/2025 e Decreto Federal Nº 11.462/23, segundo a determinação do Art. 31 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos***
>
> ***I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;***
>
> ***II - Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e***
>
> ***III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.***
>
> ***§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.***
>
> ***§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.***
>
> ***§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.***

> ***§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo***

A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à respectiva Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico N° 006/2025, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador; Consulta ao fornecedor;
3. Anuência do prestador dos serviços em executar os serviços objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
4. Justificativas das vantagens advindas da adesão,
5. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

Para tanto, e para que se cumpram as exigências legais, encaminhamos os autos para Comissão Permanente de Licitação, para autuação do processo e elaboração da minuta do contrato e posteriormente deverá ser encaminhada a Procuradoria Geral do Munícipio, para emissão de parecer jurídico sobre a possibilidade de adesão desta ARP.

Presidente Sarney/MA, 24 de Setembro de 2025.

Rafaela de M. Rodrigues

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria N° 260.2025-GB.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 025.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 537
ASS:

AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO

Pelo presente, autuamos este processo administrativo que originara o processo licitatório, conforme descriminado abaixo:

ADESÃO

ESPECIFICAÇÕES	DADOS
PROC. ADMINISTRATIVO	2025.3355.08.22
PROCESSO DE ADESÃO	02/2025.
MODALIDADE	PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
DATA DA ARP	10/09/2025
EMPRESA	ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ	25.266.301/0001-92
OBJETO	LIMPEZA HOSPITALAR
PARTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO-MA
	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA.

PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:

01 – Diário Oficial do Municipio, VOL. 01 N°136/2025 DOMRosário -MA, 10/09/2025.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 8.250/14 alterado pelo Decreto Federal Decreto Nº 11.462/23

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

OBSERVAÇÕES / JUSTIFICATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através da Lei Federal Nº 14.133/21 e Decreto Federal Nº 11.462/23 de 23 de março de 2023,constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Presidente Sarney/MA, 25 de Setembro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 421.1/2025 - GP

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
EXECUTIVO

PROCESSO Nº 25/
FOLHA: 038
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição **Página**

PORTARIA Nº 450/2025 – 23 DE SETEMBRO DE 2025 1
PORTARIA Nº 421.1/2025 – 01 DE Setembro DE 2025. 1

PORTARIA Nº 450/2025 – 23 DE SETEMBRO DE 2025

"Exonera REINALDO CASTRO ARAUJO do Cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS VIII deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, Alberto Gilson Moraes de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar o Sr. REINALDO CASTRO ARAUJO, do Cargo Comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS VIII.

Art. 2° – O presente ato administrativo se respalda na natureza do cargo em questão, qual seja, cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRESIDENTE SARNEY – MA, 23 DE SETEMBRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421.1/2025 – 01 DE Setembro DE 2025.

"Dispõe sobre a alteração e posterior revogação da Portaria nº 030/2025 que trata sobre a designação de agente público, sem prejuízo das atribuições em sua respectiva unidade de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, Alberto Gilson Moraes de Sousa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6°, bem como no artigo 7°, §1° da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 315/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7°, §1° da Lei nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízos das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I – Manter e Nomear do Sr. **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 0386369220099, SSP/MA, CPF nº 605.032.293-77 – **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO.**

Página 1 de 3
Carimbo de Tempo : 23/09/2025 17:24:55

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 539
RUBRICA

I – Nomear a **Sra. SUELE MELO SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF nº 038.411.153-06 – **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.**

Parágrafo Único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2° Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme disposto no Art. 8°, §5° da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3° Manter e Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, compor a Equipe de Apoio · Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de ..embros titulares:

I – **Sr. ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA,** brasileiro, portador do RG sob o nº 8186 SSP/TO, CPF nº 041.735.831-84.

II – **Sr. THALISSON BRUNO COSTA SILVA,** brasileiro, portador do RG sob o nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF nº 625.249.273-69.

Art. 4°. Fica determinada por esta Portaria, a exoneração da **Sra. GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileira, portadora do RG sob o nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF nº 069.187.833-19 do cargo de **presidente da comissão de contratação.**

Art. 5°. As designações e exonerações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

\rt. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PRESIDENTE SARNEY – MA, 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Alberto Gilson Moraes de Sousa
Prefeito Municipal

Carimbo de Tempo : 23/09/2025 17:24:55 Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
MODALIDADE: ADESÃO Nº 025.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 540
ASS:

À Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney– MA

Senhor Procurador (a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo Nº. 2025.3355.08.22 para exame e aprovação da minuta do contrato e dos autos do processo. tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney- MA, 25 deSetembro de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 421.1/2025 - GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 541
ASS:

MINUTA DO CONTRATO Nº XX.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22
ADESÃO Nº 025/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Srª RAFAELA DE MORAES RODRIGUES, RG Nº 016XXXXX013[1], CPF Nº 007.25XXXX-62[1], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXX sediada na Rua XXXXX, Nº XX, BAIRRO CEP: XXXXXX, cidade , neste ato representada XXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade Nº XXXXXXXXXXX e do CPF XXXXXXXXXXX[1] têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº XX.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY** submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Coleta Transporte, Tratamento E Destinação Final De Resíduos Hospitalares, Com Fornecimento De Bombonas, Em regime De Comodato, Conforme As Normas Sanitárias E Ambientais Vigentes, Visando Atender Às Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município De Presidente Sarney/Ma.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR

2.1 R$ 793.221,46 (setecentos e noventa e três mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos)

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I- ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 25/2025.

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma do Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 542
ASS:

I- ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 25/2025.

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma do Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA-DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.5. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço estimasse que a realização da prestação de serviço será nas Unidades de Saúde do Município na previsão da **DATA XX/XX/2025 a XX/XX/2026** dando iniciação a partir das 07hs (sete) horas da manhã, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.6. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.7. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.2. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita dos contratados;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade da prestação de serviço/Material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Será executada fiscalização de execução para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substitui-lo em qualquer momento da contratação em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 543
ASS:

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo da prestação de serviço/material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente do dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: XXXXXXXXXXXXXXXX** após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos Federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 544
ASS:

I = TX I = (6/100) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução dela.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE) - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE) - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.632 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á SAÚDE (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato.

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feito pelo contratado.

10.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3° (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3° (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização qualquer eventualidade/motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 346
ASS:

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

11.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

11.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art.116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante.

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 547
ASS:

12ª CLÁUSULA-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez porcento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos porcento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio porcento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco porcento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez porcento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 548
ASS:

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **ADESÃO Nº 025/2025**.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 549
ASS:

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante 3º (terceiros), por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 550
ASS:

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, ____ de _____ de 2025.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal De Saúde
Portaria Nº 260/2025
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22
ADESÃO Nº 025/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

OBJETO: Limpeza hospitalar.

Direito Administrativo. Contratações Públicas. Sistema de Registro de Preços. Adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante ("carona"). Lei nº 14.133/2021. Arts. 82 a 86. Procedimento auxiliar. Possibilidade jurídica. Requisitos de validade. Planejamento e motivação. Compatibilidade do objeto. Demonstração da vantajosidade. Anuência do órgão gerenciador. Aceitação do fornecedor registrado. Observância dos limites quantitativos e da vigência da ata. Regularidade da instrução processual. Conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, motivação e interesse público. Parecer de natureza opinativa. Competência decisória da autoridade administrativa superior.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de consulta submetida a esta Assessoria Jurídica para fins de análise da regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado com vistas à adesão à Ata de Registro de Preços, gerenciada pelo **Município de Rosário-MA**, objetivando viabilizar futura contratação pela Administração, na condição de órgão não participante, nos termos do regime jurídico estabelecido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas normas regulamentares aplicáveis.

O processo encontra-se devidamente instruído, constando dos autos, em síntese, sem prejuízo de outros documentos e informações complementares, a formalização da demanda apresentada pela unidade requisitante, a justificativa administrativa e a motivação da escolha da solução adotada, a indicação da Ata de Registro de Preços a ser aderida com a identificação de seus itens e condições, o estudo ou nota técnica de vantajosidade contendo análise comparativa de preços e condições praticadas no mercado, a comprovação da compatibilidade

entre o objeto pretendido e aquele registrado na Ata, a manifestação favorável do órgão gerenciador, a aceitação expressa do fornecedor detentor do registro, a estimativa de quantitativos com a demonstração de adequação aos limites legais e regulamentares, bem como informações relativas à vigência da Ata e às condições de fornecimento ou execução, além dos pareceres e manifestações técnicas e administrativas pertinentes.

É o relatório.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Do regime jurídico aplicável, finalidade do parecer e premissas de análise

A análise jurídica pauta-se na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, aplicáveis à Administração Pública direta e indireta, em todas as esferas federativas (art. 1º).

O parecer jurídico integra a lógica de **controle prévio de legalidade**, especialmente quanto à **conformidade do procedimento** com as regras e princípios da contratação pública, contribuindo para a **segurança jurídica**, a **prevenção de riscos** e a **boa governança** do processo decisório. Ressalta-se, desde logo, que o parecer **não substitui** as avaliações técnicas (necessidade, quantitativos, especificações, fiscalização e gestão do contrato), que são de responsabilidade das áreas competentes – cabendo a esta assessoria examinar **aderência normativa**, consistência jurídica e suficiência formal da instrução.

B) Do Sistema de Registro de Preços (SRP) na Lei nº 14.133/2021

O **Sistema de Registro de Preços** é procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021 (arts. **82 a 86**), destinado ao registro formal de preços e condições para futuras contratações, quando a Administração necessita de flexibilidade, padronização e eficiência na aquisição/contratação.

A lógica do SRP pressupõe:

- **planejamento** (definição de necessidades, estimativas e gestão do consumo/uso);
- **transparência e competitividade**, pois o registro decorre de procedimento previamente realizado;
- **vantajosidade**, já que o preço registrado deve manter coerência com o mercado;
- **controle**, pois a ata possui regras de vigência, quantitativos e condições.

Importante destacar que a **Ata de Registro de Preços** não é, por si só, "contrato", mas um instrumento que estabelece condições para contratações futuras. A contratação efetiva ocorrerá por instrumento contratual (ou instrumento equivalente), respeitando as regras da Lei nº 14.133/2021 (v.g., art. **95**, conforme o caso).

C) Da adesão à Ata por órgão não participante ("carona") – admissibilidade e racionalidade administrativa

A adesão à ARP por órgão não participante é mecanismo admitido pela Lei nº 14.133/2021 (art. **86**) e pela regulamentação aplicável, sendo frequentemente justificado pelos princípios da **eficiência**, **economicidade**, **planejamento** e **celeridade**, quando:

- evita duplicação de processos licitatórios para demandas compatíveis;
- reduz custos administrativos e tempo de contratação;
- preserva competitividade já ocorrida no certame originário;
- permite resposta mais rápida ao interesse público, desde que **não se desvirtue** o SRP.

Contudo, por se tratar de adesão a procedimento originado em outro processo/órgão, a legalidade exige **requisitos formais e materiais reforçados**, sobretudo quanto à **vantajosidade, compatibilidade, limites** e **anuências.**

D) Requisitos de validade da adesão e verificação nos autos

Com base na Lei nº 14.133/2021 (especialmente arts. 82 a 86) e nos princípios gerais do art. 5º/11 (princípios de integridade, planejamento, motivação, eficiência, etc.), a adesão à ata deve observar, **cumulativamente**, os requisitos abaixo – os quais, **no caso concreto**, encontram-se **comprovados nos autos**, conforme documentação acostada:

- **Planejamento, formalização da demanda e motivação**

A adesão não pode ser ato "automático"; deve haver **necessidade demonstrada** e **motivação específica** para justificar por que a contratação via adesão atende melhor ao interesse público do que outras soluções (nova licitação, contratação direta, execução por meios próprios, etc.).

✓ **Consta nos autos** a formalização da demanda e a justificativa administrativa, com motivação expressa da escolha pelo SRP e pela adesão, atendendo aos deveres de planejamento e motivação.

- **Compatibilidade do objeto pretendido com o objeto registrado**

A adesão somente é válida se houver **compatibilidade plena** entre o que se pretende contratar e o que está registrado na ata, incluindo **especificações, unidades de fornecimento/execução, padrões de qualidade, prazos, condições logísticas e garantias.** Não se admite "adaptação substancial" que altere a essência do objeto, sob pena de desvio do SRP e afronta à isonomia do certame originário.

✓ **Consta nos autos** demonstração técnica/administrativa de compatibilidade entre o pretendido e o registrado, com indicação do item/lote correspondente.

- **Demonstração de vantajosidade (núcleo da legalidade da adesão)**

A **vantajosidade** é requisito central: a Administração deve demonstrar que aderir é mais vantajoso (preço e condições) do que contratar por alternativa disponível.
Essa avaliação não se limita ao "menor preço", devendo incluir análise de **condições comerciais, prazos, custos indiretos, riscos, local de entrega/execução, assistência, garantia, condições de pagamento** e demais encargos relevantes.

✓ **Consta nos autos** a **nota técnica/estudo de vantajosidade,** com elementos comparativos suficientes (pesquisa/consulta de mercado e análise das condições), motivando a escolha administrativa.

- **Anuência do órgão gerenciador**

O órgão gerenciador é responsável pela administração da ata e deve manifestar concordância com a adesão, preservando o controle do SRP, os limites e a gestão do instrumento.

✓ **Consta nos autos** a anuência expressa do órgão gerenciador.

- **Aceite do fornecedor registrado**

O fornecedor detentor do registro precisa aceitar o fornecimento/execução ao órgão aderente, pois a adesão implica novos compromissos dentro das condições registradas.

✓ **Consta nos autos** a concordância formal do fornecedor registrado.

- **Limites quantitativos e gestão do consumo/aderência**

A adesão deve respeitar os **limites quantitativos** e regras de utilização previstos em lei e regulamento do ente, para evitar esvaziamento do planejamento do órgão participante e distorções competitivas.

✓ **Consta nos autos** a estimativa de quantitativos e a demonstração de adequação aos limites aplicáveis, com indicação de saldo/possibilidade de fornecimento dentro do SRP.

- **Vigência da Ata e condições de execução**

A adesão deve ocorrer dentro da **vigência da ata**, e a contratação subsequente deve observar as condições registradas, garantindo previsibilidade e segurança jurídica.

✓ **Consta nos autos** a comprovação de vigência da ARP e as condições de atendimento ao órgão aderente.

- **Regularidade da instrução e controle do procedimento**

Como regra de boa governança, o processo deve estar **instruído** com documentos essenciais e manifestações técnicas, permitindo rastreabilidade e controle.

✓ **Consta nos autos** instrução processual suficiente, com documentos estruturantes para validação do procedimento.

III. CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA**, de forma **fundamentada**, pela **regularidade jurídica** do Processo Administrativo no que tange à **adesão à Ata de Registro de Preços**, uma vez que **restou comprovado nos autos:**

1. o **planejamento mínimo e a motivação** para a adoção da solução;
2. a **compatibilidade** do que se pretende contratar com o objeto registrado;
3. a **vantajosidade** da adesão, demonstrada por estudo/nota técnica;
4. a **anuência do órgão gerenciador;**
5. o **aceite do fornecedor registrado;**
6. o respeito à **vigência** e aos **limites quantitativos** aplicáveis;

7. a **instrução processual suficiente**, apta a permitir controle e rastreabilidade.

Assim, **não se identifica óbice jurídico** à continuidade do procedimento e à formalização do instrumento contratual correspondente, devendo a Administração manter a contratação vinculada às condições registradas na ARP e às regras gerais da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaca-se que o presente parecer possui natureza **meramente opinativa e consultiva**, destinando-se ao controle prévio de legalidade, **não vinculando** a decisão administrativa. A deliberação final quanto à conveniência e oportunidade do ato, bem como quanto à autorização da contratação, **compete exclusivamente à autoridade administrativa superior**, a quem incumbe decidir, motivadamente, à luz do interesse público e dos elementos técnicos constantes dos autos.

É o parecer.

Presidente Sarney-MA, 25 de setembro de 2025.

ADRIANA SILVA ALVES 03969532396

Assinado de forma digital por ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Dados: 2025.09.25 11:05:36 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674

PRESIDENTE Sarney

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 555
RUBRICA

Gabinete Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 007.2/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ADRIANA SILVA ALVES PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE ASSESSORA TECNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ADRIANA SILVA ALVES**, para cargo em comissão de **ASSESSORA TECNICA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 03 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

MODALIDADE: ADESÃO Nº 25/2025
P.A: 2025.1547.05.15
FLS: 556
ASS:

PA: 2025.3355.08.22

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Processo Administrativo Nº 002/2025- Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Beneficiária: **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 25.266.301/0001-92 - Especificação do Objeto Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Coleta Transporte, Tratamento E Destinação Final De Resíduos Hospitalares, Com Fornecimento De Bombonas, Em regime De Comodato, Conforme As Normas Sanitárias E Ambientais Vigentes, Visando Atender Às Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município De Rosário –Ma. Valor Total Estimado da Adesão: R$ 793.221,46 (Setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Sarney– MA, 29 de setembro de 2025.

Rafaela de M. Rodrigues

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária de Saúde
Portaria nº 260/2025

PROCESSO Nº 26/2026
FOLHA: 552
RUBRICA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 006/2025 - SRP, Processo Administrativo Nº 002/2025- Ata de Registro de Preços Nº 021/2025, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Beneficiária: **ECO MAIS AMBIENTAL LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 25.266.301/0001-92 - Especificação do Objeto Registro De Preços Para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Coleta Transporte, Tratamento E Destinação Final De Residuos Hospitalares, Com Fornecimento De Bombonas, Em regime De Comodato, Conforme As Normas Sanitárias E Ambientais Vigentes, Visando Atender Às Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município De Rosário –Ma. Valor Total Estimado da Adesão: R$ 793.221,46 (Setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Sarney– MA, 29 de setembro de 2025.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES

Secretária de Saúde

Portaria nº 260/2025

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETONICO Nº 017/2025

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados a REABERTURA da sessão de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025, do tipo menor preço por item, sob regime de prestação de serviços, objetivando a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, sem operador, sem combustível, com quilometragem livre, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Presidente Sarney/MA.** para a data de 16 de outubro de 2025 as 14h00min – horário local de Presidente Sarney/MA. No endereço eletrônico: https://www.licitapresidentesarney.com.br/. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com, Presidente Sarney/MA 26 de setembro de 2025. **Victor Rabelo Corrêa. Agente de Contratação - Portaria Nº 030/2025**

Carimbo de Tempo : 01/10/2025 17:17:05 Página 29 de 30

AUTORIZAÇÃO

Ao
Setor de Compras e Contratos
Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal de Administraçãoda Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à contratação baseada na Adesão a Ata de Registro de preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES, COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS, EM REGIME DE COMODATO, CONFORME AS NORMAS SANITÁRIAS E AMBIENTAIS VIGENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, de acordo com o regimento disposto nas legislações pertinentes.

Presidente Sarney/MA, 29 de Setembro de 2025.

Rafaela de M. Rodrigues

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 260.2025-GB.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 669
ASS:

CONTRATO Nº 171.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.3355.08.22
ADESÃO Nº 025/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Srª RAFAELA DE MORAES RODRIGUES, RG Nº 016XXXXX013[1], CPF Nº 007.25XXXX-62[1], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, sediada na Rua Bom Viver, S/N, Bom Viver - CEP: 64.225-000, na cidade de São Joao Batista/MA, neste ato representada pelo Srº Magno de Jesus Diniz Campos, portador da Carteira de Identidade Nº 8*******53[1] SSP/MA e do CPF Nº 8**.***.***-53[1] têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 171.2025, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.1547.05.15**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa (s) jurídica (s) especializada para Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Coleta Transporte, Tratamento E Destinação Final De Resíduos Hospitalares, Com Fornecimento De Bombonas, Em regime De Comodato, Conforme As Normas Sanitárias E Ambientais Vigentes, Visando Atender Às Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município De Presidente Sarney/Ma.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR

2.1. Conforme planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT	V. MENSAL	V. TOTAL
01	COLETA DE LIXO HOSPITALAR	QUANTIDADE DE VIAGENS/ANO	432	R$ 556,32	R$ 240.330,24	R$ 240.330,24
02	TRASNPORTE LIXO HOSPITALAR ATÉ O ATERRO SANITARIO (ORC.COLIXOH/80) CUSTO/QUILO METRO	KM	39.211	R$ 12,76	R$ 500.332,36	R$ 500.332,36
03	DISPOSICAO FINAL DE SOLOS E RESIDUOS EM ATERRO SANITARIO LICENCIADO - SEM TRANSPORTE	M3	2.871	R$ 18,31	R$ 52.558,86	R$ 52.558,86
VALOR TOTAL						R$ 793.221,46

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I- ADESÃO A ATA DE REGISTRO Nº 25/2025.

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação poderá ser de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma do Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA-DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Da Forma da prestação de serviço/entrega:

5.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pela secretaria solicitante.

5.1.2. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria, a ser emitida pela secretaria solicitante, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

5.1.3. A execução do contrato deverá obedecer aos termos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo a prestação dos serviços conforme as especificações técnicas exigidas pela Administração.

5.1.4. A contratada deverá fornecer todos os insumos, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, garantindo a qualidade do trabalho realizado;

5.1.5. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço estimasse que a realização da prestação de serviço será nas Unidades de Saúde do Município na previsão da **DATA 01/10/2025 a 01/10/2026** dando iniciação a partir das 07hs (sete) horas da manhã, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

5.1.6. No ato da prestação dos serviços/entrega, o (s) serviços/material (ais) deverá (ão) vir devidamente acompanhado (s) da (s) nota (s) fiscal (ais) e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

5.1.7. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.2. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.2.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 02 (dois) dias da comunicação escrita dos contratados;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade da prestação de serviço/Material e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do contratado.

5.3. Será executada fiscalização de execução para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência. Hipótese em que o contratado, obriga-se a substitui-lo em qualquer momento da

contratação em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.5. O recebimento provisório ou definitivo não libera o contratado dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.6. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo da prestação de serviço/material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.7. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24hs (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 24hs (vinte e quatro) horas útil subsequente do dia da entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Presidente Sarney/MA, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil, Agência Nº 2628-X, C/C: 30288-0: E-mail:** grupo@ecomaisambiental.com após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Os pagamentos a quem farão jus a CONTRATADA, ante a prestação de serviços devidamente realizada e após o atesto na Nota Fiscal e/ou Relatório do Fiscal do Contrato, em caso de descumprimento do contido no item 11.3 deste Termo de Referência quanto aos documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, o pagamento será realizado e de imediato aberto por parte da Administração Pública, processo administrativo com vistas de aplicar sanção administrativa à empresa CONTRATADA e a glosa será efetuada na nota fiscal subsequente, respeitadas as regras de liquidação de despesas;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento item 11.3 deste Termo de Referência, conforme citado no item 15.3 mencionado.

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

6.6.1. Prova de regularidade relativa a débitos Federais;

6.6.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

6.6.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.6.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad I = (6/100) \quad I = 0{,}00016438$$
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução dela.

8.3. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

8.4. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE) - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE) - 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE - FMS
ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.632 TRANSFERÊNCIA DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS Á SAÚDE (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS ELEMENTO DE DESPESA: 3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE)

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o Art. 143 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

10.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviço do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei e neste Contrato.

10.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.8. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feito pelo contratado.

10.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com 3º (terceiros), ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a 3º (terceiros) em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo como Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da realização qualquer eventualidade/motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou 3º (terceiros), não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

11.7.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

11.7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

11.7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de 3º (terceiros).

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art.116, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do contratante.

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

11.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

11.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12ª CLÁUSULA-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez porcento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos porcento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio porcento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco porcento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez porcento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 566
ASS:

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **ADESÃO Nº 025/2025**.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante 3º (terceiros), por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA - DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade carona, e rege-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
ADESÃO Nº25.2025
P.A: 2025.3355.08.22
FLS: 568
ASS:

aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 01 de outubro de 2025.

Gaela A. M. Rodrigues
Enfermeira
COREN-MA 363.989
Coordenadora IST-HIV

RAFAEL DE MORAES RODRIGUES
Secretário Municipal De Saúde
Portaria Nº 260/2025
CONTRATANTE

MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Assinado de forma digital por MAGNO DE JESUS DINIZ CAMPOS:81633599353
Dados: 2025.10.01 16:35:52 -03'00'

ECO MAIS AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 25.266.301/0001-92
Magno de Jesus Diniz Campos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
CPF Nº_____
02._____
CPF Nº_____

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PROCESSO Nº 26
FOLHA: 569
RUBRICA

SUMÁRIO

Descrição	Página
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 170/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 171/2025	1

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, a Ata de Registro de Preços conforme especificações abaixo: Pregão Eletrônico Nº 034/2025 - SRP, Processo Administrativo Nº 065/2025- Ata de Registro de Preços Nº 034/2025, Vigência da Ata, 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Julião/PI, através da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Beneficiária: **M. A. M COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o Nº 33.836.848/0001-04 - Especificação do Objeto Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Aquisição De Medicamentos Da Farmácia Básica, Injetáveis, Controlados E Material Hospitalar Para O Município De São Julião-Pi. Valor Total Estimado da Adesão: R$ 2.896.572,58 (Dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo.

Presidente Sarney– MA, 20 de outubro de 2025.

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES

Secretária de Saúde

Portaria nº 260/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 170/2025

PROCESSO Nº 2025.3376.08.25; ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa R C MARQUES TERRAPLENAGEM, C.N.P.J: 12.121.285/0001-06, OBJETO: contratação de empresa para aquisições de quadro branco lousa escolar (quadro) de vidro branco temperado, destinados às escolas do Município de Presidente Sarney - MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 314.717,75 (Trezentos e quatorze mil, setecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: CARONA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria nº 001/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante, R C MARQUES TERRAPLENAGEM, por Ronaldo Costa Marques, CPF nº 821.***.***-30, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 07/10/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 171/2025

PROCESSO Nº: 2025.3355.08.22; ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 25.266.301/0001-92, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Coleta Transporte, Tratamento E Destinação Final De Resíduos Hospitalares, Com Fornecimento De Bombonas, Em regime De Comodato, Conforme As Normas Sanitárias E Ambientais Vigentes, Visando Atender Às Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município De Presidente Sarney/Ma. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: 793.221,46 (Setecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviço. MODALIDADE: Carona. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Rafaela De Moraes Rodrigues Secretária de Saúde Portaria nº 260/2025. - Ordenadora de Despesa, Contratante ECO MAIS AMBIENTAL LTDA, por Magno de Jesus Diniz Campos, CPF nº 816.***.***-53, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 01/10/2025 a 01/10/2026.

PORTARIA Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **PATRICIA RIBEIRO PINHEIRO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 636.434.793-28**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:10:48 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL